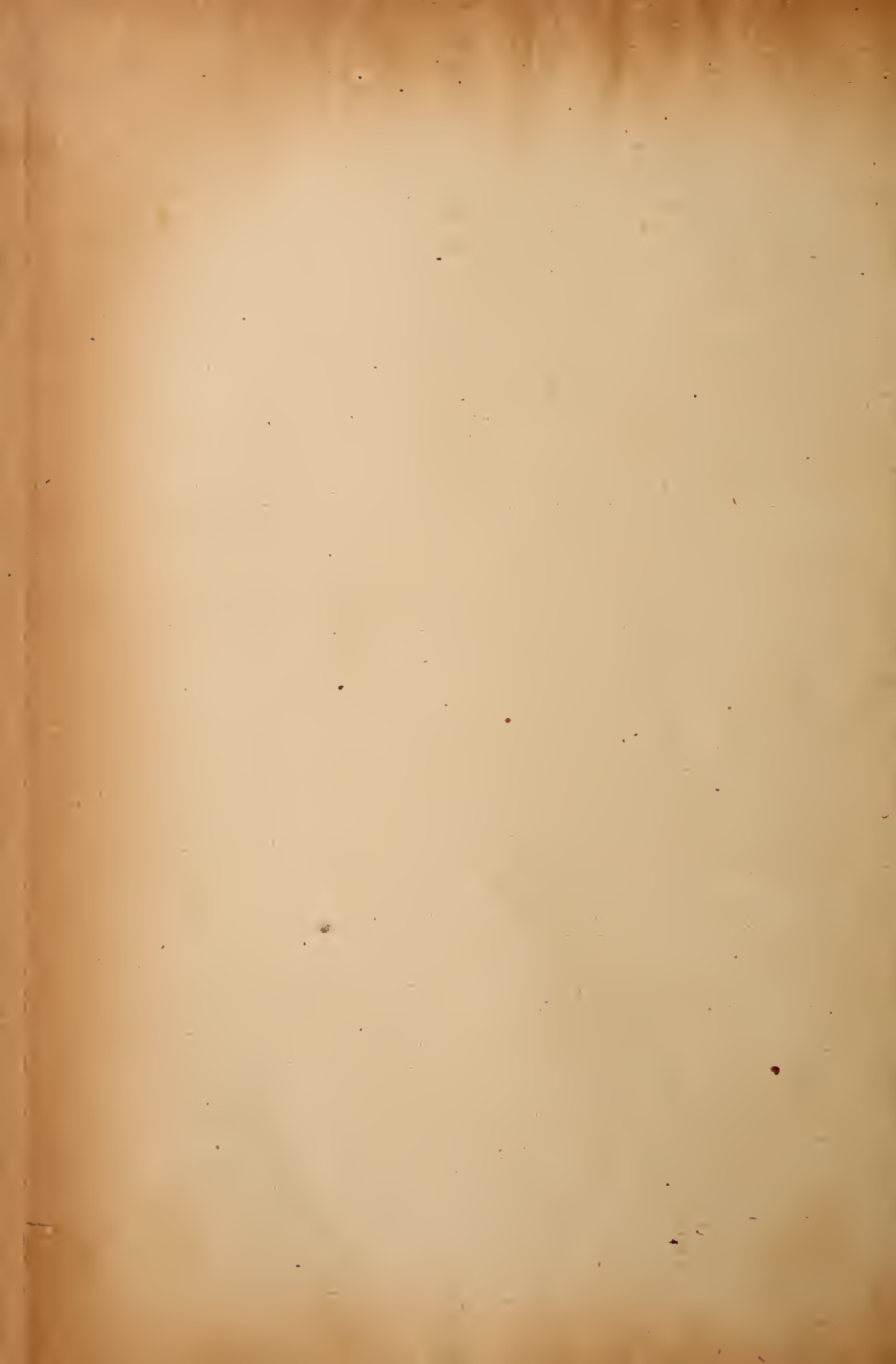


330

---

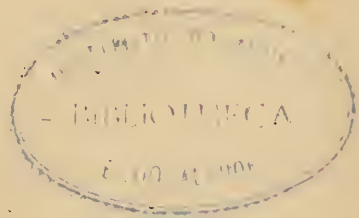


ECONOMIA SOCIAL

---

Expansão Economica Mundial

(SEGUNDO OS CONGRESSOS DE MONS E DO RIO DE JANEIRO)







CONGRESSO BRAZILEIRO DE EXPANSÃO ECONOMICA

(REUNIDO NO RIO DE JANEIRO DE 17 A 24 DE AGOSTO)

VOLUME IV

---

ECONOMIA SOCIAL

---

Expansão Economica Mundial

(SEGUNDO OS CONGRESSOS DE MONS E DO RIO DE JANEIRO)

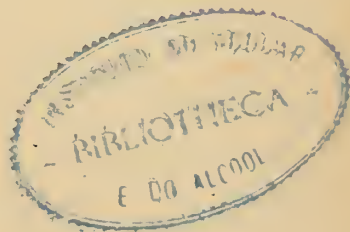
POR

B. ITIBERÊ DA CUNHA

*E. E. e Ministra Plenipotenciaria das Estados Unidas do Brazil,  
Socio correspondente da Sociedade de Geographia da Ria de Janeiro, Membra hanararia  
da Instituta Paraguaya e de diversas instituições litterarias e artisticas da Italia,  
Membra da Congresso Brasileiro de Expansão Economica e seu Delegada  
nos Congressos de Mans e Liège, etc.*

---

VOLUME II



330.63  
C972

---

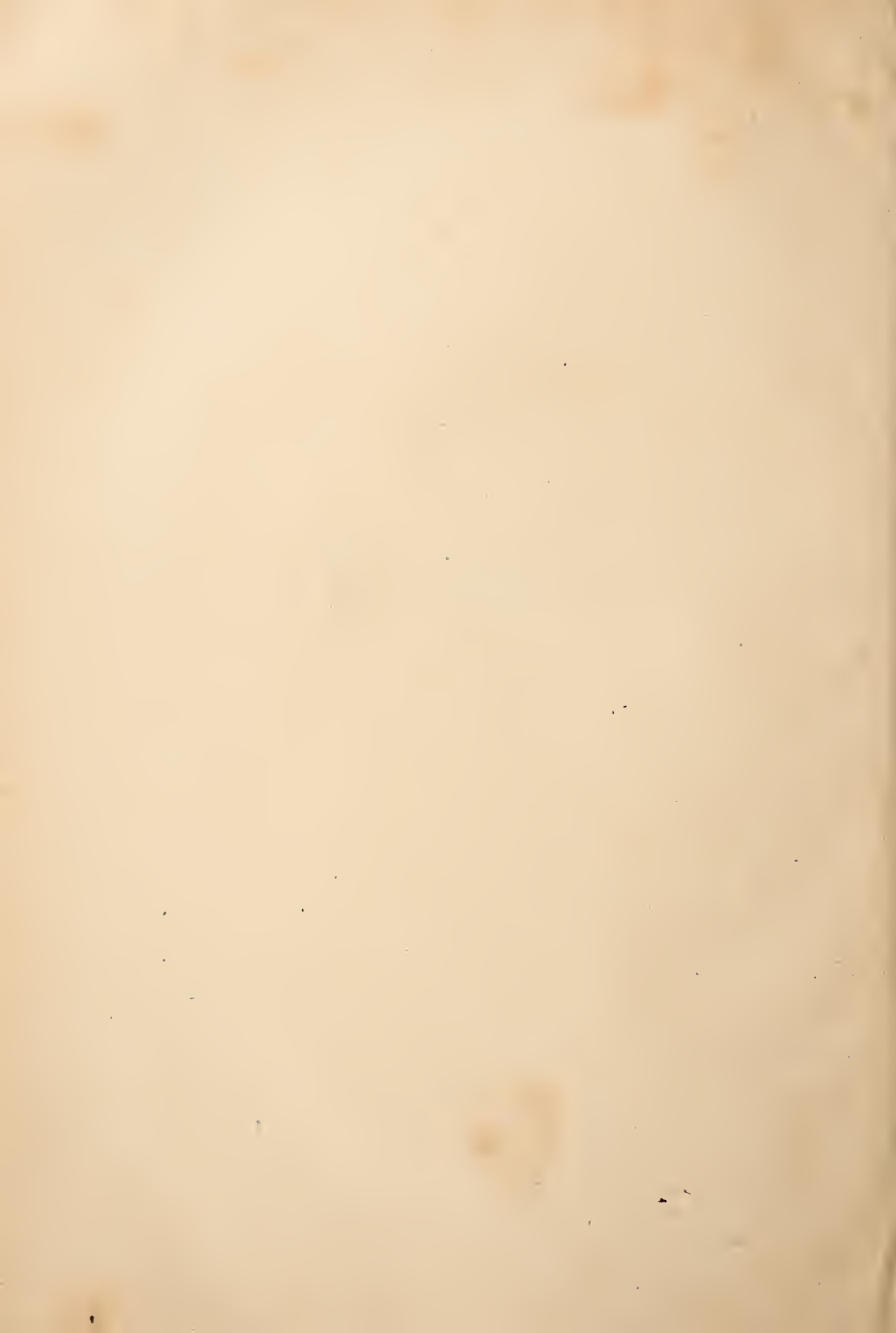
RIO DE JANEIRO  
IMPRENSA NACIONAL

1908



# Expansão Economica Mundial

(SEGUNDO OS CONGRESSOS DE MONS E DO RIO DE JANEIRO)



# Expansão Economica Mundial

(SEGUNDO OS CONGRESSOS DE MONS E DO RIO DE JANEIRO)

---

## - CAPITULO XI

### **Estatistica Internacional**

O commercio mundial tem tomado tal incremento entre as nações industriaes, que, necessariamente, uma estatistica mais aperfeiçoada, minuciosa e methodica se fazia sentir todos os dias, apesar dos louvaveis esforços tentados para esse fim, e a existencia do Instituto internacional de estatistica de Bruxellas, que já vae prestando apreciaveis serviços, e muito se pôde esperar do futuro Instituto internacional de agricultura de Roma, para attingir o fim desejado.

Já em 1867, o representante da Inglaterra no Congresso Internacional de Estatistica, realizado em Florença, preconizando a importancia e a necessidade da estatistica, considerada pelos Estados civilizados como a base essencial e indispensavel de todo bom governo, citava as criteriosas palavras de Lord Granville, ao encerrar a Exposição Universal de Londres.

O eminente estadista inglez dizia que, « no estado actual do desenvolvimento da civilização, nenhum go-

verno poderá cumprir a sua missão de administrador, nem conseguirá fazer, prosperar a nação, sem o auxilio da estatistica e dos conselhos que resultam dos factos por ella colligidos e demonstrados ».

Tratava-se de saber quaes são as fontes de informações sobre a produção industrial e agricola, especialmente quanto ás principaes materias utilizadas na industria? Em que e como podem ellas ser susceptiveis de melhoramento? Debaixo do ponto de vista das fontes de informações, a estatistica naturalmente requer uma organização methodica e systematica.

Este importante assumpto tinha, portanto, para os intercambios commerciaes, o seu logar marcado em um Congresso consagrado á expansão economica, onde, apezar da sua difficuldade, foi elle magistralmente tratado, theorica e praticamente, por congressistas abalizados, muitos dos quaes directamente interessados na exactidão dos documentos relativos á estatistica das permutas, por fazerem parte da importante classe dos commerciantes e industriaes.

Independentemente do valor dos relatorios apresentados ao Congresso de Mons, o successo verificado nas discussões das materias da 2ª secção tambem é devido, entre outras muitas causas, á unidade do programma, que tinha por objecto principal os methodos da estatistica commercial e financeira, materia cujo campo de exame não deve offerecer uma grande contradicção de interesses, e todos os paizes devem ter a mesma vantagem em possuir informações não só exactas e completas, porém comparaveis entre ellas, em razão das condições identicas em que foram colhidas.

Já em 1853 esta importante questão tinha sido tratada no Congresso de estatística, que teve lugar em Bruxellas, onde, apesar das difficuldades que existiam para attingir o desejado fim, alguma cousa já foi feita, havendo então aquelle congresso exprimido principalmente o voto de que um relatorio fosse apresentado sobre os quadros, tabellas e mappas do commercio, em differentes paizes, fazendo sobresahir as dissemelhanças, não só quanto á sua fórma, como no concernente aos dados e ás informações que aquelles documentos confeem.

Tambem em 1900, no Congresso internacional de Pariz, para a regulamentação aduaneira, reapareceu este assumpto de grande importancia para as relações commerciaes, cada vez mais intensas entre as nações, e, finalmente, no Congresso de Mons, onde resultados mais lisonjeiros e satisfactorios foram obtidos, graças aos excellentes methodos scientificos e praticos de que se dispõe actualmente.

\* \* \*

A questão da unificação das estatísticas se apresenta naturalmente em todos os dominios.

Ella fez objecto da segunda questão do primeiro grupo, e era assim formulada: « que bases de apreciação uniformes convirá adoptar para o estudo comparado das riquezas naturaes dos principaes paizes productores? »

Mr. Dejardin, director geral das minas, no Ministerio da Industria e do Trabalho na Belgica, chamou a attenção sobre as divergencias que apresentam as

estatísticas mineiras, divergências que acarretam uma confusão tanto maior, tanto mais sensível, quanto se empregam os mesmos termos para designar objectos muito diferentes. No seu substancial relatório Mr. Dejardin propõe que «o Congresso Internacional de Expansão Económica Mundial emittisse o voto de ver o Congresso belga tomar a iniciativa da reunião de uma conferencia internacional para unificar as bases da estatística mineral nos diferentes paizes do mundo.»

Esta resolução, que já tinha sido apresentada pelo seu autor e adoptada no Congresso Internacional das Minas, em Liège, também foi votada em Mons, por unanimidade.

\* \* \*

Na primeira reunião da secção, Mr. Prost, professor na Universidade de Liège, mostrou as difficuldades que apresentam as pesquisas dos materiaes estatísticos; diversidades das linguas, a escassez e o preço elevado das publicações, divergencia do methodo, etc. Em conclusão, o Sr. Prost apresentava a idéa da criação de uma secretaria internacional que reunisse resumidamente em fasciculos, redigidos em muitas linguas, os principaes dados estatísticos publicados em todos os paizes sobre a industria e o commercio.

Muitas foram as objecções apresentadas sobre essa idéa: a primeira dellas apontava não só as difficuldades, mas ainda a amplidão da tarefa reservada á projectada Secretaria internacional. Além disso, foi observado que o Instituto internacional de estatís-



tica tinha o mesmo objectivo, e que os seus esforços de vinte annos tinham conseguido verdadeiros melhoramentos. Finalmente, a publicação de resumos estatísticos tomados dos documentos estrangeiros, ainda mesmo acompanhados de noticias explicativas, não resolvía o problema como termos de comparação.

Em taes condições, foi julgado mais opportuno adiar para mais tarde o exame desta questão.

\*  
\* \* \*

A terceira questão do primeiro grupo desta secção deu lugar a um animado e brilhante debate afim de saber até que ponto póde ser utilizada a estatística internacional das fluctuações, da caixa e da carteira dos bancos para apreciar a situação economica dos diversos paizes.

O relator da commissão, Sr. Van der Smissen estabeleceu hábilmente e com grande segurança de methodo, que a conhecida theoria do Dr. Juglar, filha da observação dos factos, foi verdadeira antes, mas já não é agora, mesmo nos meios em que ella se verificava antes, porque as condições economicas, cuja theoria suppunha a reunião, já se tem modificado. O Sr. Hector Dénis, deputado nacional, veio em apoio do illustre relator, mostrando uma série de diagrammas, cujo movimento correspondia perfeitamente aos factos invocados pelo Sr. Van der Smissen.

Em uma questão complexa como esta, não era possivel deixar de haver controversia, e a theoria do Dr. Juglar foi defendida pelo Sr. Thiébault, declarando, entretanto, que ella necessitava ser rectificada.

Depois de uma importante e criteriosa communição do Sr. Canovai, alto funcionario do Banco da Italia, concernente ao valor das estatisticas da caixa e da carteira dos bancos de emissão no estudo das condições economicas dos differentes paizes, foram tomadas pela 2ª secção as seguintes conclusões, que resumem a discussão havida a respeito da terceira questão :

« A unidade e a solidariedade do mercado monetario e financeiro internacional se revelam cada vez mais nas crises.

« Porém, se os movimentos do encaixe metallico e os da carteira dos bancos, com o grau de sua correlação devem, em razão de sua importancia consideravel, permanecer os objectos de um estudo incessante, como indicios da situação economica, a observação dos factos não permite dar ás suas relações, em todas as phases da evolução financeira, e em todos os meios, o rigor absoluto, a uniformidade e a simplicidade, á affirmação das quaes notaveis theoricos, como Clemente Juglar, foram levados por suas investigações.

« A cada phase do desenvolvimento economico e financeiro, o funcionamento dos bancos, e especialmente dos bancos de emissão, é modificado por um conjuncto de condições novas que é impossivel desprezar e de que não se póde desconhecer os effeitos.

« A possibilidade de prever as crises e o proseguimento dos negocios pelas variações correlativas da caixa e da carteira não póde, em razão da complexidade mesma dos phenomenos, applicar-se a curtos prazos.

« A respeito da sua previsão a maiores intervallos, se a sciencia moderna tem o direito de affirmar a possibilidade, é preciso, entretanto, hoje como na época de Stuart Mill e de Emilio de Laveleye, reconhecer com esses sabios illustres, que seria um grave erro acreditar, que a experiencia e a discussão nada mais tem a nos ensinar. E' necessario continuar o estudo do mercado monetario e suas fluctuações, contando sempre com a complexidade crescente dos phenomenos.

« A respeito dos trabalhos estatisticos propriamente ditos, convem especialmente ligar ás investigações comparativas internacionaes sobre as fluctuações da carteira e do encaixe metallico, o exame sobre o conjuncto do movimento commercial, das variações do cambio, da producção dos metaes preciosos, da historia geral dos preços. Já a observação revela relações importantes entre o movimento commercial e a carteira dos bancos emissores. »

\* \* \*

Quarta questão : — « Como formar uma estatistica internacional dos valores moveis ? »

(Exame do estado da questão, dos resultados obtidos e das medidas que se devem tomar para melhora-los.)

Apenas dous relatorios foram apresentados pelos Srs. Ives Guyot e Thiébauld. Este ultimo congressista resumiu da seguinte maneira o seu relatorio, dizendo : « os valores moveis tomaram um crescente desenvolvimento, e tem exercido uma influencia consideravel na vida economica e social de nossa época.

O desenvolvimento dos valores moveis tem contribuido poderosamente para o progresso prodigioso da industria e do commercio.

« Produziu-se ao mesmo tempo: o augmento dos salarios, a baixa do preço dos productos e a redução do rendimento do capital. E' em vista desta crescente importancia dos valores moveis que se faz necessario buscar estabelecer uma estatistica internacional dos valores, questão esta que já tem sido objecto de numerosos relatorios do Sr. Neymark.

« Uma questão que deve chamar a attenção é a repetição superflua (*double-emploi*).

« Para conseguir-se organizar uma boa estatistica dos valores moveis, é preciso determinar o numero de titulos, indicar o capital nominal e o valor venal que representam os titulos emittidos e em circulação, fixar a renda que produzem os valores moveis, e assignalar os onus que elles têm de supportar.

« Conviria que em todos os paizes, um serviço official de estatistica, instituido pelo Ministerio da Fazenda, fosse organizado, afim de levantar a estatistica dos valores moveis.

Quanto á base da avaliação dos valores cotados, é preciso tomar a média dos cursos do anno, e não a cotação do ultimo dia do anno.

« A verdadeira base de avaliação para os valores cotados é o valor fixado pela cotação. Quanto aos outros valores, o seu preço será indicado pelo mercado em banco, quando elle exista, o que é muito conveniente, desde que seja possivel dar-lhe sobretudo uma organização como o do mercado de Pariz.

« Depois vem a divisão dos títulos, segundo o projecto do Sr. Neymarck : Fundos de Estado, de provincias e de cidades, comprehendendo tres subdivisões : valores de bancos, de estabelecimentos de credito e de sociedades territoriaes ; valores de tracção ; valores industriaes e valores coloniaes.

« Emfim, toquei de leve na questão de saber se cabe estabelecer um direito financeiro internacional pela emissão, a negociação, o pagamento dos valores internacionaes. Isso não me parece nem realizavel, nem pratico.»

Por fim o Congresso emittiu o voto que um accordo se estabeleça entre os differentes paizes em vista de crear uma collectanea financeira internacional.

\* \* \*

A quinta questão é uma das mais importantes, senão a mais importante da secção de estatistica, e que está intimamente ligada com as questões que se seguem no programma sobre o mesmo assumpto. Essa questão é assim concebida :

« Quaes são os methodos seguidos nos diversos paizes para a formação da estatistica do commercio internacional e como é preciso apreciar seus resultados ? »

Como se vê, essa questão, pela generalidade dos termos em que está concebida, abraça um grande numero de problemas, muitos dos quaes foram estabelecidos por questões especiaes do programma. Afim de não dividir a discussão, ficou resolvido que a secção encetaria simultaneamente a discussão de um certo numero desses pontos.

Os relatorios dos Srs. Julin, Jacquart e Hector Dénis sobre essa questão insistiam sobre a necessidade de distinguir claramente nas estatisticas commerciaes, o commercio de transitio do commercio especial. Sabe-se que actualmente um certo numero de mercadorias, livres de entrada, são simplesmente armazenadas ou declaradas para consumo, afim de evitar as formalidades das declarações em transitio. Neste caso, ellas se acham classificadas no commercio do Estado importador, em logar de figurar no commercio geral. Esta situação altera gravemente a exactidão das estatisticas commerciaes. A secção opinou « que as administrações dos differentes paizes encarregados da estatistica commercial busquem os meios mais seguros de distinguir claramente o commercio especial do de transitio ; especialmente, que as importações temporarias sejam declaradas á parte e comprehendidas em todo o caso no commercio geral».. -

Ao lado desta causa de divergencias, existem outras de igual importancia pratica e que, talvez, mereçam maior attenção do que as primeiras, por que resultam de processos estatisticos defeituosos.

O relatorio do Sr. Julin analysava essas causas de perturbação, e punha em evidencia os methodos seguidos nos diversos paizes para a avaliação das mercadorias comprehendidas no commercio internacional. Dous grandes systemas, como é sabido, são adoptados actualmente : o valor das mercadorias importadas e exportadas é declarado pelos commerciantes interessados (dahi o nome de systema das declarações), é o regimen seguido na Inglaterra, na Russia, em Portugal e, *em parte*, na Belgica e Hollanda. Ao contrario, na

maior parte dos Estados europeus se servem, para a formação da estatística, dos *valores officiaes*; uma commissão de funcionarios determina os preços unitarios de cada mercadoria, de sorte que não ha senão multiplicar as quantidades introduzidas pelos preços adoptados para obter o valor do commercio.

Este systema é objecto de graves criticas sob o ponto de vista estatístico, pois bem se pôde dizer que elle tem por base o arbitrio, como provam os relatorios dos congressistas citados.

Depois de uma longa discussão, na qual tambem tomaram parte, além dos relatores, o director geral das Alfandegas e muitos membros do Congresso, foi adoptada a seguinte resolução: — « Seria para desejar que os governos examinem a possibilidade de generalizar o systema de avaliações, baseadas nas declarações, deixando, entretanto, subsistir como registro ou verificação as avaliações officiaes dos paizes onde ellas estão em pratica; seria util regular o modo da verificação das avaliações por meio de convenções internacionaes ».

Como subsidiario, foi aceito um voto tendente a obter das commissões encarregadas da fixação dos valores officiaes todas as informações necessarias para a critica scientifica dos resultados obtidos. Esta necessidade de informações precisas e detalhadas, além disso, se faz sentir em todos os dominios da estatística commercial. A 2ª secção quiz, portanto, marcar esse desejo unanime pedindo « que os principios dos methodos seguidos pela redacção das differentes estatísticas sejam expostos claramente nos quadros annuaes do commercio exterior. »

A imperfeição de alguns de seus processos, as divergencias de methodo que põe obstaculo á comparação de seus resultados impedem que a estatistica commercial seja considerada como um instrumento sufficiente para avaliar o poder economico de uma nação. Esta conclusão se encontra em ambos os relatorios dos Srs. Julin e Jacquart, e a opinião destes distinctos congressistas é partilhada pelo presidente do Instituto internacional de Estatistica, como se vê de um interessante artigo publicado pelo Sr. von Inama-Sternberg, na revista allemã Die Woche (statistik und Welthandel).

Para corrigir em parte as irregularidades estatisticas, é necessario considerar não só o *valor* do commercio internacional, mas tambem o seu *volume*, isto é, as quantidades das mercadorias importadas e exportadas. Outro voto exprimiu tambem a 2ª secção, isto é, «de ver especificadas nas estatísticas commerciaes tanto as quantidades como os valores das mercadorias».

A estatistica commercial registra não sómente os dados relativos ás mercadorias, mas ainda os que dizem respeito á importação e á exportação do ouro e da prata. Pela sua importancia, e dada a sua imperfeição actual, a Secção exprimiu o desejo que um logar especial fosse reservado, em todas as estatisticas do commercio exterior, ao movimento internacional dos metaes preciosos. Além disso, foi emittida a idéa «de que ha maior interesse em cotejar desta estatistica organizada pela administração aduaneira as informações fornecidas pelos estabelecimentos de credito».



O objecto das estatisticas commerciaes não consiste unicamente em registrar as quantidades e os valores das mercadorias, porém, introduzir tambem na massa estatistica subdivisões de natureza a facilitar as pesquisas e as comparações; taes são as divisões entre commercio geral, especial e de transito, de que já tratámos antes.

Do mesmo modo, um certo numero de paizes classificam as mercadorias fazendo parte do commercio internacional segundo sua natureza ou seu destino, como por exemplo :

- I. Animaes vivos, bebidas, objectos de alimentação ;
- II. Materias brutas ou simplesmente preparadas ;
- III. Productos fabricados.

E' uma classificação deste genero que a 2<sup>a</sup> secção teve em vista, quando recommendou, «que um accordo internacional intervenha para o estabelecimento da estatistica aduaneira, segundo uma classificação uniforme dos productos, e que o Governo belga tome a iniciativa de uma reunião dos chefes de serviço das estatisticas afim de se realizar este voto».

Nenhum relatorio foi apresentado sobre a importante questão 10<sup>a</sup> do programma, relativa ao melhor methodo para estabelecer o effeito util dos operarios segundo a raça, o estado social e a organização do trabalho. Porém, conforme a proposta do Sr. Hector Dénis, que recordou os seus trabalhos anteriores sobre a questão, o Congresso emittiu o voto seguinte : «que conferencias regulares tenham logar entre as repartições nacionaes do trabalho em vista de unificar os methodos e organizar investigações communs, afim

de estabelecer comparativamente, com o maior rigor possível, o efeito util dos operarios em certos ramos da producção».

Todos estes problemas foram objecto de um sério e profundo exame da parte do Congresso de Expansão Economica, e os trabalhos da Secção de Estatistica, dos quaes se depreheende a idéa de um movimento imperioso para o progresso por meio de methodos claros e inspirados por um real espirito scientifico; exigiam um desenvolvimento muito maior do que a simples e limitada exposição de um capitulo a que somos obrigados.

\* \* \*

Eis aqui os votos relativos á Estatistica internacional, emittidos unanimemente pelo Congresso:

1º voto: «O Congresso emitte o voto de ver o Governo belga tomar a iniciativa da reunião de uma conferencia internacional para unificar as bases da estatistica mineral nos differentes paizes do mundo»;

2º voto (resumo): «A secção exprime a opinião que a theoria segundo a qual é possível prever a crise e a continuação dos negocios, pelas variações correlativas da caixa e da carteira dos bancos, não apresenta senão um valor relativo»;

3º voto: «O Congresso emitte o voto que um accôrdo se faça entre os differentes paizes em vista de crear uma collecção financeira internacional»;

4º voto: «O Congresso fórma o voto que as administrações dos differentes paizes, encarregados da estatistica commercial, busquem os meios mais

seguros de distinguir claramente o commercio especial do transitio. Especialmente que as importações temporarias sejam informadas á parte e comprehendidas em todo o caso no commercio geral » ;

5º voto : « O Congresso exprime o voto que em todas as estatisticas do commercio exterior, um logar especial seja consagrado ao movimento internacional dos metaes.

Emitte tambem o parecer que ha o maior interesse em cotejar a estatistica do movimento internacional dos metaes preciosos, organizada pela administração aduaneira, com as informações fornecidas pelos estabelecimentos de credito » ;

6º voto : « O Congresso emitte o voto que os governos se ponham de accôrdo para ter uma base uniforme em todos os paizes afim de avaliar, em um algarismo collectivo, a quantidade de mercadorias importadas, assim como a das mercadorias exportadas » ;

7º voto : « O Congresso, considerando que, para poder-se apreciar utilmente os resultados consignados na estatistica commercial dos diversos paizes, convêm antes de tudo conhecer os methodos seguidos pela redacção das differentes estatisticas ; emitte o voto :

« que os principios dos ditos methodos sejam expostos claramente nos quadros annuaes do commercio exterior publicados pelos governos » ;

8º voto : « O Congresso exprime o parecer que :

« 1º Seria para desejar que o Governo examinasse a possibilidade de generalizar o systema de avaliação baseada nas declarações, deixando, entretanto, subsistir, como fiscalisação, as avaliações officiaes nos paizes, onde ellas estejam em pratica, e que seria igual-

mente util regular o modo de fiscalisação das avaliações por convenções internacionaes;

« 2º Se o systema dos valores officiaes é admitido no todo ou em parte, os governos que recorrem a este processo deveriam dar á publicidade os documentos ou relatorios, segundo os quaes esses valores são estabelecidos, indicando principalmente o numero de extractos, nos quaes estão estabelecidos os preços medios, e, em geral, todos os elementos segundo os quaes se póde formar uma apreciação critica dos algarismos officiaes »;

9º voto: « O Congresso emitta o voto que um accôrdo internacional intervenha para o estabelecimento da estatistica aduaneira em todos os paizes, segundo uma classificação uniforme dos productos e, emquanto os governos não publiquem, quer separadamente, quer como supplemento de sua estatistica ordinaria, um quadro ou mappa em que se classificarão em um numero restricto de categorias, que seriam identicas para todos os paizes, as mercadorias importadas e exportadas (commercio especial).

« Recommenda, com este fim, o exame da classificação proposta ao Congresso de Expansão Economica Mundial »;

« E que o Governo belga tome a iniciativa de provocar a reunião dos chefes do serviço da estatistica commercial dos diversos paizes, para chegar á realização do voto precedente »;

10º voto: « O Congresso emitta o voto que conferencias regulares tenham logar entre as repartições nacionaes do trabalho, em vista de unificar os methodos, e de organizar investigações communs, e que

conferencias desta natureza tenham especialmente por objecto estabelecer comparativamente, com o maior rigor possivel, o effeito util dos operarios em certos ramos da produção » ;

11º voto: « O Congresso exprime a opinião que as importações e as exportações, segundo o paiz da proveniencia ou do destino real, apresentem sómente um caracter de certeza » ;

12º voto : « O Congresso emite o voto de ver especificadas, nas estatisticas commerciaes, tanto as quantidades como os valores das mercadorias. »

\* \* \*

Em seguida reproduzimos os brilhantes pareceres da Commissão presidida pelo conde Fernando Mendes de Almeida e incumbida das respostas aos quesitos da 2ª secção do Congresso Brasileiro de Expansão Economica sobre Estatistica Internacional, augmentando assim o alto interesse que se prende a tão importante materia, objecto constante de sérios estudos por parte dos economistas e das administrações fiscaes.

Como se verá, os votos e conclusões da Commissão brasileira se recommendam pelo seu elevado criterio.

#### PRIMEIRO PARECER

Respostas da Commissão Especial ao questionario para servir de base á discussão e deliberação do Congresso

A Commissão, abaixo assignada, adoptou como respostas aos quesitos da 2ª secção, como base para a discussão, e attenta a exiguidade do tempo, o trabalho elaborado pelo relator respectivo, como segue :

I.— « A estatistica no Brazil, Primeiros ensaios. Esforços officiaes para uma pequena estatística do movimento aduaneiro

até a criação da Repartição de Estatística Commercial. Que resultados produziram elles ? »

Pensamos ser de mister uma preliminar, antes de responder á primeira these acima formulada, recorrendo á historia da estatística, a qual nos demonstra que ella não existia até o meio do seculo XVIII, e que ella fora creada por Achenevall, lente de direito publico na universidade de Gœting (Allemanha), que a definiu — o conhecimento profundo da situação respectiva e comparativa de cada Estado — por outra, o conhecimento de todos os objectos que fazem o poderio de um Estado.

Seu fim principal é grupar methodicamente tudo quanto possa ser expressado numericamente. A theoria e o calculo de probabilidades nella exercem importante funcção. Ha diversos methodos a adoptar (cinco pelo menos) na construcção de uma estatística :

1º. O natural ou de exposição, para se obter da expressão numerica dos factos sociaes que constituem os elementos de ordem do que se quer conhecer, grupando-os um a um, e coordenando-os, ter-se a medida sob uma formula mais propria e sem que sejam alterados ; o outro que consiste em obter esses resultados pelo auxilio do calculo. Este ultimo é, em nossa opinião, o que melhor corresponde á construcção de uma estatística, no ponto de vista industrial, commercial e tambem politico, porque cada manufactura e exploração se torna em unidades absolutas ; assim, as materias primas, os productos fabricados, as quantidades e valores, o numero de operarios e seus salarios, as machinas, etc., são enumerados primeiro em detalhe, depois em quadros collectivos pelo grupamento de cifras, conforme a natureza dos productos. Emborá se torne em desenvolvido trabalho e enfadonho na construcção, elle tem a vantagem immensa de se poder apreciar a certeza dos elementos componentes e se proceder á verificação, refazendo-se os calculos englobados, e se garantir a exactidão de todas as operações ;

2º. O de indução, que consiste em obter das expressões numericas dos factos, com o auxilio dos processos arithmeticos ou algebricos, applicados ás observações, por analogia, sua proporcionalidade e probabilidade, não directamente verificados. Foi a este methodo que J. B. Say denominou — arithmetica politica — mas, apezar de tão abalisada opinião, julgamol-o pouco garantido e, portanto, não aconselhamos sua adopção no Brasil ;

3º. O de médias, que é um processo fecundo em illusões, si se não toma a precaução de estabelecer os limites *maximo* e *minimo*, que devem entrar no calculo, assim, elle é ainda de todo imprestavel para a construcção de uma boa estatistica;

4º. O territorial, cuja operação fundamental é o cadastro, ou levantamento de planos da superficie do paiz, determinando a natureza das terras e dos productos.

Elle comprehende as minas, florestas, cursos de agua e pesca; com relação á população, e é necessario prede-terminar o numero de habitantes, classificar-os em categorias indicativas do sexo, idade, estado civil, profissões, cultos, capacidade politica, gráo de instrucção, etc., obtidos pelo recenseamento, e assim determinar-se a densidade em kilómetro quadrado. Nõlle se comprehende tambem os movimentos emigratorio e immigratorio, nascimentos, casamentos e obitos, colhidos dos registros civis. Os quadros de mortalidade e sobrevivencia são tambem factores importantes numa estatistica, e podem ser deduzidos dos das varias sociedades de seguros mutuos. As demais operações são de investigações administrativa ou privada com relação ás diversas industrias, condições da população, caridade e beneficencia, publica e privada, a justiça, instrucção publica e privada, institutos de prevenção e de previdencia, etc.

Na sua segunda parte comprehende as industrias extractivas, a agricultura, as industrias, artes e officios, o commercio, interior e exterior, exportações e importações e resultados das tarifas aduaneiras, circulação terrestre, navegação e cabotagem, profissões diversas.

Na ultima — administração geral, força publica, vias e communicacão, trabalhos publicos, receita e despeza publicas e de empresas diversas;

5º. O da natureza das cifras, meios de recolhê-las e que são de tres ordens: officiaes, compilados e de origem privada.

As primeiras pertencem á autoridade publica ou aos diversos ramos da administração; os compilados ou extrahidos de documentos officiaes, citando-se as diversas fontes em que foram bebidas; os de origem privada, muito mais restrictos pela limitação da acção.

Ha dous principaes systemas de estatistica: o francez e o prussiano. O primeiro consta de uma repartição central, dependente da autoridade ministerial, podendo assim recolher

todos os dados essenciaes, verificados e publicados pela autoridade competente. O ultimo, adoptado pela maioria das nações em commissões especiaes organizadas em corpos scientificos independentes, operando com o auxilio, mais independente da administração, é o que resultados mais proximos da verdade tem produzido.

Assim, este ultimo systema é o que adoptariamos para o Brazil, por ver-se liberto de interesses subalternos.

A estatistica no Brazil, pode-se dizer, só teve seus primeiros ensaios depois da chegada de D. João VI ao Brazil, em 1808, porquanto, anteriormente não existem no Archivo Publico senão dados informes, que não merecem ser classificados como estatistica. A começar de 1809 é que foram encetados esforços para uma limitada estatistica, tanto aduaneira como de outras secções de administração publica. O maior impulso, como o methodo estatistico, só se verificou em 1873, e, com relação ao movimento commercial, interno e externo, só em 1899, ao crear o Dr. Joaquim Murinho, então ministro da fazenda, a Repartição de Estatistica Commercial, tomou ella, sob a competente direcção do Sr. J. P. Willeman, uma feição mais concreta e, embora não de todo isenta de vicios, vae prestando reaes servicos ao Brazil. Os resultados que produziram foram já bem proficuos, pois, embora com atrazo, já se conhece o inter-cambio internacional e inter-estadual do Brazil.

II.— « Quaes os elementos de vantagem para informação segura sobre a exportação dos productos brazileiros? Possuimos já serviço de real effeito? Qual? »

A Repartição de Estatistica Commercial offerece actualmente uma relativa vantagem e seguros informes com relação á exportação dos productos brazileiros, tanto em volume como em valor, e só lhe faltando ainda, em nossa opinião, alguns detalhes sobre nossos productos, que só posteriormente irão sendo colhidos e trazidos a publico, para orientação dos interessados.

III.— « Que melhoramentos poderão ser lembrados e aproveitados para definitiva constituição dos serviços que temos, em condições, que não difficultem a regularidade e prejudiquem a verdade das informações indispensaveis sobre as riquezas naturaes do Brazil? »

Pensamos que, sem uma estatistica territorial, que cadastre e levante plantas da superficie do Brazil, e determine a natureza das terras segundo suas latitudes e productos que



nellas possam ser explorados com exito, e estude o nosso subsólo, as informações não poderão ser verdadeiras, e, portanto, prejudicarão as riquezas naturaes do Brazil, as quaes, sem estudos geologicos prévios e serios, não podem trazer resultados reaes e devem prejudicar as forças economicas que constituirão a futura grandeza da nossa patria.

IV. — « Estatistica financeira e suas relações com as notas diarias, mensaes ou annuaes dos encaixes dos bancos e principaes firmas ou estabelecimentos financeiros.

Que vantagens a apurar desses factos, quanto á apreciação da situação economica do paiz? »

Esta quarta these é de bem difficil resposta e quasi impossivel demonstração pratica, visto como, baseando-se o commercio, entre nós, em falso axioma — do segredo ser a alma do negocio — como determinar-se quer os encaixes dos bancos, quer, sobre tudo, o de firmas ou estabelecimentos financeiros?

Os primeiros raramente accusam o verdadeiro encaixe, e quando o fazem, como ultimamente, sommam parcelas, a elle alheias, que representem encaixe superior ao realmente existente; não sendo as firmas e estabelecimentos financeiros obrigados, por lei, a publicar balancetes mensaes, como conhecer-se dos seus verdadeiros encaixes?

Nesse presupposto, é de todo impossivel, com justeza, pelo menos, a apreciação da situação economica do paiz. E se na Capital do Brazil se dão dessas anomalias, o que não succederá nos Estados da União? Quer o carancismo caracteristico do nosso commercio, quer a profunda negação a estatisticas, são causas efficientes da não construcção dessa estatistica financeira com os devidos elementos de verdade.

V. — « E' possivel, nas condições actuaes do Brazil, formar uma estatistica completa dos valores moveis, em moldes justos, scientificos? Na hypothese de existir, como firmal-a, melhoral-a, desenvolvel-a? »

Dos valores moveis só poder-se-ha formar uma estatistica, *parcial*, dos titulos publicos nominativos, inscriptos na Caixa de Amortização, na Capital, e nas Secretarias das Finanças, nos Estados, porquanto, desse mesmos titulos da divida publica, existe crescido numero *ao portador*, tanto no Rio, como nos Estados, os quaes, *ipso facto*, escapam a uma nomenclatura rigorosa, por se alienarem por simples tradição. Com relação aos outros valores moveis — dinheiro — é possivel, pelas Juntas

Commerciaes que se encontram organizadas em todas os centros commerciaes do paiz, parcialmente arrolal-as, mas será esse arrolamento certo e positivo quando, aqui mesmo, elles soffrem oscillações, ora para mais, ora para menos, por conveniencia dos particulares? Dessas premissas conclue-se ser impossivel nas condições actuaes do Brazil a formação de uma estatistica desses valores, em moldes justos, scientificos ; assim impossivel será formal-a, melhora-a e desenvolve-a.

VI. — « Que consideração, que valor dar ao methodo official seguido entre nós para a formação da estatistica do commercio internacional? »

Até a criação da Repartição de Estatistica Commercial em 1899, que trouxe um methodo em seus trabalhos estatisticos, o official, que era deficiente e não obedecia a nenhum dos cinco methodos que expuzemos ao começar, nenhum conceito merecia.

O da repartição, ora existente, já tem publicado estatisticas do commercio internacional no Brazil até 1903, já merecem alguma consideração, e são o inicio para uma estatistica completa, e que de relance se possa inferir da nossa situação economica, faltando-lhe ainda alguns factores importantes que concorrem eficazmente para uma completa exactidão, como sejam: dividendos de companhias estrangeiras, pensões das colonias, portugueza e italiana, juros de apolices remetidos, remessas, alugueis de predios, juros de capitães depositados, de capitães retirantes e para passeios, subvenções a socios no estrangeiro e remessas dos colonos, verbas essas que vão a debito do balanço internacional, e que ainda não figuram na estatistica construida pela Repartição de Estatistica Commercial, e que sobem em média annual a cerca de 13 milhões sterlingos, a cambio de 16 pence.

VII. — « Em quantas e quaes categorias poderíamos agrupar as mercadorias importadas e exportadas, para a facilidade da organização das estatisticas e respectiva comparação? »

Obedecendo ao criterio da actual tarifa são trinta e cinco as categorias em que se grupam as mercadorias por importação e como as exportadas passaram aos Estados e são alli silenciadas, pensamos que em tantas quantas são os generos de exportação. Como já escrevemos, respondendo aos quesitos sobre politica economica e aduaneira — essas categorias teem de ser reduzidas de muito, por ellas facilitando a construcção de estatisticas e respectivas comparações.

VIII. — « Como determinar o valor das mercadorias importadas ou exportadas? Fixal-o pela comparação dos preços correntes dos paizes productores ou compradores, ou pela simples declaração dos interessados e facturas consulares? »

A Repartição de Estatística Commercial, para que possa determinar o valor das mercadorias importadas ou exportadas deve ter periodicamente os preços correntes dos mercados de origem e comparal-os com os das facturas consulares, que são passadas, como é notorio, em tres vias, uma para uso do importador, outra para os direitos a pagar nas alfandegas e a ultima para remetter á Repartição de Estatística. Sem esses elementos primordiaes é impossivel determinar-se o valor exacto das mercadorias por importação.

IX. — « Qual a distincção precisa entre mercadorias nacionaes ou nacionalisadas, sob o ponto de vista estatístico e de que meios usar para bem definil-as? »

Não nos parece nem facil, nem precisa, a distincção entre mercadorias nacionaes ou nacionalisadas, *mormente depois de manufacturadas*; umas e outras, porém, não devem alterar o ponto de vista estatístico, assim, não achamos meios efficazes e praticos para distinguir umas das outras.

X. — « Em relação á procedencia: — convirá mais registrar o logar de origem e de destino real das mercadorias importadas e exportadas, ou apenas o da sua immediata procedencia e directo destino? Qual é o melhor criterio dessa questão? »

E' um quesito complexo, o que ora se formula, visto como o registro é ora feito no logar de origem, ora no de destino, conforme as conveniencias de occasião, com relação ás mercadorias de importação; quanto ás de exportação, esse registro é sempre feito no logar de procedencia da mercadoria.

Por essas razões, que não podem ser taxativas em lei, não podemos formular qual o melhor criterio a adoptar nessa questão, a menos que não seja precedido de um accordo internacional que o determine.

XI. — « Nas estatísticas commerciaes, qual o motivo de designar as quantidades das mercadorias importadas ou exportadas, seus valores ou aquellas e estes? »

E' de intuição a conveniencia, nas estatísticas commerciaes, da designação tanto de quantidades como de valores das mercadorias por importação ou exportação, porquanto são dous factores que os determinam, as primeiras, fixas, os segundos, variaveis, como se verifica de um dos muitos exemplos que

poderíamos citar, e tomando-se o carvão mineral, supponha-se que a quantidade importada no Brazil seja em média 500 mil toneladas annuaes, e sabendo que seu preço nos portos de origem por tonelada varia nos limites extremos de sete a 11 shillings, como o frete de 12 a 15 shillings não se poderia prescindir de designar umas e outras em estatisticas commerciaes, pois sem essa dualidade não se poderia firmar o valor total dessa importação e que vae para o debito do balanço internacional.

XII. — « Qual a melhor fôrma para apreciar as vantagens deste ou daquelle povo, como corrente immigratoria? Como concorrem os elementos de raça, estado social e organização do trabalho ? »

E' uma these de pura ethnica o seu principio geral, e assim necessitamos encarar-a por partes, para responder com acerto a este quesito.

O principio geral para o cruzamento das raças é um problema importante na actualidade, como o fôra no passado; assim, a nossa raça precisa ser cruzada com elementos de outros povos fortes, sadios e morigerados, para que ella possa atingir a uma relativa perfeição ethnica, e não decahir pelo cruzamento com raças inferiores, como sejam a asiatica e africana sobre todas, como nos tem acontecido.

Sob o ponto de vista immigratorio, cômprende-se ser necessario escolher os povos que melhor se adaptem aos variados climas do Brazil.

Nas regiões temperadas serão preferiveis os immigrantes do norte da Europa, que assim não sentirão as bruscas transições climatericas e melhor se poderão adaptar ao nosso meio e nelle se fixar com vantagens reciprocas; para as outras zonas semi-tropicaes convirá os povos do meio-dia e sul da Europa, onde reinam, durante o verão, temperaturas muito mais elevadas que as reinantes no Brazil.

As raças acima apontadas são, a nosso ver, as que melhor poderão concorrer para a raça, estado social e organização do trabalho no Brazil.

XIII. « A estatistica internacional tem, no Brazil, vasto horizonte para estender-se ? »

Certamente que sim, senão de presente, pelo menos de futuro, pois de sua extensão e applicação comparativa muito dependerá a grandeza e prosperidade economica, mesmo financeira, do Brazil.

XIV. — « Qual a estatística a organizar sobre mattas, florestas, terras devolutas, produção agrícola e pastoril, ensino industrial e profissional, minas e usinas siderurgicas, machinas, pesos e medidas, marcas de fabricas e de commercio e congeneres ? »

E' assaz complexo este quesito, todavia procuraremos responder-o na medida de nossas forças.

Certamente que só poder-se-ha escolher a territorial, que, unica, virá a resolver os problemas propostos ; mas, como ella se baseia no principio fundamental do cadastro, licito nos seja perguntar : onde os recursos financeiros do Estado para o levantamento dos planos necessarios ao cadastro e que devem abranger cerca de 45 % da superficie total do Brazil, avaliada em milhões de kilometros quadros ? Sem essa preliminar, como determinar a natureza das terras e dos variados productos que comportam ?

Só com esses planos geometricos poderiam estudar as mattas, florestas, terras devolutas, produção agrícola e pastoril, minas, usinas siderurgicas, etc., e determinar-lhes valor eficiente, do contrario nenhuma estatística séria poderá ser construida; quanto á parte final, porém, sobre ensino profissional e industrial, machinas, pesos e medidas, marcas de fabricas e de commercio, etc., a estatística se torna facil e ao alcance de todos quantos tenham boa vontade e queiram organizal-a.

XV. — « Quaes os melhoramentos a introduzir para uma obra estatística da navegação maritima e fluvial, caça e pesca, cabotagem, yachting, etc. ? »

Primeiro, só o estudo das condições em que se encontram as nossas capitánias dos portos permitiriam uma estatística da navegação maritima por cabotagem, yachting, etc., comparando-as com as das diversas companhias de navegação nacional e estrangeira, e do confronto obter-se seguro criterio ; a fluvial e caça, só pelos governadores dos Estados, que, ousamos duvidar, possam fornecel-as, para constituir elementos sérios de estatística.

XVI. — « Identica questão sobre vias de comunicação terrestres, federaes, estadoaes, municipaes e vicinaes. »

Não existindo a estatística territorial, nem mesmo delineada, no Brazil, torna-se irrespondivel esse quesito, tanto mais quanto estas questões incidem na these XIV, a que já demos resposta.

XVII. — « Idem sobre correios, telegraphos e telephones, de monopolio do Estado, ou em liberdade de trafego e exploração. »

O Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, que as monopolisa pelo Estado, com excepção do ultimo, explorado por sociedade particular, e que melhor poderia aconselhal-as e promovel-as.

Sob o ponto de vista commercial, porém, os melhoramentos a introduzir seriam, com a maior ampliação dos correios e telegraphos a todos os pontos do territorio nacional, a redução das taxas actualmente cobradas, que não obedecem á proporcionalidade.

Assim, o sello de cartas é fixado em 200 réis, por cada 15 grammas, quer dentro do Districto Federal, quer percorrendo os extremos do paiz, quando com o mesmo peso paga-se para o resto do Universo mais a metade, ou 300 réis!

XVIII. — «Plano geral de uma estatistica especial de productos brasileiros. As zonas productoras. Elementos de desenvolvimentos nas industrias agricolas, pastoril e extractiva.»

A sua primeira parte pôde ser obtida pela construcção da estatistica natural, ou de exposição numerica, que constitue o elemento de ordem para se conhecerem especialmente os productos brasileiros, grupados um a um, e coordenando-os, obter-se os dados que são, a nosso ver, os melhores elementos de construcção de uma estatistica sob o ponto de vista commercial e industrial, por ellas discriminadas as materias primas dos productos, fornecendo as quantidades e valores, primeiro em detalhes, depois em quadros collectivos.

Quanto á segunda parte — *zonas productivas*, — comprehendese que, estando incompletamente, antes em mui pequena escala, estudada a constituição geologica do nosso sólo e subsólo, não se possa com precisão determinar essas zonas; comtudo pôde-se affirmar serem abundantes os tres reinos da natureza, o mineral, o vegetal e o animal. Todas as pedras preciosas se encontram nos leitos dos rios e ao longo de suas margens, sendo que o *ouro*, só em parte, limitada ao Estado de Minas Geraes, se acha explorado, sendo que o manganez, alli abundante, só de poucos annos se tem feito exploração e exportação; a hulha que existe em diversas zonas, madeiras de lei, de varias e preciosas qualidades, utilisaveis á industria, encontram-se em todas ellas.

A borracha, o cacáo, o algodão, etc., bem como variadas especies de plantas medicinaes, apenas effloradas, acham-se em toda a parte esparsas, faltando-nos, porém, para essas explorações, uma industria agricola mais intelligentemente organizada.

A ultima parte depende de tres elementos primordiaes que lhe tem faltado, após a lei de 13 de maio de 1888, as cooperativas e syndicatos industriaes, os braços e os capitaes. Sem os dous ultimos elementos, ellas não poderão desenvolver-se conveniente e efficaçmente; quanto á extractiva, faltam-lhe igualmente os quatro elementos essenciaes: estudos scientificos especiaes aos diversos mineraes e minereos a explorar, a pertinacia nesses trabalhos, o braço barato e os capitaes, que nessas explorações não podem ter immediata retribuição, salvo os casos rarissimos de veeiros encontrados na superficie do sólo, e demandam do tempo, de esforço intelligente, como das condições geológicas do respectivo sub-sólo, que muito influem para o exito ou mallogro de semelhantes explorações, como tem-se exemplo nas diversas tentativas nacionaes já feitas no Brazil.

Resumindo, respondemos:

Ao 1º—Os primeiros ensaios de estatistica no Brazil, datam de 1809, pois, anterior á chegada de D. João VI ao Brazil, nada existia de regular nessesentido, ao menos, constante no Archivo Publico.

O primeiro maior impulso e regularidade só foram dados de 1873 em diante, e o ultimo em 1899, quando, creando-se a Repartição de Estatistica Commercial, se a normalisou, tanto quanto possivel, verificando-se o movimento commercial, interno e externo, e embora com grandes lacunas ainda, vai produzindo beneficos resultados e melhor orientando a administração publica do Brazil;

Ao 2º—Que a Repartição da Estatistica Commercial vai offerecendo uma relativa vantagem e seguros informes com relação á exportação de productos brazileiros, tanto em volume como em valor;

Ao 3º—Que, sem uma estatistica territorial, cadastrando as terras pelo levantamento de planos da superficie do Brazil, determinando a natureza das terras nas diversas latitudes e os productos que nellas possam ser explorados, difficil será obter informações verdadeiras e indispensaveis sobre as riquezas naturaes do Brazil;

Ao 4º—Ser de solução difficil e impossivel demonstração pratica, por vicios organicos do commercio no Brazil, respeito ás notas diarias, mensaes ou annuaes dos encaixes dos bancos, firmas e estabelecimentos financeiros.

Que, assim com justeza, pelo menos, se não poderá apreciar á situação economica do paiz com o rigor scientifico exigido,

não só na Capital, como principalmente nos Estados, onde o chaos é maior ainda e, portanto, construir-se uma estatística financeira de verdade ;

Ao 5º — Que dos valores moveis só *parcialmente* se poderia formar estatística, sobre aquelles que, em virtude de lei, fossem devidamente inscriptos, quer nas repartições publicas, juntas commerciaes, etc., quer devido a que uns e outros podem ser ao portador e assim escaparem de um arrolamento; e se na Capital isso se dá, o que não succederá pelos Estados, onde a fiscalização é muito mais omitta? Em conclusão, nas condições actuaes do Brazil, a construcção de uma estatística completa desses valores moveis, em moldes justos e scientificos, é um impossivel ;

Ao 6º — Que até a creação dessa repartição em 1899, que trouxe um methodo em seus trabalhos estatísticos, o official era deficiente e não obedecia a nenhum dos cinco methodos expostos em principio, e, portanto, nenhum valor tinha como repositório de informação respeito ao commercio internacional ;

Ao 7º — Que, obedecendo ao criterio da tarifa em vigor, são trinta e cinco as categorias em que se grupam as mercadorias importadas; quanto ás de exportação, de iniciativa dos Estados, pensamos em tantas quantos são os generos de exportação. Só por uma redução mais scientifica dessas categorias se poderia comparar ;

Ao 8º — Que, sem o recebimento de periodicos preços correntes dos mercados de origem e sua comparação com as facturas consulares, passadas em tres vias, será impossivel determinar esses valores com o necessario rigor ;

Ao 9º — Não ser nem facil, nem precisa, a distincção entre mercadorias nacionaes ou nacionalizadas, *mormente depois dellas manufacturadas*; que umas e outras, porém, não alterando o ponto de vista estatístico, não havendo meios efficaes e praticos para definir umas das outras ;

Ao 10º — Que o registro é feito tanto no logar do destino como no de origem; conforme as conveniencias com relação ás mercadorias de importação; sobre as de exportação é elle sempre feito no de procedencia; não podendo, portanto, ser taxativos em lei, um ou outro registro, a não ser que preceda um accordo internacional ;

Ao 11º — Ser conveniente nas estatísticas commerciaes o designar-se tanto as quantidades, como os valores, tanto para as mercadorias de importação, como de exportação, pois, as





primeiras podem augmentar, decrescendo as segundas, e vice-versa, conforme a lei da procura e offerta ;

Ao 12º — Ser uma these de pura ethnica ; que, assim, nossa raça precisa ser cruzada com elementos de povos fortes, sadios e morigerados, para attingir a uma relativa perfeição, e não decahir para o nivel de raças inferiores, a africana e a asiatica, ou mongolica, como lhe tem acontecido. Sobre o problema immigratorio, ser melhor a escolha entre povos da raça caucasica, os que melhor se adaptem aos variados climas do Brazil ;

Ao 13º — Affirmativamente, se não de presente, certo de futuro, pois dessa extensão e applicação comparativa muito dependem a grandeza e prosperidade economica, financeira mesmo, do Brazil ; -

Ao 14º — Que só a estatistica territorial resolverá os problemas nelle propostos ; mas, baseando-se ella no cadastro das terras, com que recursos financeiros se contará para realizal-o ? A área a cadastrar e os planos a levantar abrangem cerca de 45 % dos nove milhões de kilometros quadrados da superficie do Brazil, e, sem essa preliminar, como determinar-se a natureza das terras e dos variados productos que comportam ?

Só esses planos geometricos e o cadastro geral poderão estudar as mattas, florestas, terras devolutas, producção agricola e pastoril, minas, etc., e determinar-lhes valor efficiente ; sem essas bases, nenhuma estatistica séria pôde ser construida ; para a ultima parte, porém, é mais facil e pratico uma estatistica ao alcance de quantos queiram organizal-a ;

Ao 15º — Ser de mister conhecer as condições de nossas capitancias de portos, para promover esses melhoramentos numa estatistica, completada pelos archivos das companhias de navegação, nacionaes e estrangeiras, e do confronto tirar-se o criterio preciso ; da fluvial só obtendo-se informações dos Governadores dos Estados ;

Ao 16º — Não existindo a estatistica territorial, nem mesmo delineada, no Brazil, é irrespondivel este quesito, e que incide no XIV, a que já respondemos ;

Ao 17º — Que só pelo Ministerio da Viação, que os monopolisa, se poderia obter esses melhoramentos.

Sob o ponto commercial, porém, os melhoramentos a introduzir seriam, com a maior ampliação dos correios e telegraphos a todos os pontos do territorio nacional, a redução das taxas ora cobradas, desproporcionadas, como é explicado no texto.

Ao 18º — Que a primeira parte pôde ser obtida pela estatística natural, ou de exposição numerica ; elemento de ordem para serem conhecidos os productos brazileiros, grupal-os um a um, e coordenados, obter com esses dados elementos serios para uma estatistica commercial e industrial, por ella discriminando as materias primas dos productos, por fornecer quantidades e valores, em detalhes e em quadros collectivos. Que na segunda parte, por incompletamente estudada a constituição geologica do nosso sólo e sub-sólo, não se poderia com precisão determinar as zonas productivas ; embora se conheça serem ellas exuberantes nos tres reinos, mineral, vegetal e animal, foram apenas efloradas essas riquezas exparsas em todas ellas, faltando-nos, além de outras condições technicas a essas explorações, uma industria agricola mais intelligentemente organizada.

Quanto á ultima parte, impende de tres elementos que ora faltam : as cooperativas e syndicatos industriaes, os braços e os capitaes. Sem esses elementos não poderiam desenvolver-se conveniente e efficazmente quanto á extractiva, além daquelles, acima citados, os estudos scientificos especiaes aos diversos mineraes e minereos a explorar, difficil sendo a pertinacia em industrias que só medianamente remuneram os capitaes nellas envolvidos, sujeitos ás condições geologicas do respectivo sub-sólo que se explora, e que muito influem para-o seu exito, ou mallogro, como abundam os exemplos no Brazil.

## SEGUNDO PARECER

A' Commissão incumbida das respostas aos quesitos da 2ª secção do Congresso de Expansão Economica, foram presentes os trabalhos apresentados por occasião de discutir-se a resposta que aos mesmos quesitos dera o Sr. commendador Joaquim de Mattos Faro e que, para a base do debate, a commissão apresentara ao Congresso.

Lidas e debatidas as emendas e respostas que em anexo vão, pareceu á commissão, attendendo a escassez de tempo e á urgente necessidade de enviar a Mons as necessariae respostas ás perguntas que a direcção do Congresso da Belgica formulara, mais conveniente deixar de responder ao questionario do pre-

sidente desta, porque é tal a vastidão do mesmo questionario e são tantos os problemas e hypotheses nelle formulados ou que delle decorrerão, que o tempo é nimiamente reduzido para responder de prompto e com a devida precisão a todas as perguntas alli formuladas.

Nestes termos e vencida essa preliminar, a commissão passou a responder aos quesitos abaixo, lamentando que circumstancias independentes da vontade geral não permittissem a maior numero de profissionaes concorrer com suas luzes para tão util secção.

Sem que pretenda adiantar cousa alguma ao que já foi escripto e debatido no Congresso, não foi a commissão de parecer que nas respostas dirigidas a Mons fosse outra idéa que não as respostas, puras e simples, dos profissionaes que da mesma secção fazem parte, ao questionario belga.

Não julgou a commissão conveniente adoptar as emendas apresentadas, nem a resposta a qualquer dos quesitos offerecidos pelo presidente, pelos motivos supra, visto como só lhe foram presentes para resposta os quesitos belgas.

Fazendo votos para que, depois da brilhante experiencia cujo resultado é o actual Congresso de Expansão Economica, a proxima reunião do Congresso seja de um lisonjeiro effeito, para significar aos que se utilizarem dos elementos de acção votados pelo Congresso, que o Brazil está transformando todos os annos a sua vida social e economica e assim naturalissimo será que a parte especial da Estatistica consiga ficar opportunamente do fórma a satisfazer os mais exigentes.

#### RESPOSTAS AOS QUESITOS

1. No Brazil ha estatisticas parciaes dos governos geral, estaduais, municipaes, associações commerciaes, industriaes e agricolas. Falta, no entanto, uma estatistica de conjuncto, que dadas as condições do paiz, ainda não pode ser organizada.

2. A uniformidade e especificação dos dados, referentes ás qualidades, valores e classificações, plano que devera partir de um Congresso Internaciolal, como o de Mons.

3. E' difficil apreciar com exactidão a situação economica do Brazil unicamente pelo movimento das caixas e das carteiras dos bancos, mórmente emquanto sujeito ao regimen do papel-moeda.



4. Em um Congresso Internacional, combinadas as idéas dos delegados dos differentes povos, é que será possível bem resolver o assumpto.

5. No Brazil, os elementos que servem de base á organização da estatística do commercio com o exterior, são os seguintes :

Quanto á importação, a factura consular, sem a qual nenhuma mercadoria procedente do exterior pôde entrar no paiz, nella declara-se o nome e especie de cada mercadoria, o seu peso bruto e liquido, o porto de destino, o paiz de origem, o custo no paiz de procedencia e o imposto do frete e outras despezas até o porto de destino. Os valores das differentes moedas estrangeiras, depois de verificada em globo a sua exactidão, por meio de confronto com os preços correntes das praças estrangeiras, são reduzidos a moeda nacional segundo o cambio médio de cada mez. São incluídas na importação de cada mez unicamente as mercadorias que, pelo movimento marítimo, sabe-se terem chegado aos respectivos portos de destino.

Quanto á exportação, o manifesto, no qual discrimina-se para cada mercadoria o numero de volumes, o peso bruto e liquido, a unidade especifica, a sua denominação e qualidade e o porto a que se destina. Nenhuma embarcação pôde ser desembarçada sem que o respectivo capitão ou seu agente apresente ao funcionario encarregado desse serviço o certificado do agente do correio provando a remessa do manifesto á Repartição de Estatística Commercial.

Os valores das mercadorias são calculados segundo os preços correntes das praças exportadoras ; esses preços correntes são computados semanalmente e enviados á Repartição de Estatística por delegados especiaes desta nas principaes praças do paiz. Ao custo de cada mercadoria addicionam-se as despezas, como carretos, direitos estaduaes, etc., o que vem a representar o valor da mercadoria posta a bordo.

6. Afim de facilitar o confronto, nas estatísticas commerciaes, poder-se-hia adoptar uma classificação uniforme das mercadorias para todos os paizes. Estas poderiam ser subdivididas, por exemplo, em quatro grandes classes :

a) Materias primas propriamente ditas ;

b) Artigos que soffreram um preparo prévio para serem applicados ás artes e industrias e que são intermedios entre as materias primas brutas e os artigos manufacturados ;

c) Artigos manufacturados ;

d) Generos alimenticios.

Estas quatro grandes classes se subdividiriam em um corto numero de sub-classes ou grupos de mercadorias, que seriam identicos para todos os paizes, e sobre os queres seria feita a comparação.

Dentro destas sub-classes, cada paiz daria, então, o desenvolvimento que mais conviesse aos interesses da sua produção ou á importancia do seu commercio.

Seria preciso que o modo de tomar as unilades quantitativas e de dispor os valores fosse tambem uniforme. Estes ultimos ( e de outra sorte não poderia ser feita a comparação ) deveriam dar separadamente o custo de cada mercadoria no paiz de procedencia, o frete até o porto de destino e o valor total, que é a somma das duas primeiras addições. No Brazil, posto que não se publique assim nos Boletins, segue-se esse methodo com relação a todos os paizes, especialmente para os fins de confronto com as estatisticas estrangeiras.

7. Para a importação, opinamos pela factura consular, determinando-se o valor das mercadorias segundo as declarações nellas expressas. E' mister, porém, examinar esses valores e comparal-os com os preços correntes dos mercados de procedencia. Este methodo, ainda que complexo e laborioso, parece melhor exprimir a verdade dos algarismos do que o de fixar os valores das mercadorias segundo os preços correntes, computados annualmente por commissões officias *ad hoc*, tendo-se em vista que quasi todas as mercadorias variam de preço durante o espaço de um anno, e que o custo do mesmo artigo não é igual em todos os paizes de onde elle procede.

Quanto á exportação, o criterio póde variar segundo o paiz seja agricola ou industrial. No Brazil, cuja exportação consiste quasi exclusivamente em materias primas, o methodo seguido é o de calcular o valor das mercadorias segundo os preços correntes de *cadà praça* computados semanalmente para os principaes artigos e mensalmente para os de segunda ordem. Mas, para os paizes industriaes, esse processo, sem duvida, o mais approximado da verdade, é quasi inexcoquível, attendendo á enorme variedade dos artigos manufacturados. Para esses paizes parece convir antes fixar o valor das mercadorias de accordo com as declarações dos exportadores, não prescindindo, todavia, do confronto com os preços correntes quo, para

este caso, poderão ser computados por commissões officiaes *ad hoc*, mensalmente, ou, no maximo, trimestralmente.

8. Entende-se por mercadoria nacional a de origem estrangeira que, tendo entrado effectivamente para consumo no paiz que a importou, e ahi soffrido alteração ou beneficio, foi exportada para outro paiz.

9. Pelo paiz de origem, entendendo-se por este, o ultimo paiz em que a mercadoria soffreu transformação ou aperfeiçoamento.

## CAPITULO XII

### Specimen de Estatistica Commercial

- (MODELO FRANCEZ)

Tendo tido, em nossa representação diplomatica no exterior, mais de uma vez occasião de ouvir repetidas queixas contra o complicadissimo systema de nossa estatistica commercial e seus numerosos inconvenientes, julgamos dever assignalar essa circumstancia em uma das discussões do Congresso Brasileiro de Expansão Economica, quando alli se tratou de identico assumpto. Ouvimos então que já se tinha obviado entre nós, alguns desses inconvenientes, e não duvidamos que, a estas horas, outras reformas se terão operado com o fim de estabelêcer uma nova estatistica official de classificações e avaliações, mais consentanea com os progressos do commercio internacional, e baseada em principios mais homogeneos.

Com este intuito, julgamos opportuno offerecer aqui um exemplo de estatistica commercial, que, por emquanto, nos pareceu o modelo mais indicado para a nossa administração fiscal.

A principio estivemos hesitantes entre dous typos de estatistica, o da Belgica e o da França. Fomos,

porém, obrigados a desistir do primeiro, porque, com a nossa ferrenha politica fiscal, por assim dizer prohibitiva, ainda não nos achamos em condições de gozar das vantagens do admiravel systema liberal aduaneiro da Belgica, que tem grangeado a esse adiantado paiza prodigiosa prosperidade que todos conhecem. Tomamos, pois, como meio termo, o alvitre de reproduzir aqui o systema francez, que, se bem distanciado da escola de Manchester, não póde ser, entretanto, considerado ultra-proteccionista, e possui, em nosso conceito, uma classificação mais racional que a nossa.

Eis aqui, em resumo, segundo os documentos da propria administração nacional, as operações principaes, que fazem objecto da estatistica commercial franceza:

## I

**Operações que fazem objecto da Estatistica Commercial  
na França**

Os documentos estatisticos, publicados annualmente pela administração das Alfandegas francezas, são divididos em dous volumes :

O primeiro volume é concernente exclusivamente ao *commercio exterior*, isto é, os movimentos de mercadorias e de numerario que se effectuam sob os differentes regimens aduaneiros entre a França, inclusive a Corsega e as outras ilhas do littoral, de um lado, e de outro lado, os paizes estrangeiros, a Algeria, as colonias francezas, os paizes de protectorado e a grande pesca.



O segundo volume comprehende :

- 1º. Os movimentos da *navegação internacional* ;
- 2º. Os movimentos da *cabotagem franceza*, isto é, os transportes effectuados de um porto a outro da França, inclusive a Corsega e as ilhas do littoral, sob o regimen de cabotagem reservada ao pavilhão nacional ;
- 3º. A situação do effectivo da marinha mercante franceza.

O estudo dos quadros compondo cada um destes volumes é facilitado por um *resumo analytico*.

O segundo volume contem, além disso, *noticias particulares sobre o estado tecnico dos principaes portos francezes, sobre sua situação marítima, commercial e industria*.

## II

### Classificação das operações segundo sua natureza

Na importação e na exportação, a classificação se divide em *commercio geral* e *commercio especial*.

O *commercio geral* comprehende, na *importação*, a totalidade das mercadorias introduzidas do estrangeiro, das colonias e da grande pesca, por terra ou por mar, e declaradas tanto para o consumo, como para o transito, entreposto, trasbordo, reexportação ou admissão temporaria.

O *commercio especial* comprehende, na *importação*:

- 1º. Todas as mercadorias entradas para o consumo, isto é, a totalidade das mercadorias importadas livres inteiramente de direitos, e, si se trata de mer-

mercadorias impostas, as quantidades que foram submettidas ao pagamento dos direitos, quer á chegada, quer na occasião de terem sido declaradas em transito, entreposto ou admissão temporaria ;

2º. Os assucares importados das colonias ou do estrangeiro, e declarados sob o regimen da admissão temporaria.

Resulta destas definições que o valor do commercio geral deve em principio ser superior ao do commercio especial. Entretanto, o commercio geral de importação não comprehende necessariamente, para um dado periodo, a totalidade do valor do commercio especial ; este se compõe, com effeito, não só das quantidades declaradas á entrada para o consumo, mas ainda, das quantidades que foram retiradas dos entrepostos para serem dadas ao consumo. Estes valores podem comprehender, além disso, materias primas tendo feito objecto de admissões temporarias quando os productos manufacturados são ulteriormente declarados para o pagamento dos direitos, quer directamente, quer depois da passagem pelo entreposto.

Assim é que póde acontecer, no que concerne as mercadorias taxadas, que os valores do commercio especial sejam, em um periodo determinado, superiores aos do commercio geral.

O *commercio geral de exportação* comprehende a totalidade das mercadorias que sahem effectivamente da França, sem distincção de origem nacional ou estrangeira, isto é, as mercadorias retiradas do commercio especial, mais as mercadorias estrangeiras em transito pelo territorio francez ou que são trasbordadas com destino para o estrangeiro ; as que foram re-

tiradas dos armazens para a reexportação e as que depois de terem sido admittidas temporariamente, livre de direito, são reexportadas, depois de verificação de contas.

O *commercio geral de exportação* comprehende:

1º, a totalidade das mercadorias nacionaes exportadas, e as mercadorias de origem estrangeira que, tendo sido admittidas livres de direitos, ou nacionalisadas para o pagamento dos direitos, e achando-se, em consequencia do mercado livre do interior, são reexportadas para o estrangeiro ;

2º, os assucares exportados depois de refinados e restituídos os direitos (*drawback*) de importação temporaria.

Segue-se dahi que, contrariamente ao que foi dito mais acima a respeito da comparação dos dous commercios de importação, os valores do commercio especial nunca podem ser, quanto á exportação, superiores aos do commercio geral.

### III

#### Classificação das mercadorias

Tanto na importação como na exportação, as mercadorias são classificadas quanto a sua natureza ou analogia, segundo o methodo adoptado para a tarifa das alfandegas. Ellas são divididas em 34 capitulos, repartidos em quatro grandes secções, a saber :

#### MATERIAS ANIMAES

Animaes vivos — Productos e despojos animaes — Pescas — Substancias apropriadas á medicina e á perfumaria — Materias duras para talhar.

## MATERIAS VEGETAES

Farinaceos alimenticios — Fructos e grãos — Generos coloniaes de consumo — Azeites e succos vegetaes — Especies medicinaes — Madeiras communs — Madeiras exoticas — Fructos, hastes e filamentos industriaes — Tinturas e taninos — Productos e retalhos diversos — Bebidas.

## MATERIAS MINERAES

Pedras, terras e combustiveis mineraes — Metaes.

## FABRICAÇÕES

Productos chimicos — Tinturas preparadas — Cores — Composições diversas — Louça de barro, vidros e crystaes — Fios — Tecidos — Vestuarios e roupa branca — Papel e suas applicações — Pelles e pelleterias trabalhadas — Ourivesaria, relojoaria e obras de metal — Armas, polvora e munições — Moveis e obras de madeira — Instrumentos de musica — Obras de esparteria, de cesteiro e cordoaria — Obras de materias diversas.

Debaixo de um outro ponto de vista, as mercadorias são classificadas, nos resumos geraes, em razão de sua especie ou de seu emprego.

Até 1880, eram admittidas as seguintes distincções : Para a importação — 1°. *Materias necessarias á industria* ; 2°. *Objectos de consumo naturaes* ; 3°. *Objectos de consumo fabricados*. Para a exportação — 1°. *Productos naturaes* ; 2°. *Objectos manufacturados*.

A partir de 1881, foi julgado preferivel adoptar subdivisões uniformes, e os productos foram grupados tanto na importação, como na exportação, da maneira seguinte :

- 1°. *Generos alimenticios* ;
- 2°. *Materias necessarias á industria* ;
- 3°. *Objectos fabricados*.

Alguns signaes particulares collocados abaixo de cada mercadoria, indicam a classificação a que ella pertence.

Estes signaes são os seguintes :

Generos alimenticios . . . . .	*
Materias necessarias á industria .	+
Objectos fabricados. . . . .	○

As mercadorias expedidas sob o regimen de encomendas postaes, e que são apresentadas para o consumo, fazem objecto de declarações de detalhe do mesmo modo que todos os productos importados do estrangeiro.

O serviço das alfandegas tem assim todos os elementos necessarios para classificar essas mercadorias nas categorias previstas pela nomenclatura official.

As que são isentas de direitos, ou que não dão lugar a uma cobrança superior a tres francos, foram, desde 1899, grupadas em um só artigo.

Quanto ás encomendas postaes, apenas em transito, as declarações muito summarias de que são acompanhadas não apresentam, geralmente, indicações sufficientes para permittir uma classificação, segundo a natureza e a especie, das mercadorias que ellas contêm. O mesmo se dá com as encomendas de proveniencia franceza, destinadas ao estrangeiro. Nestas condições, e em vista de conciliar ao mesmo tempo os dados commerciaes com as facilidades que exigem essas operações, foi decidido que as encomendas postaes, em transito, e as encomendas exportadas de França para o estrangeiro seriam consignadas,

em *peso* e em *numero*, debaixo da rubrica especial — *encommendas postaes* — as primeiras no commercio geral de entrada e sahida, e as segundas no commercio geral e especial de sahida, todas as vezes que o serviço não estivesse no caso de determinar exactamente a classificação das mercadorias.

As quantidades de numerario representam sómente as que foram declaradas na importação ou exportação, e não comprehendem, portanto, o numerario que os viajantes trouxeram ou levaram consigo, e que não foi apresentado á verificação da alfandega.

#### IV

##### Paizes de origem e de destino

Além da sua classificação geral, segundo a especie e o regimen da alfandega sob o qual ellas são apresentadas, as mercadorias importadas e exportadas são divididas por paizes de origem e de destino. Esta classificação apresenta, para o estudo das questões economicas, uma importancia notavel.

Cabe ao commercio secundar a tarefa do serviço das alfandegas, determinando exactamente nas declarações, os paizes por conta dos quaes as mercadorias devem ser classificadas, tanto na entrada, como na sahida.

Theoricamente, as mercadorias deveriam ser imputadas : na importação, na conta do paiz de origem effectiva ; na exportação, na conta do paiz de destino real. Porém, na pratica, não é possivel dar a esta regra

uma applicação absoluta, por causa das vicissitudes que necessariamente se produzem durante o transporte, assim como pela natureza mesma das operações commerciaes, que a miudo estão sujeitos os productos comprados ou vendidos por um paiz intermediario.

E' por esse motivo que a administração franceza foi levada a mencionar em suas publicações estatisticas : na entrada, o paiz de proveniencia effectiva actual ; na sahida, o paiz do destino effectivo actual.

Porém, este principio, cuja applicação absoluta teria como consequencia restringir os dados estatisticos do trafego internacional exclusivamente entre a França e os paizes limitrophes, ou os paizes de além mar com relações directas, deve ceder diante da realidade dos factos todas as vezes que, pela natureza ou circumstancia do transporte ou pelos documentos em possessão, o serviço aduaneiro esteja em condições de conhecer, quanto á importação, o ponto de partida real da mercadoria, e na exportação, o paiz para o qual é effectivamente dirigida, e onde deve ser entregue ao destinatario.

Dahi a necessidade de estabelecer nesta materia, regras distinctas, segundo se trate de transporte por vias ferreas, caminhos terrestres, canaes ou por mar.

No concernente ás entradas e sahdas por estradas de ferro, o que se dá as mais das vezes nos transportes por terra, as mercadorias são levadas em conta da potencia de onde chegam realmente ou para a qual são realmente expedidas.

As companhias estão sempre habilitadas a fornecer a este respeito declarações precisas. Demais,

no maior numero de casos concernentes ás entradas, as declarações de transito internacional designam o lugar do carregamento primitivo. Para as sahidas, o serviço exige que os exportadores declarem distintamente, por paiz, as mercadorias que têm destinos differentes, não obstante sahirem do mesmo ponto.

Se se trata de transportes effectuados por via terrestre ou canaes, como nem sempre é possível se conseguir dos conductores e barqueiros indicações precisas sobre o verdadeiro ponto de partida ou de destino, o paiz limitrophe é sempre considerado o paiz da proveniencia ou do destino, segundo o caso. Os transportes effectuados pelos canaes são inscriptos nos documentos estatisticos das alfandegas na columna « por terra ».

Para as expedições por mar, considera-se como paiz de origem aquelle onde a mercadoria foi carregada, e como paiz de destino, aquelle em que deve ser desembarcada, isto é, o paiz donde provem a mercadoria ou aquelle sobre o qual é dirigida com *conhecimento directo*. Assim, por exemplo, as lãs da Australia ou indigos da India, expedidos da Inglaterra para a França são lançados na conta da Inglaterra (entrada) ; inscreve-se igualmente na conta da Inglaterra (sahida), as mercadorias que devem alli ser desembarcadas, sejam ellas ou não destinadas a serem alli entregues ulteriormente ao consumo.

Quando um navio tomou successivamente mercadorias nos portos de diversos paizes, ou quando, tendo zarpado de Hamburgo, por exemplo, fez escala em Antuerpia, para alli deixar parte do carregamento



ou para completal-o, o serviço estatístico designa distinctamente, na conta de cada paiz, as mercadorias que alli forem embarcadas, em vez de considerar o todo como proveniente do paiz em cujo porto recebeu o ultimo carregamento, ou qualquer outro porto de escala. Do mesmo modo na sahida, quando um navio tomou mercadorias para muitos destinos, essas mercadorias são inscriptas separadamente.

Uma derogação a esta regra se impõe quanto ao que concerne ás mercadorias que, em alguns dos portos francezes, são expedidas por alguns serviços especiaes de navios a vapor, para alguns portos visinhos, principalmente para a Inglaterra, para alli serem immediatamente trsbordadas. Estas mercadorias figuram no activo dos dados estatísticos não do paiz em que se effectua o trsbordo, mas, do paiz do destino real.

As expedições se effectuam, em certos casos, por transportes com character mixto. Assim, na importação, a mercadoria expedida primitivamente por mar, pôde ser importada de um paiz visinho por via ferrea ou terrestre. Do mesmo modo, na exportação, o serviço pôde ser chamado a constatar a sahida por terra, de mercadorias que, dirigidas para um paiz visinho, devem alli ser re-expedidas por mar, para outro paiz. Suppondo a impossibilidade absoluta para o serviço de saber se essas mercadorias tinham estacionado ou não no paiz intermediario, ou se ellas alli deviam permanecer depois de effectuado o transporte por terra, ter-se-hia admittido nestes casos a applicação constante da regra geral de que já se fez menção, e, segundo a qual se devia designar nos documentos estatísticos o paiz de proveniencia immediata ou de destino directo. O encargo era,

pois, lançado, na importação, na conta do paiz intermediario, onde as mercadorias tinham sido desembarcadas, antes de serem introduzidas em França, e, na exportação, por conta do paiz para onde eram directamente expeditas por via terrestre. Assim é que, a conta do paiz intermediario, tanto na importação como na exportação, no commercio geral, como no commercio especial, era gravado com mercadorias que apenas tinham por elle transitado, sem ter alli soffrido outra manutenção senão o trasbordo do navio para o vagão e vice-versa.

A importancia que apresenta hoje, debaixo do ponto de vista das relações commerciaes entre a França e os paizes estrangeiros, a attribuição exacta aos paizes de proveniencia ou de destino effectivo das mercadorias francezas que constituem suas permutas, impoz á administração franceza a necessidade de modificar este systema, pelo menos em todos os casos em que o serviço se acha habilitado a fazer os seus lançamentos estatisticos em harmonia com a realidade dos factos.

Por conseguinte, todas as vezes que o serviço da estatística, quer pelas declarações apresentadas, quer pelos documentos justificativos de transporte, cuja apresentação se pôde exigir, acha-se em condições de conhecer a proveniencia primitiva da mercadoria, isto é, o ponto em que ella foi directamente embarcada para a França, ou o seu destino real, depois de terminado seu transito pelo paiz limitrophe, é na conta da potencia que expediou ou daquella a que se destina, que se faz o assentamento.

De sorte que, as mercadorias expeditas directamente de Londres sobre Pariz, pela via de Antuérpia,

e importadas por uma agencia fiscal da fronteira do norte, não são tão pouco levadas em conta da Belgica, mas sim da Inglaterra, todas as vezes que os documentos e facturas mencionem esta ultima potencia como paiz de origem effectiva. Procede-se do mesmo modo a respeito das mercadorias exportadas de França pela fronteira de terra, quando são acompanhadas de conhecimentos (*lettre de voiture*), indicando como ponto de destino effectivo um paiz de além-mar.

E' com o fim de assegurar a applicação integral destes principios que a administração franceza fez completar o titulo da columna — por terra — dos quadros de desenvolvimento pela seguinte mensão: — *mercadorias importadas (ou exportadas) por terra; directamente ou pela via de um terceiro paiz.*

Os productos estrangeiros admittidos livres de direitos, como provenientes de zonas privilegiadas, taes como são determinadas: — para a Allemanha, pela convenção addicional ao tratado de Francfort, de 11 de dezembro de 1871, art. 12; para a Suissa, pela convenção sobre as relações de visinhança, em data de 23 de fevereiro de 1882; para a Italia, pelo tratado de 7 de março de 1861, e os productos francezes, provenientes das mesmas zonas do paiz, são comprehendidos na estatística, na mesma razão que os outros productos estrangeiros ou francezes. Tal é o caso, principalmente:

I. Para os productos agricolas e florestaes, assim como os productos das herdades (leite, manteiga, queijo, lã), introduzidos em França por francezes, proprietarios na Italia, ou exportados de França por italianos, proprietarios em França, nas condições previstas pelo tratado de 7 de março de 1861;

II. Para os productos agricolas e florestaes provenientes da zona de 10 kilometros nas fronteiras franco-suissa e franco allemã, importados ou exportados nas condições determinadas pelas referidas convenções.

Entretanto, não são consideradas como de caracter commercial, e, por conseguinte, não comprehendidas na estatistica :

1º. As entradas e sahidas das colheitas provenientes de propriedades possuidas por francezes no estrangeiro, ou por estrangeiros na França, nas condições determinadas pela ordenança de 13 de outubro de 1814 ;

2º. As entradas e sahidas de adubos e sementes destinados ás mesmas propriedades ;

3º. As entradas e sahidas das colheitas autorizadas pela convenção de limites entre a França e a Hespanha, de 26 de maio de 1866 ;

4º. As entradas dos cereaes em feixe, fenos, forragens verdes, raizes para forragens e outros productos agricolas, provenientes da zona franco-belga, de dois kilometros, e importados nas condições determinadas pela lei de 17 de fevereiro de 1893 e a de 29 de dezembro de 1901 ;

5º. As entradas e sahidas dos animaes que os francezes, proprietarios no estrangeiro ou os estrangeiros proprietarios em França, enviam pastar em suas terras.

Os productos originarios do paiz de Gex e da Alta Saboia são admittidos, na importação pela linha aduaneira, quer livres de direitos nas condições determinadas pelo decreto ministerial de 31 de maio de 1863, quer beneficiando da tarifa minima, em execução da decisão ministerial de 1 de abril de 1893. Tanto em um

como em outro caso, esses productos são consignados na estatística na rubrica especial das zonas francas.

O mesmo se dá na exportação para todas as mercadorias dirigidas do interior, com destino ás diversas zonas.

O embarque das provisões e do material de bordo, tanto dos *navios francezes*, com excepção, bem entendido, dos de cabotagem e dos barcos destinados á pesca costeira, como em *navios estrangeiros*, tem sido sempre tratado como exportação, e consignado como tal no apuramento da estatística commercial.

Porém, até 1894, estas provisões de viveres tinham sido confundidas nos extractos commerciaes com os productos similares exportados para o estrangeiro, e eram levadas em conta do paiz estrangeiro para o qual se destinava o navio exportador.

Este modo de proceder apresentava o inconveniente de imputar na conta dos diversos paizes de destino, productos que não deviam ser alli desembarcados, e que não eram chamados, desde logo, a figurar nas estatísticas desses paizes. Foi julgado, pois, preferivel, em razão do caracter particular dessas operações, abri-lhes uma conta especial sob a denominação : *Provisões e material de bordo*.

Esta medida foi realizada em 1895, mas ainda não se fez extensiva aos productos de toda a sorte embarcados para a grande pesca. A conta aberta sob esta rubrica foi mantida integralmente em razão do interesse especial que se liga a esses armamentos, e da necessidade que se impõe de seguir em todos os seus detalhes as operações a que dão lugar.

## V

## Avaliação das mercadorias

Afóra os casos, hoje muito raros, em que se trata de productos taxados *ad-valorem*, as mercadorias importadas e exportadas, figuram nas publicações estatísticas por quantidades. Ora, estas quantidades, em razão das differentes unidades que representam e dos productos de especies diversas aos quaes se referem, não poderiam ser totalizadas entre ellas. Necessitam de uma medida commum, que não existe, e não pôde existir senão na determinação dos valores.

Anteriormente a 1847, os valores eram calculados por meio de taxas de avaliação, que tinham sido determinados em 1826, por uma commissão especial, e sancionadas por uma ordenança de 17 de março de 1827.

Os valores obtidos com estas taxas, que ficavam invariaveis, eram chamados *valores officiaes*.

Desde 1847, as bases de avaliação são determinadas cada anno, com o concurso das Camaras de Commercio, por uma commissão instituida junto ao Ministerio do Commercio e da Industria. Estes valores *actuaes* tem por objecto fazer conhecer, o mais approximativamente possível, o preço médio de cada categoria de productos, durante o anno a que elles se referem.

As taxas fixadas pela commissão permanente dos valores, servem de base provisoria para a avaliação das mercadorias importadas e exportadas durante o correr do anno, e consignadas na « Collecção dos documentos estatisticos », publicados cada mez pela administração.

O valor indicado é, para os artigos de importação, o preço á chegada nos portos ou nas alfandegas da fronteira da França, deduzindo-se os direitos aduaneiros e as taxas internas, assim como as usanças e descontos adoptados pelo commercio ; e, para os artigos de exportação, o preço igualmente nos portos ou nas fronteiras de terra, isto é, no ponto effectivo da sahida.

\* \* \*

São estas as principaes operações que fazem objecto da estatistica commercial na França, e que, segundo dizem, tem dado alli resultados satisfactorios, razão pela qual nos pareceu ácertado recommendal-a á illustrada consideração de nossa administração fiscal.

Mr. Charles Legrand, a quem devemos estes dados, apresentados no Congresso de Mons, como delegado da Camara de Commercio de Pariz, é de opinião que, se estas operações estatisticas fossem effectuadas com o mesmo methodo em todos os paizes, podia-se esperar que ellas permittiriam assegurar, em melhores condições de exactidão e de uniformidade, o estabelecimento de estatisticas aduaneiras internacionaes, susceptiveis de util confronto e comparação, confirmando e ratificando assim o que tive occasião de exprimir no Congresso Brasileiro de Expansão Economica.

As estatisticas, intimamente ligadas ás especificações das tarifas, correspondem, na verdade, segundo a opinião do mesmo Sr. Legrand, a necessidades economicas especiaes para cada paiz, e debaixo deste ponto de vista a sua unificação integral seria difficilmente realizavel.

No entanto, a sua concordancia, pelo menos relativa, apresenta um interesse consideravel para a avaliação das permutas economicas, e sobretudo na preparação das convenções commerciaes tão necessarias igualmente á expansão economica mundial.

A este respeito não podemos deixar de recordar aqui o que já dissemos em outra occasião, isto é, o papel relevante que podem representar em todos estes assumptos economicos e fiscaes as nossas Associações Commercias, orgãos naturaes do commercio e conselheiros autorizados da administração publica, aos quaes podem prestar inestimaveis serviços, conducentes a um maior e mais rapido desenvolvimento da fortuna publica.

---



## CAPITULO XIII

### Politica Economica e Aduaneira

INCONVENIENTES DE UMA POLITICA FERRENTIA  
— SYNDICATOS, TRUSTS, CARTELS E OUTRAS COLLECTIVIDADES  
COMMERCIAES E INDUSTRIAES

Como já tivemos occasião de dizer, os phenomenos economicos nunca tiveram tanta repercussão, nem representaram papel tão saliente e consideravel na vida das nações, como nestes ultimos tempos. O mundo inteiro se tornou realmente um vasto campo de experiencia propicio aos prodigiosos esforços do genio industrial e commercial e ás pesquisas economicas de todos os homens, sem distincção de nacionalidades, graças aos progressos das sciencias e da civilização, e á concurrencia internacional, essa benefica rivalidade e necessaria competencia, verdadeira alma do commercio, que tem estimulado o genio, engendrado a riqueza e augmentado o bem-estar da humanidade

Hoje em dia já se pôde felizmente affirmar que a civilização moderna tem por base a solidariedade dos interesses commerciaes, industriaes e economicos.

Aguilhoados por uma emulação legitima, que se traduzirá em um nobre estímulo, e justamente ciosos

da sua prosperidade moral e material, os paizes adiantados, grandes e pequenos, não têm recuado ante os necessarios sacrificios e emprehendimentos para alcançar o ambicionado desenvolvimento normal dessas admiraveis energias e capacidades productivas que os engrandeceram.

Sem exagerar, naturalmente, nossa importancia no concerto dos interesses economicos do commercio internacional, convem, entretanto, que nos dêmos conta exacta da posição que o Brazil occupa como productor e consumidor no movimento universal, commercial e industrial, com o fim de guiar o seu procedimento de um modo acertado e opportuno, salvaguardando assim os interesses vitaes do paiz, no presente e no futuro.

Póde-se quasi assegurar que, actualmente, tudo é interesse e egoismo nas relações entre os povos, e que as theorias de Bentham nunca foram de tanta actualidade.

Já são idos os tempos da politica de sentimentalismo, da qual mais de uma vez fomos victimas, e bem caro temos pago.

Ainda não ha muito dizia, com certa exaggeração, um grande jornal platino sobre a politica universal dos interesses e a tendencia absorvente da Europa, que era de esperar que a época das cruzadas não voltaria mais, nem a das empresas redemptoras, dos sacrificios de sangue e de dinheiro, com fins de religião, ou inspirados em ideaes de justiça e de liberdade.

Hoje o que prima é o commercio, a industria, a riqueza e nada mais.

A Inglaterra transigiu com o trafico humano, com a escravidão, ainda ha poucos annos, na Africa, afim de propiciar-se vantagens commerciaes, abrindo um vasto campo para a venda dos productos de sua industria manufactureira nas regiões do Nilo Branco e Azul.

A Italia olvida a sua cruzada libertadora, a Cavour, Magenta e Solferino, e allia-se aos imperios de aço, sacrificando, de uma vez, o seu ideal de completa unidade nacional.

A mesma França declara que, em sua politica exterior, inspirar-se-ha exclusivamente, d'ora avante, na consideração de suas conveniencias : nada de ideal, de sentimentalismos, de consequencias historicas e politicas. E, se alguma vez, presenciemos que a Europa se commove deante da matança dos Armenios ou quaesquer outras erupções de selvageria, é quasi certo que a sua intervenção, longe de ser generosa e desinteressada, resulta proveitosa, no sentido, por exemplo, da aquisição de territorios e de amplificação das chamadas *zonas de influencia*, para melhor dizer, de monopolio commercial.

Não fallemos do Transvaal, de Jameson, de Cecil Rhodes, de Chamberlain, das minas de ouro, das regiões diamantíferas, porque basta recordar essa campanha característica do mercantilismo politico, em que se derrama sangue, e se conculcam principios, em que se ventilam todas as leis da moral e da justiça, para convencer-se de que a lei, que na actualidade rege, exclusivamente, as relações entre povos, raças e civilizações, é a do interesse, da utilidade propria; da ganancia effectiva, com exclusão de toda e qualquer outra consideração social ou philosophica.

E' de justiça reconhecer que já não é tanto assim, se bem as grandes potencias continuem consumindo a seiva do povo em manter uma pesada estrutura marcial, com o proposito, mais ou menos occulto, de garantir a expansão colonial e o ensanche de suas relações commerciaes. Hoje, porém, a politica imperialista se está convencendo que essa expansão por meio das armas occasionam ingentes sacrificios de todo o genero, e não é compensada pelas vantagens longinquas e problematicas promettidas.

A subversão dos meios financeiros e economicos naturaes pelos da força e das armas, para abrir os caminhos commerciaes, é uma politica geralmente condemnada e não pôde conservar-se em pé por muito tempo. Afinal as grandes potencias industriaes hão de capacitar-se que só pacificamente conseguirão conquistar os mercados das jovens nações americanas, preciosos factores commerciaes, com suas zonas extensas e variadas riquezas, que offerecem illimitadas perspectivas tentadoras aos empreendimentos de todas as energias.

Póde-se, pois, affirmar que as questões economicas e as soluções que ellas comportam constituem actualmente a principal preocupação dos economistas, dos estadistas, do commercio, e de todos aquelles, emfim, que têm a peito a felicidade e a grandeza do seu paiz.

A politica económica e aduaneira resume-se nestes tres pontos principaes do programma do Congresso de Mons: 1º vantagens e inconvenientes das associações de interesses; 2º medidas destinadas a prevenir os excessos da concurrencia internacional, 3º questões especiaes.

Vemos, todos os dias, serem tomadas, ou aconselhadas, medidas mais ou menos acertadas, tendentes a resolver tão complexos e momentosos problemas para a vida material dos povos. Era, portanto, muito natural que os problemas de politica economica e aduaneira fossem seriamente estudados e discutidos no seio do Congresso por verdadeiras autoridades na materia.

As questões que mais attrahiram a attenção dos relatores foram as dos *trusts*, da concorrência internacional e dos monopólios, que fizeram igualmente objecto de interessantes e doutas discussões. Os relatorios foram categoricos e precisos, ainda que alguns delles propendessem mais para a conciliação das doutrinas ou para um eclectismo fundado na observação das condições economicas differentes, como por exemplo, a questão tão controvertida do livre cambio e da protecção aduaneira.

\* \* \*

O eminente ministro d'Estado, Sr. Beernaert, no seu magnifico discurso inaugural, como presidente do Congresso, perguntava: « Como seria preciso regular as relações de pessoas e de negocios que hoje se tornaram tão frequentes e necessarias? »

Nestes ultimos annos, parece que uma grande onda proteccionista tem passado pelo mundo. A maior parte das fronteiras estão ericadas de tarifas quasi prohibitivas, completadas por outras medidas, menos francas, porém, tendentes ao mesmo fim.

E' por ventura essa a verdadeira politica a seguir? Responderá ás exigências das transacções e das re-

lações quotidianas? A protecção não custa muitas vezes mais caro aos proprios protegidos?

No nosso Congresso de expansão economica tivemos justamente occasião de pronunciar-nos a este respeito. Dissemos, naquella occasião, que o vicio e o erro são igualmente origem de desordens na esphera dos interesses. O mundo economico é como um campo de experiencias em que se desenvolve a liberdade do homem para ali receber premio ou castigo. A dura experiencia, quantas vezes não tem feito sentir os revezes a que conduzem uma cega rotina e os falsos principios politicos e economicos que pêam o espirito do estadista e a iniciativa particular na pesquisa do progresso e dos grandes commettimentos.

E' verdade que, ainda hoje, as idéas economicas, bem como as idéas politicas e sociaes, são uma dessas verdades de Pascal, e muito menos podem ser um evangelho debaixo do ponto de vista do commercio e das industrias, pois as sérias controversias a este respeito ainda fazem recordar a celebre allusão dos « Pensamentos », em que o grande philosopho de Clermont dizia que: — « tres graus de elevação do pólo deitam por terra toda a jurisprudencia; um meridiano decide da verdade; divertida justiça, que qualquer montanha ou rio limita! *Vérité en deçà des Pyrénées, erreur au delà!* »

Eis porque uma grande aspiração existe por toda a parte, e que encontrou tambem no seio do Congresso de Mons um echo sympathico; referimo-nos á realisação desse ideal da livre permuta, á qual deveriam tender todos os esforços dos estadistas modernos, procurando tirar das proprias forças da nação todo o seu

elemento vital, e não estar á mercê de recursos mais ou menos vexatorios e até aleatorios do proteccionismo, que põe tantas travas ás relações e ás transacções internacionaes, transformando muitas vezes as alfandegas em verdadeiras cóvas de Caco.

A que circumstancia, porém, se deve este estado de cousas ?

A industria, tida como servil em outros tempos, tornou-se uma palavra realmente magica. Hoje em dia, um dos principaes idolos é a industria, por amor da qual a paz do mundo tem sido muitas vezes ameaçada. Um tratado de commercio, uma lei aduaneira, um privilegio industrial abalam mais profundamente os Estados que uma revolução politica. Os numerosos exemplos que a historia apresenta mostram os inconvenientes de um antagonismo industrial e commercial, que tem suscitado a actual guerra de tarifas, e, tantas vezes, simples represalias fiscaes têm degenerado em verdadeiras guerras á mão armada.

Qual tem sido, porém o verdadeiro motivo deste estado de cousas senão a mesma obstinação em produzir tudo vantajosa ou desvantajosamente, com o fim de se fazerem concorrência a todo transe em vez de applicarem os seus recursos naturaes, seu sólo, suas economias, seus braços, em emprezas remuneratorias e maduramente estudadas, afim de estabelecerem meios de permuta e de compra de productos, que uma nação renuncia a produzir, ou é incapaz de produzir ?

Este deveria ser o principio assente nas relações commerciaes entre os povos, como entre os individuos. Infelizmente assim não tem acontecido, e a cada instante vemos quanto é fragil e transitoria a existencia

das industrias. Apenas se mostram ellas remuneradoras em um paiz, ou que a estatistica revela maior desenvolvimento da exportação, immediatamente outros paizes tratam de introduzir industrias similares, e fecham as portas ás importações. E' uma verdadeira lucta pela concurrencia e pelos mercados, e como me dizia, alguns annos atraz, o illustre economista belga, Mr. Couvreur, procura-se attenuar os males creados por semelhante regimen por meio de premios, *drawbecks*, subsidios, tabellas de preços, com o fim de estabelecer entre os productores um equilibrio artificial.

Eis como a iniciativa privada, essa poderosa alavanca de todo o progresso, póde muitas vezes tornar-se uma verdadeira calamidade, quando empregada sem prudencia nem criterio.

Em taes casos a propria acção reguladora e protectora dos governos, esse precioso estimulante, não consegue muitas vezes salvá-a de um revez ou de uma ruina. Bem se póde dizer que tão fecundos elementos de prosperidade são, como a lingua de Esopo; *o que ha de melhor e de peor no mundo*, segundo o emprego que delles fazemos.

\* \* \*

E' justamente o que está passando entre nós, a proposito do muito debatido e palpitante assumpto da valorização do café, essa especie de *abysmo de Pascal*, que tem feito perder a tramontana aos nossos fazendeiros e politicos.

Não seria, por ventura, mais acertado e prudente, em vez de alvitres aleatorios, confiar a solução do pro-



blema ao criterio e á perspicacia natural do commercio e dos intermediarios legitimos entre o productor e o comprador ?

Dahi, quem sabe ! O acaso, como dizia Montesquieu, ainda é o grande mestre para arranjar as cousas. Temos fé que elle tambem contribuirá para desenredar a situação difficil da nossa crise de superprodução do café, mórmente, tratando-se de uma terra abençoada, como o Brazil, pela qual nutrimos o mais illimitado optimismo.

Não obstante, não devemos esquecer, que, na sciencia economica, a primasia pertence, em geral, ao interesse do consumidor, que representa realmente o povo, cujas necessidades e bem-estar merecem maior consideração que os interesses particulares dos productores, dos quaes não poucas vezes differem. O verdadeiro fim da producção é de servir a communnidade, em primeiro lugar, de maneira a desafiar a qualidade e a barateza dos productos similares exóticos. A não ser assim, tornar-se-ha anti-economica e até anti-patriotica qualquer tentativa industrial ou insistencia nesse sentido.

Nós sabemos a somma enorme de beneficios que as importações baratas prestam ás grandes produções da Inglaterra, ás suas construcções navaes e a quasi todas as industrias inglezas, bem como á massa da população, tanto productores como consumidores. E ainda deve estar bem presente á memoria do leitor a recente derrota do partido *tory*, que teve, em um momento dado, a velleidade de abandonar a tradicional politica do *free-trade*, tão grata á nação ingleza.

Na realidade, quando se estuda e examina, sobretudo entre nós, os detalhes de certas industrias e producções, é preciso convir que só um pequeno numero de pessoas realizam lucros e proveitos por meio de um mal entendido proteccionismo, o que inevitavelmente redundaria em prejuizo da collectividade. Isso mesmo tem sido provado por eminentes economistas, como Ives Guyot, na França, e Edw. Atkinson, na America do Norte.

São apostolos como estes, como Cobden e Bright foram para a Inglaterra, que quizeramos ver prégando a boa doutrina liberal e proclamando aos nossos politicos e legisladores as reivindicações da justiça e do bem publico, especialmente no que se refere aos generos de primeira necessidade.

Até lá, precisamos de alguma instituição especial, onde todos os projectos fiscaes sejam criteriosa e devidamente estudados por pessoas de reconhecida competencia antes de serem decretados como lei.

Foi com esse objecto, que tivemos a honra de propôr no Congresso Brasileiro de Expansão Economica a criação e organização de um Conselho Superior de Fazenda, composto de altos funcionarios do Tribunal de Contas, do Thesouro Federal e dos membros mais considerados das Camaras de Commercio.

Nas discussões e deliberações do mesmo Conselho Superior tambem deveriam naturalmente tomar parte, quando isso conviesse, o Ministro da Fazenda e os membros da commissão de fazenda das duas Camaras legislativas, quer nos projectos de iniciativa parlamentar, quer nos de proposta do Poder Executivo e do proprio Conselho ou Associações Commerciaes.

Acreditamos que, com esse alvitre, a tarefa do legislador seria extremamente facilitada, e os nossos interesses economicos e financeiros ficariam melhor servidos e resguardados.

« Faites-moi de la bonne politique et vous aurez de bonnes finances », dizia o celebre Ministro de Luiz Filippe, e o Barão Luiz não deixava de ter razão.

\* \* \*

Vejamos agora como foram tratados, no Congresso de Mons, tão importantes problemas de politica economica e aduaneira,

Quanto á primeira questão do programma é preciso reconhecer que, jámais, desde a idade média, foi comprehendida e praticada a associação de uma maneira tão extensa como nos tempos contemporaneos, que verdadeiramente consagraram o reino do espirito collectivo, de que a França e a Belgica estão dando exemplos eloquentissimos, e ninguem ignora a força e o poder real que exercem na Inglaterra as *Trade Unions*. Patrões e operarios, capitalistas e assalariados, movidos pela necessidade de proteger-se e fortificar-se mutuamente pela união, erigem associações de interesses, que revestem as fórmãs as mais variadas. Em particular, os agrupamentos em que se concentram os interesses commerciaes, industriaes ou financeiros abrangem algumas distincções e modalidades diversas, designadas por termos muito differentes, segundo os paizes.

Um dos nossos mais distinctos industriaes, muito conhecido pelo seu espirito pratico e altruista, assim

como pelas suas idéas adeantadas e liberaes em materia economica, o Sr. Léon Simon, estabeleceu nas suas importantes fabricas do Rio de Janeiro um criterioso systema de trabalho, verdadeiramente digno de ser estudado e imitado, porquanto tem sabido até hoje evitar as perniciosas *grèves* e a não menos funesta desconfiança entre o capital e o trabalho.

Segundo o que se póde deduzir a este respeito dos relatorios apresentados ao Congresso de Mons, parece que os seus autores estão dispostos a acceitar os seguintes pontos:

As associações industriaes, commerciaes e financeiras são características do regimen economico do começo do xx seculo; apresentam-se como uma das fôrmas em que se encarnou o espirito de collectivismo.

A concentração industrial seria de natureza a attenuar, em uma certa medida, os inconvenientes causados pela liberdade illimitada da concorrência.

Seus partidarios lhe attribuem serias vantagens, entre as quaes distinguem o melhoramento e a regularização da producção; a especialização do trabalho; a redução dos gastos geraes em proveito principalmente da organização commercial; o aperfeiçoamento das ferramentas e dos methodos industriaes; a regularidade do seu emprego; a estabilidade dos preços e a extensão dos mercados.

A concentração da industria, realizada pela constituição de syndicatos, sobretudo sob a fôrma de grandes empresas, favorece, na opinião do relator, Sr. De Leener, a expansão commercial, e offerece as vantagens da exportação directa.

O resultado do trabalho do congressista Sr. Huber pôde-se resumir nas seguintes considerações: que as associações de interesses, judiciosamente dirigidas, poderiam attingir um poder capaz de resolver no futuro as crises economicas ou, pelo menos, de mitigar-lhes as consequencias. As associações financeiras, os grandes bancos são, segundo o notavel economista, um dos factores preponderantes da politica mundial contemporanea.

A associação algodoeira da Belgica, pelo órgão do seu distincto secretario, convidou o Congresso de Mons a emittir o voto que a Federação internacional das associações algodoeiras se fortifique no caminho traçado pelo ultimo Congresso de Manchester, com o fim de fazer face ás crises de que esta industria é muitas vezes ameaçada, e de contribuir para o desenvolvimento das relações internacionaes.

A organização dos syndicatos industriaes, dos *trusts* em particular, levantaram numerosas objecções; as criticas que foram formuladas tiveram em vista principalmente: a oppressão que as associações exercem sobre os productores de materias primas e sobre os consumidores; os meios prejudiciaes postos em pratica para estabelecer a supremacia no mercado e adquirir monopolio de facto; a especulação e os abusos financeiros; a capitalização de interésses, capazes de acarretar as mais graves consequencias em prejuizo do publico.

O papel que as associações industriaes, commerciaes e financeiras representam na ecônomia contemporanea, o poder que possuem, impõe aos seus chefes e promotores, conscientes da responsabilidade

que assumem, uma grande prudencia e não menos habilidade, assim como o conhecimento profundo das condições sociaes junto á experiencia da organização syndical.

Diversos relatores, entre os quaes os Srs. Bormerson e Corty, mostraram-se adversarios da intervenção legislativa directa, prohibindo fórmulas determinadas de convenção.

Certos autores, como os Srs. Williams e Hirsch, admittem que os excessos de poder, de que se tornam culpaveis as associações de interesses, justificariam uma intervenção governamental, até mesmo na regulamentação dos preços ou interdicção absoluta.

A maior parte dos relatores pensa que prescrições severas, tornando a publicidade obrigatoria, remediariam, até certo ponto, os abusos financeiros de que se podem tornar culpaveis os *trusts* e os *carteis*.

Para attenuar a acção, que as poderosas associações de protectores exercem algumas vezes sobre o preço de certas mercadorias, o meio preconizado consistiria em supprimir ou reduzir os direitos de alfandega que pagam os productos estrangeiros similares aos fabricados pelos syndicatos incriminados.

\* \* \*

Quanto ás medidas destinadas a prevenir os excessos da concorrência internacional, as divergencias de opiniões que surgiram no Congresso, relativamente ás vantagens e inconvenientes das associações industriaes, commerciaes e financeiras, não foram

menos vivas em face das difficuldades que provoca o problema de um regimen aduaneiro ideal, apto a conciliar o desenvolvimento da prosperidade nacional com o progresso da riqueza geral.

Procuraremos resumir as soluções principaes apresentadas neste vasto dominio, e cujas discussões, ainda que importantes, não chegaram geralmente a conclusões claras, como pedia tão debatido assumpto.

O Sr. Schoolmeesters, em relatório intitulado: « A politica aduaneira equitativa », buscou sinceramente determinar as regras da justiça natural, ás quaes são submettidas quaesquer questões de Estado de natureza a exercer influencia economica. A principal regra a observar, segundo aquelle relator, é a do *equilibrio*, que imporia um onus igual á producção indigena e á importação. Esta regra prescreve que «qualquer augmento social de um preço de custo indigena, se o paiz é naturalmente apto para fornecer o producto, deve ser contrabalançado por um direito de entrada do mesmo valor».

Outros congressistas emittiram diversas considerações sobre a politica livre-cambista. Para o visconde Mountmorres, a substituição desta doutrina pelo sistema proteccionista pôde acarretar o aniquilamento da importancia de certos pequenos territorios, porém em proveito geral do Estado em que elles se acham. Paizes existem em que a politica do livre-cambio pôde crear, para os mercados neutros, verdadeira protecção do trafico das nações proteccionistas. O mesmo autor faz observar que o avanço cada vez mais consideravel das importações sobre as exportações provém, em certos Estados, da collocação dos capitães nacionaes

no estrangeiro ; esses mesmos capitaes, empregados no paiz, seriam, em geral, segundo o director do *Liverpool Institut of tropical research*, mais productivos de utilidades para a nação.

Ainda sobre o regimen livre-cambista alguns propuzeram que os objectos de primeira necessidade fossem absolutamente livres de direitos, porquanto os direitos que pesam sobre os cereaes, o systema das cartas-de guia, e qualquer outra trava protectora, só podem favorecer a agricultura em detrimento das massas da população e da prosperidade nacional. Outros pensam, tambem, que a « Alfandega liberal », isto é, um conjunto de tarifas baseadas em considerações fiscaes, não proteccionistas, estimularia de um modo mais effizaz a expansão economica mundial, sendo por conseguinte, conveniente reduzir os direitos de alfandega em proporções moderadas, não ultrapassando, entretanto, os limites de vinte por cento.

O Sr. Léon Poincard, sub-director das Repartições internacionaes da Propriedade intellectual e industrial de Berne, opina que o problema aduaneiro tira a sua origem da economia intima de cada paiz ; sua solução varia de nação para nação, e modifica-se segundo as condições economicas, naturaes e sociaes em constante evolução. O distincto economista parte deste ponto de vista para sustentar que uma politica prohibitiva, ou pelo menos proteccionista, se justifica, em certos casos, por necessidades precisas e particulares ; os povos que levantam essas barreiras aduaneiras, não se têm mostrado, até aqui, dispostos a renunciar ás suas medidas de exclusão, nem a substituil-as por outros meios que os garantam contra a concurrencia estrangeira.



E' difficil, pensa o mesmo autor, estabelecer entre as nações, que não são todas livre-cambistas, um regimen de reciprocidade susceptivel de satisfazer todos os interesses.

A clausula da «nação mais favorecida» é um elemento essencial das convenções commerciaes, mas isso não deve ser o unico elemento, mesmo porque apparece a muitos como origem de inconvenientes multiplos. Tem-se visto paizes illudir os effeitos dessa clausula, de maneira a que não venha contrariar as suas combinações proteccionistas.

Um systema que encontra numerosos adherentes é o das Uniãoes aduaneiras, muito preconizado e adoptado na Allemanha e na Austria, e que ultimamente se tentou realizar entre a Belgica e a Hollanda. Para os paizes de média e de pequena extensão, alguns economistas aconselham a criação dessas ligas economicas, como merecendo especial estudo.

O Sr. Daniel Crick, chefe de secção no ministerio da industria e do trabalho, da Belgica, fez ver, em seu relatorio, que semelhantes ligas deixariam as pequenas nações expostas muitas vezes a graves perigos, em consequencia da politica proteccionista dos vastos imperios, em condições de luta menos desiguaes. Os partidarios destas allianças economicas presumem que ellas são de natureza a desenvolver as permutas e a melhorar as communicações, a tornar mais intensos os mercados e a fornecer ás industrias dos povos federados os beneficios de um mercado extenso, a facilitar a especialização, a assegurar a estabilidade do commercio e da industria e a augmentar o credito.

Os adversarios das uniões aduaneiras são de parecer que ellas não têm razão de ser senão entre paizes que seguem uma tendencia economica semelhante, ou cujos interesses se completam admiravelmente. Dizem, tambem, que a creação de uma união aduaneira da Europa central é uma *chimera*, nas condições actuaes da politica européa; alguns autores fazem mesmo ressaltar os perigos desse projecto para a independencia de muitas nações, e as reformas profundas que necessitaria debaixo do ponto de vista financeiro, fiscal ou orçamentario.

Em todo o caso, os partidarios dessas alianças reconhecem que a sua realização exige a maior prudencia e deveria ser precedido de accordos sobre objectos particulares. Segundo os Srs. Du Moulin e Crick, a fusão dos serviços de ordem secundaria, a adopção de um serviço postal commum, a uniformidade dos sellos e das moedas seria bom pretexto para um accordo mais amplo, com o fim de augmentar a prosperidade mutua dos Estados Federados, e prevenir os excessos da concurrencia internacional.

Tem-se fallado muito tambem do desejo do Imperio allemão de formar um *Zollverein* com a Belgica e a Hollanda, mas estas potencias não estão a isso dispostas, pois correm o risco de serem absorvidas pelo colosso germanico, que não desdenharia ter bons portos no mar do norte.

A campanha, de que a Inglaterra é theatro, a respeito de um projecto de federação imperial britannica, fundada sobre um systema de tarifas preferenciaes, forneceu ao professor de commercio na Universidade do Illinois, Mr. George Fisk, occasião de

mostrar no seu relatório, intitulado *Preferential Tariff Rates and British Imperial Federation*, as dificuldades da realização de semelhante projecto e de insistir sobre as afinidades que existem entre os Estados Unidos da America e o Dominio do Canadá.

\* \* \*

Figurou tambem no programma da 3ª secção uma serie de questões especiaes, cuja actualidade e interesse immediato não deixaram de chamar a attenção de diversos relatores.

O problema controvertido dos monopolios de Estado é tambem daquelles cujo alcance economico e social é mais directo. E' incontestavel que as nações modernas têm uma tendencia marcada para monopolizar um numero crescente de industrias.

Esta fórma de exploração concilia-se, porventura, com o interesse geral? A nossa Constituição a condemna. Muitos distinctos congressistas, nos seus relatórios, com especialidade os Srs. Raphaël-Georges Levy e Vanden Drissche du Trioulx, repellem igualmente o principio da monopolização pelo Estado e affirmam a sua preferencia, quer seja por um regimen de livre concurrencia, quer por um systema de concessão a sociedades particulares de certos serviços, reservando o Estado para si a alta fiscalisação.

Entretanto, os adherentes da escola individualista reconhecem que o Estado póde ter interesse de encarregar-se, elle mesmo, da exploração de certos serviços publicos, sobretudo daquelles que lhe proporcionam rendas difficilmente adquiridas por outro meio.

A extensão colonial que muitas nações modernas tem tomado faz com que ellas encarem os problemas aduaneiros segundo as relações da metropole com suas possessões longinquoas.

Pergunta-se se a clausula da nação mais favorecida é compativel com um regimen de favor entre a metropole e as suas colonias.

Pelas conclusões apresentadas pelos Srs Marquet e Lanwick resulta que, em principio, as vantagens concedidas pela metropole ás suas colonias devem ser excluidas do beneficio da clausula da nação mais favorecida,

Não obstante, parece que uma solução differente póde ser adoptada no que concerne ás colonias que gozam de uma autonomia lata e possuem o direito de tratar com as nações estrangeiras, de outorgar-se o regimen que ellas desejam, e de garantir-se o tratamento da nação mais favorecida, taes como algumas colonias inglezas.

Mr. Poincard, occupando-se da propriedade industrial, emite o voto que, em todos os paizes, as patentes sejam conferidas da maneira a mais expedita e a mais economica; que a sessão de 14 de abril de 1891, para o registro internacional das marcas de fabrica receba o maior numero possivel de adhesões, especialmente dos grandes industriaes que della ainda não fazem parte.

Seria útil que os principaes Estados se puzessem de accordo sobre uma classificação aduaneira uniforme dos productos ou, na falta de um pleno accordo, realizar uma concordancia relativa de fórma, adoptando uma ordem scientifica tão simples e natural quanto possivel.

A tendencia que parece actualmente dominar é de renunciar-se á classificação alphabética e de tomar, como agrupamento fundamental, o dos productos tarifados pelo peso. Segundo o relator, Sr. Orban, a Repartição internacional da traducção e da publicação das tarifas aduaneiras; ampliando as suas attribuições, poderia utilmente occupar-se :

a) de publicar as leis, regulamentos, documentos e formularios, assim como todas as informações uteis que interessem o trafico exterior;

b) de realizar uma certa unificação em materia de formalidades e regras aduaneiras.

A referida Repartição se tornaria assim a engrenagem de uma União das Alfandegas, que se dedicaria a emprehender a obra de uma legislação aduaneira *cominum*.

Neste sentido o Congresso de Mons exprimiu o seguinte voto de ordem verdadeiramente pratica:

« O Congresso reconhecendo que é de interesse geral internacional para os Estados uniformizar na medida do possivel os methodos de estabelecimento das classificações e das estatísticas das alfandegas, emite o voto, já consagrado no Congresso de 1900, de ver o estabelecimento desta uniformidade realizado por meio de reuniões periodicas dos serviços interessados. Os ditos serviços promoverão os estudos destas questões em vista da celebração, se fosse possivel, de convenções sérias e duradouras. »

Em seus relatorios alguns autores accrescentam que as contestações relativas á interpretação e á execução das tarifas convencionaes seriam utilmente reguladas por meio de arbitramento.

A clausula do arbitramento obrigatorio poderia ser inserida nos accordos commerciaes.

Um tribunal permanente julgaria os conflictos resultantes dos trabalhos de commercio ou da applicação das tarifas aduaneiras.

A este respeito foi tambem votada a seguinte resolução, de character igualmente pratico :

« O Congresso, affirmando a sua fé nos principios do arbitramento, emite o voto : que as contestações internacionaes em materia de tarifas aduaneiras sejam reguladas, tanto quanto possivel, segundo um processo baseado naquelles principios »

Sobre diversas outras questões insertas no programma da 3ª secção foi votado simplesmente a ordem do dia, o que não é de estranhar, porquanto a mesma natureza dessas questões delicadas obrigava a uma grande prudencia, e impunha reservas previstas por todos, além de que a secção se compunha quasi exclusivamente de delegados officiaes; de summidades scientificas e de um grupo de industriaes e de commerciantes, todos elles de grande competencia, porém, divididos por opiniões differentes no terreno dos principios economicos e fiscaes

Surgiu tambem no seio da secção a idéa de crear um organismo mais lato, cuja missão seria enviar o maior esforço para augmentar a alliança economica entre os povos e favorecer os progressos da sciencia social, considerada em suas mais amplas relações.

Um relatorio apresentado pelo comité provisorio, installado por occasião da Conferencia economica que se realizou em Berlim, no mez de maio do anno pas-

sado, occupou-se especialmente do modo pelo qual este fim poderia ser conseguido.

Segundo o projecto elaborado, conviria crear uma união internacional de todas as corporações e associações economicas. Esta União convocaria, pelo órgão de uma Secretaria permanente, congressos internacionais e periodicos, que se reuniriam alternativamente nos diversos paizes.

O programma desses congressos deveria, tanto quanto possivel, restringir-se a uma ordem de questões susceptíveis de produzir :

a) um accordo politico entre as diversas nacionalidades ;

b) uma reforma na legislação e nos usos que, graças á unificação, facilitaria e augmentaria as relações entre os industriaes e os negociantes dos diversos paizes.

\* \* \*

Apezar de que todas estas importantes questões foram tratadas e discutidas por autoridades muito competentes, não chegaram, geralmente, a resultados satisfactorios e a conclusões verdadeiramente claras, como se deprehe de do primeiro voto emittido, que exprime o seguinte :

« O Congresso julga que o regimen legal, applicavel ás organizações industriaes ou commerciaes denominadas *trusts* ou *cartellen* não é susceptivel de uma resposta uniforme e absoluta ; que esta questão sendo do dominio da politica economica deve ser examinada e resolvida pela legislação de cada paiz, tendo

em conta a situação economica desses paizes e o interesse combinado dos productores e dos consummí-dores. »

Como se vê claramente, este voto traduz a con-vicção geral da impossibilidade pratica de uma legislação internacional uniforme sobre questões espinhosas, ás quaes estão ligados não só os interesses da industria e do commercio, mas ainda a vida financeira e eco-nomica das nações.

Partidario da escola de Manchester, que tão es-plendidos resultados tem dado á Inglaterra, não posso, entretanto, deixar de reconhecer que, por emquanto, não será facil tarefa harmonizar desde já tantos in-teresses antinomicos, visto o estado actual do commercio mundial, cujas relações ainda não se acham preser-vadas de sérias travas fiscaes, que lhes prejudicam o movimento de expansão, não obstante ter entrado em novo periodo de actividade, em que a industria e a civilização devem marchar parallelamente.

A concurrencia internacional, no dominio eco-nomico, já não deve ser mais considerada estricta-mente como causa de mesquinhas competições, antes deve revelar-se como uma lei natural, que não implica hostilidade commercial como até aqui, mas sim emulação necessaria e nobre estímulo.

O velho e falso aphorismo de Seneca : « Ninguem póde ganhar sem que outro perca », não deveria mais servir de pretexto para o levantamento dessas barreiras fiscaes, que só poderão ser derrocadas por uma educa-ção e instrucção mais adequadas, por uma organização commercial mais aperfeiçoada, e, finalmente, com a creação de um instituto internacional economico e in-



dustrial, complemento necessario do Instituto Internacional de Agricultura, recentemente organizado em Roma, e destinado a prestar relevantes serviços aos paizes adherentes.

O que é mister, e nisso devem os estadistas dar provas de muito tino e previdencia, é evitar a todo o custo que essas competições e rivalidades, sentimentos essencialmente humanos, não degenerem, como tem succedido mais de uma vez, em pendencias e conflictos vulgares, difficultando a sua solução pelos meios pacificos da diplomacia. Dia virá, certamente, em que se ha de realizar as palavras de Bradlangh, quando disse que—*a confraternidade das nações augmenta na razão directa do seu intercambio.*

\* \* \*

Apezar, porém, dos erros e caprichos da politica prohibitiva, a qual, como já tivemos occasião de dizer, Yves Guyot, não sabe se deve chamar comedia ou tragedia proteccionista, sem embargo, é justo reconhecer que, pelos progressos realizados nas condições economicas da humanidade, o seu bem-estar tem incontestavelmente melhorado nestes ultimos tempos. E se se lança uma vista geral sobre a situação economica actual do mundo, verifica-se que o commercio e as industrias da maior parte das nações se têm extraordinariamente desenvolvido.

O que importa hoje na sciencia economica, e ahi reside o problema, é harmonizar os meios de distribuir e equilibrar internacionalmente essas energias e produções, realizando e facilitando assim essa almejada

expansão mundial sem travas, que se tornou uma verdadeira necessidade da politica moderna. E' a esse resultado pratico que procuram chegar os que sériamente se dedicam á solução de tão magno problema. Nem outro foi o objecto do grandioso Congresso Internacional de Mons, ao qual acudiram de todas as partes do mundo homens illustres, de verdadeira sciencia e experiencia.

Nós sahimos, como já dissemos, de um seculo industrial para entrar em outro, cuja vida se tornou ainda mais intensa que antes, quando o impulso extraordinario dado pela concurrencia ao poder producteur tem por consequencia uma rapida e prodigiosa multiplicação da riqueza e o augmento simultaneo e sem precedente das permutas.

O commercio tanto interior como exterior das nações adeantadas augmentou dez vezes mais desde a época em que a machina a vapor assinalou o evento da grande industria, que tem revolucionado o mundo com as suas mil applicações, diminuindo a somma do esforço humano.

Dahi a plethora e o desequilibrio no trabalho e na producção. Dahi os empecilhos e as hostilidades commerciaes, que têm provocado leis artificiaes, dictadas por interesses egoistas, estado de cousas este que só deixará de subsistir quando os problemas do equilibrio da producção e do consumo forem resolvidos pela operação das leis naturaes da concurrencia e do valor, e que a acção desta concurrencia possa, um dia, operar-se em todos os ramos da actividade humana, sem obstaculos de sorte alguma sobre toda a superficie do globo, transformado então em um só e vasto mercado. Assim

desapparecerão as causas da nefasta politica proteccionista a todo o transe, que, por emquanto, só pôde ser tolerada por necessidade de momento, com a devida prudencia e moderação, aconselhadas pelos illustres relatores da 3ª Secção do Congresso Brasileiro de expansão economica, não, porém, como doutrina e principio absoluto preconizado com tanta convicção e talento pelo eminente economista brasileiro Dr. Vieira Souto.

Tem-se querido obviar ou attenuar os effeitos e inconvenientes da actual politica economica, celebrando-se entre as nações-tratados de commercio de reciprocidade, ou com a clausula da nação *mais favorecida*. Porém, na politica commercial despontam symptomas que confirmam a tendencia para cada vez mais limitar os effeitos inherentes a esta clausula, estipulando-se claramente excepções, não de mercadorias, mas de paizes, que por circumstancias de vizinhança, de relações economicas e de raça, se encontrem em circumstanciaes especiaes em relação a terceiro, e para as quaes se crêam nos tratados situação privilegiada, como tem feito ultimamente o Chile.

A meu ver, a politica liberal ha de triumphar um dia, e a solução definitiva destes arduos problemas caberá, sem duvida, aos futuros institutos internacionaes de agricultura e industria, destinados a prestarem assignalados serviços ao commercio mundial e á causa da paz e da confraternidade dos povos, servindo-se da cooperação internacional como alavanca poderosa no terreno pacifico do commercio e do trabalho.

Mas quantos esforços, quantas creações e transformações deverão ainda realizar as grandes nações civi-

lizadoras, antes que a humanidade possa inteiramente lograr as suas legítimas aspirações !

\* \* \*

Eis aqui o que diz a respeito da — *politica economica e aduaneira* — o eminente e venerando Visconde de Ouro Preto, relator da 3ª Secção do Congresso do Rio de Janeiro, e que vem mais ou menos em apoio das idéas por nós expendidas em materia tão controvertida como esta, em que os *prós* e os *contras* estão defendidos e combatidos com igual autoridade, por economistas illustres e de notoria competencia.

#### Relatorio do Presidente Visconde de Ouro Preto

Illms. Exms. Srs. Membros da Commissão Central do Congresso Brasileiro de Expansão Economica.

Transmitto a VV. EEx. o resultado dos esforços empregados para desobrigar-me da incumbencia que se serviram confiar-me, nomeando-me presidente da 3ª Secção do Congresso Brasileiro de Expansão Economica, preparatorio do Internacional de Expansão Economica Mundial, a reunir-se proxima-mente na Belgica.

Na conformidade das bases recommendadas, convidei para membros da mesma secção os Srs. Conselheiro Candido Luiz Maria de Oliveira, Dr. Franklin Ferreira Sampaio, Dr. João Baptista de Castro e Conde de Affonso Celso, aos quaes agradeço a effcaz collaboração que bondosamente mo prestaram, como era de esperar do interesse, que sempre lhes mereceu, o progresso nacional.

Assim constituida, a Secção, escolhendo no questionario belga, do grupo de assumptos que lhe foram reservados, os que julgou applicaveis ao Brazil, organizou as theses que em seguida mencionarei e dirigiu-se, solicitando a explanação dellas, cu, pelo menos, de algumas, a diversos cavalheiros conhecidos por suas aptidões theoricas e praticas.

Gentilmente attendida por quasi todos, colligiram-se os importantes e substanciosos escriptos, que passo ás mãos de VV. EEx., e serão, indubitavelmente, subsidio valioso para os trabalhos do Congresso.

A Secção manifesta a tão distinctos compatriotas o seu reconhecimento, pela attenção com que foi acolhida e prazerosa registra mais um bom serviço prestado, por tão preclaros cidadãos, á causa publica.

Ainda, como foi exigido, passo a resumir, com referencia a cada uma das theses, observada para isso a ordem das datas, os votos recolhidos, annunciando depois o parecer da Secção, e, por fim, as conclusões a que chegou.

I. Ha, no Brazil, monopolios industriaes do Estado ?

Quaes ?

Convém que os haja ? Que industrias devem ser-lhes reservadas ?

São compatíveis os monopolios industriaes com a Constituição Federal ?

O Sr. Commendador Joaquim de Mattos Faro entende serem monopolios industriaes do Estado, no Brazil, os correios, os telegraphos, as caixas economicas, o obastecimento de agua na capital, e as estradas de ferro, — pensando que os dous ultimos devem ser deixados á iniciativa privada.

A letra da Constituição Federal é omissa, quanto a monopolios administrativos, mas o seu espirito lhes é infenso.

Não os admite o Sr. Faro ; julga-os sempre odiosos.

O Sr. Commendador Arthor Ferreira Machado Guimarães affirma não haverem, entre nós, taes monopolios. Conviria que se instituisse um, de feição *commercial* e *agricola*, quanto ao café ; outro *industrial*, recahindo sobre a borracha.

Igualmente nega o Sr. Conselheiro Bernardo Avelino Gavião Peixoto que o Estado haja reservado para si explorações industriaes. Seria um desacerto fazel-o, excepto quanto á extracção do ouro, prata e outros metaes, que sirvam de base á amoedagem.

A reserva desta industria, que regularia a exportação do metaes e contribuiria para restabelecer o cambio, não lhe parece incompativel com as disposições constitucionaes.

Por sua vez, attesta o Sr. Conselheiro Angelo Thomaz do Amaral não existirem no paiz monopolios officiaes de indus-

tria. O serviço do correio, posto que seja ramo da de transporte, representa apenas o exercício de attribuições reservadas ao poder publico, e que, por sua natureza, e por motivos de ordem geral, não podem ser entregues a particulares.

Pelo que toca á conveniencia ou não de taes monopolios, a resposta não póle ser absoluta; depende de um concurso de circumstancias, cuja apreciação deve ser feita em cada caso particular.

O Estado só póde intervir na ordem economica, em materia de industria, além dos casos de *função necessaria*, quando a iniciativa particular não saiba, não possa, ou não queira explorar algum ramo e seja indisputavel a capacidade official; na duvida *pro libertate respondendum*.

O Sr. Barão do Rozario é tambem contrario ao monopolio do Estado. A missão deste é outra e muito mais elevada:—fomentar e proteger a industria e o commercio, e não dirigir fabricas e supprir estancos.

Algumas nações, no intuito de augmentar a receita e sua-visar-lhe a cobrança, escudando-se com razões de ordem e segurança publicas, apropriaram-se do fabrico e venda dos preparados do fumo, dos phosphoros, do alcool, dos explosivos, do sal, do quinino e das cartas de jogar.

Nada, ou mui pouco se obteve, salvo alguma renda maior, resultado que se alcançaria de modo mais digno, a exemplo da Inglaterra, creando impostos elevados sobre a entrada e fabrico dos productos e estabelecendo fiscalização zelosa.

Felizmente, o monopolio encontra no Brazil, a opposição da lei constitucional, que garantiu o exercicio de qualquer profissão industrial.

Informa o Sr. Commendador Manoel José da Fonseca não existirem no paiz monopolios industriaes do Estado. Os proprios grandes serviços de viação, que o Estado explorava, hoje limitados a uma unica linha, nunca deram mais que resultados precarios, sob o ponto de vista do interesse immediato e directo da renda publica.

Mesmo a fabricação da moeda, quer a de papel, quer a metallica, de nickel e cobre, as estampilhas postaes, os sellos para documentos e impostos de consumo, têm sido contractados no estrangeiro.

Está convencido o Dr. João Baptista de Castro ser indubitavel a existencia de varios monopolios do Estado; uns directamente explorados pelo Estado, outros indirectamente mediante

concessões ou contractos celebrados pelo Governo, garantindo privilegios de exploração.

Na primeira classe entram o transporte de cargas e passageiros na Estrada de Ferro Central, o abastecimento de agua na Capital da União, os telegraphos e correios.

Da segunda fazem parte, entre diversos, o perniciosissimo jogo das loterias, transportes por terra e agua, cáes, esgotos, matadouros, illuminação publica, docas, etc.

A decidida tendencia para semelhante regimen e os nossos processos administrativos e fiscaes, complicados, vagarosos, extenuantes, concorrem grandemente para o nosso atrazo e não educam o cidadão para o *self help*, unico meio seguro de se obterem resultados fecundos, em todos os ramos da vida nacional.

Emquanto a instrucção e a educação profissional não se desenvolverem, incumbirá ao Estado a missão tutelar de intervir, monopolizando certos serviços, como os de hygiene, saude publica, segurança, repressão das fraudes da alimentação e outros.

A Constituição Federal prohibe os monopolios, mas é letra morta nesse ponto, como em tantos mais.

\* \* \*

Como vê a Comissão Central, divergem as opiniões, quanto á constitucionalidade ou inconstitucionalidade dos monopolios industriaes do Estado, assim como a respeito da existencia delles no Brazil.

A maioria repelle-os e aquelles que lhes são favoraveis só os admittem com restricções, o que importa condemnal-os em geral.

No conceito da Secção:

- O Brazil não os explora ;
- A Constituição Federal não os permite ;
- Seria um erro admittil-os.

Os telegraphos, a viação ferrea não podem ser considerados monopolios do Estado, e muito menos monopolios industriaes. Isto por duas razões :

Em 1º lugar, o Estado não chamou a si esses serviços com intenção de lucros, mas, sim, para, satisfazer necessidades de ordem publica ; tanto que sempre com elles despendeu muito mais do que de taes fontes arrecadou.

A prova disso encontra-se nos balanços do Thesouro, e a recente proposta do Governo para o orçamento de 1906 vem confirmal-a de modo categorico. Eis aqui :

A renda da Estrada de Ferro Central do Brazil está calculada em 23.000:000\$ e a despeza em 33.500:000\$, havendo, portanto, um *deficit* superior a 5.000 contos.

Dos telegraphos espera-se que produzam 5.000 contos papel e 400 em ouro, exigindo o dispendio 361 ouro e 8.557 papel, ou mais cerca de 5.000.

O Correio, finalmente, precisa de 163 contos em ouro e cerca de 12.000 papel, ao passo que a sua receita está calculada em 6.800 papel, apresentando, pois, *deficit* excedente de 6.000.

Em 2º lugar, nunca nenhum dos alludidos serviços esteve a cargo exclusivo do Governo, como seria mister, para constituirem monopolio official.

A condução da correspondencia tambem é feita por particulares, e no interior do paiz não faltam emprezarios, que a desempenhem, mórmente onde não ha agencias do Estado. O que é prohibido é transmittir cartas que não tenham pago sello, cousa diversa de monopolio.

Ao lado das linhas telegraphicas do Estado funcionam outras estrangeiras, servindo a grande parte do territorio, sobretudo no littoral.

A par das Caixas Economicas do Estado funcionam particulares, que foram até as primeiras que se organizaram no paiz e gozam de plena liberdade de acção, assim como da confiança publica.

No tocante a estradas de ferro, a Secção, prescindindo de apontar diversas mais, lembrará que a *Leopoldina Railway Company, limited*, faz concorrência á Estrada de Ferro Central do Brazil, na propria zona que atravessa a grandio via ferrea, pertencente ao Estado, assim dessangrada em varios pontos do seu percurso.

A primeira estrada de ferro franqueada ao trafego no Brazil era propriedade de uma associação particular, a *Companhia Mauá*.

O abastecimento de agua, que um dos distinctos preopiantes considerou monopolio industrial do Estado, não o é. Limitado á Capital Federal, cujo supprimento exigia dispendios consideraveis, que não fôra facil effectuar, pelos esforços da iniciativa privada, na propria cidade do Rio de Janeiro pôde encontrar e encontra concurrentes.



A ninguem é defeso fornecer ao publico agua potavel ou para qualquer outro uso. E' bem conhecida a empreza da *Agua do Vintem*, geralmente preferida aos mananciaes do Estado.

Quanto ás loterias, o Estado jámais as extrahiu; não constituem, portanto, monopolio seu; e assim monopolio *legal*, privilegios daquelles que são autorizados a organizal-as.

Com alguma plausibilidade poder-se-hia sustentar que existem no Brazil o monopolio industrial da hoje *Imprensa Nacional*, anteriormente *Typographia Nacional* e *Officina de Impressão Regia*. Foi creada, pelo decreto de 13 de maio de 1868, para que nella *exclusivamente* se publicassem a legislação e papeis diplomaticos, referentes ao serviço publico. Obteve, pois, monopolio.

A lei n. 369, de 18 de dezembro de 1845, e o decreto do Poder Executivo n. 2491, de 30 de setembro de 1859, o confirmaram, estabelecendo penas contra os que publicassem, *em collecção*, as leis, regulamentos e instrucções dos Poderes Legislativo e Executivo do Imperio.

Dessas penas, porém, eram isentos os que editassem taes actos em jornaes, ou os inserissem em obras litterarias ou scientificas, — preceitos todos reproduzidos pelo Codigo Penal da Republica, nos arts. 342 a 344, que os tornaram extensivos á legislação dos Estados.

Tambem não foi com fins industriaes que semelhante privilegio se instituiu, mas tão sómente para não poderem ser adulterados os textos legais, dando-se-lhes authenticidade official, que facilmente seja averiguavel.

E', demais, muito discutivel se as citadas disposições do Codigo Penal da Republica podem ser applicadas, em face dos arts. 72, § 24, e 78 da Constituição Federal.

Sob o regimen colonial conheceu o Brazil não poucos monopolios industriaes da Corôa, ou do Estado, de que era a Corôa a representante soberana. Rocahiam sobre metaes, pedras preciosas e outras mercadorias, como sal, aguardente, sabão, etc.

Os que incidiam sobre os productos do sub-sólo, convertidos, mais tarde, em monopolio legal, mediante concessões a particulares e contractos de arrendamento, foram substituidos, no correr dos tempos, por simples impostos sobre as quantidades amoedadas, fundidas, ou exportadas.

Supprimiu-os, demais, a carta régia de 28 de janeiro de 1838, que, franqueando nossos portos ás nações amigas, declarou livre o commercio de todos os generos, menos o pau-

*brazil*, que tambem deixou de ser monopolizado pela lei n. 1040, de 14 de setembro de 1859, art. 12.

II. Existem no Brazil as agglomerações industriaes, commerciaes ou financeiras, conhecidas pelas denominações de *trust*, *cartells*, etc. ?

São ellas vantajosas ou nocivas ?

No segundo caso, quaes as medidas que devem tomar os poderes publicos ?

Posto reconheça o Sr. Mattos Faro a utilidade das agglomerações de pessoas e capitaes, para valorização de productos, abertura de novos mercados e alargamento do consumo, todavia julga que devem ser combatidos à *outrance*, os syndicatos denominados *trusts*, *charters* ou *cartells*, por serem, ao inverso daquellas, nocivos ás collectividades.

Para que não proliferem entre nós, devem os poderes publicos impedir que se organizem; ao contrario, ver-se-hão obrigados a sustentar luctas gigantesas como succede ao actual Presidente dos Estados Unidos da America do Norte.

No momento historico que atravessamos, elles se infiltrariam facilmente no nosso meio social, e medrariam de prompto causando males mais graves do que no paiz de origem.

Segundo o Sr. Arthur Guimarães, o primeiro passo decisivo, seguro e consciente para a instituição de *trusts* no Brazil, foi dado pela *Rio de Janeiro Light and Power, Company, limited*, fadada a ter carreira triumphal.

A escala das manifestações, precursoras dos verdadeiros *trust*, havia já sido percorrida de modo embryonario e tumultuoso.

O *açambarcamento*, por exemplo, foi praticado outr'ora, ácerca do bacalhau, do vinho, do café, do arroz, da carne secca, da carne verde e do ferro, com intermittencias mais ou menos intensas e fortuna varia. Posteriormente, o carvão vegetal e mineral, a lenha e outros productos foram objecto de identicas explorações.

Occorreram alguns fracassos syndicatarios, sendo o mais funesto o do café, em 1881, que sacrificou muitas fortunas.

Por ultimo, formaram-se syndicatos para o fabrico e venda de phosphoros, cerveja e outros, graças a protecção da tarifa aduaneira.

Dos phosphoros se diz que, no paiz, só recebem a collocação da materia explosiva, vindo tudo o mais do estrangeiro. Para o fabrico da cerveja, porém, só é importado o lupulo, podendo já o producto competir com o de procedencia europeá.

A' sombra da mesma protecção alfandegaria, os tecidos e as velas stearinas são fontes de lucros para aggremações, que se approximam dos *trusts* ou *cartells*.

Nenhuma, porém, adoptou francamente o projecto da *Light* citada, e que outro não é senão o seguido pela *Standart Oil Trust* dos Estados Unidos — a aquisição por grupos restrictos de individuos da maioria das acções de cada empresa.

Entende o Sr. Arthur Guimarães não ser facil responder com precisão si os *trusts* ou *cartells* são vantajosos ou nocivos, questão que, na Europa e nos Estados Unidos, é debatida; e, a esse respeito, resume as opiniões de diversos escriptores.

Não o movem nem sympathias, nem prevenções exaggeradas, a favor ou contra os grandes syndicatos nacionaes ou estrangeiros; firma apenas estas proposições que lhe parecem verdades incontestaveis :

1<sup>a</sup>. Com todos os seus defeitos e maleficios, os *trusts* deram immenso impulso ao commercio e á industria nos Estados Unidos, como os *cartells* na Allemanha.

2<sup>a</sup>. O Brazil offerece campo vasto ao desenvolvimento de taes aggremações.

3<sup>a</sup>. O Brazil se transformará sob o regimen das grandes concentrações industriaes.

O Sr. conselheiro Lourenço de Albuquerque está informado de existirem já alguns *trusts*, entre os quaes o da cerveja, o dos phosphoros, o de madeiras. Suppõe que, no Estado do Pará, a *borracha* estará subordinada ao mesmo regimen. Se taes aggremações modelaram-se pelo typo norte-americano, ou pelo dos *cartells* allemães, não póde julgal-o, porque os respectivos estatutos não foram publicados.

Allude igualmente a varios syndicatos agricolas, que não têm produzido resultados beneficos apreciaveis, por não haver no paiz credito agrícola, regularmente organizado.

Não prohibe a legislação brasileira taes aggremações, que podem constituir-se livremente, sob a fórma de anonymato, excepto quando se proponham a explorar generos de primeira necessidade, caso em que dependem de autorização do Governo.

Em regra geral, os *trusts* e *cartells*, etc., são uteis e, ás vezes, tão necessarios que, se não existissem, conviria creal-os. E, para proval o, lembra a situação do nosso principal producto de exportação, o café. Só a organização de um *trust*, que dispo nha de vastos recursos, logrará restituir ao café o justo preço, actualmente tão depreciado, se, como parece, essa desvalorização

provém, principalmente, das manobras de especuladores poderosos.

Sectario da plena liberdade de commercio e de industria, guardadas as medidas de policia, sobre os alludidos generos de primeira necessidade (e que se justificam por motivos de interesse da saude publica, o Sr. conselheiro Lourenço de Albuquerque condemna a intervenção do Estado na esphera economica. E' sempre perturbador.

Duvida não ha em que a acção de um *trust*, que chegue a dominar uma industria e creie monopolio de facto, pôde ser nociva. Mesmo nesse caso, não aconselharia medidas repressivas, nem siquer restrictivas, as quaes seriam completamente illusorias.

O exemplo dos Estados Unidos o demonstra.

Em parte alguma, os *trusts* têm sido tão hostilizados como alli; entretanto, no dizer dos proprios tribunaes norte-americanos, as providencias contra elles adoptadas revelaram-se *entirely unserviciables*.

Os *trusts*, como os *cartells*, prestam o inestimavel serviço de corrigir as demasias da concurrencia, adaptando a producção ao consumo, dando aos preços, em vantagem dos proprios consumidores, a maior estabilidade possivel. Não raras vezes, têm conjurado crises funestas, e quando não as previnem, attenuam-lhes os effeitos.

Os *trusts* que abusam, procurando arrancar do consumidor mais do que compensação equivalente aos capitaes e serviços a si devidos, escrevem a sua propria sentença de morte.

Mais do que em decretos legislativos, deve-se confiar na acção inilludivel das leis economicas.

Depois de assignalar em que differem os *trusts* norte-americanos dos *cartells* allemães e austriacos, no tocante á organização e intuitos, o Sr. Barão do Rosario pronuncia se contra os primelros. Em caso de grande necessidade, toleraria syndicatos de conformidade com as idéas modernas, isto é, no molle dos *cartells*.

Aquelles, por via de regra, se estabelecem para impor preços e qualidades de generos ao consumidor, ou para aniquillar competidores em certos ramos de industria ou negocio.

Os *cartells* consistem em convenios entre estabelecimentos, pertencentes a um ou mais ramos de industria, para se auxiliarem, fixando o preço das vendas, limitando a producção ás necessidades do commercio e distribuindo entre si os mercados.

Os *cartells* formam laços que podem ser facilmente desatados; os *trusts* nós apertadíssimos, que, fundindo numa só entidade, estabelecimentos ou individuos opulentos, estrangulam os pequenos negociantes.

Em ultima analyse, pois, no conceito do Sr. Barão do Rozario, os *trusts* são aggremações do aggressão, os *cartells* de defesa, e dahi as suas *sympathias*.

Operam já, nesta capital, duas pequenas colligações desta segunda natureza,—a dos phosphoros e a da cerveja, que gozam da protecção aduaneira e dispoem dos meios precisos para o custeio das fabricas. Estorvaram a concurrencia estrangeira, sem que o publico se apercebesse de inconvenientes dahi derivados. Os ventos do norte, porém, trouxeram para esta mesma cidade a semente, que vae brotando, de formidaveis *trusts*.

Se o empreendimento fôr bem succedido, outros analogos seguir-se-hão, excluindo a concurrencia a respeito dos serviços, ou fornecimentos a que se propuzerem. Não faltam syndicatos, onde haja industria a desenvolver e grandes proventos a respigar.

Por emquanto, as medidas a adoptar, em opposição ás aggremações nocivas, devem ser de character preventivo.

Ha que aproveitar, nesse particular, nas disposições da lei norte-americana de 2 de julho de 1890 (*Sherman Act*); no cap. 716 da estadual de New-York de 17 de maio de 1892 e na Canadaense de 1889, cap. 41, cujos excerptos o Sr. Barão do Rozario appensou ao seu parecer.

Para efficacia de quaesquer providencias, — accrescentou: é indispensavel que os poderes publicos da União e dos Estados brasileiros promulguem legislação uniforme, para que não aconteça o que se verifica na Federação Norte-Americana, onde as aggremações incommodadas, em um ponto do territorio, simulam liquidar-se e vão apparecer em outro, onde encontram maior tolerancia.

Tambem muito importa limitar o proteccionismo ás fabricas que estejam em condições de abastecer o mercado, com a quantidade de productos necessaria.

Não consta ao Sr. Conselheiro Bernardo Gavião que existam no Brazil as aggremações industriaes, commerciaes e financeiras, indicadas no quesito.

Uma ou outra tentativa para organizal-as, no commercio do café, foi infeliz, por falta de meios de resistencia. As opiniões divergem sobre as vantagens, ou prejuizos que dellas possam advir.

Na America do Norte, combate-as hoje forte corrente de opinião. Entre nós, attenta a natureza especial da nossa principal mercadoria, o café, base da riqueza publica e particular, e tão depreciado, seria acertado, ao menos como experiencia, e em falta de cousa melhor a creação de um grande *trust*, por iniciativa privada ou mesmo com favores do Estado, em leis que regulem a materia.

Estas leis devem tender a uma bonificação por unilade de venda e proporcional a certa base de preços, até que a mercadoria, por si mesma, se valorise e dispense o auxilio directo do Estado.

Com ligeiros retoques, poderá realizar taes intuitos o projecto *Siciliano*, que consta ter sido abraçado pela Sociedade Paulista de Agricultura.

Quanto a outros *trusts*, as medidas que os poderes publicos devem consagrar para obstar a sua organização, se lhes parecerem prejudiciaes, como pensa S. Ex. que o são, cumpre sejam indirectas, isto é, impostos onerosos, legislação que facilite as cooperativas, congressos, etc., pois a prohibição absoluta não se conforma com a liberdade de commercio e industria, mantida pela Constituição Federal.

Não se pronunciou o Sr. Conselheiro Angelo do Amaral sobre esta these, mas do que dissertou acerca da primeira claramente se conclue não ser infenso ás aggrêmiações de que se trata e suas variantes, conhecidas no mundo commercial pelas denominações assignaladas e pelas de *pools*, *corners*, *conspiracy* e outras.

Comparaveis aos *trusts* e *cartells* nenhuma aggrêmiação formou-se entre nós, affirma o Sr. Commendador Fonseca. Apenas organizaram-se alguns *convenios*, para a exploração dos objectos já lembrados em outros pareceres, e mais a refinação de assucar, a serraria de madeiras, a pintura do papel, creações ephemerias, que tão inesperadamente se constituem como se dissolvem, bastando para isso a indisciplina de um só dos que se comprometteram no ajuste.

Quando os efeitos nefastos dos *trusts* se façam sentir, monopolizando os generos essenciaes á vida, como os alimenticios, as medidas salvadoras que os poderes publicos devem adoptar são — forçar as vendas e limitar o maximo dos preços.

Quanto a quaesquer outros inconvenientes, serão corrigidos ou attenuados pelas leis economicas naturaes : aos *trusts* oppor-se-hão outros *trusts*, succumbindo o mais fraco.

E' a therapeutica homoeopatha do *similia similibus*,—ou do adagio portuguez contra as dentadas de cão.

O Sr. Dr. João Baptista de Castro perfeitamente assignala a differença dos *trusts* para os *cartells*, citando a phrase de um escriptor — *trust* é um estado unitario; o *cartell* um estado federativo.

Não ha no paiz nem *trusts* nem *cartells*, que mereçam a denominação, e, sim, conluios mais ou menos bem organizados, sob o ponto de vista do interesse dos exploradores, tanto mais quanto os favorece a maioria dos consumidores, ignorantes, e que mais se preocupam com o menor preço dos objectos offerecidos do que com a qualidade delles.

Em Minas Geraes, tentou-se organizar um *cartell* entre fabricantes de manteigã,— o *Syndicato de Lacticinios Mineiros*, mas, apesar do concurso directo do respectivo Estado, não passou de méra aspiração, que prejudicou o erario estadual e o espirito de associação entre a classe agricola.

O maior e mais serio dos conluios, na opinião do Sr. Dr. João de Castro, encontra-se entre os Syrios (geralmente chamados *Turcos*), que invadiram todo o paiz até os pontos mais remotos. Começaram pela *mascateação* de artigos de armarinho e *bugi-gangas*; depois, abriram casas em todos os povoados, centros de aprovisionamentos. Exercem fiscalização entre si, e, pelo mecanismo combinado, constituem hoje o maior polvo que pôde depauperar uma nação. Raros exercem outro officio, que não seja a traficancia.

Resulta da resenha precedente, que contra estas aggremações apenas se colheu um voto francamente hostile, outro só ao typo americano do *trust*, senão-lhas favoravel a maioria, mesmo sem cautelas ou restricções.

E' este ultimo o modo de pensar da Secção.

Não tem por acertado condemnar *à priori* e em absoluto, nem tão pouco declarar exemptas de vicios taes associações, que, na phrase de Chabanel, se formam entre individuos e collectividades, exercendo profissões identicas, similares ou connexas. para o fim, perfeitamente legitimo, de se defenderem ou augmentarem seus interesses commerciaes, industriaes ou agricolas.

Como qualquer outra associação, podem ser prejudiciaes ou beneficas, immorales ou honestas, condemnaveis ou dignas de

apoio, conforme o que preponderem e os processos que empregarem.

Submettel-as a um regimen de excepcional suspeição, ou rigorosamente repressivo, para conjurar ou colibir possiveis abusos, sobre não ser justo, não raro obstará grandes vantagens, em detrimento publico, causando-se assim maiores males do que os imaginados e que se tenta impedir.

As grandes aggremações do commercio e industria são capazes de empreendimentos colossaes, fóra do alcance de agentes que não disponham da formidavel concentração de vontados, intelligencias e capitaes, que só ellas logram rounir.

A astucia e a fraude descobrem inevitavelmente meios de illudir as leis mais cuidadosamente elaboradas.

As citadas pelo Sr. Barão do Rozario, bem como as dos Estados da Luiziana, do Missouri, do Michigan e Texas, que decretam penas pecuniarias, corporaes e de nullidad contra os *trusts*; o Codigo Penal italiano ( arts. 233 e 326 ), castigando com prisão cellular os que, por falsas noticias propaladas, ou outros quaesquer meios dolosos, provocam altas e baixas de preços, escassez ou superabundancia nos mercados; o proprio Codigo Penal da Republica que, no art. 204, inspirou-se, a medo, nessa legislação, impondo tambem prisão cellular a quem constranja alguém ou o impeça de exercer a sua industria, ou commercio, de abrir ou fechar as suas fábricas e estabelecimentos; todas essas leis — foram e serão burladas, quando assim convier a argentarios poderosos e ousados.

*Se parva licet componere magnis*, temos exemplo do casa. A nossa lei de 1 de outubro de 1828, apezar do que dispoz no art. 66, § 10, não extinguiu, nas povoações do interior, e mesmo nas cidades, a raça dos *atravessadores* que, açambarcando os productos, faziam o tirocinio do ingento monopolio.

A lei n. 3150, de 4 de novembro de 1882, e o decreto n. 164, de 17 de janeiro de 1890, aberrando dos principios liberaes pelos quaes, em grande parte, se pautaram, pretenderam prevenir abusos na instituição e vida das sociedades anonymas; e, todavia, os mais escandalosos attentados foram commettidos, a despeito de suas disposições, audaciosamente sophismadas.

O unico meio seguro e effcaz de, a um tempo, evitar desvios e fraudes, quanto possivel, e não entorpecer ou impossibilitar os maravilhosos resultados do principio de associação, em quaesquer das suas modalidades, é submeter os syndicatos profissionaes, e todas as demais especies de sociedades, ao regi-



men da trilogia, apregoado por estadista francez, regimen tão habil quanto simples — *liberdade, publicidade e responsabilidade*.

Com elle, aberta porta larga á concurrencia, onde quer que o cidadão saiba energeticamente zelar por seu direito, e haja justiça digna desse nome, não ha perigos temerosos, nem males irremediaveis.

Demais, a lição dos factos ensina que as aggremações, que chegam a dominar o mercado, firmando monopolios e elevando excessivamente os preços, são de curto folego, não alcançam longevidade, e quasi sempre succumbem victimas de grandes desastres.

E' que, se podem violar a salvo os codigos escriptos, não escapam á sancção das seguintes leis naturaes de origem economica, compulsaveis em qualquer autor de boa nota.

A exaggeração do preço suscita :

Concurrencia interna e externa ;

Diminuição do consumo da mercadoria sobrecarregada ;

Procura dos succedaneos, que, no actual estado da sciencia e da industria, não faltam, por assim dizer, em especialidade alguma.

III. Sem recorrer a medidas prohibitivas, por que meios pôde o Brazil salvaguardar os legitimos interesses da industria e do commercio nacionaes ?

Entende o Sr. Commendador Mattos Faro, que as questões suscitadas nesta these envolvem o estudo de quasi toda a economia politica e pensa que, para salvaguardar os legitimos interesses da industria e do commercio nacionaes, é mister restabelecer as tarifas *livre-cambistas temperadas*, como eram até 1889, repudiando o *ultra-proteccionismo* hoje em vigor.

Erro este economicamente e financeiro, tanto mais lamentavel, quanto apenas favorece industrias, que não encontram no paiz a materia prima de que carecem e só podem respirar no suffocante ambiente, para todas as demais classes, do cambio de 12 pences por 1\$000.

Repelle o Sr. Commendador Arthur Guimarães as tarifas prohibitivas, que trariam complicações e dissabores irremoviveis, dada a nossa fraqueza economica.

Não quer isto dizer que condemne a remodelação dessas tarifas, no sentido de proteger, sem exaggero, industrias naturaes, pois, é fóra de questão que não precisamos, nem devemos, importar os generos que abundam no paiz.

E' intoleravel que nos venham do estrangeiro, por exemplo, palhas para cigarros e vassouras, palitos e outras miudezas, não fallando no xarque, milho, gado, fructas verdes, etc.

Muito importa não perder de vista estas fórmulas :

1<sup>a</sup>. Um paiz de lavoura productiva não se torna industrial sinão quando a agricultura largamente se desenvolve ;

2<sup>a</sup>. Esse mesmo paiz não se torna commercial sem que a industria tambem presente grande incremento.

Esqueceram-nas, e cuidou-se de crear, mediante medidas aduaneiras de protecção, industrias artificiaes ou incompletas, quando mais pratico era cuidar de transportes rapidos e baratos, fretes modicos e impostos reduzidos.

Além da correcção de taes erros, julga indispensavel adoptar-se o methodo de *expansão commercial* que distincto escriptor aconselhou á França, ao estudar as causas da superioridade dos anglo-saxonios : — a organização e divulgação de grupos dos nossos generos de producção, afim de conquistarmos novos mercados ou augmentar a procura naquelles em que já operamos.

O Sr. Conselheiro Bernardo Gavião entende que deve ser desenvolvida, por meios indirectos, a producção de nossos generos permutaveis com os de outros paizes, e conceder ás industrias protecção limitada.

Julga o Sr. Commendador Fonseca que, para salvaguardar os interesses do commercio e da industria nacional, é mister ter em vista que o commercio nacional, explora quasi todos os productos naturaes e artefactos naturaes e artefactos do estrangeiro, ao passo que a industria nacional se restringe a mui poucos artigos.

O Sr. Commendador Fonseca enumera as industrias que são genuinamente brazileiras, com exclusão das que, para produzir, por exemplo, um guarda-chuva, mais não fazem do que aggregar os cabos, as varetas, as ponteiras e a seda, importados do estrangeiro.

De nacional só ha ahi a mão de obra, muito mais cara entre nós, de onde resulta pagar o consumidor, pelo que simplesmente se armou no paiz, preço igual ao que lhe custaria o artigo inteiramente fabricado em outro ponto, sinão mais caro.

Nestas condições, a industria nacional seria protegida :

1<sup>o</sup>, adicionando-se á tarifa geral uma taxa especial aos direitos de importação, sobre productos similares aos do Estado, em que a cobrança se verificar ;

2º, reduzindo-se, para os productos do paiz, os fretes nas estradas de ferro e na navegação subvencionada ;

3º, isentando-os de impostos de Estado para Estado, até que augmente a produção, de modo a supprir todo o consumo.

Quanto ao commercio, será protegido :

a) com a aggravação dos impostos sobre as partes componentes dos artefactos, que aqui simplesmente se aggregam, ou com a diminuição dos direitos sobre os artefactos similares de proveniencia estrangeira ;

b) com a minoração dos direitos sobre generos essenciaes á vida, que no paiz não sejam produzidos em quantidade correspondente ás necessidades do mercado ;

c) com a concessão de favores especiaes a bancos que operem principalmente em cauções e descontos, e não se envolvam em transacções cambiaes ;

d) com a simplificação da lei de fallencias, abreviando o processo e reduzindo as despezas ;

e) com a exigencia de capacidade profissional para o exercicio, perante os tribunaes, das funcções de guarda-livros e perito ;

f) com a dilatação do prazo legal da prescripção das dividas não documentadas é só constantes de *livros*.

A respeito deste grupo de questões, pensa o Dr. João de Castro, que a uma nação nova, como a nossa, não é possível deixar de proteger aberta, mas sensatamente, as suas industrias incipientes. Excepcionalmente mesmo deve-se recorrer no systema prohibitivo. Relativamente a madeiras, por exemplo, esse systema se impõe, para que não estejamos a comprar-as, vindas das paragens mais longiquas, quando possuímos florestas das de melhor qualidade.

As respostas extractadas feriram pontos essenciaes para a solução desta parte do questionario.

Certo, uma reforma das tarifas alfandegarias, no sentido de amparar as industrias viaveis naturalmente, isto é, aquellas que não demandam materia prima importada, e tão sómente quanto baste para que possam resistir á concurrencia estrangeira ; transportes rapidos e fretes modicos ; impostos razoaveis que não suguem, como os actuaes, a seiva das classes

productoras, onerando demasiado os proprios consumidores; propaganda activa, constante e intelligente, que torne conhecida e a multiplicidade e excellencia de nossos productos e tenha muito em vista estabelecer trafego directo com paizes, cujos artefactos adquirimos em larga escala, mas de intermediarios inuteis, que pouco nos compram, e pesadamente tributam os nossos generos; certo, dizemos o emprego de taes meios muito melhoraria a situação da industria e do commercio nacionaes.

Não bastaria isso para attingirem o grão de desenvolvimento que podemos e devemos aspirar.

Não menos indispensavel é um complexo de medidas importantes, a saber :

— Educação profissional, mais pratica do que theorica e nada apparatusa ;

— Capitaes sufficientes, sinão para installação, ao menos para o custeio desafogado dos estabelecimentos, organizando-se em bases solidas o credito agricola, commercial e industrial, que absolutamente nos falta ;

Valorização da moeda corrente, o que exigiria tambem um conjuncto de medidas attinentes até ás despezas publicas :

Supprimento de braços, por forte impulso dado á corrente immigratoria, a encaminhar para todo o paiz :

— Facilitar-se o fraccionamento dos grandes latifundios, de modo a multiplicar o numero das pequenas propriedades ;

— Reservar para as industrias nacionaes já desenvolvidas, ou cuja creação se possa promover, por possuirmos a materia prima precisa, os grandes fornecimentos de artefactos, que adquire o Estado ;

— Segurança de pessoa e propriedade, — peza á Secção incluil o neste rol de necessidades ;

E, finalmente, não menos doloroso é lembrial-o : — execução fiel das leis, boas ou más, administração de justiça recta e expedita, organizada de modo que os litigantes, vencedor e vencido, não saiam do pretorio nas condições em que os pintou artista malicioso, mas observador.

IV. Havorá vantagem para o Brazil em celebrar convenções aduaneiras, para o fim de obter, em troca de concessões analogas, certos favores para os productos de exportação nacional?

Com que nações na affirmativa, convém realizal-as ?

\* Que generos nacionaes ou estrangeiros devem ser protegidos?

Os dignos cavalheiros, que se occuparam com este grupo do questionario, são aecordes em recommendar a celebração de convenções aduaneiras, que assegurem a alguns dos nossos generos de exportação vantagens correspondentes ás que por justa reciprocidade, concedermos a certo numero de importação.

Não deu o Sr. Mattos Faro preferencia a nenhum paiz para taes accordos; o Sr. Bernardo Gavião opta pela Hespanha, Allemanha, Suissa e outros, que não enumera, entre os quaes naturalmente incluirá a Belgica, attento o não pequeno trafego, que com ella poderemos ter.

O Sr. Arthur Guimarães julga que devemos tratar principalmente com as republicas vizinhas, os Estados Unidos e Portugal; com este, para sêr o nosso fornecedor de vinhos e outros artigos, e com os penultimos, para nos abastecermos de trigo.

Além dessas duas nações e da Allemanha, entende o Sr. Fonseca haver conveniencia em que o Brazil celebre convenções aduaneiras com a Inglaterra, Allemanha, França e Italia.

A difficuldade está em achar-se a devida equipollencia, para que uenhuma das nações permute *bilha de leite por bilha de azeite*.

Café, borracha, assuear, alcool, algodão, cacão, são os generos nossos, para os quaes se deve reelamar protecção.

Em compensação, devemos conceder favores ao carvão, ferro, cobre, zinco, folha de Flandres, pinho, kerosene, alcatrão, breu, oleo de linhaça, azeite, bicalhão, vinhos communs, trigo, sal e arroz.

Não é infenso a taes estipulações o Sr. Dr. João de Castro, sobretudo com os paizes que mais sobrecarreguem de direitos o nosso café, para obtermos redução nesses direitos, em permuta da que fizermos a favor dos vinhos que exportam.

Pondera, porém, que taes concessões aproveitam, afinal, mais aos estrangeiros do que aos nacionaes, que em numero reduzidissimo exercem o commercio e a industria.

Commercio internacional brasileiro propriamente não existe. Aqui, como na China, elle se concentra nas mãos dos subditos de outras nacionalidades.

Para o Sr. Dr. Franklin Ferreira Sampio, desde que se tomem acertadas e imprescindiveis cautelas, incontestaveis serão as vantagens resultantes das convenções aduaneiras.

Infelizmente, o nosso systema tributario, segundo o qual a União grava quasi prohibitivamente alguns generos de importação, e outros sem suavidade, onerando os Estados, por seu

lado, com fortíssimas taxas os de exportação, não permite crer que semelhante politica economica e financeira consiga largo desenvolvimento. Não é de esperar que extranhos, a quem não poupamos, tratem os nossos productos mais humanamente do que nós proprios os fazemos.

Demais, a prevalecer a interpretação que ultimamente se tem dado a preceitos da Constituição Federal, ficaremos inhibidos de celebrar convenções aduaneiras, salvo, o que não se coaduna com a nossa indole, se as realizarmos já com o intentó de as fraudar.

Allude o Sr. Dr. Franklin Sampaio ao disposto no art. 9º, § 3º, da Constituição Federal, que só permite aos Estados tribu-tarem mercadorias estrangeiras nelles importadas, para consumo, revertendo o producto em beneficio da União.

As leis do Estado do Rio de Janeiro ns. 608 e 625 de 1903 autorizaram o respectivo Poder Executivo a tributar livremente as mercadorias estrangeiras, que escolhesse.

Usando da autorização, o mesmo Poder promulgou o decreto n. 821 de 31 de dezembro do referido anno, gravando varios desses productos.

O Governo Federal não se oppoz, antes positivamente permittiu, recebendo a importancia das taxas arrecadadas pelos agentes fiscaes do Estado.

Por seu turno, o Congresso Federal reconheceu a legitimidade de taes deliberações, elaborando a lei n. 1.185 de 15 de junho de 1904, regulamentada pelo decreto n. 5.402, de 27 de dezembro do dito anno.

Ambos esses actos attribuiram competencia igual ao Distrito Federal e aos municipios.

Minas Geraes seguiu o exemplo. O decreto n. 1.818 de 7 de junho ultimo, em vigor desde o 1º do corrente mez, creou o imposto de 8 % *ad valorem* sobre varias mercadorias estrangeiras.

Semelhante situação, além de collidir com o art. 7º, n. 1 e § 2º, e mais de uma disposição do art. 34 da Constituição, contra-vém ao art. 2º, condição 2ª, da propria lei federal citada, n. 1.185 de 1904, que exige inteira igualdade entre as taxas estadoaes sobre mercadorias estrangeiras e as que incidam sobre os productos similares do Estado.

São, demais, obvios os inconvenientes que da anomalia podem advir, quer para a celebração de convenções aduaneiras, quer para a sua execução.

Se não forem corrigidas pelo Congresso, no exercício das attribuições ordinarias, ou revestido de faculdades constituintes, o Governo da União deve abster-se de pactuar convenções aduaneiras, para não assumir responsabilidades, que a acção livre dos Estados e dos municipios, muitas vezes, o impedirá de desempenhar.

São de todo ponto procedentes as importantes observações expostas, ás quaes plenamente adhire a Secção que, ainda por outros motivos, entende de melhor conselho a abstenção, como regra geral.

Salvo no interesse fiscal da repressão do contrabando, nas fronteiras do norte e do sul, interesse sómente attendivel por meio de convenções com os nossos vizinhos (como provavelmente, levaria a effeito o Governo Imperial em 1889, si não fallecesse o illustre estadista, incumbido de promovê-las), não descobre a Secção vantagens, que contrabalancem, e menos, excedam os precalços de compromissos internacionaes dessa ordem, com outras potencias, excepto o Chile, cujo mercado nos convirá frequentar.

Vastas, pouco povoadas e desguarnecidas como são as nossas fronteiras, ao commercio illicito, por toda parte, se abre porta franca e tanto mais segura, quanto encontra elle a protecção, ou a cumplicidade, nos centros habitados e suas proximidades.

Manter exercito de guardas-fiscaes a policiar as extensas linhas divisorias não é praticavel. Outro alvitre, pois, não se concebe, contra o grande desfalque da receita publica, proveniente do contrabando, si não diminuir-lhe ás probabilidades de exito e lucro é augmentar-lhe os riscos de repressão severa.

E não é possivel conseguil-o sem a acção conjuncta e harmonica dos vizinhos, na adopção de tarifas uniformes, quanto aos generos de maior consumo, em cada um dos respectivos territorios e na punição dos culpados.

E' obvio que razões de tal valia não militam a respeito de outras nações do velho e novo mundo.

Com estas as convenções nos creariam embaraços, tolhendo-nos a liberdade de acção, por prazo mais ou menos longo, no governo domestico, *maxime* si as firmassemos com as grandes potencias; que dispõem de esquadras formidaveis.

Francos como somos, vernos-hiamos obrigados a respeitar e cumprir os ajustes, apezar dos damnos oriundos da execução ao passo que ellas os illudiriam, quando lhes aprouvesse, se a experiencia não se lhes mostrasse favoravel.

Para que bem se avaliem as utilidades, que poderiamos auferir de convenções commerciaes ou aduaneiras, basta compulsar o ultimo relatorio do Ministro das Relações Exteriores, que abrange o periodo decorrido de maio de 1902 a agosto de 1903.

Ahi se descreve a marcha das negociações, ácerca do assumpto, com a Italia, França e Portugal.

Recusou-nos a Italia a redução de 30 liras no imposto sobre o café, pretendendo que nos contentassemos com a do 10, quando lhe asseguravamos tarifa minima para todos os seus generos.

A França nos offerencia apenas o abatimento de 20 francos, na taxa cobrada por 100 kilos do café, alli cotado de 60 a 65 francos, e que paga 200 % *ad valorem*.

Portugal, finalmente, exigia muito mais do que estava resolvido a conceder-nos.

Assim, de parte as excepções acima notadas, não pensa a Secção, que sejam de grande proveito as convenções mencionadas neste grupo do questionario.

Mesmo sem as termos, não ficaremos privados de organizar as nossas tarifas de modo a corresponder ao tratamento, que recebermos das potencias estrangeiras.

Esses meios são conhecidos e usados: consistem em tarifas duplas de *maxima* e *minima*, com as quaes lucrará o commercio brasileiro, embora em grande parte nas mãos de estrangeiros, pois a nacionalidad do commercio não é a dos que o exercem, senão dos productos que exploram e do paiz em que o fazem, cuja actividade, assim como bem-estar, riqueza e progresso, fomentam e desenvolvem, abastecendo-lhe os mercados, dando escoadouro ás suas mercadorias e contribuindo para a receita publica.

V. Sem desvantagem para o fisco, nem gravame para o contribuinte, poderão ser reduzidas a menor numero as classificações das tarifas das alfandegas nacionaes?

Como deverá operar-se a redução?

Ao Sr. Mattos Faro parece possivel reduzir-se a classificação das nossas tarifas, sem prejuizo do fisco e sem gravame para o contribuinte, desde que esse trabalho obedeça aos principios das sciencias naturaes.



O Sr. Bernardo Gavião indica o meio de conseguir essa redução, isto é, a inclusão de umas classes em outras, que não sejam dissimilhanes e augmentando-se ou diminuindo-se o valor das unidades, guardada proporção tal, que a média dos direitos a arrecadar equivalha á das tarifas individualizadas.

Ao contrario das precedentes soluções, a do Sr. Fonseca é que, sem desvantagem para o fisco, a pretendida redução não será realizavel.

E' da multiplicidade das classificações, que provém os direitos em dobro e as multas, contra as quaes, póde-se dizer que presentemente não ha recurso, visto como o Thesouro raras vezes, após extenuante demora, atende aos que perante elle reclamam por motivo das decisões das Alfandegas

Reconhece o Dr. João de Castro a necessidade de uma reforma, no sentido do questionario, porque as nossas tarifas e processos, no pensar de antigo negociante, parecem datar dos *tempos medievales*.

Observará a Secção que os poderes publicos nunca se descurdaram de organizar as tarifas alfandegarias com o menor numero de classes e artigos possivel, sem sacrificio do Thesouro e do contribuinte.

Nesse empenho collimaram triplice escopo: facilitar o despacho das mercadorias, e, portanto, o expediente, com economia de tempo precioso para o commercio, como para a administração; e evitar contestações ácerca da classificação das mercadorias e tambem o incentivo para as fraudes.

A partir de 1860, tivemos tarifas mandadas executar pelos:

Decreto n. 2684, de 2 de novembro daquelle anno, contendo 36 classes e 1.530 artigos ;

Decreto n. 4343, de 2 de março de 1869, dividida em 36 classes e 1.275 artigos ;

Decreto n. 5580, de 31 de março de 1874, com 36 classes e 1.277 artigos ;

Decreto n. 7552, de 22 de novembro de 1879, distribuida por 35 classes e 1.090 artigos;

Decreto n. 8360, de 31 de dezembro de 1881, com 35 classes e 1.129 artigos ;

Decreto n. 9746, de 22 de abril de 1887, composto das mesmas 35 classes, comprehendendo 1.104 artigos ;

Decreto n. 3617, de 13 de março de 1900, ainda com 35 classes, mas incluindo 1.070 artigos.

Da confrontação destas datas e numeros verifica-se que :

1º. No decurso de meio seculo, menos um lustro, sete vezes foram alteradas as nossas tarifas, numero que não é excessivo, attenta a grande rapidez com que modernamente se modificam as condições economicas de uma nação, graças ao aperfeiçoamento dos meios de communicação e transporte, e aos progressos da sciencia, que tanto facilitaram e multiplicaram as transformações da materia.

Não é portanto, justificada a pretendida instabilidade dessas tarifas, porque se uma unica soffreu reforma, ao cabo de dois annos, as demais duraram 5, 6, 9 e 13.

2º. As 36 classes e os 1.590 artigos da tarifa de 1860 não excedem actualmente de 35 classes e 1.070 artigos, o que prova ter sido tambem objecto de estudo e de esforço a conveniencia da simplificação desse ponto importante do regimen fiscal.

Entretanto, não é licito afirmar que, a esse respeito, tenha sido proferida a ultima palavra, porque mais detido exame seguramente dará maiores resultados, dotando-nos de uma tarifa menos complicada, em volume de dimensões exiguas para que qualquer interessado possa tel-a para assim dizer no bolso, afim de consultal-a de momento, o que realizará a perfeição da especie.

E' necessario, porém, que para elaboração da nova tarifa sejam ouvidas as classes contribuintes por seus representantes mais autorizados, como se deu em 1879, e não só na capital da União, tambem nas praças mais importantes dos Estados.

No commercio e na industria, honestos e intelligentes, encontram os poderes publicos auxiliares prestimosos, sempre que appellam para o seu zelo pela causa commum, porque não pôde haver commercio e industria prosperos, em paiz empregado ou mal governado.

Neste ramo da administração, nada restará a desejar dentro de alguns annos, se a simplificação de tarifas tiver, como complemento, a possibilidade do pagamento total dos direitos em qualquer especie de moeda corrente, de preferencia a metallica.

IV. Será possivel uma classificação aduaneira uniforme, para o Brazil e os paizes com os quaes tem commercio activo ?

Salvo convenção para esse fim, expressamente estipulada, será impraticavel a uniformização das nossas tarifas aduaneiras com a de outros paizes, — no modo de ver do Sr. Mattos Faro.

As grandes discrepâncias, que se notam nos documentos dessa natureza e a instabilidade de que elles se resentem são ompeçilhos a esse *desideratum*.

Tambem não parece isso possível ao Sr. Conselheiro Bernardo Gavião, por motivo da diversidade dos productos do cada paiz.

Ao Sr. Commendador Alexandre Affonso da Rocha Sattamini afigura-se exequível, mas nada facil, chegar-se a um accordo, nesse sentido, com alguns dos Estados da America, cujos productos agricolas e pastoris são quasi identicos aos nossos, equivalendo-se os manufacturados, e que adoptaram na legislação os mesmos principios economicos e financeiros.

Com essas nações, van não seria a tentativa de reduzir as classificações alfandegarias a formulas geraes e communs, estabelecendo-se um conjuncto de taxas uniformes, pelo menos quanto aos generos de mais avultada importação.

Intuitivas são as vantagens dahi provenientes, tanto mais dosejaveis e até indispensaveis, quanto é certo que varios tratados com algumas das ditas nações, para regular-se o transitio e o commorecio pelos rios fronteiriços, ou que percorram mais de um territorio, exigem igualdade nos direitos a arrecadar pelas mercadorias por elles transportadas, o que jamais se conseguirá, emquanto forem diversas as classificações aduaneiras.

A experiencia colhida na pratica desta providencia facultará talvez estender o systema a outros paizes.

Conclue o Sr. Sattamini, indicando que se represente ao Governo, lembrando a conveniencia de encetar as negociações indispensaveis para a uniformização das nossas tarifas com as das nações limitrophes do Amazonas e do Prata, quanto ás taxas que oneram o maior numero de generos de importação.

Entre as tarifas de uma nação, como o Brazil, de industria incipiente e a daquelles, que a tenham desenvolvida, não é possível haver uniformidade, tal o parecer do Sr. Commendador Fonseca.

Segundo o Sr. Dr. João de Castro uma classificação aduaneira uniforme constituiria progresso real no mundo inteiro, exactamente como um só systema de pesos e medidas, um só systema monetario, uma lingua universal.

Algun dia veremos unificar-se muita cousa, que na actualidade parece impossível.

A classificação das nossas tarifas deverá modelar-se pelas adoptadas e praticadas nas nações mais cultas.

\* \* \*

Consectario logico da solução dada ao grupo do 5º questionario, o parecer da secção quanto a este ó ser praticavel a classificação uniforme de que se trata, entre alguns artigos das nossas tarifas e outros das nações, cujas necessidades e recursos equivalham aos nossos, ou delles se aproximem.

E, terminando, submette á apreciação e emenda do Congresso as seguintes respostas ao mesmo questionario :

Conclusões submittidas ao Congresso Brasileiro de Expansão Economica pela 3ª secção

1ª. Não existem no Brazil monopolios industriaes do Estado.

Não convem que sejam instituidos.

A Constituição Federal os veda.

2ª. Do typo *cartells* funcionam no Brazil algumas aggremações. Começa operar uma que adoptou o dos *trusts*.

Como quaesquer outras, taes aggremações serão beneficas, ou nocivas, conforme os intuitos a que se se proponham, ou os processos que empregam.

A missão dos poderes publicos relativamente a todas as associações deve limitar-se a :

1º. Assegurar-lhes plena liberdade de organização e vida, desde que os fins não sejam criminosos, ou contrarios aos bons costumes ;

2º. Exigir a maxima publicidade, no tocante ao que emprehenderem, aos recursos de que disponham e ás deliberações e resultados, que possam interessar a terceiros e aos proprios poderes publicos ;

3º. Tornar effectiva a responsabilidade dos abusos praticados.

Esta responsabilidade deve consistir na punição do acto ou da omissão condemnaveis e na indemnização do damno causado.

3ª. Sem medidas prohibitivas, que devem ser eliminadas, os meios de salvaguardar os legitimos interesses da industria e do commercio nacionaes são :

Quanto á industria, particularmente, — facilitar-lhe o enjamento de operarios, promovendo a immigração e proteger-

moderadamente, nas tarifas alfandegarias, aquellas que encontram no paiz a materia prima necessaria, isto é, o que baste para que possam competir com a concurrencia estrangeira.

Quanto ao commercio, especialmente, — plena liberdade de trafego, em tudo que não fôr contrario á lei e aos bons costumes, guardadas as restricções reclamadas pela saude e segurança publicas.

Para o bem-estar e desenvolvimento de ambas, commercio e industria, são ainda indispensaveis :

Educação profissional, mais pratica do que theorica ;

Garantia de pessoas e bens ;

Estabelecimentos de credito, solidamente organizados e competentemente dirigidos ;

Boa moeda, — requisito necessario a cambios favoraveis ;

Propaganda intelligente, constante, tambem mais pratica do que apparatusa e theorica ;

Impostos razoaveis ;

Transportes rapidos, seguros e a preço modico ;

Administração de justiça recta, expedita e sem elevados dispendios judiciais para os litigantes.

4º. Excepto no interesse fiscal da repressão do contrabando nas fronteiras do norte e do sul, para o Brazil não ha vantagens apreciaveis e duradouras em convenções aduaneiras, maxime com as grandes potencias.

Aliás taes convenções encontrariam difficuldades no nosso systema tributario, e, ajustadas, poderão apoiar reclamações internacionaes, se vingar a interpretação attribuida ao art. 9º, § 3º, da Constituição da Republica, pela lei federal n. 1.185, de 11 de junho do anno passado.

Na adopção de tarifas *maximas* e *minimas* teremos meios sufficientes de concéder e alcançar favores, para generos de importação e exportação, em justa reciprocidade.

5ª. Não é impossivel a simplificação das tarifas alfandegarias, mediante a reducção de classificações e de artigos, estabelecendo-se *razões médias*, que não prejudiquem o fisco, nem onerem por demais o contribuinte.

6ª. Com as nações, cujas necessidades e recursos equivalham ou sejam analogos aos nossos, são praticaveis classificação e taxação uniformes de alguns artigos das tarifas.



## CAPITULO XIV

### Marinha

SUA IMPORTANCIA ECONOMICA, SEU PROGRESSO CRESCENTE NO  
COMMERCIO INTERNACIONAL. MARINHA D'ESTADO

A absoluta necessidade para as nações industriaes de abrirem novos mercados além de suas fronteiras, e de levar ao longe o excesso de suas producções e de suas energias, faz com que a marinha se torne, naturalmente, um dos mais importantes factores de toda expansão económica dos homens e das cousas. Por conseguinte, como dizia um distincto publicista francez, o mar representa um papel capital na acção mundial, e quem não sabe utilizal-o, nada tem que esperar nessa ordem de idéas.

A navegação e as carreiras maritimas são, realmente, os intermediarios obrigados do commercio e ao mesmo tempo uma excellentes escola de iniciativa e de energia para o homem. Verdadeiros viveiros de individualidades, essas carreiras repartem pelo universo inteiro o esforço dos povos, mantem em contacto permanente as relações as mais variadas de que o mundo é susceptivel, e, segundo affirmava ha tempos a « Revista Economica Internacional », a carreira mari-



tima refresca a intelligencia, afasta-a de um localismo exaggerado e entretem as relações internacionaes em um estado de competição pacifica e de cordialidade, que é a condição essencial do progresso.

Era, pois, de esperar, que, em um Congresso de expansão economica, como os de Mons e do Rio de Janeiro, um assumpto desta monta fizesse parte do seu programma, e fosse tratado com accurada attenção e competencia, tanto mais que a questão tinha sido na Belgica mais de uma vez objecto de serios estudos e de Congressos especiaes.

Em eloquente discurso, por occasião da inauguração do Congresso, o seu illustre Presidente, Mr. Beernaert, dizia com razão que «o mar era um dominio em que tudo é internacional, que não conhece nem senhores nem fronteiras, e como a grande estrada do mundo, elle é, no plano da natureza, um instrumento de aproximação e de união. O orador accrescentava que era do lado do mar, sobretudo, que desejava ao seu paiz novos horizontes; que tinha conhecido a Belgica burguezmente reconcentrada, ignorante do estrangeiro, indifferente ou desconfiada das emprezas longinquas. Cheirava a bafio. Hoje, as janelas estão abertas, mas elle as quizera ver ainda mais abertas para o mar, para o ar vivificante do largo.

Na Belgica muito se tem feito neste sentido, e a tarefa estava em parte preparada, sendo provavel que do ultimo Congresso Maritimo de Bruxellas, as cousas do mar tenham recebido um grande impulso para conseguirem ser submettidas a leis identicas, como os meios de desenvolvimento e de animação,



protecção official, premios e subsidios, credito marítimo, portos e outros pontos que podem ser estudados com espirito de conjuncto.

Muitos desses problemas maritimos já foram, felizmente, harmonizados e regulados em commum, como sejam, o codigo internacional dos signaes maritimos, estabelecendo no Oceano uma linguagem muda, que dispõe de milhares de combinações, e que todos comprehendem ; as observações meteorologicas no mar tambem se fazem segundo um systema uniforme ; estabeleceu-se completo accôrdo sobre os fogos dos navios durante a noite e sobre as manobras a que devem recorrer. Tem-se procurado igualmente regular nos caminhos muito frequentados vias differentes na ida e na volta, de maneira a reduzir o perigo das abarroações, cuja solução de tão alta importancia talvez não esteja muito longe.

As leis que regulam a navegação deveriam ser uniformes, e já em materia de avarias grossas as regras de York e de Antuerpia se tornaram de geral applicação.

Já em 1885, por iniciativa do mesmo Ministro de Estado, Mr. Beernaert, por occasião da Exposição Universal de Antuerpia, na qual representámos o Brazil, como delegado, effectuou-se um Congresso em vista da unificação do direito marítimo, pelo menos em seus elementos mais internacionaes. Tratava-se tambem de estudar o estabelecimento de regras communs quanto á letra de cambio.

O referido Congresso, apesar do grande exito, que teve, não viu realizadas as esperanças que fizera conceber, porquanto as potencias não se decidiram a

adoptar as propostas e resoluções assentadas naquella importante reunião.

Não esmereceram, entretanto, os seus promotores, e aquella obra utilissima foi continuada e proseguida com muito zelo e interesse pela associação maritima internacional. Quatoze sociedades reunidas em uma federação, com o seu centro em Antuerpia, têm estudado, cada uma em seu paiz, o aperfeiçoamento e a unificação do direito maritimo, e, em consequencia de reiteradas discussões, a questão entrou, para muitos de seus principaes elementos, na esphera das negociações diplomaticas. E' mais que provavel que tão importante assumpto também tenha recebido efficaz e poderoso impulso na ultima e recente conferencia diplomatica de Bruxellas, promovida pelo Governo Belga, conferencia á qual concorreram quasi todas as potencias maritimas, sendo assaz sensivel, como me disse o eminente estadista Mr. Beernaert que o Brazil não se tivesse feito representar.

\* \* \*

A Inglaterra foi a primeira nação que verdadeiramente comprehendeu a importancia de uma marinha mercante nacional. O serviço e os transportes de todos os seus intercambios commerciaes sempre estiveram admiravelmente garantidos por uma poderosa frota mercante, e em caso de necessidade o commercio inglez póde contar com a protecção de uma formidavel esquadra de uma grande potencia naval, onde floresce a *Blue water school*, patriotica associação, que eu quizera ver imitada entre nós, tão necessitados de uma marinha tanto de guerra como mercante.

Pelo que temos ouvido dizer e pelos jornaes que nos chegam do nosso caro Brazil, abrigamos a mais légitima esperança de que a «Liga Maritima Brasileira» recentemente alli instituida, preencherá, estamos certos, os mesmos fins patrioticos que a sua congere da Gran-Bretanha.

Ninguem ignora o poder e a influencia adquiridos por esse meio pelo grande povo inglez, o qual fundeu no mundo o maior imperio que jamais existiu, conservando ainda hoje a sua tradicional supremacia sobre os mares, apezar dos reaes progressos que tem realizado a navegação da França, da Italia e da Alemanha.

Esta ultima potencia, sobretudo, está assombrando o mundo com o rapido e pujante desenvolvimento de seus meios de transportes maritimos, a ponto de ter causado sérias preoccupações e desconfianças á sua poderosa rival ingleza, com a qual está competindo vantajosamente sob o ponto de vista do preço, das commodidades e da rapidez de suas numerosas linhas de navegação, para as cinco partes do mundo, circumstancias estas que têm naturalmente concorrido ainda mais para o extraordinario augmento de suas industrias e de suas transacções internacionaes.

Em uma obra especial, que estamos escrevendo para o nosso futuro Congresso de Expansão, fallando dos grandes exemplos de capacidades productivas, dizemos que os allemães, depois do grande desenvolvimento e aperfeiçoamento de suas industrias fabris e agricolas, encontraram-se na absoluta necessidade de expandir-se, pois, esse mesmo incremento; exigia ainda maiores requisitos e apparatus de expansão para a

sua actividade e superprodução. Foi então que não hesitaram ante nenhum sacrificio para augmentar a sua marinha mercante, creando uma admiravel frota commercial, amparada hoje por uma esquadra poderosa.

Ainda ultimamente o *Standard*, de Londres, dizia em um de seus editoriaes, que a unica influencia que os pessimistas consideram cousa ameaçadora para a segurança da Europa consiste na rivalidade aberta e crescente entre a Allemanha e a Grã-Bretanha, relativamente ao commercio maritimo e á supremacia naval, porém, o importante orgão inglez logo accrescenta com muito acerto, que uma rivalidade generosa não acarreta, ou antes não deve acarretar nenhum perigo. Este reside antes nos sentimentos de malevolencia entre os povos. Mas, é de esperar que, sentimentos mais francos e mais razoaveis venham afinal, substituir, pouco a pouco, as animosidades que incontestavelmente existem ha algum tempo entre as duas poderosas nações, cujos esforços continuam em vista de estabelecer maior cordialidade em suas relações.

\* \* \*

Na lucta incessante pela conquista dos mercados, ainda os mais longinquos, os allemães comprehenderam perfeitamente que o mar, como dizia Roland de Marès, representa um papel capital na acção mundial.

A marinha é considerada actualmente e com razão, não só o meic mais effcaz como absolutamente necessario á expansão dos homens e das cousas nos paizes longinquos. A Allemanha comprehendeu tão bem onde residia a sua futura grandeza, que o Im-

perador Guilherme mandou inscrever sobre o frontispício do pavilhão germanico, na secção da marinha da Exposição Universal de Pariz, em 1900, a famosa divisa « *Não te esqueças Allemanha que o teu imperio é sobre o mar!* ».

Nesta mesma ordem de idéas, acaba o mesmo Monarcha de dar mais uma prova da importancia elevada que a Allemanha liga á sua marinha de guerra e mercante. No assentamento da pedra fundamental do novo Museu tecnico de Munich, ao qual Guilherme II assistiu em pessoa, foi depositado na mesma pedra um documento imperial, que conclue do seguinte modo: *Em testemunho de nossa solicitude imperial, nós fazemos doação ao novo museu do modelo de um dos nossos vasos de guerra, actualmente em construcção. Esta dadiva symbolisarâ as conquistas da industria allemã e o proprio poder do povo allemão, todo inteiro reunido em um grande imperio.*

A Allemanha, compenetrada destas verdades e conscia do seu valor industrial não tem perdido occasião de augmentar seus meios de transporte por agua e de melhorar continuamente esse importante instrumento de sua riqueza, apresentando hoje o imponente espectáculo de uma numerosa marinha mercante, sulcando os mares em todas as direcções, com as preciosas cargas de sua producção, habilmente distribuidas e collocadas por agentes bem preparados theorica e praticamente nas multiplas instituições de ensino, desde a escola primaria, donde sahem os verdadeiros *pioniers* da grandeza da patria allemã, desse *vaterland* que o pan-germanismo pretende, com o poeta Arndt, prolongar até onde sóe a lingua

*allein — so weit die deutsche Zung Klingt, und Gott im Himmel Lieder singt.*

Eis porque surgiu, na opinião de muitos, a idéa do imaginario perigo allemão para alguns de nossos Estados meridionaes, cujo progresso, em todos os sentidos, tanto deve á admiravel energia dessa raça fôrte e sadia, a quem devemos igualmente uma navegação directa da Allemanha para aquelles Estados, que vae contribuir poderosamente para o incremento que estão tomando as colonias e as novas empresas allemãs.

\* \* \*

A marinha mercante franceza tambem occupou lugar saliente nos mares ; deixou-se, porém, distanciar pela Allemanha com os excellentes e rapidos meios de transporte. A este respeito, ainda não ha muito tempo, houve projecto de supprimir-se a linha de paquetes das « Messagéries Maritimes » para a America do Sul, por julgar-se a França impotente para affronter a enorme concurrencia das companhias rivaes.

Felizmente, tão grave erro não chegou a ser cometido, prevalecendo a razão de conveniencia maior, que exige a principio verdadeiros sacrificios compensados mais tarde com usura.

A Italia e a Austria tambem não têm descurado esse poderoso auxiliar e intermediario de commercio, e de necessidade imprescindivel para as industrias daquellas nações, onde ha plethora de producção, como no caso dos paizes que acabamos de citar.

Para os Estados Unidos mesmo, que até ha pouco não precisavam ir buscar o cliente nos mercados estran-

geiros, chegou também a vez de preoccupar-se com o problema da concorrência commercial, depois que o seu vasto mercado interno se tornou exíguo para o extraordinario excesso de seus productos, cada vez maior, com os constantes aperfeiçoamentos de suas machinas industriaes. Eis porque está na ordem do dia a criação, nos Estados Unidos, de uma marinha mercante poderosa, de accordo com a importancia e a riqueza daquella grande nação.

Roland de Marès escrevia na *Revista Economica Internacional*: «Para ir longe, é preciso ser o seu proprio amo, e não depender do concurso de ninguém. A Inglaterra foi senhora de um terço do mundo, por que ella soube servir-se e utilizar o mar. A Russia perdeu o predominio no Extremo Oriente, porque o mar não lhe era familiar; e a Allemanha comprehendeu bem que o prodigioso desenvolvimento do seu poder se encontraria peado e destruido, se ella não adquirisse em um tempodado, o dominio dos mares. Organismos industriaes e commerciaes que não comportem uma parte naval, só poderão ter um valor relativo.»

Devemo-nos, pois, regozijar sinceramente que entre nós se tenham também compenetrado da grande necessidade e vantagem não só de uma esquadra respeitavel e *respeitada*, como também de uma marinha mercante, iniciada pela nova Companhia do Lloyd Brazilêiro, com sua primeira linha precisamente para os Estados Unidos, e é de esperar que não demore muito a estabelecer-se outra para a Europa, com o seu porto terminal em Lisbôa, hoje a poucas horas de Pariz com o novo serviço de expresso ferroviario.

\*  
\* \*

Que grandioso espectáculo offereceu ultimamente o Congresso legislativo brasileiro decidindo, no meio de uma edificante explosão de enthusiasmo patriótico, a inadiável reorganização da nossa esquadra, tão justamente reclamada pela nossa gloriosa marinha de guerra, da qual se occuparam com tanta competencia e patriotismo os Srs. Visconde de Ouro Preto e Almirante Barão de Jaceguay, em duas obras primorasas.

Nem se diga que essa reivindicção pela nossa supremacia naval tenha o fito de emprezas imperia-listas, a que se oppõem a nossa carta fundamental e as nossas tradições. Necessitamos, porém, affiançar o nosso prestigio, e, dado o caso, exigir mesmo a consideração e o respeito que nos são devidos nesta grande porção da America.

Em todo o caso, embora os constantes e generosos esforços dos philantropos afim de conseguirem para a humanidade a tão ambicionada *Pax Romana*, ainda não deixou de ser de grande opportunidade a prudente lição de Mario a Mithridates: — «Rei, procura ser mais poderoso do que os Romanos ou faz o que elles te mandam fazer sem murmurar». Ainda na diplomacia moderna é empregada, e de uma applicação frequente, a locução latina — *si vis pacem...*

Muito acertadamente dizia o illustre Barão do Rio-Branco, em resposta á manifestação da brilhante officialidade do Exercito nacional, que: « Quando eramos, incontestavelmente, a primeira potencia militar da America do Sul, em terra e no mar, nunca a nossa superioridade de força foi um perigo para os nossos



visinhos, nunca emprehendemos guerras de conquista e menos poderíamos pensar nisso agora que a nossa Constituição politica nol-as prohibe expressamente. Resolvemos sempre por transacções amigaveis as nossas questões de limites, sem levar tão longe quanto a nossa antiga mãipatria as pretensões do Brazil.

No ultimo accôrdo com a Bolivia, em virtude do qual readquirimos parte dos vastos territorios que lhe haviamos cedido em 1867, offerecemos-lhe grandes compensações, que hão de, estou certo, assegurar a sua prosperidade commercial em futuro proximo. Vivemos á larga dentro das fronteiras que fecham os territorios em que se falla a nossa lingua, descobertos e povoados pela nossa gente.

Mas o nosso amor da paz não é motivo para que permaneçamos no estado de fraqueza militar a que nos levaram as nossas discordias civis e um periodo de agitações politicas que, devemos crer, está felizmente encerrado para sempre. Não depende da vontade de uma só nação evitar conflictos internacionaes.

Mesmo os Estados neutralizados, como a Suissa e a Belgica, cuidam séria e patrioticamente da sua defesa militar; na previsão de possiveis complicações e ataques. A grande extensão do nosso littoral e do nosso territorio interior, impõe-nos o dever de reunir os elementos de defêsa nacional de que precisamos. Temos de prover pela nossa segurança, de velar pela nossa dignidade e pela garantia dos nossos direitos, que, ás vezes, só a força pôde dar.

Carecemos de exercito efficaz e de reservas numerosas, precisamos de reconquistar para a nossa patria a posição que antigamente occupava.»

Assim fallou o benemerito estadista, que com tanto brilho dirige a Chancellaria das Relações Exteriores, e que, com o seu tino e prestigio pessoal tem sabido conquistar um posto honroso para a nossa patria no grande concerto das nações civilizadas.

\* \* \*

Uma questão de tanta monta para o commercio internacional, como seja a marinha mercante, devia, naturalmente, merecer attenção especial da parte de congressistas abalizados que apresentaram importantissimos relatorios, muitos dos quaes, os seus autores lhes deram um character demasiado nacional.

Esses trabalhos podem classificar-se em tres grupos e uma secção especial.

No primeiro grupo, tratando das materias que podem dar lugar a accordos internacionaes, destacam-se, como os mais importantes, o primeiro e o terceiro quesitos :

Quesito I — « Quaes os melhores meios de chegar a um accôrdo internacional sobre a legislação maritima: a abalroação e a assistencia, a avaria commum, o fretamento dos navios, a redacção dos conhecimentos, as condições da recepção das mercadorias para embarque e desembarque, os usos e costumes dos portos, o abandono do navio, o frete do navio abandonado no mar, etc.? »

Os que trataram desta questão sob o ponto de vista da abalroação pedem : « que todo o capitão mercante, navegando com uma velocidade excessiva, tanto de dia como de noite, que occasionese uma abalroação

causando a morte ou ferimentos graves, seja punido de um dia de prisão e 100 francos de multa a cinco annos de prisão e de um milhão de francos de multa. Poder-se-ha applicar uma ou outra destas penas.»

Outros relatorios, depois de um breve historico do movimento em favor da unificação do direito marittimo, desde 1860 até os nossos dias, concluem constatando que esta questão tem ficado até agora sem solução, salvo em uma só materia, a das avarias, regida hoje de um modo uniforme em todos os portos do mundo, por disposições convencionaes intitulladas « *Regras d'York e de Antuerpia, 1890* », e por accordo entre as partes.

Quesito III — « Conviria impôr prescripções internacionaes quanto aos itinerarios a seguir pelos vapores nas paragens frequentadas:

a) Com o fim de evitar as abalroações entre vapores ?

b) Com o fim de garantir a segurança dos pescadores ? »

A este respeito opinam alguns que nas *aguas locaes* as companhias de navegação imponham aos seus paquetes de serviço regular uma rota separada de algumas milhas.

Que nos *grandes oceanos* semelhantes itinerarios sejam traçados nos mappas, segundo um accordo dos delegados nomeados pelas differentes potencias marittimas e depois de approvedo pelos respectivos Governos.

Que, nas *entradas dos portos*, uma via de accesso e outra de sahida sejam determinadas por uma commissão internacional permanente, cuja séde fosse Washington.

Um outro relator, que tratou da questão sob o ponto de vista pratico, emittiu o parecer que no Mar do Norte e na Mancha, em que o itinerario dos navios se cruzam em todos os sentidos, não se diminuiria os riscos de abalroações com a regulamentação do traçado dos itinerarios.

A conclusão do relatorio é que a questão submetida ao Congresso é complexa, e pôde provocar conflictos de interesses, pela razão de que se reclama cada dia travessias mais rapidas, e que os governos animam essas tendencias.

Foi apresentado igualmente o parecer de que houvesse tambem para os navios de guerra a obrigação de observar as regras internacionaes, tendo por objecto prevenir as abalroações no mar.

Em principio, os navios de guerra devem, como os navios mercantes, observar as regras de derrotas fixadas pelo Congresso de Washington, porém, nem sempre o fazem.

O *Board of Trade* convidou a marinha mercante, no interesse de sua segurança, a afastar-se do itinerario dos navios de guerra, navegando em esquadra.

Seria util que uma convenção internacional viesse pôr de accordo o direito com o facto. E, nesta eventualidade, haveria talvez logar de impôr o uso dos fogos especiaes aos navios de guerra.

\* \* \*

O segundo grupo occupou-se dos ensinamentos que se poderiam retirar da historia e do exemplo dos differentes povos, sob o ponto de vista da expansão maritima.

A respeito desta materia as conclusões dos relatorios apresentados podem resumir-se em poucas palavras: segundo os seus autores, poucos ensinamentos se obtém do estudo das sociedades de navegação, antes da época contemporanea.

No seculo XIX, com os progressos dos transportes maritimos, os paizes outr'ora complementarios se tornam rivaes e buscam, além dos mares, paizes novos que lhes forneçam generos alimenticios, materias primas, e lhes comprem seus productos industriaes.

A historia dos povos mostra o progresso das marinhas allemã e japoneza, e a decadencia da marinha franceza e da marinha belga, assim como o desenvolvimento da navegação a vapor e o retrocesso da navegação á vela. A historia prova que os armamentos maritimos constituem uteis emprezas que produzem grandes beneficios a uma nação.

Assim é que, de todos os lados, se vê os principaes paizes seriamente preocupados e empenhados em prestar uma attenção peculiar ao desenvolvimento de seus transportes maritimos e o estabelecimento de linhas regulares. Os relatorios belgas opinam que, este bom exemplo deveria ser seguido pela Belgica, mas, para que o exito seja seguro, aconsellham que é indispensavel uma protecção efficaz, concedida pelo Estado aos nacionaes que se estabeleçam no estrangeiro.

Diversos congressistas combateram a idéa da protecção e da intervenção do Estado na formação da marinha mercante e advogaram com calor o principio do *laissez faire, laissez passer*, rendendo assim maior preito á iniciativa privada. Triunphou, entretanto, a

opinião do justo meio, isto é, que é preciso applicar este ou aquelle principio, segundo as circumstancias e as necessidades do momento, como foi o caso da Inglaterra, que alternativamente, depois do *acto de navegação de Cromwell* para a criação da sua marinha, tem sido ora intervencionista, ora não intervencionista.

Foi, portanto, o principio de opportunismo que prevaleceu para a solução do quesito sexto, perguntando-se: « conviria animar officialmente — e, eventualmente, como — o desenvolvimento da marinha nacional (premios, subvenções, etc.) »

O que não padece duvida é que o estudo desta importantissima questão sob o ponto de vista internacional, mostra que todas as nações acoroçam de uma maneira mais ou menos franca a sua marinha mercante por meio de subvenções concedidas ás linhas regulares, e igualmente com premios e outros favores.

Quanto ás vantagens de uma marinha d'Estado ninguem hoje póde contestar, sobretudo para as nações que possuem costas extensas, colonias longinquas, ou estão em estado de proteger o seu commercio internacional, além de outras vantagens politicas, sociaes e economicas, que se tornam cada vez mais importantes e poderosamente contribuem para o prestigio nacional. Eis porque estariam justificados quaesquer onus o sacrificios acarretados por uma marinha de guerra.

Muitas outras questões de somenos importancia para nós, foram discutidas na 4ª secção, a qual adoptou os seguintes votos, por unanimidade, com excepção, entretanto, do terceiro, que determinou certas reservas, formuladas igualmente pelo Congresso em sua assembléa plenaria.

\* \* \*

## VOTOS EMITIDOS PELO CONGRESSO DE MONS

*Primeiro voto.* O Congresso emite o voto que uma proxima conferencia diplomatica comprehenda o estabelecimento de uma arqueação internacional para os navios, em vista de um systema o mais simples possivel, e que remova as difficuldades e abusos inherentes aos diversos systemas actualmente em uso.

*Segundo voto.* O Congresso emite o voto que a obra da Conferencia de Washington, no que concerne á velocidade dos navios em tempo de cerração, e as derrotas que se devem prescrever á navegação de certos mares, deveria ser proseguida nas mesmas condições.

*Terceiro voto.* O Congresso considera como inefficazes as animações officiaes dadas sob a fórmula de premios geraes ou de subvenções.

E' de parecer que uma intervenção util dos poderes publicos não poderia produzir-se, já sob a fórmula de participação ao capital em empresas determinadas, já sob a fórmula de adiantamentos ou de garantia de interesse, já sob uma outra fórmula apropriada, senão com a condição expressa e essencial de se limitar, em geral, á organização das empresas, e de deixar em sua concepção, direcção e responsabilidade toda latitude á iniciativa privada.

*Quarto voto.* O Congresso emite o voto de ver :

1º, supprimir em todos os paizes os direitos de portagem sobre os canaes ;

2º, melhorar o regimen fluvial e dos canaes ;  
3º, melhorar a legislação sobre a navegação interna.

*Quinto voto.* O Congresso emittiu o voto de ver os Governos organizar sobre bases amplas, modernas, democraticas, accessiveis a todas as classes da sociedade o ensino professional maritimo.

*Sexto voto.* Com o fim de garantir a segurança das pessoas e das cousas, o Congresso emittit o voto de ver as nações, em que o diploma de mecanico maritimo não é obrigatorio, preencher essa lacuna no mais breve prazo possivel.

*Setimo voto.* O Congresso é de parecer que as nações maritimas deveriam extender o objecto do seu ensino nacional desde as escolas primarias até as universidades, a vulgarização das noções do mar e da navegação assim como ao estudo dos principios e dos resultados economicos da industria dos transportes maritimos.

*Oitavo voto.* O Congresso emittit o voto que todas as potencias maritimas cheguem a um accôrdo para estabelecer o minimo de conhecimentos exigiveis dos patrões e dos segundos a bordo de todos os navios que pescam no alto mar.

*Nono voto.* O Congresso emittit o parecer que o pessoal maritimo deve ser em todos os paizes objecto de uma solicitude especial e generosa da parte dos poderes publicos.

\*  
\* \*

A extraordinaria importancia que no Brazil se tem dado nestes ultimos tempos ao magno problema da



navegação resalta do luminoso parecer que a illustrada commissão especial do Congresso Brasileiro de Expansão Economica apresentou á 4ª Secção daquella benemerita assembléa.

Nesse interessante documento se dizia em apoio dos *desiderata* da commissão que :

I. A uniformidade internacional do direito commercial marítimo é postulado vencido, só havendo divergencias quanto ao modo de sua realização.

Essa uniformidade, no justo dizer de Berlingieri (*Delle Acarie, Pref.* p. VII e VIII), obedece a uma lei da propria natureza; é por isso que o direito destinado a regular as relações que existem sobre o mar, não póde deixar de ter caracteres correspondentes aos do mar... O mar é uno e universal por excellencia, uno, porque é constituido por uma unica e immensa superficie, que, atravez dos estreitos e das sinuosidades da terra, não perde jamais a continuidade universal; porque abraça tudo quanto fórma o globo no qual vivemos; uno e universal, pois, deve ser o commercio marítimo, e uno e universal, o direito oriundo das necessidades de tal commercio.

Alguns congressos internacionaes tomaram a peito esta iugente tarefa, propondo, discutindo e resolvendo varias, attinentes questões.

Para a completa realização deste *desideratum* diversos systemas têm sido suggeridos, quaes :

- a) o accordo internacional;
- b) a imitação legislativa;
- c) o tribunal superior internacional.

O primeiro systema depende da autoridade legislativa, que não se submete facilmente a influencias externas, ciosa, como costuma ser, de suas eminentes attribuições.

Assim é que, a cosmopolização do direito commercial marítimo, encontra certa resistencia no que Raul de la Grasserie (*De l'Unification des Législations*) chama — o residuo autonomico da legislação.

O tribunal de cassação internacional, chamado a decidir as questões suscitadas pelos interesses da navegação marítima, uão consulta os interesses do presente momento historico.

Resta a imitação, esta especie de heteropathia juridica, na phrase de Edmond Picard (*Le Droit Pur, pag. 321*).

O estudo da legislação comparada é a base deste systema, que, consultando as condições do particularismo nacional dos diversos paizes e inspirando-se na alta conveniencia da uniformização do direito, proporciona ás nações a promulgação de leis de geral acceitação.

É este o systema que deve ser adoptado.

II. A tonelagem dos navios é a medida de sua capacidade e concorre para firmar a sua individualidade e identidade.

Serve de base para decretação de impostos e taxas, assim como para differentes contractos que tem o navio por objecto.

Para determinar a tonelagem dos navios tem sido geralmente adoptado, especialmente pelos Lloyds, o methodo inglez conhecido pelo methodo de Moorson.

Com esta pratica evitam-se maiores despezas e perda de tempo ; pois, conhecida a tonelagem por esse methodo, já não é submettido o navio a nova arqueação, desde que outro não fosse o methodo escolhido.

Deve ser, pois, preferido e adoptado o methodo de Moorson na determinação da tonelagem dos navios.

III. As conhecidas contingencias da navegação maritima, quaes as cerrações, as correntes, as variações da bussola, não permitem a precisão de itinerarios em alto mar; entretanto, é sabido que os navios costumam traçar na sua derrota o caminho mais curto entre os pontos da extensão a percorrer ; sendo para notar que a boa instrução dos navegantes e a observancia exacta do regulamento internacional, sanciona lo por quasi todas as nações, são ainda o melhor meio de evitar abalroamentos.

Os navios da navegação costeira podem ser sujeitos a certas disciplinas em zonas determinadas, especialmente em aguas territoriaes.

IV. Se, como define Moreau de Jonès, a estatistica é a sciencia dos factos sociaes expressos por termos numericos, é de vêr o saliente valor dos seus ensinamentos. Infelizmente, porém, seus dados estão longe daquella precisão tanto para desejar, sem embargo dos muitos serviços que já prestam.

As empresas de transporte maritimo e fluvial estão sujeitas à lei economica de offerecimento e procura, praticamente traduzida pela importação e exportação. Conhecer a lei dos mercados, no seu *perpetuum mobile* é a melhor orientação para as empresas de navegação.

V. Cumpre organizar o credito maritimo, fundado em registro especial.

O navio não é immovel ; por isso, não pôde ser objecto de hypotheca ; é movel *sui generis*, podendo ser dado em penhor, transferida a posse real ou symbolica do navio para o credor.

Mas, esta posse, de algum modo entibia o movimento da operação.

A criação do registro de creditos maritimos ou fluviaes deve assentar nas imprescindiveis condições :

a) quanto a terceiros, da publicidade ;

b) quanto aos contractantes:

1, da especialidade ;

2, da individualidade.

E quanto aos seus effeitos, deve assegurar :

1, a prelação;

2, a sequela ;

3, a excussão.

Para isso, deve o respectivo titulo creditorio ser inscripto no registro especial, do qual conste :

1º, a individuação do navio ;

2º, o valor do contracto que elle garante ;

3º, as averbações concernentes a tudo quanto possa alterar a inscripção, já quanto ás pessoas, já quanto ao navio.

Só assim o capital e o credito cooperarão na ingente obra do desenvolvimento da industria naval.

VI. O Estado deve fomentar a marinha mercante, evitando excepções odiosas, impostos e taxas vexatorios, que só servem para atrophiar o seu desenvolvimento e paralysar o movimento commercial.

Concedam-se premios aos constructores navaes, aos armadores, nacionalise-se a cabotagem, limite-se a industria piscatoria, não olvidando que o paiz que assenta a sua prosperidade financeira em tributos e taxas exorbitantes revela a sua fraqueza e incapacidade.

O proteccionismo bem entendido é por onde se inicia a marinha mercante até que seja ella substituida pela ampla liberdade: assim procedeu a Inglaterra; e é esta a evolução que lhe é propria.

Consultará os interesses nacionaes o paiz, como o Brazil, que, começando por estabelecer:

a) contribuições modicas ;

b) nacionalização da cabotagem ;

c) exclusivismo da pesca ;

d) premios ás industrias navaes ;

e) isenções, conforme a tonelagem e categoria dos navios;  
 f) limitação de prazos dos favores concedidos, chegar ulteriormente ao desejado estado de dispensar todos estes auxílios.

VII. A assimilação dos pavilhões é aspiração que o futuro reserva, quando se completar a expansão das energias jurídicas e economicas do presente.

VIII. As industrias da construção e da armação de navios têm elementos privativos; mas, nada obsta a que poderosas empresas se accumulem.

Em todo o caso, a natureza de cada uma destas industrias reclama concessões adequadas.

IX. O engajamento do pessoal de bordo deve ser livre entre os que offerecerem a indispensavel idoneidade.

X. O Estado deve instituir a marinha mercante, sem exploral-a, independente da de guerra: *Navium exercitio reipublicae interest*, já dizia o jurisconsulto romano.

Para este fim cumpre crear escolas de marinha mercante, estabelecendo:

- 1º, cursos regulares;
- 2º, programmas de ensinos theorico e pratico;
- 3º, diplomas, onde se baseem direitos e obrigações;
- 4º, disciplina inseparavel da natureza do ensino.

XI. As attribuições, direitos, obrigações e favores do pessoal de bordo, os direitos e obrigações dos passageiros devem ser objecto de uma codificação especial, como fez a Italia com a promulgação do seu *Codice per la marina mercantile*, em vez de se acharem reguladas por disposições do codigo do commercio, da lei e regulamento da cabotagem *et caetera*.

Sem a systematização destas materias, sua comprehensão não alcança aquella simplicidade e certeza tão necessarias.

O commercio marítimo é o grande vehiculo da grandeza nacional; e o navio, que serve a esse magno instrumento do progresso, merece que lhe seja dada protecção official, especialmente quando navega em alto mar e molha em aguas estrangeiras; pois, conforme a corrente ficção, em que descancam a segurança dos mares e commercio marítimo, os navios, são considerados partes integrantes dos paizes cujas bandeiras hasteam em seus respectivos bordos; dali a protecção dos agentes diplomaticos e consulares, da força militar e naval, a applicação das leis da bandeira (vide Pipia, *Trattato di Diritto marittimo*, T. I., n. 67).

O navio tem, portanto, direito:

- 1º, á protecção official;

2º, seu pessoal se tem obrigações também tem direitos assegurados pela legislação ;

3º, seus passageiros têm no character publico do capitão um funcionario para o registro dos nascimentos, casamentos e obitos e para os actos de policia ; assim como, contra elle, em seu aspecto particular, como representante do dono do navio, exercem seus direitos e acções ;

4º, devem ser os capitães de navios obrigados a relatar e informar quanto possa relacionar-se com o movimento economico do paiz, já que do diario da navegação devem elles diariamente fazer constar todas as circumstancias que interessarem á navegação (Cod. do Comm , art. 504).

XII. O typo preferivel de navio é o de aço ; porque, embora mais caro, é de maior duração, ficando assim livre do flagello do gusano.

O seu motor deve ser a vapor, emquanto a electricidade, o ar comprimido não podem ser de todo disciplinados, para serem util e efficaçmente empregados na locomoção dos navios. Se os navios á vela ainda existem, é isso devido á barateza dos fretes e á natureza da mercadoria.

XIII. Os estaleiros, quando os haja capazes de satisfazer os empreendimentos da industria naval, devem ser preferidos ; não os havendo, é imperioso recorrer á industria estrangeira, quer na construcção, quer na armação dos navios.

A construcção dos navios por administração, ou por empreitada, sua aquisição em segunda mão, são factos que obedecem á conveniencia dos empregarios.

XIV. É decisiva a influencia que sobre a industria naval exercem os escaadouros commerciaes, qualquer que seja a região em que elles se deem.

XV. A atracção em dócas, em cáes, offerecem maiores vantagens ao commercio maritimo e influem beneficentemente sobre a navegação marítima ou fluvial, *maxime* sendo providos os respectivos estabelecimentos de appparelhos apropriados á carga e descarga das mercadorias, com armazens adequados ao abrigo e conservação dos objectos importados, exportados ou em transitio, sendo facilitado, a qualquer hora do dia ou da noite, o embarque e desembarque de passageiros.

Na Belgica, igualmente, se tem ligado grande alcance a este assumpto, pelas irrecusaveis utilidades e

vantagens que advirão para o futuro do seu commercio e de suas variadas industrias. Assim é que, devemos consignar aqui o interesse que demonstrou o rei dos Belgas pelo desenvolvimento da marinha mercante naquelle reino, instituindo um premio de vinte e cinco mil francos á melhor obra respondendo á seguinte questão :

«Fazer uma exposição sobre a expansão maritima dos povos modernos : estudar principalmente a influencia da formação das companhias de navegação. Tirar dahi as conclusões para o desenvolvimento da Belgica.»

---

## CAPITULO XV

### Expansão civilizadora para os paizes novos

#### ANALOGIA DE PROCEDER PARA NOSSOS LONGINQUOS ESTADOS

A expansão economica e ao mesmo tempo civilizadora para os paizes novos vae tomando todos os dias maior importancia para todos os paizes onde ha excesso de producção e plethora de população, e por conseguinte obrigados a buscar fóra das fronteiras novos mercados e outros campos de acção para suas energias, porém, para dizer a verdade, mais com o fim de lucro e de imperialismo do que realmente de civilização. Em todo o caso bem pôde aproveitar a um e outro escopo. Esta interessante questão fez tambem objecto das deliberações da 5ª Secção do Congresso de Mons.

Com razão dizia o grande ministro Belga, Mr. Beer-naert, que entre os paizes novos e de velha civilização, pôde-se estabelecer relações igualmente proveitosas para uns e outros. Uns acham ao longe uteis mercados e territorios proprios á emigração de populações superabundantes ; outros, graças ao exemplo e ao ensino, podem elevar-se a um estadio superior de civilização.

Tratava-se, em primeiro logar, de saber quaes os meios de natureza a provocar e a facilitar a expansão

civilizadora. Em segundo lugar, das recommendações praticas quanto á organização e á realização de missões e explorações nos paizes novos; e em terceiro lugar tratava-se de questões concernentes á situação material e moral dos agentes coloniaes e outras questões especiaes.

Como preparar essas relações e esses estabelecimentos? Como preparar os que devem ser seus agentes ou educadores?

Como se vê, este estudo liga-se intimamente ás materias da 1ª secção e, em muitos casos, com a sexta, que trata dos meios e agentes de expansão em geral. Porém, o programma do Congresso attribue a esta secção o exame de certos problemas que se ligam mais particularmente á expansão nas possessões coloniaes, e para esse fim era necessario estudar os meios mais apropriados para despertar nos jovens o gosto das carreiras coloniaes, e preparar as vocações assim creadas para a existencia particular nas colonias, armando-os convenientemente para preencher essa missão e, finalmente, em uma ordem analoga de idéas, para melhorar a situação material e moral dos agentes coloniaes.

Resolvidos estes pontos, incumbia á 5ª secção ver de que maneira se poderia obter o maior rendimento possivel á penetração dos paizes novos, quer sob o ponto de vista scientifico e economico, quer sob o ponto de vista da civilização desses paizes.

\* \* \*

A experiencia e a realidade dos factos têm provado nestes ultimos tempos que a politica do imperialismo



vae-se tornando demasiado pesada a quasi todas as nações que a adoptaram. A França, a Italia, a Alemanha, a Belgica e ultimamente os Estados Unidos da America têm feito, sem grandes resultados, ingentes sacrificios para conservar e manter as suas colonias.

A mesma Inglaterra, o mais vasto imperio que o mundo tem visto, e que sempre demonstrou as qualidades excepcionaes de um povo viril, creador e educador de tantas nações hoje prosperas e poderosas nas cinco partes do mundo, a mesma Inglaterra está se vendo a braços com mil difficuldades no Egypto e nas Indias, apezar do unico systema racional empregado na organização e desenvolvimento de suas possessões conquistadas.

Neste momento mesmo acaba de reunir-se em Londres a Conferencia colonial, e essa reunião constitue um acontecimento capital, porquanto nella tomarão parte os ministros das principaes colonias autonomas, afim de discutirem os interesses do Imperio.

E' sabido que o celebre estadista, Mr Chamberlain, contava muito com a Conferencia colonial para sustentar a sua politica proteccionista e imperialista. Elle pretendia ligar estreitamente todas as partes do Imperio com o fim menos louvavel de conceder exclusivamente aos productos coloniaes vantagens taes, que os productos estrangeiros não podessem mais sustentar a concurrencia nos mercados inglezes. Na Inglaterra, porém, a opinião publica se pronunciou absolutamente hostile ás concepções proteccionistas do ex-Ministro do ultimo gabinete *tory*, e essa poderosa razão da politica tradicional talvez fosse a causa de um segundo adiamento annuciado dessa magnifica assembléa das

forças do imperio colonial inglez, na qual já será representado o Transvaal, como colonia autonoma.

\* \* \*

Pelos trabalhos apresentados e pela importante discussão havida sobre todos estes pontos, a 5ª secção foi fecunda em resultados praticos, dos quaes daremos uma idéa succinta, visto ser este assumpto de interesse secundario para nós, que, felizmente, não necessitamos ir ao longe formar colonias, porquanto, se os velhos paizes pretendem ter o orgulho de possuir « as azas maiores que o ninho — *majores pennas nido*, — o Brazil, pelo contrario, terá ainda por muitos seculos a generosa faculdade de offerecer a seus filhos e aos que ali buscarem uma nova patria um ninho muito maior que as azas.

Nisso consistirá não só a sua grandeza mas a sua felicidade, pois, dentro em pouco, depois de solucionada a crise do café, e de povoarmos convenientemente as nossas fronteiras terrestres, facil e perfeitamente ligadas ás costas e portos maritimos por grandes e numerosas arterias ferro-viarias, convirá deixar um vasto patrimonio nacional em todo o centro do Brazil como pulmões da nação, para uso e gozo da comunhão brasileira, deixando então crescer normalmente a população pela natalidade e pela immigração espontanea, sem acarretar os actuaes inconvenientes, que não são pequenos : — *natura non facit saltum*.

Que importa dizerem que temos pouca população em relação ao nosso territorio? Não é porventura mais feliz e digna de inveja uma familia pouco numerosa,

habitando com todas as commodidades um vasto palacio, cheio de luz, de ar e de vida, como seria o nosso caso ?

Que povo como o Brazil poderá gabar-se de possuir um tal patrimonio, um tal palacio encantado, dotado de todas as riquezas e maravilhas que a mais fecunda imaginação póde conceber ?

Povocemos, sim, o nosso solo, porém com muito criterio e previdencia.

Além disso, os vinte milhões de habitantes que possuímos e que deñtro de alguns annos serão quarenta, difficilmente serão attingidos, nem mesmo approximados pelos nossos vizinhos.

Não obstante, devemos ter em vista que a solução dos problemas da expansão civilizadora para os paizes novos nos póde perfeitamente aproveitar como norma para o preparo dos *pionniers*, que devem levar a civilização e a lei ás nossas longinquas regiões do interior, um dos mais vastos imperios coloniaes do mundo, com as suas zonas e climas diversos, seus productos variadissimos, seus usos e costumes differentes, como se se tratasse realmente de terras extranhas para colonizar e por assim dizer, sem Deus nem lei e fóra da communhão brazileira.

A que devemos este estado de cousas, senão á falta de communicações faceis, como Matto Grosso e outros Estados, por exemplo, que, apezar da tremenda lição da guerra do Paraguay, e dos nossos constantes esforços junto dos poderes publicos durante mais de dez annos que representamos o Brazil naquella Republica, ainda hoje estariamos discutindo, depois de quarenta annos, qual o melhor traçado de uma via ferrea, se ulti-

mamente não houvesse um Ministro bastante energico e patriota para cortar o encantado nó gordio, o que nos recorda um caso mais ou menos parecido que se deu ha alguns annos na Russia.

Uma grande e immediata necessidade se tinha feito sentir da construcção de uma estrada de ferro entre a Russia européa e a Russia asiatica, sendo essa construcção ordenada pelo Czar. Passaram-se, porém, os annos e nada de estrada. O Imperador de todas as Russias, vindo a saber que o motivo de tamanha protelação era a divergencia de traçados, que dividia ministros e engenheiros, mandou-os chamar, e tomando o mappa da região, uma regua e um lapis, traçou uma linha recta, e exclamou — por aqui passará a estrada — e a estrada se fez.

Estamos quasi certos que ao Dr. Lauro Müller se deverá não só essa estrada, já em construcção para Matto Grosso, mas atraz dessa virão outras, quando se apercebam das extraordinarias riquezas que encerram esses vastos territorios e campos formosissimos de criação, capazes de abastecer todo o Brazil, de um genero de primeira necessidade, e igualmente exportar ao longe o excedente dos productos da sua futura industria pecuaria, de que somos ainda hoje tributarios do estrangeiro por milhares de contos de réis. Em todo o caso o impulso está dado.

A esse respeito o Brazil ainda tem muito que fazer para erigir o verdadeiro monumento de sua nacionalidade, organizando os documentos e as bases do ensino sobre suas condições anthropologico-sociaes, afim de preparar um estudo accurado de sua geographia physica e politica e debaixo de outras mil variadas e

complicadas faces ; questões estas de muito maior alcance e difficuldade que as dos velhos paizes menos extensos.

Demolins, na sua obra « Les Français d'aujourd'hui », estudando as modalidades de typos sociaes em o seu paiz, assignala brilhantemente a influencia climatologica, a do lugar, a do sólo e a de culturas nos diversos typos do meio-dia e do centro da França. Um tal estudo seria de grandissima utilidade para a grande federação brazileira, estudo que deveria ser baseado nas doutrinas e nos ensinamentos da Escola da *Scientia social* de Le Play, vulgarizada no Brazil pelo eminente sociologo e publicista brazileiro Dr. Sylvio Romero.

Diz o illustre patricio que, « como quer que seja, os meritos da doutrina, a despeito destas e de outras divergencias, deparam-se preciosos para quem quer conhecer a fundo um paiz qualquer e a gente que o habita. Em primeiro logar lança mão, para tal fim, de processos de acurada observação local, estudando em *monographias especiaes* cada região do paiz sob as mais variadas faces, conforme uma enumeração de questões que são outros tantos aspectos fundamentaes da vida social.

« Só depois de reunida grande massa de documentos do genero é que os mestres do systema se atrevem a formular quadros geraes desta ou daquella nacionalidade e a estabelecer as leis de seu desenvolvimento. »

Não sabemos se neste sentido o grande trabalho geographico do Dr. Moreira Pinto, que ainda não nos foi dado estudar, já offerece os caracteres essenciaes da

obra desejada ; em todo o caso deve elle formar desde já valioso subsidio.

\* \* \*

Em uma outra passagem, Sylvio Romero, analysando o systema de Le Play, accrescenta que « as situações reciprocas dos povos divergem. A posição do Brazil, seu verdadeiro estado social, esclarecido com o criterio intimo dos elementos primarios e essenciaes da vida, é o que elle se propõe elucidar, infelizmente só em traços largos e em linhas geraes, porque um estudo regular e completo do paiz, sob tal methodo, exigiria tres ou quatro volumes, firmados em duzentos ou trezentas monographias, que não existem, que estão por fazer.

Segundo o mesmo publicista, seria preciso apreciar accuradamente, sob multiplos aspectos, cada um dos povos que entraram na formação da nação actual ; dividir o paiz em zonas de producção, zonas sociaes ; em cada zona analysar uma a uma todas as classes da população, e um a um todos os ramos da industria, todos os elementos da educação, as tendencias especiaes, os costumes, o modo de viver das familias de diversas categorias, as condições de vizinhança, de patronagem, de grupos ; de partidos ; apreciar especialmente a vida das povoações, villas e cidades, as condições do operariado em cada uma dellas, e nas roças, nos engenhos, nas fazendas, nas estancias de criar, os recursos dos patrões, e cem outros problemas, dos quaes, nesta parte da America, á rhetorica dos bandos partidarios que vivem e á *politica alimentaria* que os nutre, devorando a patria, jamais occoreu cogitar . . . .»

O Dr. Sylvio Romero promette, a despeito das difficuldades, levar a cabo tão util empreza, se tiver vida e saude, e praza a Deus possa elle cumprir a sua promessa, prestando á sua patria tão assignalado serviço, para o que lhe sobram os dotes necessarios.

\* \* \*

Voltando desta pequena, porém necessaria digressão ao assumpto da 5<sup>a</sup> secção, vê-se que, tendo-se tornado a expansão colonial uma grande necessidade da vida de muitas nações civilizadas, foi julgado conveniente que todas as classes sociaes deveriam ser orientadas por meio de uma vulgarização intensa das idéas de colonização. A propaganda se exerceria principalmente sobre a infancia de ambos os sexos. Com este ensino concorrerá uma educação que fortifique a energia da vontade do espirito de empreza e de adaptação ás circumstancias, e que desenvolva as aptidões physicas.

Segundo os votos emittidos, as vocações que estes meios tiverem creado devem ser cuidadosamente preparadas por uma educação e uma instrucção apropriadas á tarefa que lhes incumbirá.

O emprego dos agentes nas colonias crêa nas rodas dirigentes obrigações particulares, os esforços das administrações, tanto privadas como publicas, devem tender a melhorar a situação material e moral do pessoal colonial, a fornecer a esses agentes e a suas familias um futuro seguro.

O exito dos esforços dos governos, em vista da orientação das populações para as cousas colôniaes e da preparação dos factores de colonização, a actividade

fecunda das empresas colonias são subordinados á existencia de organismos particulares, entre os quaes é preciso citar um estabelecimento de ensino colonial, um museu dos paizes estrangeiros, um instituto bibliographico em materia colonial, instituições estas que desde logo foram acceitas pela Belgica, que já começou a organizal-as sériamente, debaixo do patronato de Leopoldo II, o principal e quasi exclusivo fundador do Estado livre do Congo, que lhe tem custado tantos esforços e sommas avultadissimas.

O Instituto dos Altos Estudos Coloniaes se sobreporá aos estabelecimentos já existentes para todos os ramos de ensino necessarios á actividade colonial que, por uma razão qualquer, não acharem logar nos programmas desses estabelecimentos.

O museu, organizado em colleccões integraes, fazendo conhecer o estado actual dos diversos paizes exteriores, sob seus multiplos aspectos, completará a documentação graphica pela documentação real.

Quanto ao instituto bibliographico, elle deverá fornecer as diversas informações theoricas e praticas interessando a actividade colonial, que se acham espalhadas nas numerosas publicações impressas diariamente.

\* \* \*

As seguintes decisões confirmam, por indicações praticas, a verdade das palavras do illustre presidente do Congresso, chamando a attenção sobre a solidariedade dos interesses, o esforço colectivo como os meios de desenvolvimento da civilização moderna.



O exito dos esforços dos Governos em materia colonial será favorecido por uma certa collaboração dos outros Estados interessados, principalmente no que concerne aos museus. Esta cooperação contribuirá para a formação reciproca de colleccões completas com uma determinação scientifica exacta.

As uniões de Estados, concretizando-se em secretarias internacionaes, seriam notadamente uteis no concernente á bibliographia colonial e á ethnographia; estes organismos solidarizariam os esforços em vista da documentação, e unificariam os methodos para a sua consecução; elles constituiriam centros para os quaes convergiriam todas as informações e donde partiriam, completos e precisos, os dados do estado actual da questão.

Ha outros votos emittidos pelo Congresso, que apenas se approximam das questões submettidas pelo programma, se bem inspiradas por preocupação da mesma natureza, mas não entrando estrictamente nos termos dos quesitos propostos pelos redactores do questionario.

Assim foi o voto emittido em nome dos principaes exploradores polares, de ver crear-se uma « associação internacional para o estudo das regiões polares » em vista de facilitar a conquista goographica dos polos terrestres e o estudo methodico das regiões circumvizinhas. Os esforços isolados naufragam onde a acção commum triumphou.

O mesmo dá-se com a proposição do senador Barão Descamps, em vista de crear um tribunal arbitral intitulado « Cour internationale permanente des paires », composto de jurisconsultos de notoriedade uni-

versal, e destinado a resolver os conflictos e litigios de ordem civil e commercial que surgem na luta economica mundial.

A razão de ser da criação de uma jurisdicção permanente foi justificada no Congresso pela impossibilidade actual de fixar, em certos casos, a jurisdicção chamada para resolver os conflictos, que muitas vezes ultrapassam os limites da competencia racional das jurisdicções nacionaes.

Foi a 5ª secção uma das que maior numero de resoluções emmittiu, e como na mór parte ellas não nos interessavam de perto, limitamo-nos ás questões de maior valor, afim de não alongar demasiado este trabalho inutilmente.

Os membros desta secção exprimiram um voto final convidando o Governo Belga a tomar a iniciativa para a criação de diversos organismos internacionaes, cuja necessidade foi apontada pela conferencia, e aproveitaram o ensejo para prestar homenagem ao mesmo Governo belga, ao qual se deve a reunião do Congresso, e aos diversos titulos por elle adquirido sob o ponto de vista civilizador e economico.

Esta justa homenagem não podia ser mais bem merecida, porquanto ninguém ignora que a Belgica se acha na vanguarda da civilização moderna, e se tem mostrado sempre prompta a tomar a iniciativa de qualquer idéa generosa e progressista para a nação e a humanidade.

Ainda neste momento está o Governo belga preocupado em pôr em execução as principaes aspirações e resoluções do Congresso de Mons, como, por exemplo, a reforma radical do ensino na Belgica, sob o

ponto de vista da expansão economica mundial, a creação de um importante instituto internacional de estudos orientaes, de interesse universal, e a organização de um grandioso museu mundial, installado no vasto e esplendido castello real de Tervueren, posto á disposição dessa utilissima instituição pelo proprio rei Leopoldo, pessoalmente consagrado ao grande movimento expansivo da industria nacional.

Se, a primeira vista, poderá nos parecer de ordem secundaria as materias tratadas neste capitulo, vemos, entretanto, logo ao primeiro exame, que a sua applicação tem extraordinaria analogia com os estudos, processos e providencias que devemos empregar para implantar o progresso e a lei em nossos longinquos Estados e regiões ainda desertas. Neste sentido, estamos certos, não deixarão de interessar as deliberações e *desiderata* do Congresso de Mons, que adiante consignamos, com excepção das aspirações concernentes á organização de expedições polares, que não tem, por emquanto um interesse immediato para o Brazil.

## SECÇÃO V

### Expansão civilizadora para os paizes novos

#### CAPITULO I

##### DA EXPLORAÇÃO DOS PAIZES DESCONHECIDOS E DA ORGANIZAÇÃO DE EXPEDIÇÕES POLARES

O Congressso mundial de Mons:

Considerando que é opportuno crear uma *associação internacional para o estudo das regiões polares*, cujos fins seriam :

1°. Obter um accordo internacional sobre varias questões contravertidas da geographia polar ;

2°. Tentar um esforço geral para attingir os polos terrestres ;

3°. Organizar expedições, cujo fito seja desenvolver os conhecimentos das regiões polares em todos os dominios ;

4°. Organizar um programma dos trabalhos scientificos a executar nos diversos paizes, durante o tempo das expedições polares internacionaes ;

Emitte estes votos :

1°. Lançar as bases desta associação em 1906, pela convocação prévia de uma assembléa geral dos estados maiores scientificos e maritimos das expedições polares principaes, emprehendidas até agora ;

2°. Que o Governo belga tome esta iniciativa junto aos Governos dos outros paizes.

## CAPITULO II

### DA ETHNOGRAPHIA DOS PAIZES NOVOS

O Congresso mundial de Mons :

Considerando que importa no mais alto grau possuir uma documentação scientifica tão completa quanto possível sobre o estado social, os costumes e os habitos dos differentes povos, especialmente os de civilização inferior, para obter o maximo de dados uteis á expansão civilizadora para os paizes novos ;

Considerando que muitas instituições (e entre ellas a Comissão scientifica do Museu de Tervueren, do Estado Independente do Congo, o British Museum, o

Smithsonian, os museus de Berlim e de Leyde e a Sociedade anthropologica da Austria) tomaram neste particular algumas iniciativas uteis, porém, de caracter nacional ;

Considerando que importa, para chegar mais rapidamente, mais seguramente e mais completamente a este conhecimento scientifico, solidarizar e unificar todos os esforços de documentação, quiçá em um programma geral e commum ;

Considerando que a Sociedade belga de sociologia tomou a louvavel iniciativa de um grande inquerito internacional e collectivo sobre os pontos a que nos referimos ;

O Congresso mundial de Mons, emite os seguintes votos :

1º. Que uma repartição internacional de ethnographia seja creada com o fim: *a)* de publicar questionarios ethnographicos e sociologicos, e, eventualmente, de unificar os que existem ; *b)* de mandar, por intermedio das autoridades competentes, estes questionarios aos funcionarios coloniaes, exploradores, missionarios, etc.; *c)* de publicar as respostas recebidas, tudo isto obedecendo a um plano unico ; *d)* de distribuir as respostas a todos aquelles, que, de uma fórma ou de outra, collaboraram no inquerito ;

2º. Que todos os museus de ethnographia, todas as sociedades de ethnographia, sociologia, geographia, todos os ethnographos, anthropologos, sociologos, sustentem esta obra por todos os meios de que disponham ;

3º. Que todos os governos se interessem a este inquerito, e facilitem, na sua esphera de acção, os

trabalhos da repartição internacional, sustentando-a pelos meios que julgarem mais apropriados ;

4°. Que, de todas as publicações ethnographicas, seja enviado um exemplar gratis á repartição internacional e que esta publique, todos os annos, um catalogo das obras que apparecerem sobre a materia ;

5°. Que o Governo belga seja convidado a participar este voto aos Governos estrangeiros ; encarregando uma commissão internacional de tomar todas as medidas uteis para chegar mais rapidamente e praticamente ao fim almejado.

São constituídos membros da repartição provisoria:

Como representantes dos Estados Unidos da America: o Sr. Presidente da Smithsonian Institution; M. Skiff, director do Field Columbian Museum de Chicago;

Como representantes do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda: M. Huddon, professor na Universidade de Cambridge ; M. Keave, da Universidade de Londres ;

Como representantes da Allemanha: M. von Luschan, professor na Universidade de Berlim, director do Museu d'Ethnographia de Berlim ; o professor M. André, de Munich ;

Como representantes da França : M. Hamy, conservador do Museu de Ethnographia do Trocadero, professor de historia natural no Museu de Paris, e o presidente da Sociedade de Ethnographia de Paris ;

Como representante da Austria-Hungria : M. Heger, director do K. Hofmuseum de Vienna ; M. Schmidt, da Sociedade do Verbo Divino, director da casa de missionarios de S. Gabriel, em Mödling, perto de Vienna ;

Como representantes dos Paizes Baixos: M. Ste-nimety, *privat docent* de sociologia na Universidade de Leyde; M. Nieuwenkius, professor de ethnographia na Universidade de Leyde ;

Como representantes da Suissa: M. R. Martin, pro-fessor na Universidade de Zurich ;

Como representantes da Belgica: M. von Over-bergh, director geral de ensino superior de ciencias e letras, no Ministerio do Interior e da instrucção publi-ca da Belgica, presidente da Sociedade belga de socio-logia ; M. Julien Fraipont, professor na Universidade de Liège, membro da Academia Real da Belgica ; o Sr. capitão commandate Lemaire, explorador ;

São nomeados *presidente* desta repartição, M. von Overbergh; *secretario*, M. Joseph Halkin, professor de geographia ethnographica na Universidade de Liège; *secretario adjunto*, M. T. Gollier, encarregado do curso de instituições do Extremo Oriente na Universidade de Liège.

### CAPITULO III

#### DAS VOCAÇÕES PARA AS CARREIRAS DE EXPANSÃO

A expansão tendo-se tornado uma necessidade da vida de todos os povos, é claro que devemos favorecel-a, transformando os habitos sociaes por uma orientação racional de todas as classes.

E' necessario combater ao mesmo tempo o espirito caseiro e o temor dos paes que, vêm os filhos abraçar as carreiras de expansão. Neste intuito o Congresso acha bom recommendar particularmente as seguintes medidas:

1°. A propaganda geral, desde a infancia, por meio da collaboração dos professores, que devem fazer ver e salientar as possibilidades e as vantagens eventuaes da vida no exterior.

Pela diffusão popular em cada paiz, por uma sociedade nacional, por meio de conferencias illustradas, communicadas á imprensa quotidiana, interviews organizados pelos agentes e colonos que voltarem desses paizes, reuniões periodicas e publicação periodica illustrada e barata.

Vulgarização das noções elementares de geographia e de historia contemporanea pela creação de um manual popular.

2°. Orientar nesse sentido os cursos já existentes de historia e de geographia, accrescentando noções de ethnographia e de colonisação comparada ; convindo tambem melhor organizar o estudo pratico das linguas estrangeiras.

3°. Torna-se necessario facilitar a partida e a estadia daquelles que teriam vocação, dando-lhes todas as informações possiveis sobre os recursos dos diversos paizes, assegurando-lhes tambem apoio moral e material nos paizes novos para onde se dirigem.

Nesta ordem de idéas, seria extremamente util que os governos das colonias organisassem um serviço especial para o estudo pratico da geologia (comprehendendo a hydrologia) e sobre as condições hygienicas das terras.

4°. E' preciso tambem preparar a juventude ao exodo, desenvolvendo suas aptidões phisicas pelos sports e trabalho manual, fortificando a energia da sua vontade, o espirito de apprehendimento e a adaptação ás circumstancias,



Para responder a estes *desiderata* seria necessario evitar as perdas de tempo, tão communs.

5º. Convem reformar tambem as tendencias e a educação da mulher, dando-lhe noções mais praticas da vida e tornando-a apta a secundar o marido nos paizes onde ella poderia se estabelecer.

#### CAPITULO IV

##### DO PREPARO ÁS CARREIRAS DE EXPANSÃO E DA FUNDAÇÃO DE UM INSTITUTO MUNDIAL

O Congresso toma as deliberações seguintes :

Considerando que se póde dar preparo apropriado a todos os candidatos ás carreiras de expansão ;

Considerando que a diversidade destas carreiras não permite submitter todas as categorias de candidatos a disciplinas escolares unitarias ;

Considerando que o numero de materias que interessam a «expansão mundial» poderia entrar no programma modificado e completado dos institutos existentes ;

Considerando, porém, que, ás novas necessidades da expansão mundial, deve corresponder a criação de organismos especiaes ;

*Quanto ao recrutamento dos funcionarios :*

Considerando que é preciso proceder á constituição de um pessoal de funcionarios coloniaes de ordem superior, formando a solida estructura de toda a jerarchia administrativa ;

Considerando, neste particular, que, além das condições physicas que devem reunir esses agentes, o pessoal superior deve ser escolhido entre pessoas que

possuem uma solida instrucção geral e cuidada educação, constitutivas de uma formação previa que deve fortalecer a cultura juridica e a instrucção technica propriamente dita ;

*Quanto ás diversas especialidades ou profissões de ordem militar, judiciaria, medical, agronomica, industrial e commercial :*

Considerando que, se os agentes que entram nestas diversas categorias recebem, nas suas respectivas escolas, preparo methodico, é comtudo necessario que sobre determinados pontos, não comprehendidos nos seus estudos anteriores, elles completem sua instrucção, dirigindo-se aos elementos de um instituto mundial fortemente organizado ;

Considerando que os operarios europeus metropolitanos são agentes coloniaes de primeira ordem :

A) 1º. Sem prejuizo da criação ou do desenvolvimento de todos os organismos escolares proprios a assegurar o recrutamento para as colonias ou para os paizes novcs, de technicos ou praticos, haverá lugar de reservar a um Instituto de Altos Estudos, cujo ensinamento seria baseado sobre forte cultura geral, o preparo ao mesmo tempo moral e scientifico dos candidatos ás carreiras coloniaes de direcção ;

2º. No programma desse Instituto haverá uma boa parte consagrada ás materias aptas a formar o espirito legal e sentido juridico, de estudo serio dos costumes e tendencias dos indigenas e a hygiene geral e especial ;

3º. Seria de bom alvitre ajuntar ao organismo central os institutos especiaes, cuja criação seria pedida, como laboratorios, museus, collecções, bibliothecas

destinadas a fornecer documentação abundante e segura ;

4°. Os agentes coloniaes que se acham de volta poderão ser admittidos ao ensino do Instituto mundial, que deve ser organizado em vista disso. Assim succederá com todos os candidatos ás carreiras de expansão, que desejarem completar seu preparo anterior sobre qualquer ponto ;

B) E' preciso que os magistrados coloniaes alliem á cultura geral uma formação especial apropriada á região ; e que sejam, o quanto possivel, recrutados na elite da magistratura metropolitana, e que na medida do possivel, as funcções judicarias sejam exclusivamente reservadas aos magistrados de carreira ;

C) 1°. Seria bom tambem crear um Instituto de medicina colonial, comprehendendo uma secção de pesquisas scientificas e uma secção de ensino, e situado nas proximidades de um hospital reservado aos doentes coloniaes ;

2°. Convem dar a todos os agentes coloniaes, sem distincção de categorias, um curso elementar de geologia pratica. Este ensino deveria ser completado, para os engenheiros coloniaes, com um curso aprofundado de geologia, de geologia applicada, hydrologia e geographia industrial ;

3°. E' preciso que no ensino superior seja reservado largo espaço ao estudo das sciencias ethnographicas e sociologicas, no seu sentido mais lato ;

4°. Beneficiar os operarios metropolitanos, numa parte relativa ás suas condições, de diversas medidas adoptadas em vista da expansão economica mundial ;

5°. Favorecer a pratica nos meios industriaes,

commerciaes e agronomicos, como preparo á expatriação.

## CAPITULO V

### DA CONDIÇÃO MORAL E MATERIAL DOS AGENTES COLONIAES

O Congresso toma as seguintes resoluções:

Seria para desejar que fossem feitos esforços serios, tanto pelas administrações publicas como pelas associações privadas, para melhorar a situação moral e material dos agentes coloniaes ;

1º. Convem, para isso, assegurar a todos os agentes coloniaes habitações que tenham condições hygienicas e, na medida do possivel, de conforto ; fornecendo-lhes meios de obter uma alimentação sadia, organizando a fiscalização do mercado ;

2º. Convem procurar os meios de organizar divertimentos e passatempos de ordem intellectual e physica, afim de combater os effeitos perniciosos do isolamento. Para isso é preciso formar centros, organizar clubs de iniciativa privada que se desenvolveriam, porém, com o apoio das administrações publicas. Seria especialmente conveniente desenvolver a instituição já existente das bibliothecas coloniaes ;

3º. E' preciso assegurar o futuro dos agentes e de suas familias por meio de pensões, caixas de beneficencia para as viúvas e os orphãos, criação de uma instituição de assistencia e associações privadas ;

4º. Conviria tambem resolver o problema da introduccão de familias de agentes nas colonias, tendo em vista, comtudo, que a solução deste problema

depende de um conjunto complexo de condições, entre os quaes é necessario citar a destinação fixa dos agentes coloniaes, de fórma a reduzir o mais possivel as mutações ;

5º. Seria de utilidade, por fim, crear postos de convalescença, postos da Cruz Vermelha e sanatorios que, completados pela organização de uma inspecção medica permanente, sejam de natureza a assegurar a todos aquelles que se dirigem ás colonias soccorros immediatos e efficazes, em casos de enfermidade.

## CAPITULO VI

### DOS MUSEUS E EXPOSIÇÕES E DOS PROCESSOS DE DOCUMENTAÇÃO UTEIS PARA A EXPANSÃO MUNDIAL

Quanto aos museus e exposições :

Considerando que a expansão mundial, para desenvolver-se segundo os methodos scientificos e progressistas, necessita de conhecimentos cada vez mais extensos sobre as coisas do exterior ; que a vista e o exame das coisas reaes, seja em amostras, seja em *fac-similes*, são um meio precioso de completar esses documentos, especialmente quando esses objectos estão reunidos em series classificadas e numeradas, em museus ou exposições ;

Considerando que a expansão mundial tem por objecto ao mesmo tempo fins economicos e de ordem intellectual, as colleções de objectos devem ser formadas com a preocupação de servir tambem á sciencia e á pratica : á sciencia, porque ellas servem para documentação da historia das civilizações actualmente

existentes ; á pratica, dando ensejo de preparar os futuros colonos, os viajantes e exploradores, despertando o gosto para a colonização e tornando sympathica e popular a idéa de expansão ;

O Congresso recommenda as seguintes medidas :

1º. Desenvolver a instituição dos museus coloniaes e dos paizes novos á proporção de verdadeiros museus dos paizes exteriores ou museus mundiaes, cujos objectos sejam grupados segundo a base territorial ;

2º. Organizar estes museus com collecções integraes, dando a conhecer o estado actual dos diversos paizes segundo seus diversos aspectos (elementos mineralogicos, biologicos e arthropologicos, bem como as applicações desses elementos); combinar em secções distinctas os museus geographicos, ethnographicos, de productos e riquezas naturaes; apresentar aos visitantes series de objectos, logicamente unidos, e cujas lacunas eventuaes sejam preenchidas por meio da photographia; combinar as exigencias da classificação methodica dos objectos com a utilidade de apresental-os sob seu aspecto mais pittoresco, como viva lição de coisas ;

3º. Dar valor e utilizar os objectos assim colleccionados por meio de publicações systematicas, catalogos completos e illustrados, noticias explicativas e substanciosas, conferencias scientificas e de vulgarização ;

4º. Estabelecer laços de cooperação internacional entre os diversos museus centraes, principalmente :

a) pelo intercambio de objectos ;

b) por accordo destinado á limitação das espheras de acção e fins proprios a cada museu ;

c) pelo accordo em vista de organizar certas explorações afim de colher objectos ;

d) pela collaboração em vista de determinar scientificamente os specimens já possuidos ;

e) pelo estudo em commum das questões technicas, e organização dos museus (museographia).

5°. Completar os museus centraes pela multiplicação das collecções de vulgarização ou museus accessorios, mais ou menos desenvolvidos ; organizal-os nas cidades secundarias e junto ás instituições creadas com um fim de estudo, de ensino ou de commercio ; fazer com que estes museus particulares cultivem relações constantes com os museus centraes ;

6°. Organizar exposições temporarias, geraes ou particulares, nacionaes ou internacionaes, cujas collecções, obedecendo ás necessidades de momento e aos fins especiaes propostos, sejam baseadas na organização dos museus mundiaes ;

7°. Crear relações estreitas entre os museus e exposições, agencias de informações e de dados economicos, de maneira a completar a documentação real pela documentação graphica, impressos, desenhos, photographias ;

8°. Pôr os museus e as agencias de informação em contacto com a imprensa, afim de documental-a sobre a sua tarefa de educação do publico, sob o ponto de vista da expansão mundial ;

9°. Distribuir collecções de vulgarisação aos estabelecimentos de ensino.

*No que concerne os processos de documentação:*

Considerando que a documentação rapida, integral, diaria, relativa ás materias que interessam a expansão mundial é necessaria para bem utilizar os dados theoricos e praticos esparsos nas innumeradas publicações ;

Considerando que a tarefa de guiar os pesquisadores através dos documentos, deve ser confiada a organismos especiaes, encarregados de fornecer aos interessados as informações uteis ;

Considerando os resultados obtidos pelas instituições creadas até agora afim de melhor organizar a documentação e pelos trabalhos que já realizaram;

Considerando especialmente os trabalhos do Instituto internacional de bibliographia, baseados na cooperação internacional e unificação dos methodos ;

Considerando que as secções ou repartições de documentação technica e scientifica especiaes offerecem ao publico informações tanto mais precisas e completas quanto as administrações publicas e instituições privadas a ellas ligadas são mais especializadas (como, por exemplo, os serviços bibliographicos do Congresso Internacional das estradas de ferro, da *Bibliographia geologica*, da *Bibliographia zoologica*, de Zurich);

Considerando que semelhantes instituições — cujo desenvolvimento é sempre util — podem aurir nova força de documentação na uniformidade do methodo, no character mundial de suas collecções documentarias, na sua federação com o Instituto internacional de bibliographia :

O Congresso toma as seguintes resoluções :

I. Seria de utilidade organizar concurrentemente com o ensino aulas, bibliothecas, agencias de publicações, museus e collecções de objectos, serviços de informação encarregado de funcionar como intermediarios entre o publico e os documentos, e de fornecer directamente aos interessados, em fórmula de consulta escripta



ou verbal, as informações especiaes concernentes ás materias economicas e geographicas.

II Seria de utilidade pôr á disposição do pessoal encarregado desse serviço os elementos precisos para attender methodicamente aos consultantes ;

Para organização racional das fontes de informações, seria de utilidade preconizar a applicação dos methodos documentarios do Instituto internacional de bibliographia;

Seria igualmente de muita utilidade formar nos diversos serviços de informação, ao lado das collecções de livros, periodicos, catalogos, annuarios, estatisticas, photographias, etc , um repertorio central de documentação, no qual seriam unificados e coordenados diariamente, numa especie de cadastro permanente, todos os dados colhidos com relação aos logares, pessoas, instituições, productos.

III. Seria de utilidade ter funcionando em cada paiz uma repartição central de documentação e informação, organizada pelos poderes publicos, com o concurso das associações livres, largamente accessivel ao publico e aos interessados, com succursaes organizadas pelos mesmos methodos e encarregados de intervir junto ás outras repartições centraes dos diversos paizes e dos grandes institutos internacionaes, com o fito de unificar os methodos documentarios e de trocar informações e documentos de character publico.

IV. O Congresso emite o voto que a Repartição internacional de bibliographia, creada pelo Governo belga em 1895, seja erigida em serviço internacional, tendo por fim organizar a documentação mundial em

materia economica, industrial, commercial, juridica e social, assim como os seus ramos annexos.

O Congresso pede ao Governo belga envidar todos os seus esforços junto dos outros governos para ver realizados estes projectos.

*No que concerne á collaboração documentaria dos Institutos de Missões :*

O Congresso, considerando a necessidade de fazer appello ao concurso de todos para o progresso das sciencias ethnicas e geologicas ;

Considerando, neste particular, a situação favoravel em que se encontram os missionarios, devido a sua permanencia nos seus estabelecimentos em paizes coloniaes ;

Emitte o voto que os institutos das missões dêem aos seus membros uma educação que lhes permitta contribuir vantajosamente ao conhecimento progressivo da terra.

## CAPITULO VII

### DA INSTITUIÇÃO DE UMA CORTE DE PARECERES (PARÈRES) APROPRIADA AO MOVIMENTO MUNDIAL DOS NEGOCIOS

Considerando que no estado actual das transacções de ordem privada, quer civil, quer commercial, que se debatem no mundo, numerosos litigios surjam, os quaes pela sua natureza ultrapassem as jurisdicções nacionaes dos diversos Estados ;

Considerando que, em taes litigios, quando os Estados tomam feito e causa pelos seus nacionaes, o Tribunal de Arbitragem de Haya se offerece como

jurisdição geral facultativa que se depara á sua solução, mas que nos casos frequentes em que o litigio não é levado para a esphera das relações entre Estados — em outros termos, desde que os pleiteantes não são Estados soberanos como taes — dá-se que o recurso para uma jurisdição nacional designada é ora impossivel estabelecer de uma maneira satisfactoria, ora tão defeituosa que se não pôde considerar como normalmente admissivel ; assim é que, em caso de abalroamento em alto mar, entre navios de nacionalidade differente, podem apresentar-se casos em que nenhuma jurisdição nacional esteja indicada para isso ;

Por outro lado, certos negocios adquirem tal importancia em nossos dias, que a jurisdição organizada num Estado determinado não poderia ser considerada como órgão de justiça convenientemente apropriado á solução das questões contenciosas ;

Considerando em consequencia que, sob multiplos aspectos, a distribuição da justiça no mundo precisa na actualidade um complemento de organização mais lata ;

Considerando que a instituição de uma Côrte Internacional de Pareceres, composta de jurisconsultos de universal notoriedade, poderia prestar grandes serviços nesta ordem de idéas ;

Que, em muitos casos, a escolha desta Côrte seria indicada como jurisdição competente para as partes interessadas ;

Que esta Côrte, não sendo imposta como tribunal obrigatorio, em nada poderia offuscar a soberania dos Estados e restringir as jurisdições nacionaes, mas constituiria, em principio, para o direito civil, privado ou commercial, uma grande jurisdição arbitral, orga-

nizada de maneira permanente, sempre prompta a attender ás partes e podendo ser objecto de uma clausula de competencia preferencial em vista dos litigios eventuaes ou de escolha particular em caso de litigio ;

Considerando que a Côrte de Pareceres, invocada pelas partes interessadas, poderia dar, a pedido destas, seja avisos juridicos, seja verdadeiras sentenças arbitraes ;

Considerando que a composição de um tal orgão de justiça, debaixo de um typo internacional, seria de natureza a dar á ordem judiciaria mundial para o direito privado, um desenvolvimento organico em harmonia com o movimento contemporaneo dos negocios e com o contencioso, que elle engendra ;

Considerando que os Estados poderão deparar nisso com o tempo, um ponto de apoio para regulamentar certas questões juridicas, que parece reclamarem o funcionamento de uma Côrte de Appellação ou de uma Côrte de Cassação internacionaes ;

Considerando que á organização pratica das Côrtes não parece contrapôr-se qualquer obstaculo invencivel ;

O Congresso mundial de Mons faz votos para que o estado actual das negociações no mundo e das questões litigiosas em direito privado, commercial ou civil, reclame a instituição, calcada em um typo internacional, de uma Côrte permanente de Pareceres, com jurisdicção facultativa geral, abrangendo as numerosas questões que não estejam na alçada de uma jurisdicção nacional determinada.

O Congresso solicita do Governo belga a iniciativa de uma tal instituição.

---

## CAPITULO XVI

### Meios e agentes de expansão. Agentes diplomaticos e consulares. Caixeiros viajantes

Um dos assumptos mais importantes e que mais de perto interessa á expansão economica mundial, é certamente os meios e agentes que convém utilizar, não sómente nos paizes novos e nas colonias, de que tratamos no capitulo precedente, mas, de uma maneira geral, por toda a parte onde o desenvolvimento industrial e commercial de um paiz pôde exercer-se.

Esta materia fez parte da sexta e ultima secção do Congresso de Mons, e foi magistralmente tratada naquella douta assembléa, á qual foram apresentados valiosos documentos, em grande parte enviados por conspicuos membros do corpo diplomatico e consular da Belgica.

O programma era claramente determinado a este respeito: — *Examinar qual é, em materia de meios e de agentes de expansão, o papel da iniciativa privada; como essa iniciativa pode em certos casos ser animada pelos poderes publicos, e em que condições deve produzir-se a acção directa dos governos e de seus agentes, — problemas estes que offereciam campo vastissimo para discussões e resoluções importantes.*

Vimos anteriormente de modo succinto o poder expansivo de diversas potencias industriaes, assumpto este que nos propomos tratar mais detidamente em outro trabalho economico. Agora cumpre-nos penetrar no verdadeiro segredo dos admiraveis resultados obtidos por esses paizes adiantados, assumpto este cabalmente tratado nos differentes relatorios, que formarão uma fonte preciosa de informações praticas, e que, com grande satisfação nossa, vieram confirmar as opiniões por nós emittidas no Congresso Brasileiro de expansão economica.

O espirito que tem presidido a todos esses esforços e os vivifica, é o principio da iniciativa privada, que tem feito a grandeza da Inglaterra, da Allemanha, dos Estados Unidos, da Belgica, da França e outras nações, sobretudo na Allemanha, onde a iniciativa particular attingiu neste quarto de seculo uma importancia jamais excedida até hoje. Sem o esforço individual ou colectivo é inutil pretender, por meios artificiaes, reanimar ou desenvolver a exportação e o commercio internacionaes.

A este respeito a *Revista Economica Internacional* traz um excellente artigo, escripto evidentemente por pessoa experiente e possuidora de sufficiente cabedal de observações, que fizeram objecto não ha muito de uma criteriosa analyse do competente correspondente berlinez do *Jornal do Commercio*, em suas interessantissimas cartas intituladas « Commercio Internacional ».

Quantas tentativas vãs, dizia elle, não têm originado, em meios officiaes, a idéa de activar o intercambio mundial! Na propria Allemanha se tem o governo dedicado a essa tarefa: organizações officiaes, semi-offi-

ciaes, espheras de influencia rivalizam no empenho de estabelecer estações onde se fornecem informações e se põem em contacto os productores com os compradores de além-mar, tudo, porém, sem resultado apreciavel.

Julgam alguns que nesses esforços ha mesmo algum perigo, porquanto, em geral, o negociante inexperienced tende a considerar como garantias especiaes todas as exhortações e conselhos de origem official e a lançar-se em aventuras de onde só perdas lhe podem advir. *Os governoõs que julgam ter na mão o fomentar as vendas na estrangeiro por meios artificiaes, deveriam antes pensar na enorme responsabilidade que assumem*, como é o nosso caso hoje no Brazil com a complexa questão do café.

A melhor maneira official de favorecer a exportação consiste em publicar rapida e conscienciosamente tudo o que respeita ás relações commerciaes com o exterior. Neste ponto tem a Allemanha consideravelmente progredido nos ultimos annos. Aos relatorios consulares, publicados no *Handels Archiv*, vêm hoje juntar-se «os relatorios para o commercio e industria». Numero consideravel de peritos e addidos commerciaes trabalham junto das legações e consulados, incumbindo-lhes seguir constantemente a situação economica da sua jurisdicção, e relatar os acontecimentos importantes. Os relatorios merecem particular interesse, porque não se compõem de notas separadas, mas de exposições seguidas da situação de cada ramo economico, e de cada producto nacional. Na disposição e na organização lembram os notaveis trabalhos do Ministerio do Commercio, nos Estados Unidos.

Além destas publicações, edita o Ministerio do Interior, duas a trez vezes por semana, outra serie que se intitula « esclarecimentos para o commercio e para a industria », e que contêm communicações dos consulados e dos technicos especiaes no estrangeiro, assim como traducções de artigos importantes, que são immediatamente reproduzidos nos jornaes especiaes. Os « esclarecimentos » constituem fonte inexgotavel de descobertas sobre todas as questões economicas actuaes e são de consideravel interesse, tanto para o commercio, como para os theoreticos.

\* \* \*

E' sabido que, por outro lado, casas commerciaes e associações economicas mandam expedições ao estrangeiro em busca de sahidas para os productos nacionaes. Os documentos assim obtidos gozam de muito apreço nos circulos interessados e são immediata e confidencialmente communicados aos membros respectivos.

Todos esses elementos são de grande conveniencia ; mas, como muito bem diz o publicista, Sr. Ruy Xavier, que mostra ter seriamente estudado estas questões no grande Imperio allemão, é evidente que não podem iniciar-se negocios de exportação, tendo por base unica ou principalmente idéas bebidas em publicações deste genero. Taes documentos, embora preciosos, só têm valor pratico quando empregados conjunctamente com outros conhecimentos sobre a situação economica dos paizes ultramarinos, e depois de sujeitos a experiencias praticas. Longe de constituirem base de emprezas commerciaes, são apenas auxiliares, embora de valor.



Quando ha tempos se fallou em crear uma estação imperial de informações commerciaes, combateram os negociantes a idéa com a maior energia, receiosos de que a realização della levasse industriaes inexperientes a emprehendimentos desvantajosos no estrangeiro. Dizia-se que uma estação official não podia aceitar responsabilidades de tal genero ; que as publicações feitas pelo Governo deviam ser acolhidas com reconhecimento, mas que a acção do Estado teria de parar alli, porque a iniciativa particular não pôde substituil-a.

A este respeito tambem se manifestou o Presidente da Camara de Commercio de Leipzig: « todo e qualquer serviço de informação só pôde ter valor secundario. O nosso commercio exterior exige, a par de conhecimentos geraes, outros variadissimos, consoante o genero de negocios, e que jamais poderiam ser fornecidos por uma estação de informações. Quem se occupa do commercio exterior deve entregar-se a si proprio, adquirindo por si os conhecimentos indispensaveis. Uma estação de informações não substitue nada disso. Foi deste modo, e sustentado pelos órgãos do imperio, tanto quanto cabe em seu poder, que o nosso commercio exterior se desenvolve em proporções taes que torna ciosos nossos concurrentes estrangeiros ; e seremos obrigados a permanecer fleis ao provado principio do esforço pessoal, para alcançarmos novo e proveitoso desenvolvimento ».

O que diz o Presidente da Camara de Commercio de Leipzig é a pura verdade, mas para que a iniciativa privada tenha a sua efficacia, é essencial que, como base de estudos de mercados e de commercio internacionaes, exista um solido fundo de verdadeira instrueção, e

não mero ensinamento rotineiro ; e é dessa verdade que todas as nações se têm compenetrado nestes ultimos tempos, e neste momento mesmo, no Brazil, um Congresso de instrucção, promovido pelo eminente estadista, Conselheiro Leoncio de Carvalho. discute a reforma do ensino, afim de eleva-lo á altura das novas condições economicas, seguindo o bom exemplo das nações cultas, que já estão pondo em execução os ensinamentos e as decisões do Congresso de Mons.

E' preciso capacitar-se que a sciencia do commercio não se grangeia mais como outr'ora, sómente com praticas de balcão e escriptorio. Hoje em dia se necessita uma prévia preparação escolar. A razão mesmo dessa iniciativa particular está na solidez estructural da formação educativa. Eis porque todos os paizes cultos e industriaes multiplicam as suas escolas de commercio, e fazem deste ramo do trabalho humano objecto de tão scientificos cuidados, que no Congresso de Mons foi reconhecida a necessidade de exigir-se dos candidatos os mesmos preparatorios que para a matricula nas Faculdades de direito e de Medicina. E assim deve ser, porquanto desses Institutos devem sahir os principaes agentes do commercio, e por conseguinte, os intermediarios da riqueza nacional e os propagandistas industriaes mais adequados e capazes, já como agentes directos da iniciativa privada, já como órgãos officiaes na carreira diplomatica e consular.

\* \* \*

A citada *Revista Economica Internacional*, encarando o assumpto por um outro aspecto, declara que

a principal razão dos grandes resultados obtidos pelo commercio allemão de exportação, consiste na harmonia que reina entre o industrial e o negociante. A maior parte das mercadorias não é directamente expedida para o estrangeiro pelo fabricante, mas passa pelas mãos de « exportadores » e commissarios. Se excepção se nota por vezes a tal regra, quando se trate de paizes limitrophes, diversa é, inteiramente, a situação no tocante a mercados de além-mar, onde a exportação se defronta com tamanhos e tão numerosos riscos, exige tão grandes precauções, habilidade commercial e experiencia tão consummada, que para chegar a bom termo, se carece de especialissimo estudo e diltados annos de pratica. O fabricante, com casa importante a dirigir, technica e financeiramente, raras vezes dispõe de forças e capitaes para ir em busca de mercados quasi sempre mui afastados.

E' nestas circumstancias que intervem o commissario ou o commerciante exportador, o qual, por seu lado, não se dedica a industria alguma, mas sim á collocação de productos no exterior. Os grandes resultados obtidos pelo commercio allemão de exportação são precisamente devidos a este alheamento de tudo quanto sejam pontos de vista estreitos e nacionalistas.

E' esta uma questão de actualidade no Brazil, e lembramo-nos que ella foi bastante debatida entre os illustres Srs. Drs. Vieira Souto e Baptista de Castro no Congresso Economico do Rio de Janeiro.

A organização commercial da exportação é das mais complicadas e começa pelo estudo do paiz para onde deve dirigir-se. Na Allemãha, quasi sempre o

chefe da firma ou um dos auxiliares o conhecem pessoalmente. Sabem-lhe a fundo a lingua, os costumes, a situação economica e as necessidades.

Naquelle Imperio, o primeiro cuidado, quando se pensa em dar sahida a determinado producto, é saber a que terra póde convir. Cumpre averiguar depois em que proporção é empregado, porque só assim poderão regular-se as despezas de venda, naturalmente elevadas. Não basta, em geral, a *réclame* por annuncios, catalogos e amostras, e por isso o commercio allemão de exportação sustenta um exercito formidavel de representantes, espalhados pelo mundo inteiro para receber encommendas, como tive occasião de ver e verificar nos meus diversos postos diplomaticos, como sejam na mesma Allemanha, onde iniciei a minha carreira, depois na Belgica, na Bolivia e no Paraguay. Quem ignora tambem entre nós os admiraveis resultados obtidos no Brazil pela tenacidade e aptidões dessa grande raça modelo?

A séde da firma, além disso, sustenta todo um mecanismo de empregados, que conhecem as linguas estrangeiras e os pormenores do commercio internacional. E este pessoal custa carissimo, e tanto mais caro quanto é mais competente.

Se um paiz ou uma localidade rendem um certo numero de encommendas, e se se depara a possibilidade de as obter mais frequentes e numerosas, o viajante ocasional é substituido pelo representante fixo, a quem incumbe preparar o mercado com redobrada energia.

Tal é a missão confiada no estrangeiro ao commissario exportador : é, para a industria allemã, verdadeiro labor de *pioneiro*, que o proprio fabricante em

geral nunca pôde exercer. Pode-se fazer, entretanto, uma excepção a esta regra, quando se trata do grande industrial, o qual, frequentes vezes, ganha o contacto com o mercado exterior, se emancipa, e continúa o trabalho sem intermediarios.

\* \* \*

Um outro segredo do progresso do commercio internacional allemão é a confiança na sua clientela estrangeira, concedendo-lhe prazos razoaveis para os seus pagamentos, seguindo nesse ponto o bom exemplo da Inglaterra, e em muitas casos até effectua pagamentos, em nome do cliente, circumstancia esta que concorre poderosamente para crear-lhe grande influencia, assegurando-lhe amizade e permanencia da freguezia.

O systema de conceder creditos constitue um excellente meio de fiscalisação e constante vigilancia sobre a clientela de além-mar, a qual em geral, não pôde ser exercida com proveito senão por meio de representante installado no paiz. Este serve igualmente para attender a reclamações, que só tarde e difficilmente seriam resolvidas por meio de correspondencia.

Não sómente a isso se limita o exportador allemão, que dá mais uma prova de seu tino e aptidões informando tambem regularmente o freguez ácerca dos acontecimentos interessantes do mercado, orientando-o exactamente sobre todas as novidades, tornando-lhe possível fornecer-se opportunamente

Ora, para a obtenção de tão admiraveis resultados, que collocaram o commercio allemão em primeira plana, fez-se necessario a existencia de um verdadeiro exercito

de representantes fixos e ambulantes nos paizes estrangeiros ainda os mais longinquos, e numerosas casas filiaes nos lugares para onde exportam as grandes firmas commerciaes. Com razão, pois, se pôde comparar o commerciante allemão com aquelle negociante de J. J. Rousseau, *que bastava tocar-lhe nas Indias para fuzel-o gritar em Paris*.

Qual, porém, o segredo de tão admiraveis resultados senão essas duas circumstancias primordiaes, a iniciativa e o ensino, tão bem comprehendidos pelos allemães, exemplo eloquente hoje seguido com enthusiasmo por todas as nações civilizadas, e até por paizes barbaros, como prova um annuncio que acabo de lêr nos jornaes francezes, e que reza assim : « Um dos regulos negros da Nigeria (Africa-occidental), que deseja instruir o seu povo, busca professores tendo conhecimentos de medicina e de arboricultura ».

E' admiravel tambem o movimento que se está operando neste sentido em França, para a reconquista do lugar invejavel que esta grande potencia industrial occupava antes no commercio mundial. Produzindo muito mais do que pôde consumir, a França e outras nações productoras necessitam naturalmente buscar sahida para os productos de suas industrias e de suas energias nas mais remotas regiões, resultando dahi um proveitoso empenho em interessar-se por tudo o que se passa nos quatro extremos do Universo. E este nobre escopo só pôde ser hoje attingido por uma orientação moderna, que desenvolva e estimule a iniciativa e a capacidade commercial.

Por toda a parte se organizam novos Institutos, escolas commerciaes, e a reforma do ensino neste

sentido vae sendo sanccionada desde a escola primaria, como foi preconizado pelo Congresso de Mons, e outros congressos anteriores, especialmente commerciaes.

Ainda não ha muito que, por iniciativa da Corporação dos Negociantes de Berlim, foi creada naquella grande Capital, com approvação dos Ministros do Commercio e da Instrucção, uma escola superior do commercio cujos fins principaes são: facilitar aos jovens negociantes, tendo sempre em consideração as circumstancias praticas, a cultura aprofundada dos conhecimentos commerciaes; dar aos actuaes alumnos e alumnas das escolas de commercio meios de adquirirem a necessária instrucção professional, tanto theorica como pratica; offerecer aos negociantes e aos individuos mais ou menos ligados á profissão a possibilidade de se formarem em ramos especiaes da sciencia commercial, e, finalmente, offerecer aos funcionarios judiciaes, administrativos, consulares, aos empregados das Camaras de Commercio, etc., occasião de adquirirem conhecimentos technicos das sciencias commerciaes e economicas.

\* \* \*

Assim preparados os commerciantes, os industriaes e os seus agentes, acham-se elles em condições de fazer melhor uso de suas energias e de suas iniciativas, ponto este admittido de uma maneira geral por todos os que no Congresso de Mons se occuparam da missão da iniciativa privada e do desenvolvimento expansionista de um paiz, o qual tem tudo a ganhar

com a criação no estrangeiro de casas filiaes de exportação seriamente organizadas, ou sociedades nacionaes de esportação, idéa esta á qual se liga a iniciativa franceza tomada pela *Science Sociale*, e tratada em um relatorio da secção, por toda a parte onde forem necessarios grupos de expansão commercial, que servissem ao mesmo tempo de balcão de venda, escriptorio de informações, museus de amostras, que tenham por missão por todos os meios apropriados a approximação do consumidor estrangeiro e do productor indigena.

Foi essa justamente a idéa que estavamos pondo em pratica na secção brazileira que organizámos no excellente museu commercial de Bruxellas, posto graciosamente á disposição da Legação do Brazil pelo Governo Belga, quando alli exerciamos o cargo de Encarregado de Negocios.

Esta idéa quizeramos vel-a realizada aqui em Pariz, onde seria de immensa vantagem e de facil execução pelos elementos valiosos que já conta a colonia brazileira, não fallando nos grandes interesses que existem entre a França e o Brazil, interesses que necessariamente augmentarão, desde que se lhes dê nova orientação.

Com este fim podia-se, em primeiro lugar, fundar no Brazil uma vasta associação composta de capitalistas, de banqueiros, de commerciantes, de industriaes e mesmo de particulares, para promover uma séria propaganda no exterior, valendo-se de agentes capazes tanto officiaes como particulares, creando e dotando convenientemente um local adequado em um ponto central de Pariz onde se pudesse estabe-



lecer um museu commercial, um escriptorio de informações, uma sala de leitura dos nossos principaes jornaes e revistas, albuns illustrados de nossas capitaes, monumentos e natureza grandiosa.

Esse local poderia servir igualmente para as reuniões da Camara de Commercio Brasileira, para a « Sociedade Brasileira para Animação da Agricultura », e tambem para a séde da direcção dos jornaes de exclusiva propaganda brasileira, cujo pessoal, bem remunerado, podia achar-se á testa dessa utilissima instituição, onde um addido commercial teria o seu lugar marcado.

Com os recursos facilmente adquiridos entre todos os associados, poder-se-hia tambem facilitar as viagens de estudo a jovens bem preparados para a carreira commercial, de preferencia os que se tivessem salientado nas escolas e faculadades de commercio, premios de viagens que serviriam de incentivo para a formação de negociantes experimentados, capazes de fundar mais tarde uteis empresas commerciaes para a industria brasileira.

Partidario do apoio official a toda a empreza séria de utilidade geral para a nação, sobretudo em paizes onde, como o nosso, nada se faz sem o bafejo do Governo, entendemos que essa idéa, pelos ingentes beneficios que dahi podem nascer, deve ser official e effectivamente patrocinada pelos poderes publicos.

Esta questão do acoroçoamento official á iniciativa privada, incluída no paragrapho segundo do programma da Sexta Secção, foi objecto de diversos relatorios, uns favoraveis, outros contra essa animação, como se deu igualmente no Congresso de Liége, quando se

discutiu, se as Camaras de Commercio deviam ser ou não officiaes, subsidiadas, ou simplismente livres.

\* \* \*

Não menos importante para a expansão economica de um paiz é o assumpto de que trata o terceiro paragrapho do programma da Sexta Secção, concernente á acção directa dos governos e de seus agentes, materia esta que offerece para os trabalhos e as investigações sobre o commercio internacional, um campo tão vasto como os outros meios á iniciativa privada, de que tratamos nos paragraphos anteriores.

Entre os relatorios substanciaes que foram apresentados ao *comité* organizador do Congresso, a maior parte pertence a membros eminentes das duas carreiras, diplomatica e consular, que nelles consignaram e condensaram o resultado de suas observações e experiencias. Esses documentos, dignos de consulta, formam verdadeiros tratados pedagogicos, e occupam-se do papel importante dos agentes diplomaticos e consulares em materia de expansão, e mostram as ultimas reformas que se poderiam introduzir na formação desses agentes officiaes e que se acham perfeitamente de accordo com as idéas por nós emittidas no nosso Congresso Economico do Rio de Janeiro.

Entre as diversas conclusões a que chegaram os relatores desta importante parte do programma, merecem especial menção as seguintes:

A criação junto de certos Consulados ou Legações de um corpo de Addidos commerciaes ou technicos, quer com caracter permanente, quer temporario.

Este agente moderno já foi adoptado em diversos annos pela Allemanha. Nós ainda eramos Addido em Roma, quando alli já existia esse novo organismo de expansão allemã, introduzido tambem ultimamente pela França na sua representação exterior, cujos serviços palpaveis estão sendo apontados pela imprensa franceza em recentes artigos sobre a missão do Addido commercial junto á Embaixada de França em Londres.

Entre nós a criação desse utilissimo agente e collaborador technico, pôde perfeitamente sahir do nosso corpo consular, com grande vantagem dos mesmos agentes escolhidos de preferencia entre os diplomados pelas nössas Faculdades e Escolas Superiores de Commercio.

Esses futuros agentes consulares deveriam depois de admittidos na carreira, passar um anno de tirocinio na Secção dos Consulados da Secretaria das Relações Exteriores, durante o qual se exerceria na compulsão e no estudo dos relatorios consulares dos nossos agentes no exterior, e dos Consules estrangeiros no Brazil, fazendo desse estudo um resumo cada tres mezes, que seria publicado na imprensa local e enviado aos jornaes que se occupam da propaganda brazileira.

Assim preparados e nomeados Addidos, fariam elles previamente uma viagem de circumnavegação a bordo dos navios de guerra destinados ás viagens de instrucção dos nossos Guardas-Marinha, aos quaes esse agente pôde proporcionar conferencias e lições uteis sobre o commercio e a marinha mercante, para a qual muitos desses jovens officiaes estão necessariamente destinados em tempo de paz.

Essas viagens podem tornar-se ainda mais proveitosas tanto para esses agentes como para a propaganda de nossas riquezas nos tres reinos da natureza, se a bordo for installado um museu composto dos productos mais nobres da industria brasileira, que serão naturalmente apreciados nos portos de escala, com a vantagem de poderem ser devidamente explicados por pessoa competente, sendo os nossos marinheiros os primeiros em tirar uma lição proveitosa. Quanto aos nossos vasos de guerra, a sua honrosa missão será ainda mais dignificada por essa nobre tarefa de tão elevado alcance pratico e patriotico. O mesmo se póde fazer nos navios de nossa incipiente marinha mercante, como já estão procedendo a Allemanha, os Estados Unidos e o Japão com as suas Exposições-fluctuantes, Esses addidos commerciaes formarão para o futuro um precioso viveiro do nosso corpo consular, que ainda não póde prestar todos os serviços de propaganda, que se podia esperar, por causa do ferrenho systema economico ainda reinante, e que transformou os Consules em verdadeiros agentes fiscaes.

Não obstante, forçoso é confessar que o corpo diplomatico e o consular continuam a prestar relevantes serviços, compatíveis com a sua missão, como se póde provar pelos excellentes relatorios consulares e diplomaticos, e mais poderá a nação exigir desses agentes, quando forem rodeados de maior prestigio e consideração.

Neste momento acha-se nas Camaras francezas um longo projecto apresentado pelo Governo sobre a reforma do corpo consular daquela Republica latina, em que se consultam melhor as necessidades de tão importante

serviço, consignando-se naquelle documento todas as medidas tendentes a melhorar e a fortalecer a acção desses uteis agentes no exterior, e seria para desejar que entre nós tambem fosse essa questão encarada debaixo de um aspecto mais pratico e maisconveniente ás actuaes necessidades da expansão economica.

A segunda conclusão dos relatorios que chamou a nossa attenção foi « a obrigação para Consules de um tirocinio sério, e a sua collaboração durante alguns annos nos trabalhos da administração central no paiz de origem ». A meu ver um anno de tirocinio nas mesmas condições que para o Addido commercial seria sufficiente, entretanto esse prazo pôde ser prorogado, segundo as conveniencias do serviço.

A terceira conclusão refere-se á criação de um corpo de collaboradores technicos do governo. Esta instituição me parece superflua, podendo o governo contar com a competencia das Associações Commerciaes e de seus agentes diplomaticos e consulares, que podem, em determinadas épocas, serem chamados a prestar os seus serviços no Ministerio.

« A supressão progressiva dos consules honorarios e a sua substituição por agentes retribuidos », reforma esta que ainda não estamos no caso de executar, porquanto as proprias grandes potencias industriaes ainda hoje não deixaram de lançar mão desse meio, que se não dá grandes resultados, tão pouco offerece grandes inconvenientes.

Taes foram, a titulo de simples exemplo, alguns dos votos principaes, entre as diversas materias que faziam objecto do programma, submettidas ás deliberações da Sexta Secção.

\* \* \*

Eis aqui, entretanto, as resoluções adoptadas pelo Congresso a este respeito, as quaes, com excepção da que pede que os governos facilitem a missão dos viajantes do commercio, apenas se referem a questões de ordem geral.

Foi declarado no mesmo Congresso, que era impossivel entrar nas questões de applicação, o que não nos parece fundado, e se nesta reunião, que foi apenas um Congresso prefacio, não houve tempo de tomar maior numero de resoluções, é de esperar que os futuros Congressos descerão ao dominio das questões e decisões mais praticas.

E' assim que, depois de tres sessões de discussões, foi votado um projecto de resolução, que diz o seguinte:

*Primeiro voto.* O Congresso estima que a iniciativa privada, tanto sob a fórma individual como collectiva, é a base essencial e o melhor factor da expansão economica mundial.

*Segundo voto.* Fóra do ensino, convem organizar e favorecer a formação de homens que se destinem ás carreiras de expansão, sob o ponto de vista da aquisição das qualidades moraes e technicas indispensaveis.

*Terceiro voto.* O Congresso, estimando que é de interesse geral internacional alargar e facilitar a missão dos viajantes de commercio, emite o seguinte voto :

1º. Os gastos de transporte, tanto para os viajantes como para as suas malas e bagagens, serão reduzidos

por tarifas especiaes, fixadas por convenções internacionaes :

2º. Os direitos de patentes de residencia e outros impostos especiaes, applicados aos viajantes de commercio poderão ser supprimidos, e, em todo o caso, deverão ser reduzidos em notaveis proporções ;

3º. As formalidades da duaneiras, concernentes ás colleções e ás amostras dos viajantes-commissarios, deverão ser simplificadas e uniformizadas por meio de convenções internacionaes.

*Quarto voto.* -O Congresso estima que conviria aperfeiçoar os serviços diplomatico e consular depois de um accordo previo com os representantes autorizados do commercio, da industria e dos estabelecimentos scientificos especiaes, afim de melhor assegurar a defesa dos interesses materiaes da nação.

*Quinto voto.* O Congresso emite o voto para que as condições da admissão nas carreiras diplomatica e consular sejam modificadas no intuito de assegurar aos agentes essa vasta preparação economica, scientifica e pratica que deve collocar-os em condições de satisfazerem as exigencias da vida moderna internacional.

O conjunto dessas resoluções foi unanimemente votado pelo Congresso em sua sessão plenaria de encerramento e não será sem grande interesse para nós cotejar essas decisões com o autorizado parecer do presidente da Sexta Secção do Congresso brasileiro e seus sensatos *desiderata* quanto aos *Meios e Agentes de Expansão*.

\* \* \*

Dizia o illustre cathedratico, Dr. L. R. Vieira Souto, relator da commissão:

« Nos termos do programma organizado pelos iniciadores do Congresso Internacional de Expansão Economica que, por convocação do Governo da Belgica, se reunirá em 24 de setembro proximo, na cidade de Mons; compete á secção VI « examinar, neste assumpto, qual é o papel da iniciativa privada; como esta iniciativa póde, em certos casos, ser animada pelos poderes publicos, e em que proporções deve produzir-se a acção directa dos governos e de seus agentes.»

Os quesitos relativos a esta secção, e formulados para o Congresso Brasileiro que se reunirá a 17 do corrente, foram divididos em tres partes:

1. A acção de iniciativa privada.
2. Estimulo official á iniciativa privada.
3. Acção directa do Governo e seus agentes.

Cabe-me o dever, como presidente da IV secção, de resumir as opiniões dos diversos collaboradores, acerca de cada um dos pontos mencionados, emittindo tambem conjunctamente a minha propria opinião, e dando, quanto for possivel, a este suscito trabalho, a fórma de proposições que se prestem a servir de thema para a discussão do Congresso Brasileiro.

#### I — ACÇÃO Á INICIATIVA PRIVADA

Para a expansão economica internacional a iniciativa individual é, e será sempre, o elemento essencial, posto que a animação official, ou a acção directa dos governos, constitua um elemento subsidiario que, em certos casos, póde exercer efficaaz influencia.

a) Impellido pelo interesse pessoal, hoje que o progresso creou meios faceis de transporte e correspondencia, ha em todos paizes individuos, nacionaes ou estrangeiros, que fundam nos entrepostos commerciaes casas de exportação e importação, ás vezes com filiaes ou agencias, que, em diversas localidades do interior, as auxiliam em sua missão. E o que revela a solidariedade economica é que, embora movidos exclusivamente pelo interesse pessoal, esses individuos concorrem para o bem geral,



pois, graças á sua intervenção, se facilita a circulação dos productos que os valoriza, e se proporeciona a distribuição das mercadorias na medida das necessidades de cada centro de população.

Como é natural, nos paizes novos, onde o capital é escasso, as grandes casas de importação e exportação são, pela maior parte, fundadas por estrangeiros, dotados de recursos sufficientes e attrahidos pelo desejo de dar-lhes larga fructificação. O Brazil, desde sua independencia, tem tirado grande proveito desta collaboração estrangeira, não tendo tido os governos necessidade de fomental-a por sua acção directa.

b) Além do ensino pratico e theorico relativo á especialidade a que pretendem dedicar-se, as pessoas que se destinam á carreira de auxiliares-da expansão apenas carecem adquirir habitos de attenção, observação, actividade e tenacidade. Dotados destes predicados e da indispensavel instrucção, os caixeiros viajantes e auxiliares propagandistas concorrem poderosamente para a expansão.

Todos os annos, terminado o verão, affluem ao Brazil centenas de agentes de propaganda commercial, de estabelecimentos allemães, francezes, e ás vezes americaunos, offerecendo aos negociantes retalhistas, aos industriaes, aos empreiteiros de obras, etc., amostras de productos e materias primas, modelos de machinas, apparelhos e ferramentas, acompanhados de informações e esclarecimentos de toda a especie, no intuito de attrahir a clientella dos interessados. Neste processo de propaganda sobresahe a Allemanha, cujas relações commerciaes com o Brazil teem, por isso mesmo, alcançado extraordinario desenvolvimento, como se depreheende dos dous seguintes quadros estatisticos :

Importação, em mil réis papel, valor a bordo no Brazil

PAIZES DE ORIGEM	1871 — 1872	1872 — 1873	MÉDIA ANNUAL
França . . . . .	20.212:400\$000	22.846:600\$000	21.529:500\$000
All-manha . . . . .	10.740:700\$00	10.717:700\$000	10.729:200:0 0
Differença a favor da França . . . . .	9.471:700\$000	12.128:900\$000	10.800:300\$000

E decorridos 30 annos :

PAIZES DE ORIGEM	1902	1903	MÉDIA ANNUAL
França . . . . .	41.338:288\$000	42.831:363\$000	42.099:825\$000
Allemanha . . . . .	53.887:857\$000	59.942:809\$000	56.915:333\$000
Diferença a favor da Allemanha . . . . .	12.549:569\$000	17.111:446\$0.0	14.815:508\$000

Portanto, ha trinta annos, a importação de mercadorias da Allemanha representava um pouco menos de metade da que faziamos da França, e nos ultimos annos, invertidos os papeis, a importação feita á Allemanha excede a da França em mais de um terço.

E é de notar que os agentes propagandistas allemães, além da actividade e perseverança com que trabalham, fazem grandes concessões relativas aos prazos de pagamentos, a todas as firmas que lhes parecem merecer credito, de accordo com as informações que colhem nos bancos e nas grandes casas commerciaes da localidade. O commercio e a industria da França, ao contrario, tendo affrouxado a propaganda de seus productos, pelo meio de que me occupo, têm retardado o desenvolvimento de suas transacções com o Brazil.

c) A remessa para paizes estrangeiros de reclames, catalogos e mostruarios de mercadorias é um meio ainda mais simples, senão mais economico de propaganda, sobretudo tratando-se de productos da industria manufactureira das nações mais adiantadas. E' um recurso de que tem tirado grande vantagem no Brazil o commercio da Inglaterra, França, Allemanha e, mais recentemente, os Estados Unidos. Os catalogos devem ser illustrados com estampas e redigidos em duas linguas estrangeiras, ou, quando em uma unica, convirá preferir o francez. Algumas das principaes casas de fazendas e modas de Paris têm levado a perfeição de sua propaganda a imprimir annualmente catalogos em lingua portugueza, que são distribuidos com profusão nas principaes cidades do Brazil. Um empregado que saiba traduzir e escrever soffrivelmente o portuguez e a aquisição de um exemplar dos almanaks que annualmente se publicam na Capital e nos Estados, e que mencionam os nomes e residencias

das pessoas collocadas nas diversas classes sociaes, eis o que basta para um estabelecimento estrangeiro habilitar-se a distribuir pelos mais importantes centros de população deste paiz catalogos, reclames e amostras de seus productos.

A Belgica não tem até hoje sabido ou querido tirar o proveito deste valioso meio de expansão. Citarei apenas um exemplo: em 1897, visitando a cidade de Bruxellas e a Exposição Internacional que ahi se realizou, verifiquei o estado de adiantamento de numerosas industrias belgas e, dentre ellas, especialmente as de fabricação de fazendas de lã e linho, rendas, bordados, roupas feitas e artigos de modas; mas, apezar de serem de qualidade superior e geralmente mais baratas do que as mercadorias similares francezas, o consumo de taes artigos belgas é insignificantissimo no Brazil, e mesmo no Rio de Janeiro ignora-se quaes sejam os principaes estabelecimentos que os vendem em Bruxellas. Entretanto, depois que a Convenção Postal Internacional permittiu a expedição para o Brazil de *colis postaux* pesando até tres kilogrammas, os grandes armazens de modas de Paris teem desenvolvido suas vendas em nosso paiz, vendas que crescem rapidamente, de anno para anno, e que no anno passado elevaram-se a muitos milhões de francos, só para o Rio de Janeiro, e proviniente só dos tres armazens *Bon Marché, Louvre e Printemps*.

d) Um paiz que necessita fazer fructificar seus capitaes em nação estrangeira, onde póde ou julga poder encontrar para elles melhor remuneração, terá talvez vantagem em applical-os á fundação de novas fabricações escolhidas com criterio, uma vez que os productos assim fabricados contem com regular consumo no mercado interior. Se, porém, o consumo interior dessa especialidade for insufficiente, será mister não perder de vista as difficuldades que póde encontrar a exportação dos referidos productos e a sua concurrencia nos mercados do exterior, quando a fabrica for fundada em uma nação nova, como o Brazil, onde são muito variaveis as taxas de cambio e os salarios, assim como deficientes os meios de transportes.

Ha entretanto explorações industriaes que podem offerecer larga remuneração a capitaes estrangeiros, refiro-me á exploração de minas de diversas especies. Em regra, nos paizes novos, onde os capitaes são pouco avultados, os proprietarios do solo reconhecem a existencia de minas, por simples indicios ou ligeiros estudos superficiaes. Mediante despeza relativamente pequena um syndicato de capitalistas estrangeiros tirará

quasi sempre proveito de enviar para aquelle paiz um engenheiro especialista que, effectuando estudos menos summarios em regiões mineiras, proporcionará elementos dignos de confiança, para importantes negocios.

Ha tambem no Brazil um ramo de commercio, o mais importante de todos, que permite ainda aos capitaes estrangeiros rendosa applicação. E' o commercio de banco.

Na Belgica, por exemplo, onde o desenvolvimento da capitalização é admiravel, a fructificação dos capitaes tende a tornar-se mais parca, de anno para anno, de sorte que um juro de 4 a 5% já parece remunerador. Entretanto só no Rio de Janeiro uma somma de 60 a 80 milhões de francos encontraria immediata e segura applicação, a juros de 8 a 10%, em um estabelecimento de credito pessoal e real.

Os lucros dahi resultantes não reverteriam unicamente para os capitalistas estrangeiros que se envolvessem na empreza, mas tambem para a nação delles e para o Brazil. Um banco belga fundado na capital da Republica, com parte do seu pessoal brasileiro para attrahir as sympathias dos clientes nacionaes e melhor informar a direcção superior sobre as cousas e pessoas do paiz, seria um poderoso meio de facilitar e dar augmento ás transacções commerciaes das duas nações. No Brazil os bancos estrangeiros que temos são custeados por capitaes inglezes e allemães, e lançando os olhos para a estatística do commercio internacional nos ultimos annos, reconhece-se que a Inglaterra e Allemanha são os dous paizes que mais exportam para o Brazil. O campo é vasto e a seara seria certa e abundante. Basta dizer que actualmente, mesmo na capital da Republica, os capitaes disponiveis são tão escassos, que é difficilimo encontrar descontos para effeitos commerciaes das melhores firmas das praças e até as mais seguras operações de credito real (cauções de titulos da divida publica, contados ao pâr, e hypothecas de predios situados no centro da cidade) não são muitas vezes obtidas a juro de dez a doze por cento.

## II — ANIMAÇÃO OFFICIAL À INICIATIVA PARTICULAR

a) A concessão de bolsas de viagens ou de estudo, e de subsidios a missões commerciaes, não me parece ser de vantagens apreciaveis.

A iniciativa individual, aguilhoada pelo interesse de cada um, é sufficiente, neste seculo de grande publicidade e commu-

nicações rapidas, para diffundir por toda a parte as relações commerciaes, onde quer que ellas possam estabelecer-se com lucro reciproco ;

b) Apenas como órgão auxiliar da iniciativa privada é aconselhavel a intervenção dos Governos dos paizes novos e menos conhecidos, no sentido de disseminar por toda a parte, ou pelas regiões mais convenientes, as publicações feitas por particulares e que possam pôr em actividade certas forças vivas nacionaes desaproveitadas. Ainda neste caso, porém, convirá que o agente da propaganda seja uma instituição particular. Absorvidos pela direcção dos altos negocios politicos e administrativos, os Governos serão sempre pessimos propagandistas de interesses commerciaes ; ao passo que as escolas e associações de commercio, de character privado, preocupando-se exclusivamente com os interesses da expansão economica, concentrarão melhor os pedidos de informações. Conhecendo com mais exactidão as condições dos mercados e as necessidades ou os gostos dos centros consumidores, podem, por consequencia, actuar com mais actividade e acerto na divulgação de conhecimentos uteis.

Assim, no Brazil, poderá o Governo confiar a missão de que me occupo ao Museu recentemente creado pela Academia de Commercio do Rio de Janeiro e que tem por fim, não só colleccionar methodicamente as materias primas exploradas no paiz, mas tambem promover a exploração de outras e proporcionar os meios de propaganda, no interior e no estrangeiro, das descobertas de utilidade commercial e industrial. Correspondendo-se continuamente com os museus, escolas e associações commerciaes de todo o mundo civilizado, o Museu do Rio de Janeiro recolherá de toda a parte informações uteis e para toda a parte expedirá os esclarecimentos que lhe forem pedidos ou que elle julgar conveniente propagar ;

c) Em materia de emigração para o Brazil o auxilio official não deve ser prestado pelo Governo da nação, mas pelos dos Estados, aos quaes compete apparelharem-se para facilitar o desembarque, alojamento provisorio e transporte dos emigrantes para as localidades do interior onde elles preferirem installar-se definitivamente. A medição o demarcação de lotes de terras pertencentes aos patrimonios estadoaes e destinados a serem gratuitamente concedidos, ou vendidos por infimo preço aos recém-chegados, será um dos meios mais efficazes para atrahir os colonos estrangeiros.

Quanto á exportação de productos nacionaes para mercados estrangeiros, o melhor meio de favorecel-o será abolir por completo os impostos de exportação, que os Estados do Brazil fazem pesar sobre os productores do paiz, e que todos os economistas condemnam de modo absoluto.

### III — ACCÃO DIRECTA DO GOVERNO E DOS SEUS AGENTES

A regra economica é que a acção directa dos governos e seus agentes nos negocios commerciaes seja reduzida ao minimo indispensavel. Entretanto, ha elementos uteis ao commercio e que só pela acção dos poderes publicos podem ser obtidos.

a) Um dos meios de actuar beneficamente consiste em acompanhar com attenção e estudar com methodo a situação dos grandes mercados, registrando annualmente as variações occorridas nas quantidades e preços dos principaes productos. Neste sentido, devem os governos expedir instrucções aos seus consules, indicando-lhes modelos de quadros estatísticos, uniformes quanto for possivel, pois é sabido que as estatísticas, só são verdadeiramente uteis quando são comparaveis e só são comparaveis quando organizadas sob as mesmas normas e em periodos regulares.

Recolhidos os dados parciaes e informações enviadas pelos consules, os governos, por meio de funcionarios exclusivamente dedicados a esse serviço, fará confeccionar os quadros estatísticos geraes, e annualmente publicará em um volume todos os dados numericos e informações que possam interessar ao commercio, lavoura e industria do paiz. Dentre as informações fornecidas pelos consules e que o Governo deverá divulgar, terão sempre grande importancia as alterações que soffrereem as taxas aduaneiras em paiz estrangeiro e que recahirem sobre os generos de produção nacional.

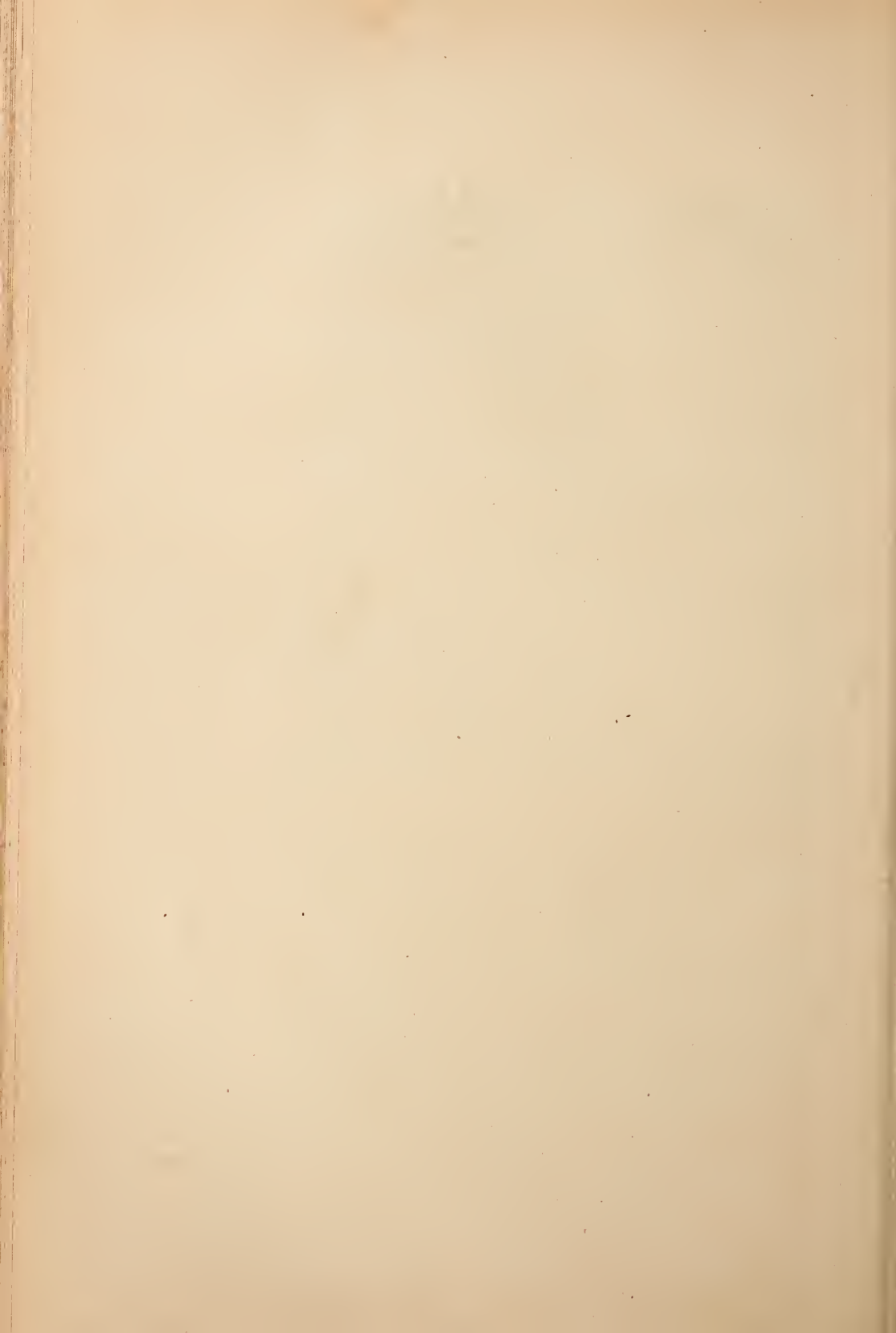
Seria tambem muito conveniente á expansão economica a remessa para paizes estrangeiros das estatísticas annualmente organizadas sobre o movimento do commercio internacional; cumprindo observar que as estatísticas deste genero elaboradas no Brazil deveriam ter, ao menos, nos quadros de resumos da importação e exportação total, os titulos geraes, os disticos das columnas e os nomes das mercadorias impressos não só em portuguez, como em francez e inglez, para facilidade da consulta nos mercados estrangeiros.

Nos casos usuacs não haverá necessidade de aggregar aos consules collaboradores technicos, e, em casos excepcionaes, parece mais proveitoso que o Governo envie ao paiz estrangeiro profissionaes de sua confiança, que alli effectuem as investigações e estudos desejados.

b) E' preferivel que a organização dos museus commerciaes e a formação dos gabinetes de informação sejam realizadas por instituições particulares, que tomem a si a manutenção dos respectivos serviços, mediante indemnização das despezas pelos cofres publicos. A cargo dessas instituições ficaria o serviço de troca de relatorios, estatísticas, monographias publicadas no paiz, com os que fossem publicados em paizes estrangeiros, estabelecendo-se para isso continua e activa correspondencia com os governos ou associações que no exterior pudessom incumbir-se da mencionada troca.

Assim como nós demos nesta obra um lugar á parte ás Camaras de Commercio e outras associações congeneres, como preciosos agentes de expansão, também o Congresso Economico do Rio de Janeiro reservou, com muita razão, uma secção especial aos agentes e meios de attrahir para o Brazil a expansão economica e civilizadora mundial, dada a importancia capital do assumpto para um paiz novo, como veremos no capitulo seguinte.

---





## CAPITULO XVII

### Camaras de Commercio. — Organização e importancia das Associações Commerciaes

Quem poderá hoje em dia pôr em duvida a extraordinaria importancia que tem adquirido no mundo o commercio, que, na phrase de Garfield, faz de todos os homens uma familia de irmãos, onde o bem estar de uns depende do bem estar de outros. Com effeito, um commercio prospero, como dizia A. Hamilton, é hoje considerado e reconhecido pelos mais illustres estadistas como a fonte mais util, mais productiva da riqueza nacional, e consequentemente, se torna objecto primario de seus desvelos politicos.

Tão beneficas têm sido para os povos a acção e a influencia do commercio e dos negociantes, desde a mais remota antiguidade, como nos attesta Xenophonte, que por toda parte, governos e associações buscam crear escolas e academias de commercio, introduzindo-se até nas escolas primarias as noções elementares dessa nova sciencia, como já em 1874 aconselhava meu venerando pae, de saudosa memoria, em um de seus relatorios sobre a instrucção publica.

Razão tinha, pois, o illustre cathedratico Dr. Vieira Souto quando, com a sua reconhecida competencia,

exaltava a importancia do commercio e do negociante, e declarava que, se a arte deste ultimo não fosse difficil e complexa, seriam desnecessarias as Academias e Escolas de commercio, hoje propagadas com tanto empenho por toda parte, como elemento indispensavel á prosperidade economica das nações.

Quanto mais estudamos as relações dos homens entre si e as suas necessidades, mais verificamos que, tudo neste mundo se reduz ao commercio de compra e venda, sejam quaes forem os seus factores, materiaes ou immateriaes, com o intuito de vantagens reciprocas, chamem-se estas preço, lista civil, subsidios, apanagios, ou simplesmente: ordenados, honorarios, soldo ou salario, como recompensa da compra, da transacção e, sobretudo, do trabalho manual e intellectual, sem duvida um dos principaes factores da producção, e na opinião dos entendidos, o factor por excellencia, economicamente fallando.

Admittida esta verdade sobre a arte commercial e a industria, está, *ipso facto*, reconhecida a necessidade do negociante, e por conseguinte, a importancia de suas utillissimas associações, cuja organização livre, official ou mixta, acabamos de estudar de perto, tanto na Belgica como na França, podendo suas Camaras de Commercio e suas Uniões e Federações commerciaes constituir verdadeiros estados-maiores dos pacificos exercitos commerciaes.

\* \* \*

Uma das principaes instituções, á qual, por certo, a Belgica deve a maior parte do seu prodigioso progresso material, é precisamente a das Camaras de Commercio.

Espalhadas por todas as provincias, estas admiraveis instituições se encontram sempre na brecha para a defeza de seus interesses locaes, bem como do commercio e das industrias em geral, o que se torna mais facil em um paiz que goza de tantas liberdades ; onde todos os grupos commerciaes e industriaes podem fazer-se representar junto aos poderes publicos por petições, associações, e por syndicatos, que têm ao seu alcance todos os meios de fazer valer os seus direitos e aspirações, e esclarecendo ao mesmo tempo o seu Governo.

Supprimidas em 1875 as Camaras de Commercio officiaes, surgiram por toda parte na Belgica, prosperas associações commerciaes e industriaes, muitas das quaes, em numero de 33, formaram uma poderosa Federação, inteiramente de iniciativa privada.

Essa Federação, bem como os organismos que a compoem, gozam de plena liberdade de acção, e encontram sempre o melhor acolhimento junto aos poderes constituídos, que assim reconhecem os relevantes serviços prestados com verdadeiro patriotismo ao desenvolvimento da riqueza publica, collocando a Belgica na vanguarda das nações civilizadas no terreno economico, e talvez na primeira plana, debaixo do ponto de vista do commercio internacional, se se considerar a sua pequena extensão territorial.

Tem sido igualmente as Camaras de Commercio belgas, a exemplo dos poderosos *Trade-Unions*, que acabam de dar por terra com o partido *tory*, na Inglaterra, os mais fervorosos e efficazes defensores da politica do livre cambio, que, com diversas outras causas favoraveis, explicam e justificam a assombrosa prosperidade, sempre crescente, daquelle Reino.

E essa prosperidade, como já dissemos, prende-se por assim dizer, a uma lei unica : ao desenvolvimento da liberdade economica, corollario da liberdade politica, e que alli tem constituido a condição essencial da criação e da boa distribuição da riqueza publica ; ao passo que, na generalidade, a politica ferrenha das nações proteccionistas tem creado os mais sérios obstaculos á franca expansão economica, e verdadeiras travas ao commercio internacional, como tivemos occasião de expressar no Congresso do Rio de Janeiro.

As Camaras de Commercio na Belgica, absolutamente independentes da acção official, constituem o mais valioso elemento da prosperidade nacional, bem como excellentes orgãos de consulta para os Governos, em tudo aquillo que se relaciona directamente com o progresso material do paiz, ao qual se consagram decididamente, começando pela diffusão do ensino commercial, do que dá prova eloquente o Instituto Commercial de Antuerpia, de merecida e universal nomeada.

Entre as principaes disposições inscriptas na maior parte dos estatutos dessas Camaras de Commercio, destacamos as seguintes : abstracção completa de fins politicos, além do desenvolvimento dos interesses geraes do commercio e da industria, ellas devem dedicar-se a fins especiaas : por exemplo, a Camara de Commercio de Antuerpia visa a suppressão de todas as travas prejudiciaes ao commercio ; a de Liège tende á redução do imposto das patentes, á revisão das leis, regulamentos e decretos contrarios ao desenvolvimento do commercio e da industria ; á reparação dos erros commettidos pelo Governo em detrimento dos membros

de suas associações ; á redução das tarifas e ao melhoramento da exploração dos caminhos de ferro, á introdução de modificações nas condições do Banco Nacional, emfim, á extirpação das praticas viciosas em uso entre os negociantes e industriaes, em materia de credito.

Os meios empregados para attingir o fim desejado, tambem variam entre ellas ; em geral, porém, recorrem ás deliberações publicas, ás conferencias, aos *meetings*, ás publicações, manifestos e brochuras, e, só excepcionalmente, á petição, não obstante ter todo o direito de recorrer a esse meio, que lhes outorga a Constituição.

\* \* \*

Além disso, existe na Belgica as Uniões Syndicaes, e Syndicatos profissionaes, que, por intermedio de uma comissão central, defendem seus interesses communs junto do Governo. Estas Camaras Syndicaes, destinadas a velar pelos interesses das profissões especiaes, nomeiam cada uma tres membros do *comité* central, do qual são completamente independentes, se bem tenham a obrigação de examinar as questões que o *comité* lhes propõe. Tem ainda por missão resolver amigavelmente, a pedido das partes, as questões e litigios commerciaes, auxiliar o juiz como perito ou arbitro, e apresentar um relatório annual concernente á situação dos ramos do commercio e da industria que representam.

A União Syndical de Bruxellas comprehende, além disso, secções especiaes, representadas por delegados ao

*comité* central, encarregados de occupar-se dos interesses das artes e das sciencias, em suas relações com o commercio e a industria.

Existem igualmente secções especiaes para a industria da arte, obras publicas, applicação da sciencia á industria, economia politica e direito commercial. A Camara de Commercio de Antuerpia tambem conta com secções que podem ser constituídas para cada ramo do commercio, industria ou navegação.

A Federação das Associações commerciaes e industriaes, de que já fallamos, regula-se pelos seus estatutos de 1894.

Constituída pelas principaes Associações e Camaras Commercias e industriaes da Belgica, tem por fim discutir, fóra de todo o espirito de partido politico, as questões do dia, concernentes aos interesses geraes do commercio e industria, e fazer conhecer os seus votos e resoluções.

Estas associações commerciaes belgas possuem, como na França e em outras nações adiantadas, preciosos auxiliares de informações nos grandes syndicatos industriaes e corporações de artes e officios, que existem, desde éras remotas, e cujas tradições gloriosas tiveram tanta repercussão na Belgica, como prova eloquente do seu elevado espirito de associação. Ainda hoje, são objectos de justa admiração os interessantes edificios, de architectura flamenga, que adornam a pittoresca praça do *Hôtel de Ville*, em Bruxellas, onde essas corporações tinham suas reuniões, substituídas hoje pela *Maison du Peuple*.

Na praça do Sèblon, ao redor da gradaria que circunda o jardim, uma longa fileira de estatuas

de bronze recorda hoje as differentes corporações de artes e officios, desde aquellas épocas longinquas.

E' de esperar que a creação desses syndicatos profissionais no Brazil, como ha um projecto no Congresso Federal, do illustre deputado Tosta, seja tambem de beneficos resultados, com a condição, porém, que semelhantes gremios saibam usar com criteriosa descrição de suas forças mancommunadas, e não as empreguem e malbaratem em criminosas manifestações e *grèves*, que estão na ordem do dia para destruir o capital e o trabalho indistinctamente, a pretexto de solidariedade mal entendida, habil e criminosamente explorada por alguns charlatães politicos.

\* \* \*

O governo belga, igualmente zeloso em augmentar as suas fontes de informações, em vista do commercio internacional, possui tambem a esse respeito outros elementos preciosos na secção commercial, annexa ao Ministerio dos Negocios Estrangeiros, dos quaes citaremos os utilissimos relatorios e informações dos seus numerosos agentes diplomaticos e consulados no exterior, cuja instituição ainda não foi alli falseada, como na maior parte dos paizes proteccionistas que, em vez de agentes de expansão, transformaram os seus Consules em verdadeiros cerberos fiscaes, sem tempo material para estudarem devidamente os multiplos problemas economicos, mais aptos para o desenvolvimento dos intercambios, contribuindo assim a pôr um termo ou, pelo menos, attenuar as actuaes represalias e guerras de tarifas, que, mais do que nunca, fazem

pensar na celebre allusão aos « Pensamentos » do grande philosopho de Clermont, onde diz que—« tres graus de elevação do pólo deitam por terra toda a jurisprudencia; um meridiano decide da verdade, divertida justiça, que qualquer montanha ou rio limita! »

*Verité en deçà des Pyrénées, erreur au delà!*

E assim se desconhece que a concurrencia é a alma do commercio.

Outro meio não menos importante de informações de que se serve o Governo Belga, lembrado por nós no Congresso de Expansão Economica do Rio de Janeiro, é o seguinte: — no correr do anno, alguns funcionarios competentes da mesma secção commercial do Ministerio, inclusive diplomatas e consules, em gozo de licença, são incumbidos de percorrer os principaes centros agricolas e industriaes do paiz, com o fim de estudar *de visu* as suas condições e necessidades, e tomar nota das observações e reclamações formuladas pelos interessados.

Diversas vezes tivemos occasião de acompanhar nessas excursões de estudo o actual director geral da Secretaria Internacional das Tarifas Aduaneiras, Sr. J. B. Lanckman, autor do interessante Codigo das Relações Exteriores, e a quem devemos relevantes serviços, tendo sido por isso condecorado pelo Governo Imperial.

Muito ha que aprender nessas visitas aos grandes centros industriaes. Tivemos a satisfação de saber mais tarde, que as informações por nós prestadas nessas occasiões não foram inteiramente sem proveito para o Brazil, onde muitos dos estabelecimentos por nós visitados organizaram, pouco depois, algumas empresas uteis e se acham, desde então, em relação com impor-



tantes casas de commercio brazileiras e estrangeiras.

E' ainda a essa poderosa Federaçãõ das associações commerciaes que a Belgica deve, entre muitas outras iniciativas fecundas, a admiravel organizaçãõ e o exito brilhãnte da Exposiçãõ Universal de Liège, durante a qual tiveram lugar numerosos Congressos e Conferencias internacionaes, naquella importante cidade industrial, em Bruxellas e Mons, sobresahindo entre essas assembléas internacionaes o Congresso das Camaras de Commercio, igualmente de iniciativa da mesma Federaçãõ, e o de Expansãõ Economica Mundial, junto aos quaas recebemos a honrosa missãõ de representar o Congresso Economico do Rio de Janeiro.

\* \* \*

Nãõ é nosso intento espraiaar-nos demasiado sobre a organizaçãõ e importancia destas instituções, de incontestavel utilidade para o desenvolvimento da riqueza publica. Nãõ nos podemos furtar, comtudo, ao desejo de fazer *grosso modo*, algumas considerações mais opportunas a respeito das Camaras de Commercio francezas, cujo modelo admiravel de systema mixto official estamos estudando de perto, é para nos, o typo mais apropriado e adaptavel ás condições brazileiras.

A existencia destas instituções na França remonta aos primeiros annos do seculo passado, e pôde ser creada por toda a parte, a pedido das regiões interessadas.

O Presidente da Republica decide, depois de ouvido o conselho geral do Departamento, os conselhos dos districtos, os Tribunaes do Commercio, assim comõ as camaras já existentes no mesmo Departamento. Even-

tualmente pôde ainda o Ministro do Commercio pedir o parecer do Conselho de Estado.

Considerados estabelecimentos de utilidade publica, gozam as Camaras de Commercio da personalidade juridica. E para avaliar-se a sua importância, basta dizer que mais de cem Camaras existem, espalhadas por todas as regiões da França, tendo ao seu lado muitos outros organismos auxiliares como as Camaras Consultativas de Artes e Manufacturas, cujo objecto é fazer conhecer as necessidades e os meios de promover os melhoramentos das manufacturas, das fabricas e dos estabelecimentos de artes e officios.

\* \* \*

Se a criação de uma Camara de Commercio na França é decretada pelo chefe do estado, não assim a composição do seu pessoal que é electivo, e tem por eleitores os mesmos dos Tribunaes de Commercio, e, na falta destes, por meio de listas de eleitores, de accordo com as disposições doCodigo do Commercio que regulam a materia.

Os laços que as ligam á administração publica não lhes tolhe de maneira alguma a liberdade em suas decisões, e uma das grandes vantagens do regimen é a personalidade civil, que permite as Camaras de Commercio francezas receber legados e donativos, contrahir empréstimos e consagrar os seus recursos em obras e instituições de interesse publico.

E' assim que a Camara de Paris, com o fim de desenvolver o ensino commercial, mantem tres escolas: a Escola dos estudos superiores commerciaes, a

Escola superior pratica do commercio e da industria e a Escola commercial, onde se dá um ensino technico completo.

Independentemente dos cursos normaes ou preparatorios, a Camara de Commercio tambem proporeciona cursos gratuitos nocturnos para ambos os sexos.

Em virtude das leis que regulam a matéria, as Camaras de Commercio estão chamadas a prestar informações e aconselhar o Governo em tudo o que póde interessar o commercio e a industria, a communicar a opinião a respeito dos meios de desenvolver os ramos de sua actividade, e promover o melhoramento da legislação commercial, inclusive as tarifas aduaneiras e os impostos de consumo ; sobre a execução de obras publicas e a reorganização dos serviços publicos, coma sejam os portos e outros serviços maritimos, os correios e os caminhos de ferro.

As Camaras francezas podem ser consultadas pelo Governo especialmente sobre: as propostas modificando a legislação commercial, a fundação de Bolsas de Commercio e a nomeação de agentes de cambio e corretores ; sobre as tarifas dos direitos de importação, as tarifas e regulamentos concernentes os meios publicos de transporte; os usos commerciaes, assim como as tarifas e os regulamentos para corretores maritimos, o seguro das mercadorias e o commercio em letras de cambio e fundos publicos; a fundação de Tribunaes de Commercio ; as instituições de credito, bancos de descontos e caixas filiaes do Banco de França ; as plantas de obras publicas no interesse do commercio ; os projectos de regulamentos relativos ao commercio e ás industrias de interesse local.

Na alçada das attribuições das Camaras de Commercio está tambem a administração das Bolsas de Commercio, as estações maritimas de salvamento, os entrepostos e armazens publicos, bem como as instituições destinadas á propagação dos conhecimentos commerciaes e industriaes.

Ellas podem igualmente ser concessionarias de obras publicas e outros serviços publicos, especialmente no que diz respeito aos portos de mar e aos canaes de sua jurisdicção. E é sabido que essa utilissima instituição tem gasto e consagrado muitos milhões na execução dessas grandes obras de interesse geral, graças, á sua organização official, que lhe permite fazer empréstimos com a autorização do Governo, e crear impostos de centesimos addicionaes para attender a esses serviços.

Além de muitas outras attribuições e prerogativas, que augmentam extraordinariamente a real importancia das Camaras de Commercio da França, ellas são designadas pela lei a fazer-se representar por seus presidentes ou delegados nos Conselhos e Commissões instituidos em muitas secções dos Ministerios, e encarregados de estudar as questões de ordem economica, commercial e industrial.

Como se vê, a organização official ou antes mixta das Camaras de Commercio francezas, offerece á sua extraordinaria e edificante actividade um campo de acção sem limites, muito mais vasto que o das Camaras livres, sem que o character official lhes faça minguar a inteira liberdade na manifestação dos seus votos, pareceres e aspirações que ellas dirigem aos poderes publicos, já a pedido ou por consulta, já

por iniciativa propria, da qual usam com toda a independencia.

\* \* \*

Já vimos que, graças a uma das grandes vantagens do seu regimen, as Camaras de Commercio francezas gozam da personalidade civil, que lhes permite crear, subvencionar e manter estabelecimentos e obras de interesse commum, e consagrar os seus recursos a serviços e instituições de utilidade publica, como as escolas commerciaes de differentes graus, bibliothecas, laboratorios de analyses e ensaios para as artes e officios, officina nacional do commercio exterior, cuja missão é de fornecer aos industriaes e negociantes francezes as informações de toda a natureza que possam concorrer para o desenvolvimento e expansão de seus interesses commerciaes nos paizes estrangeiros e nas colonias francezas.

Além disso, existem outras sociedades importantes creadas sob a protecção das Camaras de Commercio e por ellas subvencionadas, entre as quaes sobresaem a Sociedade de Animação para o Commercio francez de exportação, e a Sociedade Commercial para o estudo das linguas estrangeiras, ambas reconhecidas pelo Governo como instituições de utilidade publica, em razão dos grandes serviços prestados por essas sociedades, presididas por um membro da Camara de Commercio.

O fim da primeira destas duas Sociedades é auxiliar, com bolsas ou premios de viagens, os jovens francezes que se distinguem nas Escolas Commercias, ou que, justificando as requeridas aptidões, estejam dispostos a ir buscar no estrangeiro uma situação com-

mercantil, favorecendo assim o desenvolvimento dos mercados e novos escoadouros para a produção franceza no exterior.

Para esse fim, não menos importante, é a Sociedade Commercial: o estudo das linguas estrangeiras, no intuito de formar uteis auxiliares para o commercio de exportação, serviços estes que crescem todos os dias de valor e importancia, pelo espirito novo da politica internacional, devido ao desenvolvimento extraordinario que têm tido a actividade commercial e a expansão economica mundial. Assim é que, as Camaras de Commercio em geral estão chamadas a representar na vida das nações um papel cada vez mais saliente e preponderante, não só economico, porém, ainda mesmo de character diplomatico.

\* \* \*

As Camaras de Commercio que são na França a representação legal dos interesses do commercio e da industria nacional, repartem, segundo o regulamento organico, os seus membros em commissões especiaes, as quaes se dividem em Commissões de estudos permanentes e Commissões administrativas.

As primeiras são em numero de cinco, e têm respectivamente em suas attribuições: 1º. Alfandegas, questões economicas e impostos de consumo. — 2º. Vias e meios de communicação. — 3º. Legislação commercial e industrial. — 4º. Exportação. — 5º. Ensino commercial.

As Commissões administrativas são em numero de dez, e têm como attribuições: 1º. Bolsa de Commercio. — 2º. Condição das sedas e das lãs. — 3º. Manutenção

da Alfandega. — 4°. Escola Commercial. — 5°. Escola Superior do Commercio. — 6°. Escolas dos estudos superiores commerciaes — 7°. Bibliotheca. — 8°. Inspeção dos edificios. — 9°. Banco de experiencia das armas de fogo. — 10°. Estação das aguas d'Ivry.

Ha ainda diversos outros serviços confiados á administração das Camaras de Commercio, inclusive um *Comité* de redacção do seu boletim hebdomadario.

Como fontes auxiliares de informações, as Camaras de Commercio e o Governo francez têm ainda não só os Syndicatos profissionais, como na Belgica, mas ainda as Camaras consultativas das artes e manufacturas, cujas attribuições são as seguintes: fazer conhecer as necessidades e os meios de melhorar as industrias, fabricas, artes e officios; fornecer á administração preavisos e pareceres sobre os interesses commerciaes e industriaes; redigir relatorios sobre o estado do commercio e da industria, e indicar os meios de desenvolver e sua prosperidade; emittir, emfim, a sua opinião sobre a instituição de tribunaes de arbitramento e as modificações que por ventura venham a necessitar a fórma de pronunciar suas sentenças.

O Congresso de Liège offereceu occasião opportunissima para pôr-se de manifesto a extraordinaria importancia e os assignalados serviços que prestam as benemeritas associações de que nos occupamos, e ninguem ignora a soimma de beneficios que a Inglaterra, os Estados Unidos, a França, a Belgica, a Allemanha, a Austria, a Italia e outras nações civilizadas devem a estas instituições, as quaes poderão servir de modelo, e cujo caminho honroso e patriotico quizeramos ver trilhado pelas nossas Associações

Commerciaes, cuja acção se vae tornando cada vez mais effectiva para felicidade e grandeza da patria brasileira.

A emulação, quando não é mesquinha rivalidade, póde vir a ser um generoso aguilhão, que estimula, incita e acoroçoa o homem a grandes emprezas nobres e uteis. Este movimento do amor proprio, justo e bem entendido, tem sido em todos os tempos o investigador e o creador de tantas obras sublimes e generosas. Voltemos, pois, os olhos para o lado donde nos possam vir mais ensinamentos, lembrando-nos sempre o que já dizia Aristoteles, que devemos ter sempre diante dosolhos os que nos sobrepujam e nunca os que nos vem atraz.

Folgamos, entretanto, em constatar que as Associações commerciaes do Rio de Janeiro e de alguns dos Estados da União já começaram a dar provas so-bejas de estar trilhando a mesma senda honrosa seguida pelas suas poderosas congeneres dos paizes que nos precederam em civilização. E muito mais efflicaz ainda se tornará a sua preciosa acção, quando consigam maior experiencia e meios mais adequados á sua patriotica e difficil missão.

---



## CAPITULO XVIII

### As Camaras de Commercio no Congresso de Liège. — Suas conclusões

Como já vimos, entre muitas outras iniciativas fecundas, a Belgica deve igualmente á poderosa Federação das associações commerciaes e industriaes a admiravel organização e o exito brilhante da Exposição de Liège, durante a qual numerosos Congressos e Conferencias se effectuaram, sobresahindo entre elles o Congresso de Expansão Economica e o das Camaras de Commercio.

Todos os governos estrangeiros e associações commerciaes foram convidados por essa Federação a tomar parte no ultimo Congresso de Liège, cujo fim principal era promover o desenvolvimento e o aperfeiçoamento das Camaras de Commercio, afim de garantir aos seus esforços o *maximum* de resultados uteis, razão pela qual fez appello, não só ao mundo official, mas, especialmente, ás associações congeneres e a illustres personalidades, aptas a concorrer com as suas luzes e conselhos para a consecução da legitima aspiração de uma grande causa.

Para defendel-a, buscou aquella Federação a preciosa collaboração de todos os adherentes ao Congresso, offerecendo aos interessados, individualmente ou em

grupos, occasião asada de estudar em commum os melhores meios de constituir por via de associação uma obra util e proveitosa para o commercio e a industria e, por conseguinte, para a felicidade e a prosperidade geral das nações.

\* \* \*

Em presença do Ministro dos Negocios Estrangeiros, de muitos representantes de diversos governos e de associações commerciaes de todos os paizes, realizou-se a abertura do Congresso, na sala de conferencias da Exposição Universal de Liège, no dia 7 de setembro, data memoravel para todos os Brasileiros.

A presidencia honoraria coube, como era devido, ao Ministro dos Negocios Estrangeiros, Sr. Barão de Favereau, recalhindo, por aclamação, a presidencia effectiva no eminente engenheiro, Sr. Luiz Canon-Legrand, presidente da Camara de Commercio e de Industria de Mons, que tinha sido a alma do *comité* organizador do mesmo Congresso, ao qual igualmente presidiu com a sua reconhecida competencia, recebendo assim uma prova eloquente de apreço pelos serviços prestados em tão meritoria tarefa.

Constituida a Mesa com as respectivas vice-presidências, recalhidas nos principaes representantes das nações estrangeiras, usou em primeiro lugar da palavra o Ministro Sr. Barão de Favereau, que dirigiu, em nome do Governo Belga, uma cordial saudação aos distinctos membros do Congresso, cuja iniciativa, devida aos seus compatriotas, o enchia de legitimo orgulho pelo animador acolhimento que mereceu como prova irrecusavel da excellencia da idéa que inspirou

os organizadores do primeiro Congresso das Camaras de Commercio.

O orador, abordando o programma do Congresso, disse que este comprehendia questões desde ha muito debatidas, apaixonadamente, na maior parte dos paizes, e solucionadas de maneiras tão diversas e oppostas.

Assim é que as deliberações que iam ser tomadas lançariam viva luz sobre esses problemas complicados, como seja a contróversia entre os partidarios das associações livres e os defensores convencidos da superioridade de uma organização official e legalmente regulamentada.

Entre outras questões salientou, com satisfação, o projecto da creação de uma repartição permanente internacional, que faz esperar a continuação da grande obra agora emprehendida, preparando com a devida competencia os trabalhos dos futuros Congressos com o concurso esclarecido de summidades incontestaveis do commercio e da industria.

O Barão de Favereau fez votos sinceros pelo exito completo dos trabalhos da Assembléa, e terminou regosijando-se por ver essa instituição fundar-se debaixo de tão felizes auspicios, buscando o prevalecimento de seus interesses no terreno pacifico da concurrencia commercial, dando assim o bello e consolador espectáculo da boa intelligencia e cordialidade na pesquisa desinteressada dos meios que possam contribuir para tornar ainda mais poderoso esse admiravel instrumento de progresso que se chama — Associação.

Seguiu-se com a palavra o presidente effectivo, Sr. Canon-Legrand, que abundou nos mesmos conceitos elevados, começando igualmente por agradecer effusi-

vamente todos os que tinham cooperado de um modo efficaz para levar avante a idéa e a realização daquelle congresso pacifico, que produziria certamente fructos beneficos para o commercio e a industria mundial, sobretudo em um momento em que uma atmosphaera de paz parece reinar sobre o mundo, como provam as numerosas manifestações de concordia internacional, e a maior parte dos Congressos que tiveram lugar ultimamente, cujos votos enunciados foram pelo estabelecimento de organismos permanentes englobando as differentes nacionalidades.

«Não ha mais distancias, disse o Sr. Canon-Legrand. As maravilhosas conquistas do genio moderno modificaram a face do globo. As communiçõs rapidas por terra e por mar, o telegrapho, o telephono, fazem das differentes nações uma só e grande familia universal. Com semelhante desenvolvimento das relações sempre crescentes e cada vez mais faceis, resultou uma grande communição de necessidades, tanto intellectuaes e moraes, como phýsicas e materiaes.»

Neste fecundo e bello terreno da fraternidade dos povos, continuou o Sr. Canon-Legrand, fazendo opportunas e criteriosas considerações, e recorda algumas circumstancias recentes que illustram o seu pensamento, entre outras o ultimo Congresso da *Pax*, em Bruxellas, cujos parlamentarios do mundo inteiro fizeram acclamar novamente essa maravilhosa palavra de Paz.

Foi tambem lembrado o encontro das duas esquadras ingleza e franceza no canal da Mancha, as quaes em vez de hostilidades mortiferas, levantaram brindes de mutua cordialidade, sendo enunciada nessa occasião pelo almirante inglez, esta profunda verdade :

« A Paz é a felicidade, o commercio é a prosperidade. »

Neste mesmo sentido exprimiu-se o Presidente da Republica Franceza, Mr. Emilio Loubet, dirigindo-se a um dos delegados allemães do recente congresso dos viajantes de commercio, em Pariz, e a sua phrase : « o commercio é a paz » foi apreciada por um jornal de Hamburgo, da seguinte maneira : « Na realidade, nada ha de mais pacífico que o commercio. Nada tem contribuido mais para a manutenção da paz e o estabelecimento da harmonia, que as estreitas relações economicas, que ligam entre os povos por cima das fronteiras dos Estados, o commercio e suas relações ».

Vê-se, pois, que é universal essa almejada aspiração, e o mundo dos negocios da maior parte dos paizes civilizados, trabalha com affinco para crear novas relações, sob a base de uma vida economica internacional e é a isso que se propõe os actuaes Congressos de Mons e de Liège. A celebração do 75º anniversario da independencia belga mostra, evidentemente, que foi graças á paz, aos seus sabios governos e ao espirito industrioso de seus filhos que essa prospera nação pôde orgulhar-se dos maravilhosos progressos alcançados desde 1830, e que a distinguem no grande concerto das nações adiantadas, pelo vigor incomparavel de suas industrias e do seu commercio.

\* \* \*

Em seu discurso inaugural fez o Sr. Canon-Legrand uma relação succinta dos trabalhos preliminares da organização do Congresso, salientando o apoio

efficaz que o *comité* recebeu de toda parte, e das multiplas associações, que permittiram dar maior desenvolvimento e importancia ao plano primitivo, cujo programma era mais modesto e limitado, e tambem emanação da iniciativa privada.

O fim proposto era sobretudo buscar conjunctamente os melhores meios de fazer uma obra util por via de associação; e como a sua organização era toda interna, de *ménage*, todas as questões economicas propriamente ditas, foram deixadas de lado para não occupar-se senão com a vida e as funcções dos organismos commerciaes, tanto mais que os problemas economicos deviam fazer parte das deliberações do Congresso de Expansão Economica Mundial, onde já tinham o seu lugar marcado.

O favoravel acolhimento feito ao programma do Congresso de Liége, provou que a sua utilidade foi reconhecida universalmente, e desde logo affluiram numerosas adhesões, que offereceram o seu valioso concurso, e enviaram interessantes relatorios sobre os diversos assumptos do programma e outras questões que pudessem facilitar a desejada solução de pontos communs, capazes de proporcionar desde logo um accordo internacional.

Uma vez obtido esse accordo, assim como a criação da Secretaria Permanente Internacional, tratar-se-hia de organizar a necessaria propaganda junto ás legislaturas dos diversos paizes adherentes.

Certamente não será ainda possivel a unificação completa e immediata das leis internacionaes, o Sr. Canon-Legrand, porém, opina que não seria difficil encaminhal-as, pelo menos em suas applicações, no sentido

de uma concordancia possivel, e, no caso de novas leis, dirigir as idéas no intuito de conseguir redacções similares. E' de esperar que nessas occasiões se fará sentir a acção bènefica desses uteis organismos ou Federações Commerciaes.

Certas materias já se acham reguladas por convenções internacionaes com orgãos permanentes, como sejam, a estatistica, bibliographia, navegação, estradas de ferro, tratados de commercio, direito maritimo, propriedade industrial e litteraria.

O presidente- do Congresso insistindo ainda nos beneficios incalculaveis emanados da cordialidade internacional, cita o que se tem passado ultimamente entre a França e à Inglaterra, as duas grandes rivaes seculares. E é graças ás associações commerciaes dos dous paizes vizinhos, e ao contacto franco e leal de seus grandes interesses politicos e economicos, que muitos attritos têm sido evitados, permittindo lançar-se sobre a Mancha uma ponte de prata, verdadeiro ólo de amizade e de confiança reciproca entre as duas nações.

O Sr. Canon-Legrand terminou dizendo que sob taes auspícios, emittia o voto de ver generalizar-se essa *entente cordiale* entre todos os povos, e que as correntes de sympathia e interesses economicos, alimentadas pelas relações francas e amistosas entre gentes que aprenderam a estimar-se em negocios, sejam os verdadeiros vehiculos de um progresso duradouro, e julga ser interprete de todos os membros presentes, assegurando que a união das associações commerciaes e industriaes do mundo inteiro, consolidará a paz, promovendo a prosperidade das nações.

Com effeito é sabido, que foi a vinda á Paris, em 1900, da Federação das Camaras de Commercio da Inglaterra, que se deve a iniciativa desse amistoso movimento, conhecido hoje por *entente cordiale*, selada posteriormente por accordo official dos dous Governos e Chefes de Estado, em uma completa effusão de sentimentos pacificos. Essa mesma poderosa Federação ingleza, representada igualmente no Congresso de Liège, celebrou dentro de seus muros a segunda reunião de suas sessões annuaes no Continente.

Como se vê, o pensamento dominante no congresso de Liège, como em todas as reuniões internacionaes que tiveram logar nestes ultimos tempos, foi o da harmonia universal, que actualmente se preconisa e se canta em todos os tons, e tão lisonjeiros resultados já está produzindo.

Que melhor garantia para a paz do que os laços communs entre o commercio e a industria das diversas nações? Elles preparam e facilitam a missão da diplomacia, creando um novo centro de relações internacionaes, baseadas nos intercambios commerciaes.

Entretanto, devemo-nos felicitar por essa brisa fagueira de concordia que de todas as partes se levanta, e forçosamente ha de favorecer a realização de uma grande idéa philanthropica, fazendo de povos de origem diversa uma grande familia mundial, alliada por solidos vinculos economicos.

\* \* \*

Terminadas as formalidades officiaes da inauguração, foi constituida a mesa, que devia dirigir os trabalhos do congresso, e nesse mesmo dia foi abordado o



exame das nove questões inscriptas na ordem do dia, as mesmas formuladas no programma anterior, e que se resumem da seguinte maneira:

Qual será preferivel, para uma Camara de Commercio, uma organização official ou não official ?

Terão ellas maior segurança na realização dos seus programmas e das suas aspirações ?

Se são independentes da protecção official, devem ou podem ellas logicamente pedir subsidios aos poderes publicos ?

Terão ellas qualidade para corresponder-se com as autoridades e com ellas discutir as medidas a tomar ?

Em qualquer hypothese, qual será a melhor maneira de trabalhar ? Como deverão ser tomadas as suas decisões ? As minorias não se arriscarão a ver os seus votos abafados ? Que medidas poderão ser suggeridas para fazer respeitar os seus direitos ?

Finalmente, não haverá um meio pratico de generalizar nos diversos paizes a centralização dos organismos commerciaes em um organismo federativo, e não seria possivel internacionalizar quanto antes esses mesmos systemas de centralização e federação ?

Outros quesitos addicionaes importantes foram posteriormente propostos ao *comité* organizador por diversos delegados belgas e estrangeiros, julgando-se, porém, mais acertado inscrevel-os para o devido estudo na reunião do futuro *comité* permanente, que será incumbido da organização do programma do proximo congresso de Milão, no mez de setembro, durante a exposição industrial da grande metropole commercial italiana.

Uma discussão geral foi aberta sobre o conjunto das questões dadas para ordem do dia, deixando-se para mais tarde o exame parcial de cada quesito em separado por necessitar muitos delles um estudo prévio no seio das commissões especialmente nomeadas para esse fim.

Houve a principio alguma confusão nos debates, proveniente da inversão na ordem do dia, o que ameaçou comprometter de algum modo a boa marcha das discussões e dos trabalhos do Congresso, cujas sessões eram limitadas a tres dias apenas.

Julgamos, pois, preferivel proceder mais methodicamente, adoptando neste trabalho a mesma ordem estabelecida no questionario acceito, e seguida igualmente pelo Congresso do Rio de Janeiro.

## I

« Quaes são para uma Camara de Commercio ou para uma Associação commercial ou industrial as vantagens e inconvenientes de uma organização official ? »

Esta questão naturalmente dividiu em dous campos dissidentes os membros do Congresso, segundo pertenciam aos paizes que adoptavam organismos officiaes ou livres. Uns e outros apresentaram valiosos argumentos para provar a excellencia das instituições que representavam, e que estavam dando os melhores resultados praticos para o desenvolvimento do commercio e das industrias dos respectivos paizes.

Os belgas, sobretudo, com a sua excellente organização livre, foram os mais decididos contradictores do systema official, que não tinha provado bem na Belgica,

onde existia desde a época da dominação franceza, sendo afinal supprimido em 1875.

Mas é preciso notar que a deficiencia da antiga lei belga provinha mais do character puramente consultativo dessas camaras officiaes, sem iniciativa, do que mesmo da circumstancia de serem os seus membros directamente nomeados pelo Governo.

Procurou-se provar que uma organização exclusivamente official dessas associações não possui a mesma garantia de independencia offerecida pelas camaras de commercio livres ou de character mixto, como aconteceu na Belgica anteriormente, onde ellas a principio não corresponderam ao seu elevado fim, e foram afinal supprimidas e supplantadas pelas associações e federações commerciaes de todo independentes da acção official, como as admiraveis instituições da Inglaterra e dos Estados Unidos.

Tal inconveniente já não se dá hoje com as camaras de commercio officiaes, ou antes mixtas, da França, Allemanha, Italia, Austria, Brazil e outros paizes, onde a organização electiva, ao mesmo tempo que as prerogativas officiaes dão-lhes uma completa independencia e a necessaria iniciativa em suas deliberações, circumstancias estas que, a nosso ver, offerecem real superioridade ás suas congeneres do systema livre, porquanto estas nem sempre possuem a autoridade e os recursos precisos para tratar de assumptos e serviços muitas vezes importantissimos e de verdadeiro interesse publico, como ficou demonstrado por alguns distinctos oradores.

Nem se deve sempre argumentar a esse respeito com as elificantes excepções da Belgica e dos grandes

paizes do *Self-help*, como a Inglaterra e os Estados Unidos, onde uma educação especial, a poderosa iniciativa particular, bem como os importantes recursos de que dispõe o seu prospero commercio podem perfeitamente prescindir do subsidio official. E se nesta mesma occasião as camaras commerciaes da Belgica deram uma prova inequivoca de sua pujança, com a maravilhosa organização do brilhante certamen internacional de Liège, emprehendimento patriotico de sua meritoria iniciativa, é preciso, entretanto, ter em vista que muitos paizes novos e regiões pouco favorecidas necessitam ainda da acção e protecção official, não só no tocante a auxilios e subvenções, mas ainda quanto á creação das associações commerciaes lá onde falham ainda os elementos necessarios de uma organização espontanea.

Cabe aqui recordar o que já dissemos no Congresso Brasileiro de Expansão Economica: nesta questão de influencia e protecção official não estamos ainda em estado de subscrever incondicionalmente a opinião de Samuel Smiles na sua popularissima obra *Self-help*, quando sustenta que nem as leis, nem o Estado, nem as escolas podem levantar o nivel das sociedades, se o concurso voluntario e perseverante do individuo vier a faltar. Na opinião do grande philosopho a acção dos governos tem apenas um valor negativo e restrictivo. Vê-se por ali que toda a obra moral e philosophica do sabio escossez tende sempre á exaltação do individuo e ao culto dos heróes do trabalho, grande e sublime ideal que tem angariado muitos adeptos e imitadores, como Miguel Lessona, na Italia, onde o seu livro *Volere è potere* teve grande e merecida voga.

\* \* \*

No Congresso do Rio de Janeiro tambem foi debatido este importante assumpto, e das discussões ali surgidas chegou-se mais ou menos ás mesmas conclusões.

Com effeito, o criterioso parecer da illustrada commissão brazileira, presidida pelo provector professor da Academia de Commercio Dr. Pires Brandão, opinava que as associações commerciaes, como órgãos legitimos do commercio e da industria, devem ser livres na sua organização, adoptando neste particular as conclusões apresentadas pela commissão presidida pelo eminente estadista Visconde de Ouro Preto sobre o questionario da 3ª secção: *Politica economica e aduaneira*.

No Brazil, a Associação Commercial está sujeita á acção official do Governo, pois constitue pelo art. 32 do Codigo do Commercio, o instituto — Praça do Commercio, e não nos consta que essa circumstancia possa de algum modo diminuir a sua independencia e crear travas á sua iniciativa. Assim tambem, se é exacto que pelo systema da lei franceza, prevalece a consideração de que, funcionando as praças do commercio nas sédes das associações commerciaes, o estabelecimento dellas é subordinado á acção governamental, como consequencia forçada de motivos de ordem publica, relativos ao exercicio do direito de reunião e á necessidade de uma superintendencia directa sobre as operações de fundos publicos e cambias, por outro lado a iniciativa particular, agindo nos varios misteres que constituem o fim complexo das associações commerciaes, produzirá resultado efficaz no preenchimento das condições necessarias para attingirem a

prosperidade e bem-estar das classes que taes associações representam.

O distincto negociante, commendador Ramalho Ortigão, igualmente preconiza o systema mixto, e no seu bem pensado parecer diz que: o character official e as prerogativas delle decorrentes se lhe afiguram de incontestavel vantagem ás camaras de commercio e ás associações commerciaes e industriaes, cuja acção é assim mais prestigiada e autorizada, e cuja influencia se torna, portanto, muito maior para manifestarem-se sobre os assumptos que concernem ás classes que representam e para defenderem os interesses dessas mesmas classes.

Ha, entretanto, certo receio de que uma organização puramente official apresente inconvenientes, que não deixariam de traduzir-se não só nas demazias da interferencia da politica, em assumptos a que deve ser absolutamente extranha, mas ainda na tendencia a imprimir nessa organização uma feição incompativel com o espirito pratico que deve presidir ás aggremações dos que se occupam de interesses materiaes.

Postos assim em confronto o systema da completa liberdade e iniciativa particular da organização ingleza e belga, e o da organização official da lei franceza e outros paizes, pergunta-se qual desses systemas é preferivel ?

No Congresso de Liège, como já referimos, as opiniões ficaram mais ou menos contrabalançadas.

Dos estudos comparativos que fizemos dos systemas em discussão, sobretudo na Belgica e na França, onde pudemos pessoalmente avaliar todos os grandes serviços prestados pelas poderosas uniões e federações do pri-

meiro paiz e pelas camaras de commercio officiaes da França, que acabamos de visitar, poderia talvez existir no nosso espirito alguma hesitação para declarar-nos entre uma e outra organização. Entretanto diremos com toda a franqueza que, apezar da nossa admiração pelo grande espirito de iniciativa dos Belgas e pela excellente organização das suas associações commerciaes, não descobrimos no systema francez nenhum inconveniente do seu character official, ficando plenamente convencido da efficacia de sua admiravel organização nos multiplos serviços que se acham debaixo de sua alçada, o que não póde acontecer com as associações puramente privadas e sem personalidade civil.

\* \* \*

Na primeira parte deste trabalho sobre a organização, funções e fins destas utilissimas instituições nos principaes paizes civilizados, tratamos mais detidamente deste assumpto, limitando-nos agora a verificar o que acabamos de admirar na Camara de Commercio de Paris, e que confirma o que foi assegurado no Congresso de Liège pelos representantes da França e de outros paizes, onde existe inteira independencia nas decisões das camaras officiaes, devidamente eleitas pelos principaes commerciantes, as quaes, além de ser órgãos consultativos, têm o direito de corresponder-se directamente com o Governo, chamando a sua attenção para todos os assumptos que possam interessar o commercio e a industria.

Pela sua lei organica podem as camaras de commercio de França, com o *placet* do Governo, crear, subvencionar, administrar e patrocinar estabelecimen-

tos, serviços e obras publicas de interesse commum. Além disso, outras regalias existem no regimen francez, como a da personalidade civil, que permite áquellas instituições aceitar donativos e legados ; a faculdade de contrahir empréstimos, lançar impostos chamados «centesimos additionaes», e consagrar os seus recursos em obras de utilidade publica, como sejam: escolas commerciaes, de differentes graus, laboratorios, bibliothecas, museus commerciaes, caminhos de ferro, linhas telephonicas e diversos serviços subvencionados e patrocinados.

Nestas mesmas idéas abundaram os delegados allemães, austriacos, italianos, hollandezes e outros, que preconizaram as suas organizações officiaes, como offerecendo um campo muito mais vasto á actividade de suas respectivas associações, cujo character official não prejudica a independencia de seus membros, e semelhante temor, a nosso ver, sómente provaria que a educação civica ainda deixa muito a desejar, e não seria nada honrosa para a dignidade e os brios tanto dos funcionarios publicos como tambem para os homens de governo.

De resto, na propria Belgica existe uma instituição inteiramente official, o Conselho Superior do Commercio e da Industria, constituido por eleição de dous graus, e é a emanação dos mesmos negociantes e industriaes. Este Conselho, pela sua lei organica, dá com plena liberdade o seu parecer em todos os assumptos que lhe são submettidos pelo Governo, e até redige os mesmos projectos que lhe são reclamados.

Finalmente, das longas discussões que se produziram no seio do Congresso e dos relatorios e pareceres



alli apresentados, resultou que o ideal seria, em materia de Camaras de Commercio, que esses uteis organismos gozassem das prerogativas inherentes ás instituições officiaes com as vantagens e independencia de uma organização electiva.

Ficou, entretanto, admittido pelo Congresso, que, em todo caso, haja por toda parte camaras de commercio, sejam ellas officiaes ou livres, funcionando segundo as tradições, as conveniencias, os recursos e o temperamento de cada paiz, de maneira a poder efficazmente defender os verdadeiros e legitimos interesses da industria e do commercio em geral.

## II

« Fôra de uma organização official directa, devem as camaras de commercio receber apoio e subsidio do Governo e das autoridades locais ? »

Estando universalmente reconhecido o caracter de utilidade publica das camaras de commercio pelos irrecusaveis serviços que ellas prestam para o desenvolvimento do progresso e da riqueza economica do paiz, não resta duvida que ha toda a vantagem em que os governos auxiliem moral e materialmente essas associações no desempenho de sua nobre e proveitosa missão, a qualquer natureza que ellas pertençam.

Esta foi a sensata opinião adoptada pelo Congresso brasileiro, de accordo com os pareceres da Commissão da Setima Secção e do commendador Ramalho Ortigão, porquanto se deve attender a que as camaras de Commercio e as associações commerciaes e industriaes não são sómente apparatus de defesa das classes que

representam, mas também órgãos de consulta dos poderes públicos, aos quaes estas prestam o contingente de conhecimentos praticos e materiaes, que nem sempre possuem os que exercem esses poderes, não havendo, por conseguinte, nenhum inconveniente em que essas instituições recebam os devidos auxilios officiaes, sobretudo tratando-se desses organismos no exterior que pelos relevantes serviços que estão chamados a prestar á expansão economica da patria longinqua se fazem credores de todo o apoio moral e material dos poderes publicos.

No emtanto, ainda sobre este ponto, tão claro na apparencia, esteve também dividida em dous campos a opinião dos membros do Congresso, adduzindo-se as mesmas razões que militaram na discussão do primeiro quesito, em que, por um lado, os apologistas da completa prescindencia da acção official, ainda mesmo indirecta, exaggeravam o ideal de liberdade que devia existir na vida interna desses organismos, repudiando até o simples subsidio. Por outro lado, entretanto, ficava provado que, em muitos paizes novos, essas associações commerciaes, pelo seu character de utilidade publica, necessitavam absolutamente de subvenção official, mas ainda que a sua propria organização devia em certos casos ser obra da acção official, lá onde, reconhecida a sua necessidade, faltasse ou fosse insufficiente a iniciativa particular.

Se isso é uma verdade para as camaras de commercio dentro do proprio paiz, com muito mais razão tratando-se dessas instituições no estrangeiro, onde, como foi reconhecido no Congresso, muitas dellas não puderam subsistir por falta absoluta de recursos, em-

quanto que é conhecida a acção benéfica exercida no exterior pela protecção concedida por diferentes nações, como a França, por exemplo, a esses úteis organismos.

Nós mesmos brasileiros temos um exemplo muito a propósito a este respeito na Camara de Commercio da America-latina em Pariz, cuja Federação das diversas nacionalidades, segundo pudemos verificar pessoalmente, arrasta uma existencia por demais precaria, e não pôde arcar com os onus de uma organização definitiva, apesar do concurso individual dos seus membros, com especialidade do benemerito brasileiro Visconde Rodriguez de Oliveira, que tão patrióticos serviços tem prestado no estrangeiro á causa brasileira <sup>1</sup>. Nestas condições, infelizmente, não poderá essa collectividade attingir ao nobre escopo a que se propõe por falta dos necessarios recursos e de uma protecção official dos Governos latino-americanos, aos quaes ainda no seu ultimo *Boletim* faz um urgente appello nesse sentido.

Das idéas trocadas no Congresso de Liège resultou, de uma maneira geral, a opinião de que as camaras de commercio estabelecidas no estrangeiro tinham mais necessidade de serem soccorridas moral e materialmente pelos seus governos, sobretudo quando ellas não tivessem organização official directa.

De uma maneira mais acertada o Congresso brasileiro decidiu que a liberdade na organização dessas associações não obsta que recebam das autoridades publicas todo o auxilio pecuniario e demais vantagens que necessitem, em vista do interesse publico permanente que também representam.

1. Este distincto brasileiro acaba de fallecer, perdendo o Brazil um de seus filhos mais dedicados no estrangeiro.

## III

« Qual o melhor meio de acção recommendavel ás camaras de commercio e ás associações commerciaes e industriaes, officiaes e não officiaes, para que consigam a realização dos seus votos e aspirações? »

O pensamento que guiou a redacção deste quesito não deixa de offerecer alguma duvida quanto á sua comprehensão, e foi o que resultou dos debates, bastante defficientes e pouco apreciaveis, como aconteceu igualmente com algumas outras questões do programma, sendo talvez por essa razão que o terceiro quesito foi eliminado do programma dado para as discussões do Congresso Brasileiro de Expansão Economica.

O delegado austriaco encontrou a questão extranha, porquanto todos os meios são bons para attingir ao fim almejado. Antes de tudo, as associações commerciaes devem procurar eleger membros capazes e com influencia bastante para pôr-se em relação com as autoridades, mórmente quando se trata de camaras de commercio não officiaes.

A sua grande autoridade provém principalmente da maneira como ellas serão organizadas. A sua opinião se imporá com tantó mais autoridade e efficacia quanto os membros que a constituem sejam dotados de real competencia e prestigio, acompanhados da necessaria experiencia do mundo dos negocios, a quem as autoridades possam recorrer com confiança para pedir o concurso de suas luzes e conselhos no interesse geral do commercio e da industria.

O Sr. Maresch opina que ainda neste ponto os organismos officiaes levam vantagem, e accrescenta que, na Austria, quando se trata de fazer inqueritos e preparar relatorios, os commerciantes e industriaes interessados se põem de accordo entre elles, discutem convenientemente o assumpto e enviam ao Governo o resultado de suas pesquisas e de suas opiniões, que são sempre acolhidas com grande confiança nas altas espheras governamentaes, porquanto esses pareceres e relatorios exprimem a opinião abalizada de todos os interessados, quer se trate de simples aspirações, quer encerrem queixas e reclamações.

Este methodo seguido no Imperio Austriaco tem produzido, segundo aquelle delegado, os melhores resultados para os verdadeiros interesses do paiz.

O Sr. Canón-Legrand tambem expõe brevemente a sua opinião, e diz que, nas observações apresentadas pelo Sr. Maresch, trata-se mais das consultas feitas pelos governos ás camaras de commercio, que mesmo dos meios de acção mais recommendaveis para a realização dos seus votos.

\* \* \*

O digno presidente do Congresso indica então como se opera em uma camara de commercio livre, em um paiz livre, e cita como exemplo a Camara de Commercio de Mons. Graças á organização eleitoral, que comprehende tambem a representação proporcional das minorias, muitos districtos eleitoraes são representados nas camaras legislativas por mandatarios pertencentes a muitos partidos differentes.

Pois bem ; cada vez que a Camara de Commercio emitta um voto, ella o transmitta a todos os deputados, sem distincção de côr politica, e estes, possuidos do sentimento que a Camara de Commercio responde a uma legitima necessidade, nunca deixam de apoiar as justas pretensões dessas associações commerciaes.

Do mesmo modo se procede na Inglaterra, onde os votos e aspirações dessas associações se transmittem aos deputados da região respectiva, que se encarregam de interessar em seu favor os seus collegas do Parlamento.

Na França, pela lei organica das camaras de commercio, o Governo deve obrigatoriamente consultal-as, e pedir o seu parecer, ainda que seja facultativa a sua adopção. Esses pareceres versam principalmente :

1º, sobre os regulamentos relativos aos usos commerciaes ;

2º, sobre a criação, na circumscripção, de novas camaras de commercio, de praças de cambio, de casas de cambio, de conselhos de prudentes, de agencias de corretores maritimos, de tribunaes de commercio, de succursaes ou filiaes do Banco de França, de armazens geraes, e de salas de vendas em leilão de mercadorias novas ou por atacado ;

3º, sobre as taxas destinadas a remunerar os serviços concedidos pela autoridade publica ;

4º, sobre todas as materias determinadas por leis ou regulamentos especiaes, notadamente sobre a utilidade das obras publicas a executar-se no districto e sobre a cobrança das taxas e da peagem destinadas a fazer face ás despezas dessas obras ;

5º, sobre as tarifas de mão de obra para o trabalho nas prisões.

Além disso, podem perfeitamente as camaras de commercio francezas, por iniciativa propria, emitir pareceres sobre as reformas projectadas na legislação commercial, aduaneira e economica, sobre as tarifas e regulamentos dos estabelecimentos para o uso do commercio, creados em virtude de autorizações administrativas.

Em todas estas questões, onde ellas são especialmente competentes, as camaras de commercio gozam na França de uma legitima autoridade.

O mesmo acontece na Allemanha, onde o legislador teve o cuidado de reproduzir a sabia organização que existia nas antigas provincias rhenanas do ex-imperio francez. Assim é que as deliberações em materia legislativa e a preciosa collaboração dessas uteis associações commerciaes nunca deixam de ser bem acolhidas pelos poderes publicos, junto aos quaes conseguem em grande escala a realização de suas legitimas aspirações.

Quanto a nós, os meios mais efficazes para o bom exito dos votos enunciados pelas camaras de commercio, sobretudo os de iniciativa propria, são os esforços feitos por esses organismos para formar uma opinião publica em favor de suas aspirações e projectos, já pela tribuna, já pela imprensa diaria, publicando as conferencias e decisões dessas assembléas em seus boletins e nos principaes jornaes, interessando assim em seu favor as autoridades, a imprensa e a representação nacional, quer se trate de serviços locaes ou de assumptos de interesse geral para o paiz.

## IV

« Qual é para estas associações commerciaes e industriaes o melhor meio de corresponderem-se com :

- a) o poder executivo ;
- b) o poder legislativo ;
- c) as administrações coloniaes (locaes segundo o nosso programma )? »

No entender da setima Commissão, no seu parecer votado pelo Congresso brasileiro, o melhor meio para as associações commerciaes e industriaes de corresponderem-se com os poderes Executivo e Legislativo, bem como com as administrações locaes, consiste em pôr-se em contacto o mais directo possivel com essas autoridades, como lhes garante a Constituição Federal, por meio de representação ou de petição, conforme a natureza do seu objecto, fazendo-as interessar-se pelos assumptos directos ou indirectos que defendem.

Ainda pude verificar, na discussão deste quesito no seio do Congresso de Liège, a superioridade que tem a este respeito a organização official das camaras de commercio da França, da Allemanha, da Austria, da Italia e outros paizes, onde ellas têm o direito de responder-se directamente com os Ministros do Commercio, das Relações Exteriores, das Colonias e das Obras Publicas. Além disso, essas relações com os poderes publicos ainda são facilitadas na França pela Repartição colonial e o *Bureau* nacional do commercio exterior.

O Sr. Canon-Legrand conven que, desde o momento que uma camara de commercio é official, é evidente que ella deve dirigir-se directamente ao Governo



e autoridades; mas, pergunta elle, quando essas camaras são livres, qual deve ser o melhor modo de corresponder? Devem dirigir-se desde logo ao Ministerio ou será preferivel fazel-o antes á representação nacional, que pôde exercer sua influencia junto ao Governo em favor dos interesses das mesmas camaras?

\* \* \*

Não padece duvida que, com as conquistas modernas do direito publico, nos paizes de regimen essencialmente constitucional, qualquer cidadão pôde requerer e dirigir representações aos altos poderes constituídos, sem distincção, com maior razão quando se trata de organismos considerados por toda a parte como de utilidade publica, podendo mesmo pedir audiencia aos Ministros e outras autoridades para verbalmente expôr o objecto que os interessa, meio esse excellentemente expedito, que tem produzido os melhores resultados

O mesmo se pôde dizer das relações com as autoridades coloniaes ou administrativas, e nós accrescentaremos mesmo com os nossos representantes diplomaticos e consularés, os quaes, podemos affirmar com conhecimento de causa, nunca se furtam a prestar as informações e importantes serviços que lhes são directamente requeridos tanto pelas collectividades, como por simples particulares.

## V

«Quaes são os objectos de que mais utilmente podem occupar-se estas associações? Devem ellas promover e representar os interesses do commercio e da industria em geral ou

os interesses dos seus membros em cada ramo de commercio e industria representado em seu seio? ».

« Em todos os casos, qual é o melhor meio de organizar o trabalho no seio de uma Camara de Commercio ou de qualquer outra Associação commercial ou industrial? »

Naturalmente foi reconhecido que o primeiro objectivo de que se deve occupar uma Camara de Commercio é, de preferencia, a representação e o fomento dos verdadeiros interesses materiaes, aptos a acoroçar o progresso e a riqueza economica do paiz em geral, dedicando-se, ao mesmo tempo, á consecução das legítimas aspirações de seus membros em cada ramo de commercio e industria representado em seu seio.

Para esse fim deve-se ter sempre em vista a criação de certos serviços importantes, especialmente os de propaganda judiciousa por meio da imprensa no interior e no exterior, e o imprescindivel ensino commercial, que, em todo o paiz civilizado, constitue hoje uma das mais elevadas e uteis aspirações, postas em pratica entre nós, graças aos exclusivos esforços de alguns prestantes e illustres brasileiros, que, com reconhecida competencia e desinteresse, estão preparando uma nova geração mais habilitada para os grandes commettimentos no vasto campo economico, ao lado das lisongeiras conquistas alcançadas na sciencia, letras e artes, em cujo terreno a natureza se mostrou mais prodiga e generosa para a mentalidade brasileira.

As industrias e o commercio já não são considerados profissões servis, como outr'ora. Hoje em dia, a palavra — industria — tornou-se realmente magica, verdadeiro idolo dos povos, pelo qual a paz do mundo tem sido muitas vezes ameaçada.

Não poucas vezes temos visto um tratado de commercio, uma lei aduaneira, um privilegio industrial abalar mais profundamente as nações que uma revolução politica; e são ainda recentes as preocupações da Europa, dissipadas em Algeiras, a proposito dos assumptos de Marrocos, em que a paz do velho continente esteve sériamente ameaçada. Dahi o espantallo do imperialismo de certas nações poderosas, que demasiados temores têm causado.

Precisamos, pois, de homens preparados para essas lutas economicas, e os governos não podem encontrar melhores auxiliares para o estudo e resolução desses arduos problemas do que as Camaras e Associações commerciaes. Estas devem ser bastante competentes para fazer comprehender o alcance de uma medida, ou mostrar os inconvenientes de um antagonismo industrial e commercial, aconselhando os productores e industriaes a applicarem seus recursos naturaes, seu sólo, suas economias, e seus braços em empresas remuneradoras, madura e criteriosamente estudadas, afim de estabelecer meios de permuta e de compra de outros productos, que uma nação renuncia a produzir ou é incapaz de produzir, verdadeiro principio das relações commerciaes entre os povos, como entre individuos, o que infelizmente não tem acontecido, e a cada instante vemos quanto é fragil e precaria a existencia actual das industrias.

\* \* \*

Ha, pois, uma grande lacuna a prehencher a este respeito nos estudos dos futuros Congressos de Expansão Economica e das Camaras de Commercio, porquanto a

sua missão não consiste tão sómente em assegurar a actividade dos mercados nacionaes e internacionaes, mas tambem, e sobretudo, a aconselhar e dirigir convenientemente essas mesmas actividades, para que não sejam malbarata-las inutilmente, objecto este que ainda não foi bem comprehendido pelas nossas associações commerciaes, apezar de ser um dos mais importantes nas multiplas funcções desses organismos.

Outro objecto tambem, de que mais utilmente podem occupar-se as Camaras de Commercio, por nós lembrado em differentes monographias e ainda ultimamente no proprio Congresso brasileiro de Expansão Economica, são os museus commerciaes tanto no paiz como no estrangeiro, e cujas organizações têm sido absolutamente descuradas entre nós. Quando exercemos o lugar de secretario da Legação imperial na Belgica, fomos encarregados pelo nosso digno chefe, conde de Villeneuve, de crear no museu commercial de Brúxellas, uma secção brasileira de nossos principaes productos, com noticias e informações apropriadas que facilitassem o conhecimento das nossas riquezas naturaes. Mais tarde, como Encarregado de Negocios, procuramos dar maior desenvolvimento a essa organização, tendo-nos o governo Belga posto fidalgamente á disposição um compartimento especial no mesmo museu nacional. Infelizmente o solícito apoio official prestado pelo general Glycerio, Ministro de Obras Publicas, desaparecia pouco depois pela instabilidade e inconstancia dos governos de então. E' tempo de emprehendermos com mais brio e patriotismo essa nobre e util empreza.

\* \* \*

Nas discussões que tiveram lugar a respeito deste quinto quesito, suscitou-se igualmente uma controversia sobre — « qual dos systemas devia adoptar-se, o da especialização do programma, ou o do conjunto dos interesses economicos dessas associações ».

Segundo o Congresso Brasileiro, estas associações têm por fim promover e representar os interesses das differentes classes a que pertencem os seus associados, em cada uma de suas numerosas especialidades, além das vantagens e regalias prometidas aos seus membros, nos estatutos de sua organização.

Não nos parece bastante clara e precisa esta resposta, como tão pouco julgo sufficiente o parecer de grande parte dos congressistas de Liège, pois, a nosso ver, as Camaras de Commercio pódem e devem occupar-se com vantagem de todas as questões economicas que interessem directa ou indirectamente o commercio e industria da localidade ou de todo o paiz em geral. Foi esta igualmente a opinião externada pelo delegado francez e no parecer do commendador Ramalho Ortigão.

Quanto á questão, se uma Camara de Commercio deve ou não organizar-se em secções, segundo as diversas especialidades representadas em seu seio, se nos afigura de importancia secundaria, porquanto, essa instituição, ainda quando não esteja dividida em secções, póde, todas as vezes que fôr preciso, nomear comissões de membros que julgar mais idoneos para estudar e dar parecer sobre cada assumpto especial, que depois será discutido e votado em assembléa plenaria.

Os delegados francezes disseram que no seu pensamento uma Camara de Commercio deve ter, em materia economica, idéas geraes, inspirar-se das necessidades do paiz inteiro, considerar sua situação no mundo e sua expansão necessaria.

As funcções attribuidas ás Camaras de Commercio da França, quando foram organizadas pelo decreto de 3 nivose, anno XI, consistiam em apresentar ao Governo pareceres sobre os meios de desenvolver o commercio, assignalar as causas que embaraçam o seu progresso, e fiscalizar a execução das obras publicas relativas ao commercio.

Para cumprir tal mandato, essas Associações não se poderiam seccionar segundo as diversas especialidades representadas no seu seio. Eis porque os delegados da Camara de Commercio de Paris preconizaram a adopção de um regulamento interno, analogo ao da França, que reparte os seus membros em cinco commissões de estudos permanentes, podendo cada um delles fazer parte das cinco commissões seguintes :

1<sup>a</sup>. Commissão de importação (alfandegas, questões economicas e impostos municipaes) ;

2<sup>a</sup>. Commissão de vias e meios de communicação ;

3<sup>a</sup>. Commissão de legislação commercial e industrial ;

4<sup>a</sup>. Commissão de exportação ;

5<sup>a</sup>. Commissão de ensino commercial.

A ser admittida esta organização do trabalho, haveria a vantagem de que, sendo creada a repartição ou a Secretaria Internacional permanente, esta transmitiria cada questão ás differentes Camaras de Commercio internacionaes, afim de que fosse simultaneamente

estudada e solucionada com mais rapidez, constituindo esse methodo de trabalho uma collaboração fecunda de todas as Camaras de Commercio na solução dos problemas economicos.

Os apologistas das Camaras livres combateram as proposições dos delegados francezes, porque as suas associações se acham divididas em tantas secções quantos sejam os multiplos assumptos de sua alçada. Basta dizer que só a Camara de Commercio de Bruxellas tem oitenta secções, e a de Antuerpia quarenta, que não estão dispostas a sacrificar esse systema por uma organização uniforme.

Depois de um animado debate, e conseguintemente ás considerações desenvolvidas pelos delegados da Camara de Commercio de Pariz, o Congresso delibêrou, em primeiro lugar que, as associações commerciaes não deviam limitar o seu objectivo á defeza dos interesses de seus membros, nem seccionar-se segundo as diversas especialidades representadas no seu seio, mas, preoccupar-se, principalmente e antes de tudo, das necessidades do paiz em geral.

Nestas condições, o Congresso emittiu o voto de que era preferivel aconselhar a repartição dos membros de cada associação nas cinco commissões de estudos permanentes, de que já fizemos menção, e analogas ás commissões previstas pelo regulamento interno da Camara de Commercio de Paris, as quaes, segundo as considerações desenvolvidas pelos seus delegados, facilitam a organização de um trabalho methodico.

Não obstante essa decisão, ficou tambem especificado que o Congresso de Liège não pretendia impor á todas as associações commerciaes esta classificação

exclusiva, porém, recommendava-lhes, sob o ponto de vista internacional, o estabelecimento de cinco organismos similares, que poderiam, em cada paiz differente, occupar-se simultaneamente do estudo das mesmas questões.

## VI

« Qual será o melhor meio de agir para as associações, quando ellas quizerem defender os interesses dos membros estabelecidos fóra do seu districto:

- 1º, no mesmo paiz ;
- 2º, nas colonias ;
- 3º, no estrangeiro ? »

Terá uma Camara de Commercio a faculdade ou obrigação de tomar a defeza dos interesses particulares dos seus membros individualmente? Parece-nos um tanto duvidosa esta questão, a menos que se trate de um apoio simplesmente moral. Talvez, por esse motivo, este quesito não foi incluído no questionario da setima Secção do Congresso Economico do Rio de Janeiro.

Entretanto, tres opiniões diversas foram emittidas a este respeito no Congresso de Liège. Os delegados das associações livres preconizaram a constituição de uma Federação nacional e internacional de todas as Camaras de Commercio e uniões commerciaes, em cujo programma estaria incluída a obrigação moral de prestar um apoio efficaz e decidido a todos os seus membros adherentes, não só no proprio paiz como nas colonias e no estrangeiro.

Outros opinaram que o melhor meio de acção, quando as associações desejam pugnar pelos interesses pessoas de seus membros, fóra de seu districto,



é provocar, por intermedio de representantes especiaes, uma acção em favor de seus membros junto ás associações similares, quando se trata do mesmo paiz, ou pela intervenção solicitada dos Conselhos ou das Camaras de Commercio estabelecidas no interior.

Os representantes das Camaras de character official fizeram observar que os meios de que dispunham as suas instituições eram preferiveis e mais efficazes, mórmente quando se tratava de defender os interesses de seus membros estabelecidos no estrangeiro, podendo elles contar com prestigiosa cooperação do seu Governo e dos seus agentes diplomaticos e consulares.

Os delegados francezes tiveram mais uma vez occasião de demonstrar a superioridade da organização official das Camaras de Commercio de seu paiz; porquanto ellas lhes permite a faculdade de corresponder-se directamente, não só com as associações congeneres do paiz e do estrangeiro, mas ainda, com a sua representação consular e tambem por intermedio da direcção do commercio exterior e da repartição colonial.

## VII

« Quaes são as vantagens e inconvenientes que apresentam as Federações das associações commerciaes e industriaes existentes em um paiz ? »

Como era natural, a maioria dos membros do Congresso foi de parecer que a federação das associações commerciaes e industriaes só offerencia vantagens, no que se mostraram de accordo com a opinião manifestada no seio do Congresso Economico brasileiro, visto como a união e o concurso dos esforços de varias colle-

ctividades para a consecução de um fim commum, devem naturalmente ser muito mais efficazes do que as diligencias de uma associação isolada, por mais importante que ella seja. Além de que ha questões de interesse geral e commum que reclamam uma acção collectiva na defeza geral do commercio e da industria.

No parecer que o commendador Ramalho Ortigão apresentou á setima Secção do Congresso Brasileiro, tambem foi preconizada a grande vantagem das federações das associações commerciaes e industriaes existentes em todo o paiz; não só pela uniformidade de acção, harmonia de vistas, como tambem pela cohesão e resistencia com que poderão conjunctamente combater as medidas e os factos attentarios á liberdade, ao direito e aos interesses das classes que representam.

Essas federações, no entender daquelle distincto profissional, tambem contribuiriam para facilitar o registro das firmas e marcas commerciaes e industriaes, evitando, ou, pelo menos, reduzindo as reclamações, duvidas e confusões oriundas da multiplicidade e diversidade desses registros.

Outros, porém, opinam que as vantagens se resumem unicamente na possibilidade de um estudo e de uma acção em commum, comtanto que a esphera dessa acção se limite á estricta defeza de interesses geraes do paiz, com exclusão de toda questão local ou pessoal. E tambem accrescentam que, se *o estudo* em commum é sempre recommendavel, quando se trata de questões de interesse geral, uma acção collectiva será quasi impossivel, em razão das profundas divergencias de vistas entre as associações federadas, como, por ex-

emplo, as questões concernentes ao livre cambio, ao proteccionismo, etc.

Por analogos motivos, essas federações, dizem elles, só devem admittir no seu gremio associações que se occupam dos interesses geraes do commercio e da industria, com exclusão das que se dedicam á defeza de ramos especiaes, porquanto, uma coalisão destas, com os votos dos indifferentes á questão agitada, pôde muito bem comprometter o interesse economico geral, quando haja na votação espirito de camaradagem ou qualquer outro sentimento menos legitimo e estimavel.

Creemos que este inconveniente não é seriamente de temer, quando se trate de organismos commerciaes, devidamente constituídos para a legitima defeza dos interesses do commercio e da industria do paiz em geral, porquanto, os assumptos especiaes, e os interesses exclusivos a grupos limitados, são da alçada de corporações de artes e officios, e de syndicatos profissionaes, sobre cuja organização tambem já existem entre nós um projecto, apresentado, se não nos enganamos, pelo deputado bahiano Tosta, ao Congresso Federal.

O delegado francez disse que, se bem não existisse na França uma federação propriamente dita, elle não era contrario a esse systema, pois, reconhecia que essas federações só podem offerecer vantagens. Na França mesmo, as Camaras de Commercio correspondem-se entre ellas pela troca reciproca e constante dos relatorios e resoluções votadas. Dest'arte, ellas se acham sempre ao corrente das questões que, por ventura, possam interessar esta ou aquella região, e podem estudal-as simultaneamente, tendo em vista os interesses economicos especiaes a cada districto.

\* \* \*

Além desta permuta regular de documentos, quando se trata realmente de um assumpto de interesse geral para o paiz, as Camaras de Commercio francezas ainda possuem um meio pratico de chegar a um accordo common : é a reunião dos presidentes das differentes associações, que tem lugar muitas vezes durante o anno, e onde se discutem expressamente as questões de interesse geral, chegando-se assim, quando é necessario, a estabelecer um accordo ou uma acção conjuncta de todas as Camaras de Commercio, que bem equivalia ás vantagens de uma verdadeira federação.

Entretanto, pelas discussões dos representantes da Allemanha, Austria, Italia, Suecia, Hollanda e Suissa, ficou demonstrado claramente que o character official ou mixto das Camaras de Commercio, não era incompativel com a organização de uma federação, porquanto nos paizes citados, onde o systema official tem dado excellentes resultados, a união federativa dessas associações correspondem perfeitamente á espectativa geral do commercio e dos poderes publicos.

Por estas razões, e depois de uma longa e interessante discussão, que demonstrou a grande importancia que se ligou ao assumpto, o Presidente do Congresso, resumindo as opiniões, concluiu dizendo que todos estavam de accordo para reconhecer as vantagens incontestaveis que apresentavam as federações das Camaras de Commercio. Poderão ellas ter uma base de organização differente, segundo as diversas nacionalidades, porém, o ponto essencial é que estas instituições existam por toda parte.

Havendo, pois, accordo, por assim dizer unanime, sobre o principio, seria conveniente que cada paiz estudasse o modo mais adequado debaixo do ponto de vista dos detalhes, para obter o melhor resultado. Por emquanto, não será naturalmente possivel ir mais longe nas actuaes resoluções do Congresso ; mas, aproveitando todas as informações e opiniões, apresentadas e debatidas nesta primeira conferencia internacional, poder-se-ha mais detida e utilmente preparar os estudos das questões que foram objecto da ordem do dia do futuro e proximo-Congresso de Milão, no qual já se poderá chegar a conclusões perfeitamente motivadas.

### VIII

« Qual o meio mais facil e efficaz de conseguir-se a comunicação directa entre as associações commerciaes e industriaes dos diversos paizes entre si, com o fim de exercerem estas uma acção commum nas questões de interesse internacional ?

Não será mais util constituir-se um centro permanente internacional, podendo reunir-se em qualquer época e com uma competencia determinada ? »

O Congresso de Liège ligou tanta importancia ao assumpto do oitavo quesito, sobretudo á sua segunda parte, concernente á creação de um centro permanente internacional, que, acceitando a inversão do programma, consentiu em iniciar por elle as discussões dos seus trabalhos, desde a primeira sessão inaugural.

Julgou-se, porém, absolutamente necessario que, antes de tudo, fosse confiado o exame desta questão a uma commissão especial, encarregada de apresentar um parecer para a sua immediata discussão, o que se fez no mesmo dia, nomeando-se a dita commissão,

presidida pelo mesmo presidente do Congresso, Sr. Canon Legrand.

Desde logo, se manifestou no seio da comissão perfeito accordo entre os seus membros, tendo por objecto assegurar a continuação dos Congressos das Camaras de Commercio, para cujo fim se constituiria um *comité* permanente, tendo por missão exclusiva a organização dessas reuniões internacionaes periodicas, e o estudo dos seus programmas.

\* \* \*

Havia já algum tempo que se manifestava essa tendencia geral a respeito da necessidade desse organismo permanente, como prova a simultaneidade dos esforços feitos nesse sentido pelos diversos Congressos que se realizaram nesses ultimos tempos, tanto assim que os Italia nos, já anteriormente, haviam proposto essa medida na Exposição Internacinal de Chicigo, em 1899.

Sir Thomas Barclay, ex-Presidente da Camara de Commercio britannica de Paris, interessava-se tambem por essa questão e, em companhia do delegado da comissão provisoria de Berlim, apresentou um projecto nesse sentido, para o qual pediu desde logo a preferencia da discussão no Congresso. Em maio de 1905, a Conferencia Economica de Berlim inscreveu igualmente a mesma questão na sua ordem do dia. O grande Congresso de Expansão Economica Mundial de Mons tambem tinha entre os seus *desiderata* a criação de organismos economicos internacionaes permanentes, como já existem para a estatistica, bibliographia, nave-

gação, estradas de ferro, tratados de commercio, direito marítimo, propriedade industrial, propriedade litteraria, etc.

Assim, pois; a proposta do Congresso recebia de todos os lados decidido apoio e mereceu a *sympathia* geral dos delegados dos diversos paizes adherentes.

Depois de eliminadas todas as questões susceptíveis de controversia e de divisão, o que deu lugar a longa discussão, a commissão especial chegou afinal a um accordo, e sujeitou ao Congresso, reunido em sessão plenaria, a seguinte deliberação, assim concebida:

«O Congresso :

Desejoso de ter regularmente sessões dos Congressos das Camaras de Commercio e das associações commerciaes e industriaes, decide:

A instituição de um *comité* permanente, encarregado da organização dessas reuniões ;

Este *comité* será presidido pela mesa do presente Congresso, e composto pela primeira vez dos membros da commissão especial encarregada do exame da oitava questão ;

As organizações alli representadas terão o direito, quando fôr preciso, de substituir por um supplente o delegado impedido ;

O proximo Congresso effectuar-se-há, dentro de dous annos, ao mais tardar ;

O *comité* decidirá sobre o lugar da proxima sessão do Congresso ;

E será incumbido de elaborar um projecto de regulamento que será submettido ao proximo Congresso ;

Os gastos de correspondencia, etc., serão incluídos nas despezas geraes do futuro Congresso. »

Esta deliberação foi unanimemente adoptada, com a seguinte indicação e reserva, de que o *comité* permanente, assim designado só teria a missão de preparar o proximo Congresso e o seu programma, porém, não a de buscar o meio de organizar uma Federação internacional das Camaras de Commercio, assumpto este que, por emquanto, offerecia algumas difficuldades, como acabava de verificar-se na animada discussão que houve a esse respeito.

\* \* \*

No Congresso Brasileiro tambem foi reconhecida a utilidade e conveniencia da manutenção de um centro permanente internacional, na mesma séde da Associação Commercial do Rio de Janeiro, com irradiação sobre todas as associações existentes no Brazil, tendo por missão corresponder-se com as suas congeneres no estrangeiro. O pensamento, porém, do autor da segunda parte do quesito oitavo era mais especialmente a constituição de um *comité* permanente, de caracter internacional, e composto de membros dos diversos paizes adherentes, com o fim exclusivo de organizar os congressos subsequentes.

O prazo marcado para a reunião desses Congressos foi igualmente de dous annos, como entre nós. Sómente, á vista do amavel convite feito pela Camara Municipal e pela commissão official da Exposição Universal de Milão, foi decidido, excepcionalmente, que o segundo Congresso das Camaras de Commercio e associações commerciaes e industriaes se effectuaria no anno seguinte, na grande metropole industrial lombarda, de



preferencia no mez de setembro, para coincidir com o Congresso Internacional da industria e do commercio. Seria para desejar que as nossas Associações Commercias se fizessem alli representar por algum de seus mais dignos membros de reconhecida competencia.

Quanto á primeira parte do oitavo quesito, sobre o meio mais facil e efficaz de communicação directa entre as Associações Commercias e industriaes dos diversos paizes entre si, com o fim de exercerem uma acção commum nas questões de interesse internacional, foi reconhecida de grande utilidade a troca reciproca dos boletins e relatorios dessas associações, das revistas commercias e publicações periodicas, meios estes que hão de augmentar de importancia, quando fôr possivel realizar a desejada Federação das Associações Commercias dos paizes civilizados.

## IX

« Qual o melhor meio de manter no seio destas Associações um serviço prompto de informações para o commercio e a industria? »

Da leitura dos differentes relatorios e das discussões sobre o nono quesito, vê-se que o meio preconizado pelo Congresso foi a creação de um Boletim como orgão especial das Associações e Federações commercias, publicando regularmente as actas, os pareceres e relatorios concernentes ás sessões e aos trabalhos das ditas Camaras, assim como toda e qualquer informação que possa interessar ao commercio internacional. Taes publicações, que já existem na maior parte das nações adiantadas, sendo pontualmente

communicadas e permutadas entre as associações congeneres, tanto nacionaes como estrangeiras, constituiriam por emquanto o melhor meio de manter um serviço de informações mais pratico e expedito para o commercio e a industria.

Limitou-se, pois, o Congresso de Liège a exprimir, a esse respeito, o simples voto de ver a creação para cada Federação de um órgão de publicidade destinado a inserir as ordens do dia e as communicações de natureza a interessar aos commerciantes e industriaes, como já methodicamente se pratica na Allemanha, França, Austria, Inglaterra, Italia e tambem no Brazil e outros paizes, estando todos concordes quanto ás vantagens da generalização desse systema de informações.

\* \* \*

Não nos é possível terminar o exame deste quesito sem verificar com orgulho que, ainda nesta questão, como em outras do programáma, o Congresso economico brasileiro procedeu com mais elevação e competencia, apesar de não ter tido tempo de preparar volumosos relatorios e pareceres que lhes facilitassem a tarefa, como se deu com os Congressos de Mons e de Liège, e cujas sessões de afogadilho não puderam certamente produzir a somma de beneficios esperados, sendo para desejar que nas subseqüentes reuniões lhes sobre tempo para sanar esse inconveniente.

Com effeito, ainda sobre a questão do melhor meio de manter-se no seio das associações commerciaes um serviço prompto de informações, o Congresso brasileiro foi mais explicito que o de Liège. Pelas informações prestadas áquelle benemerito Congresso pela

Associação Commercial do Rio de Janeiro e insertas no parecer da commissão, o meio almejado seria de conseguir o estabelecimento, na propria sêde da Associação, de certos serviços publicos mais directamente relacionados com o commercio, taes como : uma secção da Estatistica commercial, agencias filiaes do Correio e dos Telegraphos, cadastro, etc., que com a Junta Commercial e outros serviços regulares já existentes sobre cotação de titulos, cambio, movimento maritimo, e a secção especialmente dedicada a revistas, boletins e jornaes, concorrerão efficaçmente para o desejado fim.

Aos meios já indicados, o commendador Ramalho Ortigão lembra ainda no seu parecer a constante communicação das Associações entre si, e dos respectivos centros com os dos outros paizes, bem como a inclusão de membros dos diversos ramos commerciaes e industriaes, optimos elementos de informações praticas e expeditas. E nós accrescentaremos a criação de Camaras de Commercio brazileiras em todos os logares onde seja possivel e necessário, tanto no nosso vasto territorio, como nos grandes centros commerciaes e industriaes estrangeiros, todas as vezes que a colonia brazileira já tenha adquirido alguma importancia, como em Pariz, onde já existe, por exemplo, a *Sociedade Brazileira para Animação da Agricultura*, patrioticamente fundada pelo illustre Dr. Assis Brazil, e que tão relevantes serviços está prestando ao nosso paiz.

\* \* \*

Ainda na discussão do nono quesitô, o delegado da Camara de commercio franceza de Bruxellas sugge-

riu a idéa, por nós também aventada no Congresso do Rio de Janeiro, sobre a franquia de porte para a correspondencia das Camaras de Commercio, como um serviço de utilidade publica. Essa franquia nós a desejaríamos, como dissemos, extensiva a toda a imprensa, hoje considerada, com razão, a principal alavanca de todo progresso humano, pelos incalculaveis beneficios que presta á propaganda material, moral e intellectual dos povos.

Diversos representantes das Camaras officiaes, como os da França, da Allemanha e da Austria, affirmaram que essa franquia já existia nos seus paizes respectivos, e mesmo na Belgica essas associações della gozaram anteriormente, até que foi supprimida em consequencia dos constantes abusos a que deu lugar essa liberalidade do Governo.

Outros congressistas, porém, objectaram que lhes constava haverem muitas associações commerciaes e industriaes solicitado essa franquia dos seus Governos sem que até hoje tivessem recebido a desejada satisfação, talvez por estar em jogo alguns interesses fiscaes.

Por conseguinte, apezar de ter sido por todos reconhecida a utilidade dessa medida, o Congresso não pode tomar-a em consideração, por faltar o accordo unanime dos seus membros, requisito este absolutamente necessario para todos os votos emittidos, como ficara assentado desde o principio pelo Congresso.

O delegado da Austria também declarou que, além da franquia postal, as Camaras de Commercio daquelle Imperio possuíam muitos meios aptos a manter no seu seio um serviço prompto de informações, e entre elles citou o seguinte, que tem produzido os melhores

resultados : Em certos dias determinados, um secretario ou empregado da Camara de Commercio, designado para esse fim, é enviado aos principaes centros industriaes, e na sua visita aos estabelecimentos mais importantes do districto não só presta as informações que lhe são pedidas, mas tambem recebe as observações, queixas e reclamações dos interessados, afim de serem transmittidas ás mesmas Camaras.

Esta circumstancia faz-nos recordar ainda uma vez o louvavel costume do Governo belga, que, como já fizemos constar neste trabalho e no Congresso brasileiro, encarrega periodicamente funcionarios competentes do Ministerio dos Negocios Estrangeiros de visitar e estudar os proprios centros agricolas e industriaes, informando-se pessoalmente de suas necessidades, como tive occasião de presenciar nessas proveitosas excursões, das quaes demos parte mais de uma vez na nossa longa estadia naquelle prospero reino.

O delegado hollandez, por seu turno, fez sentir a necessidade e a grande utilidade para todas as associações e federações commerciaes de possuir o conhecimento exacto das differentes organizações das Camaras de Commercio e de sua legislação, e já que se havia decidido as relações continuas entre essas associações nacionaes e internacionaes, e a instituição dos Congressos periodicos, era muito conveniente, que houvesse uma collectanea, que encerrasse os estatutos e leis organicas das principaes instituições congeneres, tanto privadas como officiaes, afim de servir de fonte segura de informações.

Reconhecida a utilidade da idéa, e se bem já existissem trabalhos nesse sentido, que poderiam talvez

preencher o fim desejado, o Presidente Sr. Canon-Legrand prometteu que a Mesa do *Comité* permanente se dedicaria igualmente á elaboração desse documento para o qual desde logo pediu o precioso e esclarecido concurso dos congressistas dos diversos paizes representados.

\* \* \*

Os nove precedentes quesitos constituíam o programma do Congresso, tal qual foi primitivamente assentado pela *Commissão* organizadora. Outras questões, porém, foram posteriormente propostas pela iniciativa das *Camaras de Commercio* e personalidades adherentes.

Tratando-se de assumptos, entre os quaes alguns de grande monta para o commercio internacional, a *Commissão* organizadora não duvidou inscrevel-os para que em devido tempo, fossem tomados na merecida consideração, e submettidos a exame previo do *Comité* internacional permanente, creado pelo primeiro Congresso. Só então poderiam essas questões ser incluídas no programma do futuro Congresso.

Essas proposições, em numero de seis, são as seguintes :

- 1<sup>a</sup>. Da letra de cambio internacional ;
- 2<sup>a</sup>. Medidas a tomar contra as especulações sobre generos ficticios ;
- 3<sup>a</sup>. Do arbitramento internacional ;
- 4<sup>a</sup>. Da adopção de uma unidade monetaria internacional ;
- 5<sup>a</sup>. Do estabelecimento de vias neutras para os navios mercantes em viagem no oceano ;
- 6<sup>a</sup>. Do sello-postal internacional.

Na ultima sessão do Congresso o delegado hespanhol da Camara de Commercio de Barcelona tambem apresentou, em nome daquela associação, uma proposta concernente ao *arbitramento internacional do commercio*, pedindo que fosse tomada em consideração no programma do futuro Congresso. E para apoiar a sua proposta, o autor entre outras razões, assegura que a instituição do arbitramento prestaria inestimaveis serviços ao commercio internacinal, facilitando as relações entre os diversos paizes. Do mesmo modo se evitaria a costumada lentidão dos seus processos ao mesmo tempo que se pouparia pesados gastos perante os tribunaes.

\* \* \*

Cumpre-nos igualmente consignar nesta Memoria, que a questão suplementar n. 3, concernente ao arbitramento internacional, apesar de não figurar no programma primitivo, foi de bom grado discutida logo na primeira sessão do Congresso, que adoptou por aclamação o seguinte voto :

« Considerando que a guerra paralysa e põe pèa ao commercio e á industria, não sómente dos belligerantes como de todas as nações ;

Considerando que acarreta consigo a morte ou a incapacidade de innumeraveis trabalhadores, e que é causa de soffrimentos, de miserias e de perdas incalculaveis :

O Congresso Internacional das Camaræs de Commercio e das Associações Commerciaes e Industriaes :

Toma a liberdade de apoiar junto dos Estados e Governos as proposições do Sr. Berthelot, feitas na

13ª Conferencia interparlamentar para o Arbitramento internacional, tendente á extensão das attribuições da jurisdicção do Tribunal Arbitral da Haya, e a constituição de um Congresso ou Parlamento internacional.»

\* \* \*

Como se vê, esta questão palpitante está mais do que nunca na ordem do dia, e foi igualmente objecto de voto *pacifista* no Congresso de Mons e de outras conferencias internacionaes que se realizaram por occasião da exposição de Liége. E' muito provavel que tambem seja aventada no Congresso Pan-Americano do Rio de Janeiro.

Se ainda hoje as potencias, grandes e pequenas, continuam com a séria preocupação dos armamentos, e as mesmas questões sociaes internas se buscam resolver por meio de agitações e resoluções armadas, graças aos anarchistas e aos charlatães politicos, eternos exploradores da soberania do povo, forçoso é confessar que, por outro lado, muito já se tem feito e conseguido no bello e fecundo terreno da fraternidade internacional, e nada tem contribuido mais para esse feliz resultado que o constante desenvolvimento, sempre crescente das relações commerciaes entre os povos.

Oxalá o mundo dos negocios e os homens dirigen-tes perseverem nesse nobre empenho, trabalhando com afincio para a realização dessa aspiração univerval, e o estabelecimento de novos laços economicos que liguem mais estreitamente as nações por cima de suas fronteiras.



E' a essa almejada paz e ao espirito industrial de seus filhos que a Belgica deve seu maravilhoso progresso, e o incomparavel vigor de suas industrias e do seu commercio.

Nesse bello resultado cabe evidentemente um grande, senão o maior quinhão de gloria, ás poderosas e admiraveis organizações de suas Federações e associações commerciaes e industriaes, que igualmente apresentamos como um modelo edificante para as nossas associações commerciaes.

Estudemos criteriosamente essas bellas e uteis instituições, que nos podem servir de exemplo. Como dizia la Rochefoucauld, « nada existe de mais contagioso que o exemplo, e nós nunca fazemos grandes bens nem grandes males, que não produzam logo semelhantes.»

A imitação, quando não é servil, e a emulação quando não é mesquinha rivalidade, constituem sempre um generoso aguilhão, que estimula e acoroçoa o homem a nobres commettimentos.

Pensando assim, cremos não poder encerrar mais a proposito este capitulo, que chamando a judiciosa attenção dos estadistas brazileiros e dos dignos membros de nossas associações commerciaes para o preambulo do importante documento secular, a *Carta organica* da Camara do Commercio de Nova-York, assignada em 13 de abril de 1784, por nós reproduzido no cap. 1º desta obra, e que resume admiravelmente o plano de acção da poderosa e celebre instituição, que alcançou elevar o movimento daquelle porto e vasto emporio commercial de setenta milhões a nove milhares de francos.

\*  
\*  
\*

Como tivemos occasião de ver, uma « Comissão Permanente » foi creada pelo Congresso de Liége, com o fim de organizar as subsequentes sessões das Camaras de Commercio, de dous em dous annos, prazo igualmente adoptado para a reunião dos nossos futuros Congressos de expensão.

Havendo, porém, sido acceito o convite official da Italia para que a segunda reunião do Congresso se realizasse em Milão, durante a grande exposição nacional daquella grande metropole industrial, o Congresso de Liége decidiu encarregar immediatamente a Comissão Permanente internacional de preparar o futuro programma de estudos.

Para esse fim, reuniu-se a referida Comissão nos fins de janeiro ultimo, na cidade de Bruxellas, e depois de haver-se préviamente estabelecido as bases do projecto de regulamento para a mesma Comissão, foi por ella discutido e assentado o programma das questões, que devem entrar na ordem do dia dos trabalhos do Congresso de Milão.

Eis aqui, em primeiro lugar, o texto do regulamento da Comissão Permanente, o qual tambem deverá ser sujeito á consideração do proximo Congresso :

#### I — COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

Art. 1º. O *Comité* permanente foi instituido a 8 de setembro de 1905, em consequencia do Congresso de Liége, e em execução de uma deliberação do mesmo.

O *Comité* compõe-se dos seguintes membros :

Presidente — Mr. Canon-Legrand, presidente da Federação das Associações Commerciaes e Industriaes da Belgica.

Os outros membros, em numero de 25, estão repartidos entre as seguintes nações adherentes : Allemanha (3), Austria-Hungria (2), Belgica (2), Hespanha (2), Estados Unidos da America (2) França (3), Gran-Bretanha (3), Italia (2), Paizes-Baixos (2), Portugal (2), Suecia (1), Suissa (2).

Art. 2º. As Associações commerciaes têm a faculdade de substituir os seus delegados fallecidos ou impedidos por outros, munidos de poderes regulares.

Art. 3º. O *Comité* não póde associar-se novos membros, mas poderá propôr ao Congresso a adjunção de supplentes ou uma nova repartição dos membros do mesmo *Comité*.

Art. 4º. As decisões serão tomadas por maioria de votos, e cada delegado dispõe de um voto.

Os votos por procuração não serão admittidos.

Art. 5º. O presidente e o secretario geral da Commissão Permanente constituem a mesa e são designados pela Assembléa do Congresso e sempre reelegiveis.

A séde do *Comité* permanente é em Bruxellas.

## II — ATTRIBUIÇÕES DO COMITÉ

Art. 6º. O *Comité* permanente reúne o Congresso em intervallos de tempo que não excederão de dous annos. O Congresso póde aliás, quando julgar opportuno, fixar elle mesmo o lugar e a data da futura sessão.

Art. 7º. A Commissão permanente fixa o programma de cada Congresso, se julgar que a sua preparação é sufficiente para um exame util.

Art. 8º. A Commissão permanente reúne-se por convocação da Mesa. Esta poderá convocar-a todas as vezes que for solicitada por sete membros pelo menos.

### III — ATTRIBUIÇÕES DA MESA

Art. 9º. A Mesa preside o *Comité* permanente e tambem o Congresso.

Art. 10. A Mesa executa as decisões do *Comité* permanente e toma todas as medidas de execução necessarias para a applicação do art. 6º e a duração dos Congressos.

Ella provoca, em vista de cada Congresso, a constituição de uma commissão organizadora local para assegurar a boa marcha, e faz convidar, em cada paiz representado no seio do *Comité*, todas as associações e personalidades cuja adhesão lhe parecer recommendavel.

Estes convites serão acompanhados do regulamento do Congresso, assim como do programma dos trabalhos, que devem ser enviados tres mezes antes do Congresso pelo menos.

Art. 11. A Mesa manda imprimir todas as Memorias e documentos preliminares de cada Congresso, bem como as actas (*stenographicas* ou *analyticas*) dos seus trabalhos e operações.

## IV — RECURSOS

Art. 12. O *Comité* permanente administra suas finanças e as do Congresso.

Art. 13. Os recursos são proporcionados :

1º. Pelas cotizações dos Congressos, fixadas em 20 francos por adesão individual, e 50 francos por associação, com o direito de fazer-se representar por tres delegados no maximo ;

2º. Pelas cotizações annuaes das federações nacionaes e outros organismos, que desejarem assegurar o futuro da obra por elles instituida ;

3º. Pelas subscripções eventuaes dos poderes publicos, quer em vista dos Congressos, quer annualmente.

Art. 14. As despezas comprehendem :

1º. Os gastos de cada Congresso, do que se fará uma tabella especial ;

2º. Os gastos annuaes da Mesa ( traducções, expedições, impressões, correspondencia, viagens e indemnizações ).

## V — REVISÃO DO REGULAMENTO

Art. 15. O presente regulamento poderá ser revisto pelos Congressos, contanto que esta questão tenha sido préviamente inserta no programma dos seus trabalhos no prazo indicado no art. 10.

## ORGANIZAÇÃO DO 2º CONGRESSO EM MILÃO

Depois de uma longa e interessante discussão sobre a organização do futuro Congresso, o *Comité* perma-

nente internacional julgou mais acertado inscrever no programma sómente o estudo das questões sobre as quaes todos os delegados poderiam sem difficuldade estar de accôrdo, sendo, por conseguinte, posto de lado um certo numero de propostas, que pareceram pouco praticas para o commercio ou apresentavam certa feição politica.

Ficou, pois, assentado do seguinte modo o programma do Congresso de Milão :

- 1º. Projecto de regulamento ;
- 2º. Sello postal internacional ;
- 3º. Letra de cambio internacional ;
- 4º. Arbitramento internacional do commercio ;
- 5º. Vias neutras sobre o oceano ;
- 6º. Estatisticas aduaneiras ;
- 7º. Formalidades aduaneiras ;
- 8º. Regulamentação das exposições internacionaes.

\* \* \*

Os primeiros Congressos de Mons e de Liége, como já era de prever, não foram senão o prologo de novas reuniões internacionaes, cuja continuidade se acha felizmente assegurada. A segunda sessão do Congresso das Camaras de Commercio e das associações industriaes e commerciaes, que terá lugar em Milão, no mez de setembro proximo, annuncia-se de maneira auspiciosa, e é de esperar que dessa nova reunião internacional se colham melhores fructos para as relações cordiaes e economicas entre os povos.

---

## CAPITULO XIX

### Meios de attrahir para o Brazil a Expansão Economica e Civilizadora Mundial

Nos paizes novos, mais do que em qualquer outro de velha civilização, tudo o que constitue um problema de positiva importancia para a vida economica de uma nação, e maior incremento de seus recursos, attendendo-se não tanto ao presente como aos resultados que se possam obter no futuro, deve ser sempre a base, o objectivo, da preferente attenção e estudo não só dos homens de Governo, como de todo o cidadão que sinceramente se interesse pela prosperidade e grandeza do seu paiz.

A providencia dos estadistas e de todo cidadão patriota deve incessantemente dirigir-se a tudo o que possa ter como objecto o desenvolvimento de um povo, não deixando escapar nenhum ensejo de utilizar quaesquer elementos de progresso que redundem em beneficio dos bens entendidos interesses da nação.

O Brazil ainda é, por assim dizer, um mercado virgem para o capital e o trabalho, para o intercambio de productos e para todas as energias do homem, sem que isso exija do estrangeiro os sacrificios de sangue

e de dinheiro das nações imperialistas, bem ao contrario, tão precioso mercado abre-se generosamente a todas as relações faceis, naturaes, economicas e de conveniencia reciproca, o que, certamente, ha de impôr e determinar em futuro proximo a attracção e os vinculos de relações mais valiosas e constantes.

Com grande elevação foram encaradas todas estas questões pelo Congresso do Rio de Janeiro, que as discutiu magistralmente nas suas duas phases principaes, reconhecendo que a nossa politica economica deve facilitar, em primeiro lugar, o consumo, que é a energia originaria e latente da riqueza e producção, para o que precisa abrir as portas do paiz de par em par, estimulando a concurrencia de todos os que possam competir na importação de seus productos. Emquanto que, por outro lado, deve-se envidar todos os esforços para conquistar novos mercados onde a nossa producção possa encontrar collocação mais proveitosa, sem submeter-se ás contingencias e á escravidão de certas e obrigadas praças commerciaes estrangeiras.

Estas questões continuam sendo da maior actualidade para o Brazil, e, como é natural estão preocupando o espirito dos nossos estadistas, razão pela qual tiveram ellas tambem lugar preferente nos luminosos debates do Congresso economico do Rio de Janeiro, que, sem duvida, concorrerá effcazmente para que as actuaes tentativas se traduzam em factos e formulas praticas, conseguindo converter o Brazil em uma grande liça pacifica, exclusivamente consagrada ás lutas beneficas do trabalho e da concurrencia, poderosos estimulantes para impulsar o prompto desenvolvimento nacional.



\* \* \*

Havendo nossas idéas recebido alli benevoló acolhimento e honrosa approvaçáo, aliás ratificadas posteriormente pelo Congresso internacional de Mons, não será, portanto, fóra de proposito reproduzir nestas conclusões as passagens mais essenciaes dos argumentos por nós enunciados naquella circumstancia sobre as questões que nos pareceram de mais immediato interesse e maior applicação para o nosso paiz.

Dissemos, então, que :

Gentilmente solicitados, por intermedio do nosso Governo, para tomár parte nas deliberações do Congresso brasileiro de expansáo economica, julgamos do nosso dever acudir a tão honroso convite, pondo de todo o coração ao serviço daquella illustre assembléa, uma experiencia de muitos annos e o nosso pequeno contingente de conhecimentos adquiridos em diferentes paizes, alguns dos quaes nos precederam em civilização, e nos podem servir de modelo e ensinamento, como sejam a Allemanha, a Italia e a Belgica, para nós admiravel trilogia, que completou a nossa educação para a vida publica.

Occupamos, então, por alguns instantes, a benevola attenção do mesmo Congresso, expondo, rapidamente, as nossas idéas sobre tão momentosos problemas, que já tinham sido tratados com tanta altura pelos illustres oradores que nos haviam precedido, e tambem foram assumpto de alguns estudos especiaes por nós enviados do estrangeiro ao nosso governo e a diversas associações brasileiras, como,

ainda não ha muito, acontecera com a Monographia sobre a agricultura, industrias e ensino agricola no Paraguay e na Belgica, escripta a pedido da Sociedade Nacional de Agricultura do Rio de Janeiro.

Celebrando os patrióticos intuitos desta benemerita sociedade brasileira, citamos alguns trechos do mesmo trabalho, para enaltecer a importancia da nossa principal fonte de riqueza, e apontamos alguns exemplos da historia para provar a consideração elevada em que era tida a agricultura, desde os mais remotos tempos, não sendo hoje sómente as classes inferiores as que se dedicam ás fainas agricolas, bem ao contrario, nas mais civilisadas nações não são raros os Cincinatos que deixam os negocios publicos pelo arado e este pelos negocios publicos, segundo as circunstancias. Entre nós, igualmente, já ha muitos compatriotas que não se limitam a saborear as delicias campestres nas eglogas de Virgilio ou em *pic-nic* na Tijuca ou Paquetá.

E' necessario, comtudo, que o agricultor e o fazendeiro, abandonando o *absenteismo* de outros tempos, se capacitem que a presença do dono é uma condição *sine qua* para fazer medrar sua propriedade e suas searas, tendo sempre em vista aquellas palavras de Silvio Pellico: *Non é vero agricoltore che colui che ragiona, pratica ed esperimenta la sua arte con affezione e annegazione*, o que poderemos traduzir livremente pelo nosso proverbio vulgar: «o olho do amo engorda o cavallo.»

Um povo sem agricultura é como uma casa sem alicerces, e não basta conhecer os seus productos naturaes, é preciso saber beneficial-os devidamente, do con-

trario esse povo não passa de um mendigo que dorme o somno da miseria sobre ignorados thesouros, e necessita pedir aos vizinhos meios indispensaveis de subsistencia.

A França, como é sabido, pôde viver de suas riquezas agricolas, e calcula-se que, por algumas descobertas chimicas, a agricultura franceza produziu, em pouco tempo, uma somma igual á avultadissima indemnização de guerra paga ao imperio Allemão.

Não é, porventura, a classe agricola quem supporta na Europa, os mais pesados encargos para manter os numerosos exercitos e poderosas esquadras das grandes potencias, infelizmente obrigadas a viver em paz armada?

Em abono de nossa these, citamos alguns trechos de nossos trabalhos sobre a Belgica, dando, como exemplo, as velhas Flandres, que visitamos, e cuja feracidade nem todos sabem que só é devida á tenacidade e perseverança do belga e do hollandez, que elevaram a agricultura ao gráu de uma verdadeira arte e fizeram de um sólo arido e ingrato um dos territorios mais productivos do continente, graças a um trabalho intelligente e obstinado.

A este respeito, apresentamos o caso de Caio Turio Crescino, que, na antiga Rôma, foi accusado de feitiçaria pelos seus vizinhos invejosos, por verem-no possuir, com tão poucos recursos, um pequeno campo, o mais risonho e o mais bêm cultivado dos arredores, pelo que foi levado perante os tribunaes, onde se defendeu admiravelmente, apresentando os seus conhecimentos agricolas, os seus braços possantes e os seus instrumentos aratorios como os unicos encantos e magias que possuia.

\* \* \*

Que prodigios, com maior razão, não se poderia esperar, a esse respeito, do nosso abençoado sólo brasileiro, onde quasi não ha terras maninhas e com orgulho podemos exclamar com Santa Rita Durão :

*Admira o clima doce, o campo ameno,  
Entre o arvoredo immenso a fertil herva,  
Na viçosa extensão do aureo terreno...*

Que hymnos magestosos poderíamos entoar ás nossas soberbas cataractas do Guayrá, do Iguassú e outras tão dignas como as do Niagara, de serem descriptas com as bellas paginas de Chateaubriand e cantadas nas inspiradas e harmoniosas estrophes de Heredia. Entretanto, ha seculos estão-se fragorosa e inutilmente malgastando tão poderosa força hydraulica, ante cujas maravilhas bem poucos brasileiros se têm extasiado por falta de communicações rapidas e commodas, pelas quaes tanto nos temos empenhado durante a nossa longa missão diplomatica no Paraguay.

Eis porque, como já dissemos na Monographia sobre esta Republica limitrophe, quizeramos infundir e inspirar o mesmo enthusiasmo do mallogrado amigo André Rebouças e do illustre e prestante coronel Bellarmino de Mendonça, que tão brilhante propaganda fizeram pelo grandioso e verdejante — Parque Nacional — como intitularam, onde não se sabe o que mais admirar, se a magestade dos rios e cascatas, se os formosos campos ou as florestas virgens, inçadas de preciosas madeiras de lei e de marcenaria.

Infelizmente, nós brasileiros, nascidos e creados no meio desta flora maravilhosa, somos demasiado confiantes na exuberancia de nossa esplendida natureza e nunca soubemos ligar a merecida importancia ao nosso melhor apanagio.

Ouvimos, ultimamente, dizer naquelle mesmo recinto pelos illustres congressistas Srs. Oiticica e Pedro Luiz, uma dura verdade, que parece á primeira vista, um paradoxo, isto é : que nós somos uma nação sumamente pobre. Porque?

A razão é muito simples ; porque, quando affirmamos que o Brazil é um paiz riquissimo, confundimos riqueza com instrumento ou factor de riqueza.

Já o illustre Alberdi, fallando das nações da America do Sul, dizia que nós nos julgamos ricos, e como ricos despendemos o alheio e o nosso, só porque temos vastos territorios dotados de clima e aptidões capazes de servir ao trabalho do homem para produzir a riqueza.

Esta simples cousa é tudo o que se occulta á nossa vista : que a riqueza capaz de produzir não está produzida, e que o sólo e o clima, que consideramos como riqueza, não são mais que instrumentos para produzir a riqueza nas mãos dos homens, que é o productor immediato, pela acção destes dous processos humanos — o trabalho e a economia, ou a conservação e guarda de que o trabalho produziu.

Estes são dous factos, duas virtudes, duas qualidades moraes do homem civilisado e não propriamente do sólo. A primeira difficuldade da America do Sul, para escapar da pobreza, é que ignora sua condição economica, com a persuasão de que é rica e por causa desta

persuasão vive pobre, porque toma como riqueza o que não é senão instrumento para produzi-la.

A asserção do publicista argentino é veridica, porém a luta pela vida e a vinda de novos braços ha de diminuir a nossa imprevidencia e a illimitada confiança em nossas inesgotaveis riquezas naturaes, que só esperam a iniciativa patriotica de seus filhos e o bafejo benefico dos poderes publicos, para assombrar o mundo com as maravilhas com que a Providencia tão prodigamente dotou o sólo brasileiro.

\* \* \*

Entrando depois na analyse do primeiro quesito da Quinta Secção, cujo parecer foi magistralmente elaborado pelo illustre estadista que presidiu a sessão, Sr. conselheiro Leoncio de Carvalho, dissemos que as materias da Quinta Secção se prendem intimamente ás da Sexta, mesmo porque um paiz novo como o nosso, que necessita de braços e de mercados, os seus meios de expansão e de attracção economica devem ser identicos em sua generalidade.

Antes, porém, de externar a nossa opinião sobre as providencias e reformas que devem ser adoptadas no interesse dos estrangeiros, necessitamos ampliar o que já dissemos anteriormente, em referencia á magna questão da immigração.

Não ha no Brazil, com rarissimas excepções, quem não reconheça a grande falta de braços e a imprescindivel necessidade de attrahir uma boa corrente immigratoria. *Povoar é governar*, dizia o já citado publicista argentino.

Se ha divergencia a esse respeito, é sómente na fôrma.

Ouvimos na ultima sessão condemnar a imigração assalariada, que tem causado sérios embaraços ao Estado de S. Paulo.

Não morremos de amores por esse systema, e preferiamos, certamente, ver o colono arraigado ao sólo, formando familia e uma nova patria, como se dá no Paraná e em outros Estados do Sul.

Ninguem ignora os erros crassos commettidos desde o principio desse importante serviço, e cujo descredito ainda pesa sobre elle, apesar dos esforços e sacrificios pecuniarios feitos pelos poderes publicos e pelos particulares.

O systema de colonisação não era dos melhores e o seu serviço nem sempre era feito com o devido criterio, creando-se nucleos longe dos centros povoados, sem estradas, nem mercados para os seus productos.

Logo, o abandono desses nucleos e o fracasso desse systema eram fataes.

Decretada, de chofre, a abolição do elemento servil, a que meios deveriam licitamente recorrer os fazendeiros para salvar os interesses e attenuar, igualmente, o golpe tremendo descarregado sobre todo o paiz, senão ao braço estrangeiro, de qualquer fôrma que se apresentasse?

Traria realmente, como se pretende, resultados funestos, esse systema, para o Estado de S. Paulo?

Parece-nos que ha exagero nesta asserção, e neste ponto nos collocamos ao lado do Sr. Dr. Teixeira da Silva.

Não teria sido mais desastroso, não só para S. Paulo, como para todo o Brazil, que aquelles valiosos inte-

resses fossem abandonados á espera de uma solução mais conveniente do problema immigratorio ?

Além disso, será, realmente, exacto que S. Paulo se ache a braços com difficuldades insuperaveis ?

Não continúa aquelle Estado a estar á frente do progresso brasileiro e a dar-nos o exemplo edificante de um tino e actividade admiraveis, que fizeram delle o primeiro Estado da União ?

Ninguem ignora a prosperidade assombrosa da nossa visinha, a Republica Argentina, pois é justamente a essa sorte de immigração que ella deve a sua riqueza sempre crescente, pois a verdadeira colonização localizada não data de muito tempo, e talvez ainda hoje seja sobrepujada pelo braço assalariado.

Isto não quer dizer que não envidemos todos os esforços para obviar os erros passados e melhorar esse importante serviço da colonisação, que é um problema de vida e de morte para um paiz de mais de oito milhões de kilometros quadrados, com vinte milhões de habitantes apenas.

Mas, para a solução desse problema, é preciso que os poderes publicos rodeiem essa colonização de todas as garantias compatíveis com as nossas leis e com os legitimos interesses dos que abandonam a patria de origem para trazer-nos seus braços e seus conhecimentos em troca de um bem-estar que lhes falaria.

O Brazil se acha precisamente nas condições da Grecia antiga, nos tempos em que surgiam os Estados, constituíam-se governos regulares, desenvolvia-se a agricultura, a industria e o commercio, e creava-se uma litteratura regular.



Collocados no caminho das correntes migratorias de paizes mais adiantados, os Hellenos depressa assimilaram e desenvolveram os elementos civilisadores vindos das bandas do Oriente. Como então, naquella terra classica, um dos berços principaes da civilisação moderna, ninguem hoje desconhece, com rarissimas excepções, o poderoso concurso que para o nosso progresso material e o amadurecimento das idéas politicas e litterarias trouxeram a experiencia e as aptidões desse bom elemento estrangeiro, cujos filhos já têm dado á sua nova patria energias fecundas, levantados talentos e denodados patriotas.

Desse mesmo elemento estrangeiro ainda temos hoje o direito de esperar maior somma de actividade, desde que, nós brazileiros, já começamos a dar o bom exemplo, porquanto, por mais que se diga ser o homem o rei da criação, deixa-se elle influenciar e vencer com uma surpreendente plasticidade, pelo ambiente em que vive, creando assim uma segunda natureza para melhor ou para peor. Este segundo caso é o que geralmente se dava entre nós.

\* \* \*

Examinando as luminosas respostas do parecer dadas ao quesito em discussão, dissemos que uma duvida assaltára o nosso espirito, e essa duvida tinha tomado maior corpo depois de ouvirmos a valiosa opinião de alguns illustres collegas.

Referimo-nos á garantia do trabalho por meio da hypotheca legal. A nossa duvida não provinha, certamente, do desconhecimento do direito que tem o trabalhador de ser protegido, tanto quanto o capital.

Não haveria, porém, outros meios que offercessem menos inconvenientes que a hypotheca legal para a garantia do trabalho? Não seria mais prudente empenhar a colheita do anno, que, em caso de não pagamento do salario, a nossa magistratura, hoje tão dignificada e rodeada dos melhores elementos de independencia, saberia distribuir, equitativamente, entre o capital e o trabalho<sup>1</sup>? Ainda se nos antolhava outro meio pratico e seguro.

Reconhecida a necessidade de arraigar o colono ao sólo, de preferencia ao systema do immigrante assalariado, porque os proprietarios limitrophes de grandes fazendas não se congregam e formam, conjuntamente, um nucleo colonial com os mesmos direitos e vantagens das colonias officiaes, com suas terras medidas, sua habitação, e ferramentas essenciaes de trabalho, dando-lhes a faculdade de adquirir essa pequena propriedade por preço modico e a longo prazo?

Dest'arte, haveria dupla conveniencia, tanto para os fazendeiros congregados, que poderiam contar com mais segurança com o trabalho do colono, como este não abandonaria tão facilmente um lugar onde estava arraigado, pelo duplo interesse de um bom salario e pela produção de suas hortas e plantações variadas, podendo assim abastecer as mesmas fazendas e os mercados mais proximos com os generos de primeira necessidade.

1. A idéa acaba de ser aeeita pelo Estado de S. Paulo. O deputado Dr. Cardoso de Almeida apresentou um projecto de lei, em nome daquelle Estado, estabelecendo um privilegio para os salarios dos colonos com garantia sobre a produção e sobre immoveis — projecto este que responde ás exigencias dos paizes de emigração.

Ora, essas herdades coloniaes podiam igualmente ser dadas em garantia do trabalho.

Para isso, basta que haja mais iniciativa da parte dos proprietarios de grandes latifundios, onde ainda existem tantas terras incultas e improductivas.

\* \* \*

Tratando ainda das providencias e reformas a adoptar-se no Brazil para melhorar a situação material e moral dos estrangeiros que pretendam estabelecer-se em seu territorio, não concordamos com algumas restricções apresentadas nesta discussão, como a limitação de um terço do pessoal dos estrangeiros eleitos para os conselhos municipaes, proposta no parecer.

Outra restricção, ainda com menos razão de ser, apresentada por um dos honrados congressistas, é quanto á concessão da assistencia judiciaria gratuita sómente aos immigrants, em cujos paizes de origem existir a mesma medida, o que não é justo, porquanto, somos nós exclusivamente, que precisamos de braços, e as nações que se privam delles com a expatriação de seus filhos nada têm que vêr com as isenções e garantias com que rodeiamos o immigrant contra os seus interesses e em favor dos nossos, servindo ao contrario taes garantias para evitar quanto possivel, as queixas e motivos de reclamação contra a emigração para o nosso paiz.

Nós, brazileiros, como mais interessados, e com maior razão do que os paizes de velha civilização, devemos prestar a mais lata assistência aos estrangeiros. Esse sentimento de humanidade já conseguiu vencer

por toda parte qualquer preocupação de dinheiro e de nacionalismo. O dominio da assistencia não é mais exclusivamente nacional e entre nós mesmos tem occupado este assumpto a attenção dos poderes publicos. Ainda ultimamente foi encarregado do seu estudo um joven magistrado de provada competencia, o Dr. Ataulfo de Paiva, a quem em boa hora o nosso Governo incumbiu de represental-o no Congresso de Milão.

Na Inglaterra, na França, na Belgica, na Allemanha e em outras nações, os soccorros são dados ao estrangeiro na mesma medida que aos indigenas, e beneficiam da *Poor law* e da assistencia judiciaria *Pro gratis Deo* nos tribunaes Vemos por toda parte que o espirito o mais humanitario e o mais liberal tem presidido a orientação da legislação hospitalaria. A jurisprudencia allemã é inteiramente liberal a este respeito. A lei prussiana sobre a assistencia diz expressamente que : « este dever de compaixão deve aproveitar ás categorias de todos os povos », e as leis de Wurtemberg e de Hesse declaram igualmente que « cada estrangeiro deve ser tratado como um allemão ».

O mesmo se dá na Russia, na Suecia e Noruega, no Luxemburgo e outros paizes. E se sahirmos da velha Europa em busca da nova civilização, encontraremos hoje no Japão a pratica da hospitalidade aos desvalidos, na mais vasta escala.

E' de esperar tambem que o Brazil fará judiciosamente a escolha dos meios mais propicios para pôr sua legislação de assistencia ao nivel dos paizes civilizados.

\* \* \*

A respeito da protecção official, ainda muito necessaria para as emprezas agricolas e industriaes, somos de parecer que, já por certa inercia de nossa raça, já por motivos complexos inherentes ao clima, á facilidade da vida e á nossa recente existencia como nações independentes, muitas vezes convulsionadas, as Americas latinas carecem ainda da necessaria espontaneidade e energia em suas iniciativas para pôr hombros a emprezas fecundas sem o grande estimulante da protecção do Estado.

Respondendo a um aparte do eminente Sr. Visconde de Ouro Preto, affirmamos que poucas nações ainda poderiam ter o luxo de *perder o tempo* como nós, para quem o *time is money* dos inglezes não se converterá em axioma emquanto fôr dado *deixar para amanhã o que se poderia fazer hoje*, que corresponde ao *bukara* dos Mouros, que tanta influencia exerceram nos habitos e costumes de nossas metropoles e de outros paizes meridionaes do *dolce far niente*.

Isto quer dizer simplesmente que, ainda muito temos que lutar nas Americas Latinas para libertar-mo-nos completamente da perniciosa herança de ma-landrice que nos legaram os conquistadores da península Iberica. Assim é que, essa planta homem, de que falla Manzoni, necessita, como a planta vegetal, de habeis jardineiros que combatam cuidadosamente os mil inimigos physicos e moraes que conspiram, sem cessar, para destruir-lhe a pujante seiva de que é capaz a nossa privilegiada natureza.

No mesmo sentido já se havia pronunciado no seio do Congresso o illustrado Sr. Conde Candido Mendes de Almeida. A este respeito ainda poderíamos apoiar-nos na autorizada palavra de um dos brasileiros que tantas provas tem dado ultimamente de sua energia e fecunda actividade. Eis o que disse o presidente do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Nilo Peçanha, em um de seus recentes relatorios:

« A nossa inferioridade, a nossa pobreza, são devidas em parte ao effeito de uma causa biologica; a indolencia e a ignorância fomentadas pela relativa facilidade de se obter a subsistencia e pelo abandono da educação do povo, são effectivamente os dous factores dissolventes que, empobrecendo o nosso sangue, produzem o enfraquecimento da nossa força vital e nos predispõem, pela ausência do nosso organismo social e economico, á ruina e á morte, se não reagirmos com energia contra estas causas determinantes do nosso abatimento. »

E ninguem ignora a transformação que nestes ultimos tempos se tem operado naquelle bello Estado da União, graças á força de vontade do seu operoso administrador.

Eis porque, Cecil Rhodes, o Napoleão do Cabo, Benjamin Kide e outros muitos partidarios da opinião de que a raça latina é inferior á anglo-saxonia, sonhavam com a nossa conquista, esquecendo que nossos defeitos provêm precisamente de nossas innumeradas e incontestaveis qualidades, que só necessitam ser melhor educadas.

E' precisamente disso que com tanto empenho se estão occupando os homens dirigentes e grande

número de brasileiros de entranhado patriotismo.

Como a agricultura vae se modificando e melhorando com os enxertos a cultura de novas plantas exóticas, assim também a raça latino-americana se roborava e fortalece com a moderna educação viril de surprehendedentes resultados, poderosamente ajudada com o cruzamento e alianças de novos e vigorosos elementos estrangeiros, que já começaram a produzir fructos benéficos para a evolução e progresso do Brazil.

Entendemos que só uma immigração escolhida e feita judiciosamente poderá desarraigar habitos inveterados por meio da emulação benéfica do exemplo.

Se, porém, devemos combater, por todos os meios ao nosso alcance, a ingênita apathia dos filhos desta região tropical e a nossa falta de espirito emprehendedor, tanto individual como de associação, não menos cuidado necessitaremos para evitar certas iniciativas, que podem transformar essa poderosa alavanca de progresso em verdadeira calamidade, quando empregada sem prudencia nem criterio. Em taes casos a propria acção reguladora e protectora dos governos é impotente para evitar embaraços e desastres. O Brazil e muitos outros paizes já têm tido mais de uma vez, occasião de verificar que tão fecundos elementos de prosperidade são como a lingua de Esopo: « o que ha de melhor e de peor no mundo », segundo o emprego que della fizermos.

\* \* \*

A este respeito também não podemos deixar de apresentar como exemplo a Belgica, e os proficuos resultados da sua politica economica.

Ninguem ignora o sabio e util emprego dos capitães emprestados ao credito, que tanta influencia têm tido no desenvolvimento da prosperidade nacional, e o tacto politico e administrativo dos eminentes estadistas dos partidos constitucionaes, que se acham sempre unidos todas as vezes que se trata de defender e promover os verdadeiros interesses do paiz, provando assim aquella maxima de J. B. Say, quando diz ser tão difficil a um governo fazer acreditar que elle se occupa do bem publico, que ser-lhe-ia mais simples e mais facil delle occupar-se realmente.

Por essa razão, poucos são os paizes que têm feito tantos progressos como a Belgica, mesmo antes da conquista da sua independencia.

Com effeito, o seu enriquecimento salta aos olhos.

As suas cidades se estendem e se aformoseiam ; a sua população augmenta ; os campos e *polders* se transformam ; a zona das superficies estereis diminue ; as terras, fecundadas por uma cultura intelligente, redobram a produção. Por suas novas descobertas applicadas ás industrias, o trabalho do operario e do jornaleiro é suavizado pela sciencia e pelas artes, augmentando o seu bem-estar e proporcionando-lhes maiores facilidades e meios de subsistencia. São numerosissimos os seus meios de transporte. Por toda a parte canaes, vias ferreas e commodas estradas de rodagem cruzam o paiz em todos os sentidos, assegurando assim a facil circulação dos seus numerosos productos.

E, finalmente, um admiravel systema de credito, organizado e ramificado por todo o paiz, ainda mais favorece o espirito das empresas uteis.



Eis o que todo o patriota deve desejar para a sua terra natal, trabalhando no sentido de arraigar os habitos de trabalho e os sãos principios da sciencia economico-social, que, por suas novas descobertas, applicaveis ás industrias, ás sciencias e ás artes, têm augmentado o bem-estar das nações civilizadas e diminuido o trabalho manual dos operarios.

Ainda neste momento, a crise angustiosa por que está passando a nossa lavoura, especialmente a do café, devido á grande depreciação desse producto, tem feito sentir essa grande lacuna em nossa economia social, e da tribuna do nosso Congresso legislativo por mais de uma vez tem-se reclamado a instituição do credito agricola como medida salvadora.

Temos lembrança que ainda ha poucos annos o illustre deputado por Minas, Dr. David Campista, apresentou ao Congresso um projecto de lei, por elle elaborado, autorizando o Governo a promover a fundação de um Banco central agricola, destinado a proporcionar á lavoura o necessário auxilio de capitaes e de credito, de accordo com certas disposições legais, que poderiam, por emquanto, satisfazer as mais urgentes aspirações dos agricultores.

Quanto a nós, pensamos que a medida mais acertada, a verdadeira ancora de salvação, ainda capaz de obviar este deploravel estado de cousas, seria a implantação definitiva e criteriosamente espalhada por todo o paiz das admiraveis Caixas Economicas e dos Bancos ruraes, de que se tem occupado com tanta competencia o distincto sociologo, Dr. Alfredo Rocha, e que tão magnificos resultados estão produzindo em toda a Italia.



Não é de hoje que a protecção official tambem é dada á agricultura e ás industrias nacionaes no Paraguay onde tambem tivemos occasião de estudar estes problemas.

Já nos tempos de Francia e dos Lopes, tão importantes factores de riqueza se achavam favorecidos pòr diversas disposições geraes, além de outras medidas especiaes, que os governos dictatoriaes sempre estavam dispostos a tomar para fomentar e estimular todo e qualquer empreendimento util, como fossem : concessão de privilegios de invenção ; emprestimos a nacionaes e estrangeiros a modico interesse, isenção de direitos de importação sobre todas as machinas agricolas e industriaes, a livre exportação, ou direitos pouco onerosos para alguns artigos da industria paraguaya.

E não era sómente com medidas protectoras que os dictadores acoroçoavam o desenvolvimento das forças vitaes do paiz ; muitas vezes tiveram mesmo que recorrer a leis comminatorias para obrigar os proprietarios a estender suas plantações ou applicar methodos mais racionaes. Graças a essas medidas energicas, perfeitamente justificaveis pelas circumstancias de então, foi que os simples roceiros se fizeram agricultores e agromomos, os sapateiros se transformaram em selleiros e os ourives e pedreiros em fundidores e architectos.

Desta maneira, foi despertada a natural intelligencia do paraguay, o que tambem explica que esta Republica, completamente isolada no tempo de Francia do resto do mundo civilisado, se bastasse a si mesma,

tirando com abundancia de seus proprios recursos tudo quanto lhe era necessario para o seu sustento e para vestir-se.

Os governos modernos do resuscitado Paraguay, consoante á preocupação de todos os povos cultos, não deixam de pugnar pelo desenvolvimento de suas fontes de riqueza, para cujo fim têm creado instituições protectoras e leis liberaes, que já vão produzindo optimos resultados.

Entre os principaes elementos de progresso com que o Estado dotou a Republica conta-se em primeiro logar o Banco Agricola, fundado com o fim de proteger os agricultores e os industriaes, concedendo ás suas emprezas, a juro modico, auxilios pecuniarios em proporção ás suas necessidades.

O seu capital era, ultimamente, de tres milhões e meio de pesos, mais ou menos.

Esta cifra acaba de ser augmentada com mais um emprestimo do Estado de alguns milhões de pesos, augmento este absolutamente exigido pelas actuaes circumstancias do paiz, á vista da immediata necessidade de dar maior impulso á agricultura e á industria pecuaria, cujo incremento cada dia se torna mais notavel.

Com o fim de fazer ainda mais effectiva a protecção, de tão util instituição, o Banco Agricola tem sempre em deposito machinas e instrumentos de lavoura destinados, exclusivamente, a serem vendidos pelo preço do custo aos agricultores que os solicitem, para o que goza de isenção dos direitos de importação.

A este respeito não será sem interesse conhecer quaes os artigos destinados á agricultura e ás industrias

que gozam de isenção de direitos no Paraguay, e por essa simples nomenclatura se vê facilmente que esta Republica outorga muito maior protecção official, e dispensa mais favores aos principaes factores de sua riqueza publica que muitas outras nações mais ricas e poderosas, como o Brazil.

São livres de direitos de importação todas as machinas em geral para estabelecimentos industriaes ou agricolas e para os navios ou vapores; animaes de raça, etc., portland e terra romana, todos os instrumentos de lavoura, plantas e sementes, locomotoras, trilhos, fios de arame para cerca, e muitos outros artigos de somenos importancia, sem exceptuar os envases de toda a sorte e os livros impressos, que ninguem hoje desconhece a poderossima influencia sobre a cultura moral e material de um paiz, chegando alguns paizes a dar inteira franquia nas suas relações postaes ao serviço da imprensa diaria e periodica, como verificamos no Chile, na Bolivia e no Perú.

Por que não imitaremos este bello exemplo?

A Europa tambem muito tem feito para facilitar a circulação da imprensa, « esse Briareo do seculo, como dizia meu saudoso pae, — esse maravilhoso compendio, cuja edição quotidiana, cujos exemplares tão numerosos como as estrellas do céu vão illuminar, logo ao romper d'alva, a intelligencia de todos os povos da terra... »

Demos, portanto, franquia de porte ao melhor vehiculo do pensamento, a essa « immensa e santa locomotiva do Progresso », na phrase pittoresca de Victor Hugo.

Nesta questão de protecção official, não estamos ainda em estado de subscrever, incondicionalmente, a opinião de Samuel Smiles, no seu popularissimo livro *Self-help*. O celebre philosopho sustenta que nem as leis, nem o Estado, nem as escolas, podem levantar o nivel das sociedades, se o concurso voluntario e perseverante do individuo vier a faltar. Na sua opinião, a acção dos governos tem apenas um valor negativo e restrictivo.

Toda a obra moral e philosophica do grande sabio escossez tende sempre á exaltação do individuo e ao culto dos heróes do trabalho. Muitos têm sido os adeptos e imitadores deste grande e sublime ideal, como Miguel Lessona, na Italia, onde a sua obra *Volere é potere* teve grande e merecida voga.

Se, porém, as nações mais adiantadas na civilisação e no progresso material ainda não puderam dispensar a protecção dos poderes publicos, com maior razão estes paizes novos, de hontem por assim dizer, não podem, por emquanto, prescindir do acoroçoamento necessario, sendo um dos principaes a educação e a diffusão, por todo, o Brazil, da instrucção agricola. Temos, é verdade, um dos mais poderosos factores da riqueza, a terra uberrima e abundantissima, faltam-nos, porém, os braços, que só nos podem fornecer um bom elemento immigratorio e uma educação apta para debellar a rotina; e essa educação que começa na escola primaria, deve ser pratica e viril, como a que está sendo implantada na escola *des Roches* pelo propagandista mr. Demolins, que, reconhecendo a superioridade dos anglo-saxões, propõe-se, em seu systema de *Education nouvelle*, preparar homens tão

completa e rapidamente quanto possivel, debaixo do triplice ponto de vista physico, moral e intellectual, desenvolvendo, por todos os meios ao alcance da pedagogia, o amor ao trabalho, o sentimento da responsabilidade, o respeito e o dominio de si mesmo e o habito da energia e da iniciativa, idéas todas ellas preconizadas pelo illustre relator da Quinta Secção, por elle presidida com tanta competencia.

\* \* \*

Quanto á importancia das machinas modernas e dos aperfeiçoados instrumentos de lavoura, os Estados Unidos dão uma prova assombrosa dos incalculaveis beneficios que elles têm prestado ao seu desenvolvimento agricola industrial, e entre nós todas as facilidades e isenções nesse sentido teriam hoje ainda maior razão de ser com a nossa mingoada população em tão vasto territorio, ainda inculto em sua maior parte.

As estatisticas daquella grandé Republica demonstram evidentemente o poderoso effeito que teve a applicação das machinas nas industrias agricolas, que trouxeram como resultado immediato o abaixamento no preço da producção, diminuindo consideravelmente o tempo e a mão de obra. Ora, entre nós, que ainda não conhecemos o verdadeiro valor do tempo, nem possuímos mão de obra sufficiente, as machinas devem representar pápel muito mais saliente que nos velhos paizes, com sua plethora de população, e sua questão social, que muitos economistas e sociologos querem attribuir justamente aos immensos progressos dessas energias mecanicas, que reduziram o esforço pessoal, e, por conseguinte, tiraram o pão a muita gente.

Para este mal ainda resta o remedio da emigração, que, forçosamente, ha de aproveitar ás nossas Americas, apezar dos obstaculos com que se a procura impedir.

E' bem curioso fazer-se uma comparação do que se passava outr'ora na agricultura, e os maravilhosos resultados obtidos pelos progressos modernos.

Antes da adopção das machinas, não eram precisos menos de trinta e tantas horas de trabalho para realizar-se uma colheita de uma tonelada de feno, ao passo que a America do Norte, com seus poderosos elementos, pôde reduzir aquelle tempo a pouco mais de onze horas, ao passo que o preço do trabalho diminuiu de duas terças partes, mais ou menos. Bastam estes succintos dados para chegar-se á eloquente conclusão de que não devemos hesitar, um só instante, em principiar a nossa protecção agricola e industrial pela divulgação desses preciosos elementos de força e de trabalho, facilitando-os por todos os modos, ainda mesmo com algum sacrificio fiscal, que será mais tarde compensado com usura.

Assim se realizou a prophecia de Aristoteles, quando dizia que *a escravidão deixaria de existir no dia em que o fuso e o martello chegassem a mover-se por si mesmos.*

Conseguiu, portanto, o homem, mediante os progressos da sciencia, resolver o problema de obter o maior producto com menor esforço. Oxalá possa o nosso paiz dar, pelos meios mecanicos modernos, a desejada solução á nossa crise actual e á carestia de braços, attenuando ou combatendo ao mesmo tempo as perniciosas consequencias de certas questões sociaes, que já começam a surgir nesta abençoada terra, onde parece



a maior das ironias qualquer conflicto entre o trabalho e o capital.

Voltando ao assumpto das novas energias mecanicas, acabo de ler que nos Estados Unidos foi inventada uma machina para ensacar automaticamente as laranjas, dando esse systema admiraveis resultados.

Porque não promoveriamos o concurso de algum machinismo pratico para facilitar a colheita do nosso café?

Dest'arte evitaríamos os meios mais ou menos artificiaes e aleatorios para combater uma situação economica anormal, deixando a sua solução liberal ás leis naturaes da concurrencia e do valor, auxiliadas por um novo systema de polycultura mais racional do que os que têm estado em voga até hoje, e cujos inconvenientes têm sido magistralmente combatidos por infatigaveis pioneiros como os illustrados Drs. Moura Brasil, Campos da Paz, Germano Vert, J. Carlos Travassos, capitão de mar e guerra José Carlos de Carvalho e outros apóstolos do novo evangelho agricola.

Insistiremos sobre a immediata necessidade do ensino technico, e profissional, que tanto tem contribuido para a prosperidade dos grandes paizes industriaes, e nunca se encarecerá bastante a criação de museus commerciaes e exposições nacionaes, de escolas profissionais, commerciaes e agricolas, destinadas a espalhar os uteis conhecimentos de que necessitam as nossas industrias incipientes e nossas vastas e uberrimas terras, fornecendo ao mesmo tempo professores, conferencistas e agronomos capazes para as administrações publicas e privadas, e servindo igualmente de fontes preciosas, onde todos possam ir beber e retemperar-se.



Para não alongar demasiado este trabalho, sentimos deixar de analysar aqui, como mereciam, dada a sua elevada importancia, os interessantes pareceres apresentados sobre as materias, que fizeram objecto da Quinta Secção do Congresso brasileiro, e que se occupava de indicar os meics de attrahir para o Brazil a expansão economica dos paizes que possuem superabundancia de capitaes e actividades. Limitar-nos-hemos, apenas, a reproduzir as sensatas conclusões do bem ponderado parecer, organizado pelo seu illustre Presidente e relator, Conselheiro Dr. Leoncio de Carvalho, e submettido ás deliberações do mesmo Congresso.

Eis aqui as criteriosas respostas e conclusões dadas ao questionario e votadas pelo mesmo Congresso :

#### QUESITO PRIMEIRO

Que providencias e reformas deve o Brazil adoptar no interesse da situação material e moral dos estrangeiros que pretendam vir se estabelecer em seu territorio, especialmente a respeito da possibilidade de trazerem elles comsigo seu lar, e terem, no paiz adoptivo, instituições de ensino, religião, previdencia, assistencia e recreação identicas ás do seu paiz natal ?

#### RESPOSTAS

1<sup>a</sup>. E já muito boa a situação material e moral dos estrangeiros no Brazil.

2<sup>a</sup>. Aos estrangeiros é garantida, do mesmo modo que aos brasileiros, a inviolabilidade dos direitos concernentes á liberdade, á segurança individual e á propriedade. Art. 72 da Constituição da Republica.

3<sup>a</sup>. Aos estrangeiros industriaes, agricultores e commerciantes concedem os poderes federaes e estaduais a mesma animação que aos brasileiros. Art. 35, § 2<sup>o</sup>, da Constituição da Republica.

4ª. Os poderes federaes e estadoaes, de accordo com o art. 35, § 2º, da Constituição da Republica, animam em todo paiz a immigração, concedendo-lhe largos favores, inclusive a hospedagem gratuita dos immigrants recém-chegados, durante, o tempo necessario para encontrarem collocação.

5ª. E' muito facil a naturalização.

Em virtude do art. 69, n. 5, da Constituição da Republica são cidadãos brasileiros os estrangeiros que possuirem bens immoveis no Brazil, e forem casados com brasileiras ou tiverem filhos brasileiros, comtanto que residam no Brazil, salvo se manifestarem a intenção de não mudarem de nacionalidade.

O n. 6 do mesmo artigo autoriza a naturalização por outros modos.

O n. 4 do mesmo artigo declara brasileiros os estrangeiros que, achando-se no Brazil aos 15 de novembro de 1889, não manifestaram, dentro dos seis mezes depois de entrar em vigor a Constituição, o anime de conservar a nacionalidade de origem.

6ª. O estrangeiro naturalizado adquire direitos politicos iguaes aos dos brasileiros, apenas com as seguintes restricções:

Não póde ser presidente da Republica ;

Não é elegivel para a Camara dos Deputados, sem ter mais de quatro annos de cidadão brasileiro e, para o Senado, sem ter mais de seis.

A segunda restricção não se applica aos cidadãos a que se refere o n. 4 do art. 69.

7ª. As instituições brasileiras de ensino, previdencia e assistencia são modeladas pelas dos paizes cultos e servem, indistinctamente, a nacionaes e estrangeiros.

8ª. No Brazil podem os estrangeiros, com inteira liberdade e plena garantia, transmittir aos filhos suas crenças e praticar as coremonias dos cultos que professam, podendo, para isso, construir os respectivos templos.

9ª. No Brazil, a respeito das relações de familia, successão, religião e todos os mais factos que affectam o lar, podem os estrangeiros observar as leis do seu paiz, salvo se forem incompativeis com as leis nacionaes que garantem a moralidade e ordem publica.

10ª. Pelas estatisticas federaes e estadoaes verifica-se que dos estrangeiros residentes no Brazil, a grande maioria tem adquirido bens ou collocações que lhes asseguram vida confortavel ; muitos têm conseguido riquezas ; muitos exercem altas

funções sociaes e administrativas ; muitos, emfim, de colonos e operarios, têm-se tornado proprietarios e capitalistas.

IIª. Para favorecer ainda mais a situação material e moral dos estrangeiros, deve o Brazil adoptar as seguintes providencias, das quaes algumas já foram propostas no Congresso Nacional, em varios Congressos estadoaes, e no ultimo Congresso Agricola, promovido pela benemerita e laboriosa Sociedade Nacional de Agricultura, cuja illustre directoria incumbiu-se de alli presidir a secção relativa ao café:

I. Determinar que os bens immoveis, occupados por estabelecimentos de agricultura, industria e commercio, não possam ser desapropriados, senão por motivo de necessidade publica, reconhecido pelo Poder Judiciario e mediante prévia e justa indemnisação fixada pelo mesmo poder ; e, quando sejam desapropriados, seus moradores tenham um prazo, nunca menor de um anno, para remoção dos estabelecimentos.

II. Garantir, por meio de hypotheca legal sobre os bens dos patrões, o pagamento dos salarios e remunerações devidos aos operarios, colonos, caixeiros e criados.

III. Fundar em terras devolutas ou particulares para esse fim desapropriadas, que, não se prestando para as grandes lavouras, sejam fertes e proprias para a cultura de cereaes e já se acharem ligadas a importantes mercados por vias ferreas ou fluviaes, grandes nucleos coloniaes em que o Governo venda, por preços modicos e pagaveis a longo prazo e a pequenas prestações, lotes de terrenos demarcados e providos de modestas habitações.

IV. Conceder aos estrangeiros o direito de votarem e serem votados na eleição do Conselho do municipio onde residam e tenham bens immoveis, ou estabelecimentos industriaes ou institutos de ensino, com as duas seguintes limitações : não constituirem mais de um terço do pessoal do Conselho e só poderem tomar parte nas discussões e votações relativas a assumptos economicos e de instrucção, hygiene e assistencia publica.

V. Autorizar os Conselhos Municipaes a concederem titulos de naturalização aos estrangeiros que reunam as condições exigidas pela lei federal e residam nos respectivos municipios.

#### QUESITOS SEGUNDO, TERCEIRO E QUARTO

Não convém ao Brazil fazer exposições nacionaes e internacionaes ? Como devem organizal-as para que prestem os desejados beneficios economicos e sociaes ?

Não convém ao Brazil organizar, nos paizes que precisam da expansão economica, museus agricolas, industriaes e commerciaes, que tornem conhecidos seus productos, as localidades onde são encontrados, os meios e despezas para conseguil-os e preparal-os, os meios de transportal-os aos respectivos mercados e os saldos que deixam aos productores ?

Não convém ao Brazil organizar, em seu territorio, museus agricolas e industriaes, que, por meio de permutas internacionaes e publicações, se relacionem com os paizes que precisam de expansão economica ?

## RESPOSTA

Em vista do art. 35, § 2º, da Constituição da Republica, devom os poderes federaes e estadoaes combinadamente :

1º. Organizar, nos paizes estrangeiros, onde haja super abundancia de capitaes e actividades, museus commerciaes, em que permanente e methodicamente sejam expostos os productos e materias primas do Brazil, tendo annexo um gabinete incumbido de fornecer todas as informações pedidas pelos interessados ;

2º. Providenciar para que o Brazil nunca deixe de comparecer, de modo conveniente, aos congressos e exposições internacionaes que se realizem naquelles paizes ;

3º. Promover, no paiz, exposições regionaes e nacionaes, acompanhadas de conferencias uteis e praticas ;

4º. Conceder premios aos industriaes e agricultores nacionaes que mais se distinguirem nas referidas exposições ;

5º. Organizar, no paiz, nos grandes centros de lavouras e fabricas, museus agricolas e industriaes, que por meio de permutas internacionaes e publicações, se relacionem com os dos paizes, onde haja superabundancia de capitaes e actividades.

## QUESITO QUINTO

Quaes são no Brazil os melhores modos de fazer observações ethnographica e sociologicas, que facilitem o conhecimento do estado social do paiz e dos habitos e costumes de seus filhos ?

## RESPOSTA

O melhor modo de fazer, no Brazil, observações ethnographicas e sociologicas, seria incumbir desse trabalho com-

missões itinerantes, compostas de pessoas habilitadas e praticas, que percorressem as diferentes zonas do paiz, estudando os costumes, habitos e grau de civilização de seus habitantes.

#### QUESITO SEXTO

Quaes os meios mais appropriados para, no Brazil, se animarem e desenvolverem o gosto e exercicio das profissões industriaes, agricolas e commerciaes e para preparar os que se destinam a essas profissões ?

#### RESPOSTA

Para, no Brazil, se animarem e desenvolverem o gosto e exercicio das profissões agricolas, industriaes e commerciaes e se habilitarem os que pretendem exercer essas profissões, devem os poderes federaes e estadoaes, em vista do art. 35, § 2º, da Constituição da Republica e dos artigos da mesma Constituição relativos aos impostos, viação, educação, trabalho e assistencia, combinadamente empregar os seguintes meios :

Diffundir gratuita e largamente o ensino primario profissional elemental, incluindo naquelle os estudos e exercicios preliminares deste, como sejam o desenho linear, noções de sciencias phisicas e naturaes applicadas ás industrias e agricultura, pratica de algumas das mais simples operações de lavoura e officios em pequenos campos e officinas escolares, noções de escripturação mercantil, exercicios gymnasticos que desenvolvam as forças phisicas ;

Crear ou subvencionar novas escolas praticas de agricultura, industria, commercio, artes e officios ;

Crear ou subvencionar novos internatos de ensino pratico agricola e industrial para a infancia desamparada ;

Decretar a obrigatoriedade do ensino primario de modo compativel com os direitos de familia e a liberdade de creanças ;

Garantir plenamente a propriedade, não permittindo a desapropriação senão por necessidade ou utilidade publica, reconhecidas pelo Poder Judiciario e mediante justa e prévia indemnização, fixada pelo mesmo poder e observando-se o n.º 1 da resposta 11ª ;

Assegurar plenamente o direito de trabalho, concedendo a os operarios, colonos, caixeiros e criados, hypotheca legal sobre os bens dos patrões, para pagamentos dos salarios ou quotas de lucros que lhes sejam devidos ;

Nomear mestres itinerantes de agricultura que, demorando-se em cada municipio o tempo necessario, ensinem praticamente, em campos de experiencia e demonstração, os melhores e mais economicos processos, instrumentos e machinas para plantação, cultivo, preparo e remessa dos productos ;

Conceder premios aos agricultores, fabricantes e artistas que se salientarem nas exposições industriaes ;

Isentar de impostos e fretes os objectos destinados á educação e as machinas e materias necessarias ás industrias e agricultura ;

Reduzir os impostos e fretes para os productos e objectos indispensaveis á vida ;

Organizar linhas ferreas e de navegação que, rapidamente e por modicos fretes, transportem os productos agricolas e industriaes aos melhores mercados ;

Promover, por meio de medidas compatíveis com o direito de propriedade, o cultivo das terras e o melhoramento dos capitaes ;

Declarar os reciprocos direitos do trabalho e capital ;

Inspeccionar os estabelecimentos industriaes, agricolas e commerciaes, obrigando-os a satisfazerem as condições de hygiene e moralidade e prohibindo-lhes exigirem dos operarios servicos superiores aos que estes possam prestar sem sacrificio de saude e perigo de vida ;

Constituir jurys especiaes, cujos membros sejam eleitos, em numero igual, pelos patrões e operarios, para julgarem os conflictos entre o trabalho e o capital ;

Suprimir abusivos impostos inter-estadoes e inter-municipaes, assim como as taxas de transito e os impostos de exportação ;

Dar aos municipios competencia e recursos para, com autonomia, proverem os interesses que lhes são peculiares ;

Promover a fundação de associações cooperativas ;

Organizar novas instituções de previdencia e assistencia ;

Anparar a situação material dos agricultores, adoptando o *homestead*, como é praticado nos Estados Unidos ;

Crear entrepostos commerciaes que offereçam efficaz resistencia á epeculação, á pressão da offerta e ás manipulações do cambio ;

Organizar uma policia agricola e industrial, que regularise as relações do trabalho com o capital e embarace a falsificação do; productos ;

Celebrar com as nações amigas tratados de commercio que augmentem o consumo dos productos brazileiros ;

Promover a formação de associações de agricultores, industriaes e commerciantes que se incumbam da propaganda dos productos e materias primas do Brazil nos paizes estrangeiros ;

Organizar, na Capital da Republica, uma Superintendencia Geral das Industrias e Agricultura e de Commercio, a quem incumba :

1º. Colligir e publicar estatisticas e informações que tornem perfeitamente conhecidas as condições daquelles serviços em cada um dos Estados e no Districto Federal ;

2º. Fornecer aos governos dos Estados e do Districto Federal documentos e relatorios, nacionaes e estrangeiros, que possam aproveitar-lhes na organização daquelles serviços ;

Assentar sobre os mesmos principios fundamental a organização judiciaria e processual ;

Conceder assistencia judiciaria gratuita e isenção de custas de processos aos cidadãos nacionaes e estrangeiros, que justificarem falta de recursos para defesa de seus direitos e justas reclamações ;

Não fazer despezas improductivas o desnecessarias á manutenção da vida.

#### QUESITO SETIMO

Não convirá organizar no Brazil novos estabelecimentos de ensino technico e institutos especiaes para o preparo dos que se destinam ás profissões agricolas, industriaes e commerciaes ?

#### RESPOSTA

De accôrdo com o art. 35, § 2º, da Constituição da Republica, devem os poderes federaes e estadoaes do Brazil crear, com urgencia, novos estabelecimentos de ensino technico e institutos especiaes ; o numero dos actuaes é insufficiente para o desenvolvimento que exigem as industrias e agricultura e o commercio.

\* \* \*

As considerações e votos do parecer que precede foram adoptados em sua totalidade, com excepção da

conclusão que «concede aos operarios, colonos, caixeiros e criados, com o fim de garantir plenamente o direito de trabalho, a hypotheca legal sobre os bens dos patrões, para pagamento dos salarios ou quotas de lucros que lhes sejam devidos ».

A respeito deste voto fomos dos primeiros a manifestar os nossos legitimos escrupulos no seio do Congresso, e julgamos talvez mais acertado propor, em sua substituição, a clausula da garantia sobre os productos, idéa que, mais tarde, tivemos a satisfação de ver acceita pelo Estado de S. Paulo, como já recordamos neste mesmo capitulo.

Com a sua reconhecida autoridade de cathedra-tico, de jurisconsulto e de publicista, o Dr. Leoncio de Carvalho fez uma brilhante justificação das suas conclusões, estudando nos seus brilhantes discursos as variadas questões económicas e sociaes, que formam hoje o importante problema do trabalho e do capital, assumpto primordial para um paiz novo como o nosso. Ao mesmo tempo apontou um plano judiciosamente estabelecido e capaz de resolver aquelle problema pela harmonia de todos os interesses legitimos.

Para esse fim, apoia-se nas sabias leis suissas, que tem sabido prevenir e resolver as paredes e as *grèves*, que paralysam as fontes de producção, e acarretam graves damnos e perigos sociaes.

Esses meios, que elle julga unicos, consistem na protecção do trabalho e do capital, confraternizando seus esforços na grande luta pela vida, em que são aliados naturaes ; e *principalmente*, no nosso modo de ver, na educação das classes operarias e industriaes,



habilitando-as para o trabalho e para o manejo dos capitães, ensinando-lhes seus direitos e deveres. Cita muitas disposições legislativas, graças ás quaes a Confederação helvetica é uma nação prospera, pacifica e muito bem governada, onde se realizam os seguintes factos, attestados por escriptores illustres e insuspeitos, como sejam Adams, Cunningham, Léon Donnat, Hippeau e outros.

Em razão dos pequenos impostos e fretes a que estão sujeitos, vendem-se, por modicos preços os objectos necessarios á vida, ás industrias e á agricultura.

Os lavradores e industriaes, adquirindo facilmente e mediante diminuta despeza os melhores apparatus, machinas e materia prima; dispondo de meios de transporte economicos e rapidos; pagando moderados impostos de exportação e possuindo aptidão professional, conseguem grandes lucros que os habilitam a remunerar sufficientemente os seus operarios e colonos.

Os operarios, convenientemente educados e sabendo trabalhar, impoem-se á estima e ao respeito dos patrões, que os consideram valiosos auxiliares, e com elles se associam para a defesa dos direitos e interesses communs.

A educação se tem desenvolvido a ponto de, em alguns cantões, não se poder effectuar a experiencia de novos methodos de leitura, por falta de analphabetos.

Nobilitadas e fortes pela cultura intellectual e pelo conhecimento de seus direitos e deveres, as classes industriaes e operarias, do mesmo modo que

as litterarias, intervem directa e efficazmente no governo e administração da Republica.

O illustrado relator da Commissão prosegue citando outros valiosos argumentos para provar que na Suissa o capital e o trabalho convivem na maior harmonia, augmentando assim a riqueza dos proprietarios e assegurando o conforto das classes operarias.

Nem se limitou o conselheiro Leoncio de Carvalho em apresentar a Suissa como exemplo de sabias leis, foi igualmente buscar novos argumentos nos grandes Estados Unidos da America, onde os poderes publicos asseguram e favorecem o trabalho, as industrias, a educação e o sentimento religioso, e cita uma patriotica mensagem recente do presidente Roosevelt recomendando diversas medidas sabias e previdentes no sentido de prestar auxilios e meios indispensaveis ao desenvolvimento do trabalho e do capital e ao incremento normal e honesto da riqueza publica, que recebem igualmente apoio official e da iniciativa particular.

Assim é que o orador narra o facto edificante de não haver nos Estados Unidos estabelecimento industrial ou agricola importante que não destine uma larga verba para os seguintes fins: fundação de um apprendizado em que se habilitem bons trabalhadores para o serviço do respectivo estabelecimento; uma caixa de soccorros para a protecção dos operarios que, por invalidez ou velhice ficam incapazes de trabalhar; uma imprensa para tornar conhecidos e apreciados os productos da fabrica ou lavoura.

E, graças á protecção do trabalho e do capital e ás numerosas e magnificas escolas profissionaes e de

aprendizado, as industrias americanas produzem crise de abundancia e riqueza, que tornam a Republica estimada por todos que nella residem, e respeitada pelos grandes imperios e realezas do velho mundo.

Sentimos devéras não poder continuar citando os brilhantes argumentos do abalizado sociologo brasileiro, sobretudo, tratando-se de um thêma de tanta magnitude para a nossa actual campanha economica, ao serviço da qual estão empenhados os patrioticos esforços dos mais illustres e prestantes patricios de todas as classes soçiaes, onde, seja dito em nosso abono, nunca existiram os prejuizos da *cloison étanche*, como se dá nos Estados Unidos e em outras nações *democraticas*.

\* \* \*

Entretanto julgamos opportuno e acertado reproduzir aqui, no seu texto original, as medidas que o Conselheiro Leoncio de Carvalho julga idoneas para resolver o importante problema em questão.

«Por mal entendido respeito á autonomia dos Estados, disse o digno Presidente da Quinta secção, — a Constituição Brasileira deixou de incluir, em seu texto, alguns dos principios fundamentais da organização social e politica.

Desse silencio constitucioal têm resultado as difficuldades materiaes e moraes, com que luta a joven Republica Americana.

Para remover-as deve o Brazil, imitando o bom exemplo dos Estados Unidos e Suissa, empregar os meios que em seguida menciono e dos quaes muitos já iniciados carecem de maior desenvolvimento; alguns dependem unicamente do patriotismo e criterio dos governos; poucos, emfim, precisam ser decretados por additivos e emendas constitucioaes, tendentes a garantir e promover, em todo o paiz, o trabalho e o capital.

Eis os alludidos meios:

1. Suppressão das despezas improductivas e desnecessarias á manutenção da vida ;
2. Isenção de impostos e fretes para os objectos destinados ao ensino e exercicio de lavouras e industrias uteis e apropriadas ao paiz ;
3. Modicidade de impostos e fretos para os productos indispensaveis á vida ;
4. Substituição dos impostos de exportação por outros consentaneos com os principios da sciencia oconomica ; e, emquanto isto não se faz, proporcionalidade daquelle imposto com o valor dos productos exportados, garantindo-se ao exportador uma justa compensação de seus esforços e despezas ;
5. Adopção do imposto progressivo, afim de serem menos tributados os que apenas possuem recursos indispensaveis á vida ;
6. Meios de transporte economicos e rapidos para os productos industriaes e agricolas ;
7. Medidas economicas que, sem offensa do direito de propriedade, promovam a cultura das terras e o movimento dos capitaes ;
8. Exposições industriaes e agricolas, acompanhadas de conferencias uteis e praticas o de concessão de premios aos melhores expositores ;
9. Instituições de previdencia e caixas de soccorros para protecção dos operarios invalidos e velhos ;
10. Plena garantia da propriedade, não se permettindo a dosapropriação senão por necessidade publica, reconhecida pelo Poder Judiciario e mediante justa indemnização fixada pelo mesmo poder ;
11. Isenção do impostos e taxas para os cargos publicos e empregos remunerados com menos de 150\$ mensaes e redução para os que forem remunerados com menos de 250\$000 ;
12. Redução de impostos para os predios que, satisfazendo as condições hygienicas e rendendo menos de 40\$, forem habitados por familias de operarios ;
13. Liberdade de trabalho e profissões ;
- 14<sup>a</sup>. Liberdade de testar ; garantindo-se aos descendentes e ascendentes o direito de alimentos ;
- 15<sup>a</sup>. Inclusão, no programma do ensino primario, de desenho linear, noções de sciencias physicas e naturaes applicadas ás industrias o artes mais usuaes, gymnastica, pratica annual

de officios e de facéis operações de lavoura, educação moral e civica, ensino religioso compativel com a liberdade de crenças ;

16ª. Proibição aos Estados de fundarem institutos de ensino superior e secundario antes de terem, em numero bastante, escolas primarias e cursos elementares e praticos de agricultura, industria, commercio, artes e officios ;

17ª. Gratuidade do ensino nas escolas publicas, primarias e profissionaes elementares ;

18ª. Obrigatoriedade do ensino primario de modo compativel com os direitos da familia e a liberdade de crenças ;

19ª. Fundação de escolas primarias e apprendizatos nas officinas e colonias publicas e particulares, nos quartéis, arsenaes e prisões ;

20ª. Internatos do ensino pratico industrial e agricola para a infancia desamparada ;

21ª. Internatos agricolas correccionaes para a infancia culpada e viciosa ;

22ª. Assistencia material e moral aos proletarios invalidos e velhos ;

23ª. Decretação de um codigo industrial que, em todo o territorio do paiz, regule os direitos e deveres dos patrões e operarios e dos agricultores e colonos, contendo tambem disposições protectoras das riquezas naturaes que, em qualquer parte onde se achem, interessam á vida e prosperidade da União ;

24ª. Creação de juizes e funcionarios especiaes para applicação dos preceitos exarados naquelle codigo ;

25ª. Representação das classes industriaes e operarias, nos Congressos Nacional e Estadoaes e no Conselho do Districto Federal, por meio de delegados que, sem caracter politico, discutam e votem unicamente sobre questões relativas ás industrias e agricultura, ao commercio, hygiene, instrucção, saude e assistencia.

Com as medidas indicadas se organizará, como na Suissa, ao lado da *federação politica*, uma *federação industrial*, que sirva de apoio á primeira, garantindo ao individuo, em qualquer lugar onde se ache, *os direitos de viver e trabalhar*.

Diz com muita eloquencia Emilie Garret :

« O homem é criado para viver e com obrigaçáo de viver que não póde cumprir sem trabalho. Tem elle, pois, os direitos de viver e trabalhar, não devendo confundir-se este com o supposto direito ao trabalho, isto é, de exigir que lhe forneçam as materias e instrumentos de trabalho. »

Em França o memoravel edicto de 1776, referendado pelo celebre ministro Turgot, já reconhecia o imperioso dever que tem o Governo de garantir e auxiliar o trabalho e as industrias.

Naquelle famoso decreto, que infelizmente, por fraqueza do Rei, deixou de ser executado, encontra-se a seguinte disposição :

« Tornando o trabalho um recurso necessario á vida, a Providencia fez do direito de trabalho a propriedade de todos os homens, e esta propriedade é a primeira, a mais sagrada e a mais imprescriptivel de todas. Consideramos um dos primeiros deveres da nossa justiça e um dos actos mais dignos de nossa clemencia libertar nossos subditos de todos os assaltos a esse inviolavel direito da humanidade. Queremos, portanto, abolir as instituições arbitrarías que suffocam a emulação e a industria.»

Mas, com a protecção do trabalho e capital, o Governo, além de cumprir com sagrado dever, resolve os magnos problemas economicos e sociaes.

Sabendo trabalhar, podendo viver do trabalho e tendo certeza de que não lhe faltarão os soccorros da assistencia publica, quando inutilizado por accidentes, molestia ou decrepitude, o proletario se interessa pela manutenção da ordem e torna-se amigo da sociedade, em cujo seio encontra apoio e conforto.

Servidas por artistas e operarios habilitados, as industrias, produzindo muito e com perfeição, desenvolvem rapidamente a riqueza particular e publica.

Combatendo a ignorancia e a ociosidade, que são as principaes fontes dos crimes, as escolas profissionaes e de aprendizagem mantêm a segurança individual e a ordem com mais efficacia do que os corpos policiaes e as penitenciarias, dispendiosos mausoléos, em que se sepultam vivos tantos individuos, de cuja perda o maior responsavel é o proprio Estado, que não soube educal-os e habilital-os para o trabalho.

Os Governos dos Boneville organizam codigos criminaes, applicam penas, edificam prisões e depois, convencidos de que nada mais resta a fazer, admiram-se de que, todos os annos, reapareça a mesma epidemia de crimes.

Não comprehendem que assim acontece, por haverem omittido os mais effcazes remedios :

Educação, trabalho e assistencia.»

Com tanto maior prazer citamos as sabias medidas, judiciosamente aconselhadas, quanto, com legitimo orgulho verificamos, offerecem ellas perfeita concordancia e analogia com as idéas e considerações por nós externadas em differentes Monographias, e ainda ultimamente reiteradas no Congresso brasileiro de expansão economica do Rio de Janeiro.

---





## CAPITULO XX

Conclusão.— Considerações politico-economicas sob o ponto de vista brasileiro

*Et nunc erudimini.*

Que preciosos ensinamentos para uma nação nova como o Brazil se revelam no estudo consciencioso dos importantes problemas economico-sociaes, que fizeram objecto dos Congressos de expansão de Mons e do Rio de Janeiro! A sua transcendencia para a vida dos povos cala, cada vez mais, no animo dos que sinceramente assumem a nobre e difficil missão de dirigir os seus destinos.

Devemo-nos convencer que já passou a época das simples theorias. Urge que entremos francamente no terreno das applicações. Hoje, só quem fôr mais habil e previdente, individuo ou collectividade, poderá mais facilmente alcançar a almejada victoria na grande batalha dos interesses, logrando a sua felicidade e a grandeza da patria commum.

Com esse objecto não deixaremos ainda uma vez de reiterar o que já dissemos em escriptos anteriores, recommendando o estudo e o exemplo das nações prosperas e civilizadas, que se acham em melhores condições de nos servir de modelo, e cuja importancia

comparativa encarecemos em outro trabalho especial, prestes a ser publicado.

A emulação, quando não é mesquinha rivalidade, pôde vir a ser um generoso aguilhão que estimula, incita e acoroça o homem a grandes e nobres commettimentos.

Este movimento do amor proprio, justo e bem entendido, foi, e será em todos os tempos, o instigador e o creador de tantas obras sublimes, que bem podemos aqui applicar o dito de Aristoteles: « Todo aquelle que entra na carreira das sciencias deve sempre ter diante dos olhos os que o sobrepujam e nunca os que lhe vem atraz ».

Os povos, como os individuos, deveriam seguir o bello exemplo de certos estadistas, que, na vida publica, procuraram copiar judiciosamente os varões illustres da antiguidade; levando alguns a sua admiração ao excesso mesmo de imitar as extravagancias do seu modelo.

Xenophonte, em seu *Oikonomikos*, nos mostra Socrates aconselhando Critobulo que examinasse a conducta dos que administram bem ou mal a sua fortuna, porquanto as mesmas profissões que enriquecem uns podem arruinar outros, segundo a intelligencia ou a falta de reflexão com que sejam exercidas. E aquelle sabio philosopho apresenta Ischomacho como o typo do homem de bem e do pae de familia, são de corpo, estimado dos seus concidadãos, caro aos seus amigos, capaz de livrar-se dos perigos da guerra, possuidor de uma fortuna honestamente adquirida, prompto a exigir justiça e a defender-se de toda e qualquer accusação.

Ahi temos, na verdade, um typo da historia antiga que corresponde precisamente ás aspirações do ensino moderno, aos Cincinatos de diversas épocas, que possam ter por divisa—*ense penna et aratro* — como foi por exemplo, na éra contemporanea, Benjamin Franklin, o *father* veneravel fundador da Independencia Americana, o popularissimo autor d'*A sciencia do bom velho Richard*.

\* \* \*

Com effeito, que melhor exemplo do *self-made man* poderíamos nós apresentar, mais bello e mais nobre do que o duplo Prometheu americano, que foi mais um heroe de balcão de escriptorio que um heroe de campo de batalha, pela sua honestidade nos negocios, pelo seu saber e bom senso como escriptor e um homem admiravel em suas suggestões praticas e de universal utilidade. Foi assim que elle concorreu mais que um general para arrancar ao Rei de Inglaterra as suas colonias americanas, como soube desviar o raio, não pela força physica, mas pela engenhosa fertilidade do seu espirito. Como dizia J. Florence, elle não foi um Titan, nem mesimo um audaz fibusteiro, como Tom Jones, porém, um negociante, um negociador. As suas armas não foram nem os canhões, nem o machado de abordagem, mais sim o para-raio, o papagaiô de papel e a insinuante persuasão. A sua *auto-biographia* deveria figurar em todas as estantes das bibliothecas escolares e populares, como exemplo de um homem que tinha em si mesmo um instrumento de trabalho maravilhosamente, resistente e docil ao mesmo tempo.

Naquella mesma época, vemos o pae do celebre Pitt enviando seu filho á Universidade de Cambridge, accompanhado destas unicas palavras de recommendação aos professores: « Ali vai *little William* estudar, sobretudo, Thucydides ». E todo o mundo sabe o que foi mais tarde o filho de Lord Chatham, um dos mais illustres estadistas do seu tempo e *Prime Minister* aos vinte e poucos annos de idade.

Razão tinha, pois, La Rochefoucauld, quando affirmava que, « nada existe mais contagioso que o exemplo, e nós nunca fazemos grandes bens nem grandes males que não produzam logo semelhantes ».

No periodo de verdadeira transição e evolução por que estamos atravessando, devemos voltar os olhos para o lado onde nos possam offerecer mais garantias de trabalho e de intelligencia, attrahindo para o nosso paiz um elemento immigratorio são e vigoroso, capaz de concorrer para o progresso material e moral de sua segunda patria, infiltrando no debilitado organismo de nossa joven sociabilidade sangue novo e aspirações mais robustas. Com este fim, o Brazil cada dia mais se adapta para *receber e assimilar os bons elementos estrangeiros*.

Já vão longe os tempos dos chistosos ataques e sarcasmos de Carlos Dickens contra a emigração para a America, e muito mais longe ainda as lamentações e jeremiadas do infeliz Goldsmith, cujas tristes prophecias felizmente não se realizaram quanto ao futuro das Americas e á sorte desses *filhos respeitosos, do pae curvado ao peso dos annos, da modesta matrona e da timida donzella arrancados aos patrios lares para formarem um triste cortejo e irem per-*

*correr climas e regiões além do oceano occidental, onde o selvagem Oswego estende seus vastos brejos e o Niagara atordôa com sua voz tonante...*

Se o pobre autor da *Deserted Village* pudesse hoje resuscitar, qual não seria a sua admiração e surpresa ao ver que semelhante exodo engendrou grandes e poderosas nações civilizadas, que já nada invejam ás suas antigas metropoles !

\* \* \*

Quanto ao nosso caro Brazil, devemos ter plena convicção de que as suas zonas variadas, as suas innumerables riquezas pela mór parte ainda latentes, a feracidade de suas terras vastissimas, serão sempre factores cada vez mais valiosos para o mundo dos negocios, e mercados por assim dizer virgens para o capital e o trabalho, cujas conveniencias reciprocas hão de necessariamente impulsar as correntes de interesses valiosos, destinados a enriquecer o patrimonio nacional.

E' da maior oportunidade lembrar tambem aos poderes publicos que todos os paizes possuidores de cachoeiras e cascatas estão adoptando medidas severas e urgentes para garantir esses instrumentos de produçção de energia electrica e vedar que elles sejam vendidos com prejuizo da industria nacional.

Na Suissa o Conselho Federal approvou por grande maioria uma lei reservando as forças hydraulicas para as explorações das estradas de ferro, que na maior parte pertencem á Confederação, e para a industria suissa. Minuciosas precauções foram tomadas no intuito de

impedir a derivação para o exterior da energia electrica produzida pela força hydraulica tomada no territorio suisso, afim de que não seja ella usada em detrimento da sua industria.

Tambem na Suecia, onde ha, todavia, maior numero de cascatas e cachoeiras, ainda mais possantes do que na Confederação Helvetica, foi ultimamente apresentado um projecto ás camaras legislativas, afim de ser o Governo autorizado a comprar as forças hydraulicas pertencentes aos particulares e possam ser utilizadas na tracção das estradas de ferro do Estado. A proposta conclue pela concessão de um credito de sete milhões de corôas.

O Parlamento da Noruega igualmente se preoccupa de impedir a posse das forças hydraulicas por estrangeiros. Nenhuma cascata capaz de produzir força de 6.000 cavallos será explorada sem licença do Governo.

O Transvaal, onde, entretanto, o carvão é abundante e barato, tambem brevemente terá á sua disposição a energia electrica para as necessidades da industria mineira, grande e pequena tracção, luz, etc.

Ora, justamente neste momento, trata-se entre nós do grande problema da força e da transmissão da energia electrica á grande distancia, por meio das possantes forças hydraulicas que possuímos no Brazil, onde neste particular já se deu, felizmente, um grande passo.

A utilização dessas admiraveis energias naturae tem assumido nestes ultimos tempos uma importancia tão capital na economia interna de diversas nações privilegiadas com esse dom da natureza, e tão preponderante, hade, sem duvida, ser o papel reservado entre

nós á *hulha branca*, assim chamada por M. Bergès, o homem hydraulico do Delphinado, que não é demais aconselhar os poderes publicos a terem a maior previdencia e precaução na outorga de concessões de natureza que interessa a vida e o desenvolvimento de nossas riquezas.

Urge, igualmente que os Governos e os legisladores cuidem seriamente em elaborar um código rural e as imprescindiveis leis florestaes, de pesca e de caça, afim de prevenir as costumadas devastações, tanto mais prejudiciaes, quanto o nosso povo ainda não está educado para o respeito dessa grande riqueza da nação.

Para a consecução desse resultado, necessitamos : —animar e fomentar as vocações pelo estudo das profissões agricolas, industriaes e commerciaes ; crear escolas e institutos especiaes modelados pelos mais recentes systemas pratico-scientificos ; dar nova orientação ao ensino em geral, introduzindo desde a escola primaria as noções primordiaes da instrucção technica e profissional, tornando desta arte o ensino mais adequado com as actuaes necessidades da vida ; preparar com o maior cuidado os mestres e professores, habilitandõ-os para serem os futuros guias da mocidade, e capazes, dado o caso, de transformarem em opimos fructós os resultados de velhos e deficientes programmas de ensino.

Além úisso, os poderes publicos e a iniciativa particular devem fundar associações de propaganda e musêus commerciaes, tanto no interior como no estrangeiro ; serviço de imprensa propagandista com pessoal idoneo e bem remunerado, mórmente hoje que já não existem no Brazil as tão apreciadas condecorações, com

as quaes se faziam milagres, porquanto, *tout le monde aime çá*, como dizia com muito espirito o celebre autor das *scènes de la vie de bohême*, quando, para pescar uma rã atára ao anzol a sua fita da legião de honra.

Entretanto, devemos convir que a suppressão entre nós dessas distincções baratas e inoffensivas foi realmente um erro muito sensivel, pois ninguem ignora que ha serviços que não se podem comprar, nem pagar *cum pecunia numerata publico signo signata*.

E' igualmente imprescindivel que o Brazil rodeie do necessario prestigio os seus representantes no exterior, dando a esses agentes naturaes de propaganda os meios e recursos para melhor preencherem a sua nobre missão, neste sentido, reduzidos como estão aos simples e modestos ordenados, havendo mesmo alguns dos nossos plenipotenciarios que tem menos vencimentos que o seu proprio secretario, quando o substitue como encarregado de negocios interino. Em taes circumstancias não ha prestigio pessoal que resista.

Não esqueçamos tambem de prestar preferente attenção á abertura de vias commodas de communições terrestres, fluviaes e maritimas, que facilitem a collocação dos productos e os intercambios commerciaes ; ao estabelecimento de nucleos coloniaes e agricolas, por methodos racionaes e aperfeiçoados, que dêem satisfação aos elementos nacionaes e estrangeiros que desejarem fixar-se no sólo brasileiro, e, finalmente, a promover mercados, feiras e exposições permanentes e periodicas, bem assim, a comparecer aos certamens internacionaes.

São estas as principaes medidas aconselhadas pelos interesses vitaes da nação, e que na maior parte



formaram as justas aspirações de um bem entendido patriotismo dos benemeritos brasileiros, que concorreram com as suas luzes e o seu coração para fazer vingar a boa doutrina no Congresso Economico do Rio de Janeiro.

E' com verdadeiro jubilo que, neste momento, nos chegam da patria longinqua, os echos agradaveis de um activo movimento neste sentido, dando provas eloquentes de que alli se accupam seriamente da prompta solução dos grandes problemas que mais nos interessam de perto, e que, felizmente, se realizarão, estamos certos, sem necessitarmos, de óra em diante, ser auxiliados pelo excitante gaz do Dr. Ox, do suggestivo conto de Julio Verne.

Como não deve, pois, exultar o coração do verdadeiro brasileiro, sincero e patriota, com o desabrochar da nova éra, em que uma geração cheia de vida, de intelligencia e de energia está dirigindo os destinos do paiz, vencendo mil difficuldades para mondar o joio do trigo, combater habitos inveterados e desarraigar as plantas damninhas que tinham invadido a seára.

Eis por que a grande luta contra a rotina por força devia ser ténaz e penosá, augmentando assim o merito do actual governo que, entre outros melhoramentos, acaba de metamorphosear como por encanto a nossa Capital Federal, que constituia até então como que um novó Adamastor para os navegantes e um verdadeiro desdouro para todo o Brazil, apesar da sua bella *naturaliza*. Portanto, consideramos a transformação, o aformoseamento e a hygienização do Rio de Janeiro como um dos maiores serviços prestados ao paiz por

uma administração publica, desde que existimos como nação independente.

Estamos certos de que, já não seremos taxados de maus brasileiros quando, ao chegarmos ao Brazil, de regresso dos paizes civilizados, alguns delles bem nossos visinhos, nos insurgiamos contra o lamentavel estado da nossa capital, a qual, como o poeta Carduci para Roma, desejaríamos tão grande que nada houvesse maior debaixo do sól. E bem podemos hoje assegurar, com orgulho, que assim ha de ser.

Entretanto, devemo-nos lembrar a cada instante daquelles sensatos pensamentos de Hartzembusch, pensamentos dignos de serem dictados em todas as escolas : « Tres cousas, dizia elle, se podem conhecer á primeira vista em uma cidade : em que estado se acha a educação nacional, qual é o genio artistico dos habitantes, qual o conceito que merece a sua policia.

Vêdes paredes tismadas, riscadas ou descascadas, effigies sem narizes nem dedos, alamos e acacias feridos e com tiras de casca arrancadas? Podeis estar certo que a educação alli é defeituosa, não ha amor á arte, não ha policia diligente.

Principia o menino por macular a parede, e se não o corrigimos, um dia manchará a reputação mais limpa. Maltrata hoje uma esculptura e dá cabo de uma arvore : depois golpeará e ferirá carne humana.

As autoridades que deixam em paz os que deterioram o edificio, a estatua e a arvore, deixarão tambem crescer e multiplicar-se os futuros destruidores de tudo ».

Felizmente, já atravessamos o interessante periodo da grande evolução nacional, em que começamos fran-

camente a sacudir de cima dos hombros a tradicional apathia dos tropicos, que já vae cedendo o passo ao amor do trabalho e ás iniciativas fecundas, denunciadas nestes ultimos tempos pelas admiraveis manifestações das forças vivas da nação, prudentemente encaminhadas para a realização de nossa futura grandeza.

Innumeras são as fontes de nossas riquezas produtoras; campos extensos possuímos inteiramente propicios para a agricultura e a industria pastoril, esperando apenas que o poder intelligente do homem lhes dê vida e valor. Do mesmo modo ahi estão florestas virgens e minas riquissimas, esperando igualmente braços, capitaes e vias faceis de communicação para que se tornem effectivos seus incalculaveis thesouros.

\* \* \*

O grande impulso está dado ao nosso progresso, e com uma noção mais exacta do espirito de justiça e da dignidade pessoal, da inteireza e independencia de character, do respeito e da consideração que os homens se devem entre si, os estadistas brasileiros podem estar certos de fazer desta bella terra uma nação rica e respeitada, a qual não falta elemento algum de vida e de prosperidade. A prova já temos nos effeitos salutaes que se vão fazendo sentir, depois do novo endereço que se tem dado á politica e ao espirito de iniciativa, o que necessariamente ha de imprimir aos nossos negocios uma direcção mais recta.

Envidemos, portanto, os nossos melhores esforços para infundir e affiançar a necessaria confiança em nossos destinos, e não perçamos de vista que paizes limitrophes se desenvolvem, alguns delles de maneira

prendente, empenhando-se em levar a civilização até as nossas fronteiras, e procurando dar acertada solução aos magnos problemas economicos actualmente na téla da discussão.

Lembremo-nos, ás vezes, daquelle phenomeno economico de que falla o publicista allemão Rommel, isto é, quando uma nação cresce e se desenvolve em grandes proporções, e se roça com outra, cuja densidade productora diminue ou se paralysa, forma-se nesta ultima um centro de depressão e se estabelece uma corrente de ar, vulgarmente chamada *absorção*, phenomeno, este, durante o qual a propria justiça, e nós accrescentaremos a propria independencia, correm perigo.

Terminaremos, como Mathias Wallady, com esta instructiva observação do seu magnifico estudo sobre a *França e Allemanha*, intitulado *Les deux races* : « Des réflexions sérieuses et sincères ont toujours leur utilité : quand elles ne persuadent pas tous les esprits, du moment qu'elles peuvent les faire réfléchir, il y a profit à les laisser s'envoler dans le monde ».

Por nossa parte abrigamos hoje, mais do que nunca, a legitima esperança de que nossas idéas não cahirão em terra maninha, e que o futuro grandioso reservado á patria brazileira autorisará mais tarde seus filhos a exclamarem com o poeta :

*Paiz de gentes e prodígios cheio,  
Da America feliz porção mais rica.*

FIM.

# INDICE

---

- CAPITULO XI	
Estatistica Internacional. . . . .	Pags. 9
CAPITULO XII	
Specimens de Estatistica Commercial. . . . .	37
CAPITULO XIII	
Politica economica e aduaneira . . . . .	55
CAPITULO XIV	
Marinha. Sua importancia economica no commercio internacional. Marinha d'Estado. . . . .	109
CAPITULO XV	
Expansão civilizadora para os paizes novos . . . . .	133
CAPITULO XVI	
Meios e agentes de expansão. — Agentes diplomaticos e consulares . . . . .	163
CAPITULO XVII	
Camaras de Commercio. — Organização e importancia das Associações Commerciaes. . . . .	191

## CAPITULO XVIII

	Pags.
As Camaras de Commercio no Congresso de Liège — Suas conclusões . . . . .	207

## CAPITULO XIX

Meios de attrahir para o Brazil a expansão economica civilizadora mundial . . . . .	261
--	-----

## CAPITULO XX

Conclusão. — Considerações politico-economicas sob o ponto de vista brasileiro . . . . .	303
---	-----

---









Este livro deve ser devolvido na  
última data carimbada


Ficha para empréstimo do livro

Cunha. B. Itiberê da

Cunha, B. Itiberê da

AUTOR

Expansão econômica mundial, v. II

TÍTULO

Este livro deve ser devolvido na última  
data carimbada


PROVE QUE SABE HONRAR OS SEUS COM-  
PROMISSOS DEVOLVENDO COM PONTUALIDADE  
ÊSTE LIVRO À BIBLIOTECA DO I. A. A.

=====  
O prazo poderá ser prorrogado, caso  
a obra não esteja sendo procurada por  
outro leitor.

Impresso para ficha de empréstimo de livro

